



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 6

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			63
Poder Executivo.....	1	25	
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	27	63
Secretaria de Estado de Economia.....	6	29	63
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	31	65
Secretaria de Estado de Educação.....		34	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	35	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		53	84
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			85
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		54	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		55	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		55	86
Secretaria de Estado da Mulher.....		55	89
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		57	89
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			89
Secretaria de Estado de Comunicação.....	8	58	89
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		60	98
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		61	99
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		61	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19	62	99
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....	24		
Secretaria de Estado de Turismo.....			100
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			100
Controladoria-Geral.....		62	101
Defensoria Pública.....			102
Procuradoria-Geral.....		62	102
Ineditorial.....			105

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.142, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Fraternitá, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de

28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00010732/2022-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Fraternitá, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 156/2024, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 156/2024 e NGB 157/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 156/2024, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, e Anexo II - Quadro Resumo das Unidades Autônomas - Condomínio de Lotes.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 48.143, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Versailles, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0030-017318/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Versailles, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 063/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 063/10, com seu Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 47.198, de 07 de maio de 2025.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 48.144, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o parágrafo único, do artigo 8º-A, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 8º-A, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as regras gerais de funcionamento do Alto Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, e no Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010.

Art. 2º O Alto Comando, órgão consultivo do Comandante-Geral, é constituído dos seguintes Membros:

- I - Comandante-Geral, na qualidade de Presidente;
- II - Subcomandante-Geral, na qualidade de Vice-Presidente;
- III - Chefe do Estado-Maior-Geral;
- IV - Controlador;
- V - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, na qualidade de Secretário;
- VI - Chefes de Departamento;
- VII - Diretores;
- VIII - Comandante Operacional;
- IX - Ajudante-Geral;
- X - os Ex-Comandantes-Gerais e Ex-Subcomandantes-Gerais da Corporação, enquanto não passarem para a inatividade.

Art. 3º Compete ao Alto Comando:

- I - opinar sobre:
 - a) normas regimentais e diretrizes básicas dos concursos públicos para ingresso de pessoal nos quadros da Corporação;
 - b) proposta orçamentária e planos de aplicação de recursos;
 - c) medidas que visem ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria dos serviços prestados pela Corporação;
 - d) propostas de alteração da estrutura organizacional e do efetivo;
 - e) movimentação de oficiais do Alto Comando;

- II - formular moções sobre assuntos relevantes de interesse da Corporação;
- III - manifestar-se sobre fato de relevância que envolva os interesses da Corporação.

Art. 4º Os assuntos tratados pelo Alto Comando não comportam votações nem decisões, mas tão somente análises, estudos, pareceres e sugestões.

Art. 5º O Alto Comando reunir-se-á, em princípio, bimensalmente, em conformidade com o calendário anual aprovado pelo Comandante-Geral e, extraordinariamente, por convocação dessa autoridade.

Art. 6º A agenda das reuniões do Alto Comando será proposta pelo Chefe do Estado-Maior-Geral com temas relacionados às competências previstas no art. 3º.

§ 1º Os Membros do Alto Comando poderão sugerir ao Chefe do Estado-Maior-Geral a inclusão de temas de sua competência, mediante justificativa acerca da necessidade de apreciação pelo colegiado.

§ 2º A agenda será aprovada pelo Comandante-Geral, que determinará seu encaminhamento aos demais Membros do Alto Comando, com a devida antecedência, acompanhada da documentação necessária a seu estudo, quando for o caso.

Art. 7º Participarão das reuniões do Alto Comando:

- I - os Membros do Alto Comando;

- II - os Oficiais que, em razão de afastamento legal do Titular, estiverem ocupando interinamente Cargos a que se refere o art. 2º, incisos III a IX, exceto quando vetada participação pelo Comandante-Geral em razão dos temas constantes da agenda;

- III - os Assessores Técnicos, especialistas, representantes de outros órgãos ou entidades Públicas ou Privadas indicados pelos Membros, mediante autorização do Comandante-Geral, quando justificada necessidade de esclarecimento específico de tema constante da agenda.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral, em cada ato convocatório, definir acerca da participação dos Membros de que trata o art. 2º, admitida a sua convocação total ou parcial. Art. 8º Os assuntos constantes da agenda serão apreciados pelo Alto Comando e relatados pelo Secretário, conforme previsto no art. 11 deste Regulamento.

Parágrafo único. Esgotados os assuntos da agenda da reunião, poderá o Comandante-Geral autorizar o trato de questões extraordinárias.

Art. 9º Os trabalhos e documentos porventura elaborados durante as reuniões do Alto Comando serão tratados como informações preparatórias de acesso restrito, independente de classificação em grau de sigilo.

Art. 10. O Alto Comando terá uma Secretaria, sob a direção e responsabilidade do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral e executada pela Assessoria Técnico-Administrativa - ASTAD.

Art. 11. Compete ao Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, na condição de Secretário do Alto Comando:

- I - providenciar os recursos materiais para as reuniões do Alto Comando;
- II - remeter a agenda das reuniões a todos os Membros, acompanhada da documentação necessária a seu estudo;
- III - relatar a reunião e elaborar a Ata de assuntos abordados, colhendo a assinatura dos Membros participantes;
- IV - efetuar todas as comunicações relativas aos trabalhos do Alto Comando;
- V - apresentar ao Comandante-Geral, até 10 de fevereiro de cada ano, relatório das atividades do Alto Comando no ano anterior.

Art. 12. Compete à ASTAD:

- I - auxiliar o Secretário em todas as atividades do Alto Comando;
- II - receber, guardar e expedir os documentos preparatórios relativos às reuniões do Alto Comando;
- III - manter a coletânea de Atas das reuniões.

Art. 13. As medidas complementares necessárias à aplicação deste Decreto, observadas as disposições nele contidas, serão editadas por ato interno aprovado pelo Comandante-Geral.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 48.145, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF/04011-00000077/2026-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.145, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ -
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE
ENFRETAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - Assessor Especial, CPE-
06, 01.

DECRETO Nº 48.146, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00391-00013576/2025-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.146, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 02900671) - DIRETORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS - ASSESSORIA TÉCNICA DE PAGAMENTO - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH
02900853).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.146, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL - Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -
ASSESSORIA TÉCNICA DE PAGAMENTO - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 48.147, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00000178/2026-41, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.147, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 12000110).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.147, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 48.148, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00000047/2026-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.148, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
VICE-GOVERNADORA - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor, CC-
08, 01, (SIGRH 10001811).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.148, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.149, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00413-00009033/2025-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.

137ª da República e 66ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.149, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 37000188) - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE PENSÕES - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 37000192) - COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 37000196).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.149, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 48.150, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal e da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00307-00001886/2025-49, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal e da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal e da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes, os Cargos da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal a seguir especificados:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09800146, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09800151, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Coordenação de Desenvolvimento;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09800150, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09800063, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09800148, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09800147, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09800109, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09800073, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09800108, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09800141, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 5º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.

137ª da República e 66ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.150, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 09800141) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 09800076).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.150, de 09 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor, CC-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço - SUCAR, de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho, para o exercício de 2026, nos termos do ANEXO I desta Ordem de Serviço e em observância ao art. 1º da Lei Complementar 435/2001.

Parágrafo único. Os valores foram corrigidos de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, dos últimos 12 meses, correspondente a 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), nos termos da Portaria SEEC nº 1.005 de 17 de dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ANEXO I

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,40	12,00	144,00
b) sem cobertura	m²	0,19	5,70	68,40
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,016	0,48	5,76
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,027	0,81	9,72
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,027	0,81	9,72
Banca em mercado	m²	0,55	16,50	198,00
Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
***Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Ambulantes com ponto fixo: carrocinha, trailer, barraca, motorizados, tabuleiros, bancas e similares.	m²	0,17	5,10	61,20
b) Ambulantes sem ponto fixo: carrinhos, caixa a tira colo, isopor ou similar.	Unidade	0,48	14,40	172,80
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,093	2,79	33,48
Abriço de táxi **	m²	0,00	0,00	0,00
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	1,37	41,10	493,20
Outras finalidades	m²	0,66	19,80	237,60

(*) Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.

(**) Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, Inciso 1º do artigo nº31 da Lei 5323 de 17/03/2014.

(***) As Administrações Regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem definir o preço público cobrado pelo uso do espaço e as despesas administrativas de acordo com o local, forma, atividade, valor do metro quadrado Arts. 8º e Art. 3º Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 e Art. 20 da Lei 6.190 de 20/07/2018.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (187336409) datado de 11 de novembro de 2025, o Termo de Autorização de Uso Não Qualificado nº 349/2024, constantes no Processo Administrativo nº 0141-003170/1998, em nome de MARIA DA GRAÇA DE SOUSA SÁ, CPF nº ***.509.101-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 344 do Bloco J, localizado na Feira de Artesanato da Torre de TV, tendo seus efeitos suspensos a partir de 11 de novembro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00004701/2025-39, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, das 18h30min às 22h30min, para realização do "148º Curso de Formação de Síndicos", por meio do Instituto Nacional de Condôminos - INCC, representante legal Sr. Paulo Roberto Melo, CPF: 023.xxx.371-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Atualização dos valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa, referentes ao ano de 2026.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 2º, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa, referentes ao ano de 2026.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações; no artigo 1º da Lei Complementar nº435, de 27 de dezembro de 2001 e; na Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Valores corrigidos de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, durante os últimos doze meses, que corresponde a 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), conforme Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ANEXO I – ANO DE 2026				
ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE m² (metro quadrado)	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura:	m²	1,19	35,63	427,56
b) Sem cobertura:	m²	0,26	7,94	95,28
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,08	2,65	31,80

Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,44	5,28
Feiras permanentes – Vide Lei nº 6.956, de 29/9/2021 a ser regulamentada	m²	-	-	-
Feiras livres e similares - Vide Lei nº 6.956, de 29/9/2021 a ser regulamentada	m²	-	-	-
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,19	5,76	69,12
Banca em mercado	m²	0,60	18,27	219,24
Placa, painel publicitário, outdoors e similares – Vide Lei nº 3.035, de 18/7/2002 e Decreto 28.134, de 12/7/2007	-	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	-	-	-	-
a) quiosques, trailers e similares - Vide Lei nº 4.257, de 2/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017	-	-	-	-
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	1,58	47,41	568,92
c) caminhões	unidade	7,77	233,14	2.797,68
Avanço de postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,08	2,65	31,80
Abriço de táxi - isento – Lei 5.323 de 17/3/2014	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	1,58	47,49	569,88
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,70	21,07	252,84

ANEXO II - ANO DE 2026	
ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAIS (m²/mês)
	PREÇO PÚBLICO
Até 100 m²	10,52
101 a 500 m²	7,35
501 a 1.500 m²	3,68
1.501 a 3.000 m²	2,12
3001 a 5.000 m²	1,36
5.001 a 8.000 m²	0,92
8001 a 13.000 m²	0,73
Acima de 13.000 m²	0,36

ANEXO III - ANO DE 2025	
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAIS (m²/mês)
	PREÇO PÚBLICO
1) eventos com cobrança de ingresso	458,26
2) eventos sem cobrança de ingresso	164,94
3) eventos filantrópicos	137,64
4) por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	458,22

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00039555/2021-35; Reexame Necessário nº 64/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: Recorrida FLÁVIA JORGE FERREIRA MACHADO - Responsável solidária: MAGAZINE LUIZA S.A.; Advogado : José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior; Data do Julgamento: 02 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 185/2025

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO HABITUAL DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA. INTUITO COMERCIAL CONFIGURADO. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA REMETENTE AFASTADA. MULTA REDUZIDA POR LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE. 1. É devido o ICMS pelo adquirente pessoa física que, de forma habitual e em volume expressivo, adquire mercadorias com intuito comercial, sendo caracterizado como contribuinte do imposto, nos termos do art. 4º da LC nº 87/1996 e art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. 2. A inidoneidade do documento fiscal, resultante da omissão da condição de contribuinte pelo adquirente, coloca as mercadorias em situação irregular, hipótese que autoriza a exigência do imposto a qualquer tempo, independentemente de fiscalização presencial no transporte. 3. Afasta-se a responsabilidade solidária da empresa remetente, por ausência de interesse comum e de benefício econômico decorrente da emissão do documento fiscal em nome de pessoa física que se apresentou como consumidor final. 4. A superveniência da Lei Distrital nº 6.900/2021 autoriza a redução de ofício da multa, aplicando-se retroativamente a norma mais benéfica (art. 106, II, “c”, CTN). 5. Reexame Necessário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido, o da Conselheira Joicy Montalvão, que votou pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, nos termos da sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR

Relator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00022200/2021-15; Reexame Necessário nº 62/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: THALYTA LEAL DE OLIVEIRA - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA: VIA VAREJO S.A.; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 204/2025

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. PESSOA FÍSICA. HABITUALIDADE E VOLUME DE AQUISIÇÕES. INTUITO COMERCIAL. PRESUNÇÃO. Constatado que a pessoa física realiza aquisições habituais e em volume que revela intuito comercial, presume-se sua condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 4º da Lei

Complementar nº 87/1996, sendo legítima a exigência fiscal decorrente de tais operações. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. EXCLUSÃO. Deve ser excluída a aplicação da margem de lucro de 30% sobre a base de cálculo, uma vez que possibilita o enriquecimento sem causa da Administração, diante da comprovação de que os preços constantes das notas fiscais já correspondem a valores de varejo praticados ao consumidor final. PESSOA JURÍDICA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AFASTAMENTO. Não demonstrado o interesse comum no fato gerador por parte da pessoa jurídica vendedora, o afastamento de sua responsabilidade solidária é medida que se impõe. MULTA. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI Nº 6.900/2021. A multa aplicada deve ser reduzida de 200% para 100%, em razão da retroatividade benigna da Lei Distrital nº 6.900/2021, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. Reexame Necessário conhecido e provido em parte.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, para manter a autuação em relação à pessoa física, excluir a margem de valor agregado da base de cálculo e afastando a solidariedade da pessoa jurídica, reduzindo, de ofício, o percentual da multa sancionatória de 200% para 100%, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Carlos Nakata. Foram votos parcialmente vencidos o da Conselheira Relatora, que votou pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, sem a exclusão da margem de valor agregado da base de cálculo, sendo acompanhada pelo Conselheiro Edson Miranda. Também foram votos vencidos o do Conselheiro Igor Soares, que negou provimento ao reexame, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhada pela Conselheira Suplente Karoline Cord. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Braga, sendo substituída pela Conselheira Suplente Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Presidente em exercício
CARLOS DAISUKE NAKATA
Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00031169/2021-03; Reexame Necessário nº 18/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrido: THIAGO DOS SANTOS SAMPAIO; Advogada: Janildes Ribeiro Mattos de Melo OAB/DF 54.807; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 205/2025

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. PESSOA FÍSICA. HABITUALIDADE E VOLUME DE AQUISIÇÕES. INTUITO COMERCIAL. PRESUNÇÃO. Constatado que a pessoa física realiza aquisições habituais e em volume que revela intuito comercial, presume-se sua condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996, sendo legítima a exigência fiscal decorrente de tais operações. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. EXCLUSÃO. Deve ser excluída a aplicação da margem de lucro de 30% sobre a base de cálculo, uma vez que possibilita o enriquecimento sem causa da Administração, diante da comprovação de que os preços constantes das notas fiscais já correspondem a valores de varejo praticados ao consumidor final. MULTA. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI Nº 6.900/2021. A multa aplicada deve ser reduzida de 200% para 100%, em razão da retroatividade benigna da Lei Distrital nº 6.900/2021, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. Reexame Necessário conhecido e provido em parte.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame, para à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial em relação à pessoa física, desconsiderando a margem de valor agregado da base de cálculo e reduzindo a multa sobre o principal ao patamar de 200% para 100%, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos, o do Conselheiro Edson Miranda, que divergiu pela manutenção da margem de valor agregado, nos termos de sua declaração de voto; o do Conselheiro Hormino Almeida, que votou pela redução da margem de valor agregado a 5%, nos termos de sua declaração de voto; o do Conselheiro Igor Soares, que negou provimento ao recurso, com declaração de voto, sendo acompanhado pela Cons. Suplente Karoline Cord. Ausente, justificadamente, a Cons. Luciana Braga, sendo substituída pela Conselheira Suplente Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Presidente em exercício
CARLOS DAISUKE NAKATA
Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00027854/2020-46; Recurso Voluntário nº 270/2022; Recorrente: ENCINTAS CUSTOMS INDUSTRIA E COMERCIO-EIRELI; Advogado: Charles Antonio Troge Mazutti OAB/PR 70.331; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 07 de junho de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 209/2025

ICMS. LEI Nº 1.254/1996. ADQUIRENTE PESSOA FÍSICA. DOCUMENTOS IDÔNEOS. CONSUMIDOR FINAL. RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA REMETENTE. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não merece prosperar o auto de infração porque não se vislumbra a solidariedade entre o remetente pessoa jurídica e a pessoa física adquirente. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, substituído pelo Conselheiro Romilson Duarte, que foi designado para presidir a sessão de julgamento, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Também ausentes, justificadamente, os Cons. Vânia Nascimento, substituída pelo Cons. Suplente Gualberto Gomes e Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira, sem substituído.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Presidente em exercício
REBECA DE MAGALHÃES MELO
Redatora

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 49/2025 (*)

Embargante: TAIS APARECIDA SOUSA SOARES. Advogado: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB/DF 46.056. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI nº: 00040-00030089/2021-22.

TAIS APARECIDA SOUSA SOARES, irredignada com a decisão da Segunda Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 151/2025 (doc. SEI nº 174060452), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00030089/2021-22, interpôs, via procurador habilitado (doc. 145240509), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/08/2025 (doc. SEI nº 179020767).

1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade.
2. Publique-se.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº. 194, de 13/10/2025, PÁG. 5

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 135/2025 (*)

Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S/A. Advogado: LUCIANO MARTINS OGAWA - OAB/SP nº 195.564. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº: 04034-00007795/2023-45. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA - SUREC.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que cassou o Ato Declaratório de RECONHECIMENTO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NA AQUISIÇÃO DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV), conforme dispõe o Documento SEI nº 183359742, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 182068351). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

(*) Republicado por incorreções no original, publicado no DODF nº. 216, de 13/11/2025, PÁG. 5

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.172, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025(*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Excelentíssimo Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes comissões permanentes, na Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sem aumento de despesa:

I - A Comissão Permanente de Transparência Passiva (CPTP), subordinada diretamente à Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, com a com a finalidade de:

- a) receber, classificar e analisar os pedidos da LAI oriundos do sistema informatizado oficial de ouvidoria do Governo do Distrito Federal, nos termos do DECRETO Nº 43.992, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.
- b) elaborar relatórios periódicos, padronizar fluxos e indicadores de desempenho;
- c) realizar capacitações sobre acesso à informação;
- d) oferecer suporte estratégico, tático e operacional à Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, contribuindo ativamente para o alcance de seus objetivos e estando sempre disponível para colaborar sempre que solicitado.

II - A Comissão Permanente de Gestão de Dados (CPGD), subordinada diretamente à Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, com a finalidade de:

- a) consolidar relatórios da Unidade Setorial de Ouvidoria e das ouvidorias descentralizadas;
- b) promover a governança dos dados de ouvidoria;
- c) apoiar a gestão da Carta de Serviços;
- d) qualificar as respostas das áreas técnicas;
- e) oferecer suporte estratégico, tático e operacional à Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, contribuindo ativamente para o alcance de seus objetivos e estando sempre disponível para colaborar sempre que solicitado.

Art. 2º As designações para as comissões, inclusive presidência, serão realizadas por ato do (a) titular da Controladoria Setorial da Saúde, mediante indicação do (a) titular da Unidade Setorial de Ouvidoria e terá abordagem interdisciplinar essencial ao bom funcionamento por conta da quantidade e complexidade dos serviços prestados por esse órgão centralizado e desconcentrado da administração direta.

§ 1º A interdisciplinaridade mencionada no caput deste artigo exige que as comissões sejam formadas por profissionais de diferentes carreiras integrantes dos quadros de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os membros das respectivas comissões serão os substitutos durante o período.

§ 3º O presidente e os membros das comissões terão a lotação fixada na gerência a qual a respectiva comissão é subordinada.

§ 4º A designação do presidente e/ou dos membros de cada comissão terá vigência por prazo indeterminado, sendo necessária a publicação de ato que cesse os efeitos da portaria de designação para formalizar a dispensa de qualquer membro ou do presidente.

§ 5º A composição e o funcionamento de ambas as comissões será regulamentado por ato de designação da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º A Unidade Setorial de Ouvidoria manterá a supervisão e a responsabilidade final sobre os procedimentos relacionados ao acesso à informação e gestão de dados em ouvidoria, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 810, de 20 de agosto de 2025.

BRUNO ARAÚJO LOPES

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, páginas 5 e 6.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e, com base no parágrafo 3º, do artigo 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica n.º 119, de 27 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, alterar no anexo I, da Instrução nº 1.604, de 26 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do código 06025 para "Emissão do documento (Físico) - ACC, CNH, PD ou PID"; e incluir os códigos 04107 Profissional autônomo - Alteração de registro (nome, endereço e outros), valor R\$ 168,00; 04108 Profissional autônomo - Análise de Credenciamento, valor R\$ 217,00; 04109 Profissional autônomo - Atualização anual de registro, valor R\$ 168; 04110 Profissional autônomo - Reanálise de credenciamento, valor R\$ 150,00; e código 04111 Profissional autônomo - Registro de credenciamento, Valor R\$ 316,00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 3.184/2003 resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE – 2026

1. DO PLANO

1.1. O Plano de Publicidade e Propaganda do Governo do Distrito Federal para 2026, elaborado em conjunto pelo Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação e pela Subsecretaria de Publicidade e Propaganda (SUBPUP), para execução através dessa

SUBPUP da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, através das agências de publicidade e propaganda que atendem ao Governo, reunindo as demandas das Secretarias de Estado da Administração Direta do Governo do Distrito Federal (GDF) que se encontram no processo SEI nº 04000-00002593/2025-93.

1.2. O objetivo da Secretaria de Estado de Comunicação é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens do Governo ao público em geral.

1.3. É de competência da Secretaria de Estado de Comunicação, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, e da Subsecretaria de Comunicação Digital, executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Administração Direta do Governo do Distrito Federal. O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, publicidade legal (avisos e editais, entre outros), e pesquisas, conforme determina a Lei 3.184/2003. Considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas pelas Secretarias de Estado, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, se necessário, fará aditivos ao Plano original para atender às necessidades de ações extemporâneas e imprescindíveis à comunicação do Governo.

1.4. Além das demandas de publicidade e propaganda, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda também recebe e encaminha aos jornais de grande circulação, por intermédio das agências de publicidade e propaganda, todos os pedidos de publicidade legal, oriundos das Secretarias, os quais não podem ser previstos antecipadamente.

1.5. A Subsecretaria de Comunicação Digital, ficará responsável pela demanda relativa a veiculação nas plataformas digitais.

1.6. Compete à Secretaria de Estado de Comunicação, em conjunto com as agências de publicidade e propaganda, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer o Governo do Distrito Federal, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações do GDF, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações do Governo.

1.7. O Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o Distrito Federal (DF), para o ano de 2026, prevê a produção e a realização de ações e campanhas de utilidade pública, institucional e veiculação de soluções de comunicação digital sempre destinadas a informar a sociedade sobre temas de interesse da população e a prestar contas dos atos da Administração Direta do Distrito Federal, além da publicidade legal dos órgãos que a integram.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

2.1. A estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse da sociedade.

2.2. As ações de comunicação social da Secretaria de Estado de Comunicação cumprem o papel de divulgar as atividades e atuação do GDF, bem como o de estimular a população a participar das tomadas de decisões de interesse da sociedade do Distrito Federal. A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação.

2.3. A estratégia a ser desenvolvida, durante o ano de 2026, atenderá às ações e campanhas publicitárias que vão priorizar a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelas realizações governamentais – com humanização da mensagem – em todas as suas formas, seja por meio de obras físicas de pequeno, médio e grande portes (infraestrutura, saneamento, iluminação pública etc.) ou por intermédio de ações que contribuam com melhorias nas áreas de saúde, educação, transporte e segurança ou, ainda, por meio dos programas sociais que tenham como objetivo a melhoria dos índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida.

2.4. A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios e a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

3. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

3.1. No planejamento das ações de mídia, deverão ser observadas as seguintes diretrizes, considerando as características específicas de cada ação:

- 3.1.1. Usar critérios técnicos na seleção de meios e veículos de comunicação e divulgação;
- 3.1.2. Diversificar o investimento por meios e veículos;
- 3.1.3. Considerar a programação de meios e veículos comunicação e de divulgação regionalizados quando adequada à estratégia da campanha publicitária;
- 3.1.4. Buscar melhor visibilidade e condição negocial, gerando eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, de forma a obter uma programação de meios e veículos adequada para atingimento dos objetivos da campanha publicitária;
- 3.1.5. Utilizar pesquisas, dados técnicos de mercado e estudos para identificar e selecionar a programação mais adequada, conforme as características de cada campanha publicitária;
- 3.1.6. A programação de veículos deve considerar critérios como:
 - a) Audiência;
 - b) Perfil do público-alvo;
 - c) Perfil editorial;

d) Cobertura geográfica; e

e) Dados técnicos de mercado, pesquisas e/ou de mídia, sempre que possível.

3.1.7. A programação em plataformas digitais deve considerar ainda critérios como:

a) termos de uso públicos, em português, incluindo regras e ações para combate à desinformação, ao discurso de ódio, ao assédio e à promoção de atividades, produtos ou serviços ilegais, incluindo infração de direitos autorais, bem como medidas para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

b) canal ou contato para envio de reclamação, denúncia ou pedido de direito de resposta; e

c) mecanismos de bloqueio de conteúdos específicos, bem como capacidade de filtrar termos, palavras-chaves e/ou categorias, abarcados pelos contratos mantidos com agências de propaganda da SECOM, a fim de possibilitar a atuação preventiva.

3.1.8. Orientar-se por uma programação abrangente quando existirem outros meios e veículos, sempre que a estratégia e o orçamento permitirem.

3.2. Para definição dos veículos de comunicação e divulgação, deverão ser utilizadas pesquisas de audiência dos diferentes segmentos, categorias e/ou critérios, como índice de afinidade, cobertura geográfica, perfil editorial, perfil comportamental etc.

3.3. Nos casos de indisponibilidade ou inexistência de dados de pesquisas ou de informações de mercado, recomenda-se uma programação abrangente em busca da ampliação da cobertura da ação.

3.4. São admitidas contratações de serviços que permitam o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a geração de conhecimento do desempenho das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, com o objetivo de otimizar as estratégias de mídia ou de expandir os efeitos das mensagens e rentabilizar a compra dos tempos e/ou espaços publicitários, desde que devidamente justificada sua necessidade, para melhoria do desempenho da ação, com base nos incisos I e III do §1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010.

3.5. No meio internet, os veículos programados e as plataformas digitais devem permitir tecnologias de verificação das veiculações.

3.6. Na programação de veículos, o órgão ou a agência contratada poderão apresentar defesa técnica que justifique uma programação diferenciada, devidamente fundamentada com critérios técnicos, especialmente aqueles que promovam economicidade, racionalidade e efetividade no uso de investimentos públicos para a compra de tempo e/ou espaços publicitários, necessários para o alcance dos objetivos de comunicação da ação. Podendo ainda serem observados os seguintes pontos:

3.6.1. Inclusão por Adequação:

3.6.1.1. Incluir alguns veículos, mesmo se os números forem desfavoráveis, adotando os seguintes critérios:

a) O veículo possui alta penetração e afinidade com o target da campanha;

b) O veículo possui exclusividade ou representa referência num determinado assunto, gênero ou segmento.

3.6.2. Exclusão por adequação:

3.6.2.1. A campanha contraria o conteúdo editorial do veículo;

3.6.2.2. A criação da campanha não combina com o padrão editorial do veículo;

3.6.2.3. O posicionamento do produto não combina com o padrão editorial do veículo.

4. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado de Comunicação executará campanhas próprias e as demandadas pelos Órgãos da Administração Direta elencados no artigo 8º do Decreto 39.610 de 1º de janeiro de 2019, conforme disciplina o artigo 22 do mesmo Decreto, excetuando os Órgãos ou Fundos enquadrados no § 3º do artigo 1º, da Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003. As demandas estão assim definidas:

4.2. Demanda da própria Secretária de Comunicação: Campanhas de iniciativa da Secom tratando de assuntos relativos à prestação de contas das obras e ações desenvolvidas pelo Governo, bem como pesquisas quantitativas e qualitativas. Compreendendo as seguintes etapas de atendimento das demandas:

4.2.1. O Secretário de Estado de Comunicação encaminhará solicitação de campanha para análise da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda ou da Subsecretaria de Comunicação Digital (quando se tratar de veiculação em plataformas digitais):

4.2.1.1. Subsecretaria de Publicidade e Propaganda:

I. encaminhará a demanda para o chefe da assessoria responsável pela campanha (institucional ou utilidade pública)

II. O chefe da assessoria responsável analisará a possibilidade de atendimento do pleito. Caso seja possível atender à demanda, a Assessoria responsável deverá encaminhar para a Subsecretaria de Publicidade para verificação junto à Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender à demanda.

III. Após confirmação do saldo orçamentário, deverá ser elaborado briefing para encaminhamento às Agências atendendo às seguintes etapas:

a) Objetivos da Campanha;

b) Público-alvo;

c) Período da campanha;

d) Estratégia de mídia;

e) Tática de mídia;

f) Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio).

IV. As propostas de campanhas apresentadas pelas Agências deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda (CAVIPUP), para pronunciamento conforme prevê a Portaria n.º 9 de 01 de abril de 2019.

V. Após a seleção da agência, a CAVIPUP enviará ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado à Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação o resultado da seleção, solicitando autorização

para o desenvolvimento da demanda ou apresentado motivos para o não atendimento dela.

VI. Autorizada a Campanha pelo Secretário, a Subsecretaria de Publicidade solicitará à SUAG o empenho da despesa.

4.2.1.2. Subsecretaria de Comunicação Digital (quando se tratar de veiculação em plataformas digitais).

I. encaminhará a demanda para o Chefe da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento

II. O chefe da assessoria analisará a possibilidade de atendimento do pleito. Caso seja possível atender à demanda, deverá encaminhar para o Subsecretário de Comunicação Digital para verificação junto à Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender à demanda.

III. Após confirmação do saldo orçamentário, deverá ser elaborado briefing para encaminhamento às Agências atendendo às seguintes etapas:

a) Objetivos da Campanha;

b) Público-alvo;

c) Período da campanha;

d) Estratégia de mídia;

e) Tática de mídia;

f) Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio).

IV. As propostas de campanhas apresentadas pelas Agências deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda - Plataformas Digitais (CAVIPUP-PDIG), para pronunciamento conforme prevê a Portaria n.º 9 de 01 de abril de 2019.

V. Após a seleção da agência, a CAVIPUP-PDIG enviará ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado ao Subsecretário de Comunicação Digital, o qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação o resultado da seleção, solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentado motivos para o não atendimento dela.

VI. Autorizada a Campanha pelo Secretário, a Subsecretaria de Comunicação Digital solicitará à SUAG o empenho da despesa.

4.3. Demanda dos Órgãos da Administração Direta: Campanhas específicas que gerem informações sobre ações e programas desenvolvidos pelos órgãos:

4.3.1. Demanda endereçada ao Secretário de Estado de Comunicação que encaminhará a mesma para Subsecretaria de Publicidade e Propaganda ou Subsecretaria de Comunicação Digital.

4.3.1.1. Subsecretaria de Publicidade e Propaganda:

I. encaminhará a demanda para o chefe da assessoria responsável pela campanha (institucional ou utilidade pública)

II. O chefe da assessoria responsável analisará a possibilidade de atendimento do pleito. Caso seja possível atender à demanda, a Assessoria responsável deverá encaminhar para a Subsecretaria de Publicidade para verificação junto à Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender à demanda.

III. Após confirmação do saldo orçamentário, deverá ser elaborado briefing para encaminhamento às Agências atendendo às seguintes etapas:

a) Objetivos da Campanha;

b) Público-alvo;

c) Período da campanha;

d) Estratégia de mídia;

e) Tática de mídia;

f) Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio).

IV. As propostas de campanhas apresentadas pelas Agências deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda (CAVIPUP), para pronunciamento conforme prevê a Portaria n.º 9 de 01 de abril de 2019.

V. Após a seleção da agência, a CAVIPUP enviará ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado à Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação o resultado da seleção, solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentado motivos para o não atendimento da mesma.

VI. Autorizada a Campanha pelo Secretário, a Subsecretaria de Publicidade solicitará à SUAG o empenho da despesa.

4.3.1.2. Subsecretaria de Comunicação Digital (quando se tratar de veiculação em plataformas digitais).

I. encaminhará a demanda para o Chefe da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento

II. O chefe da assessoria analisará a possibilidade de atendimento do pleito. Caso seja possível atender à demanda, deverá encaminhar para o Subsecretário de Comunicação Digital para verificação junto à Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender à demanda.

III. Após confirmação do saldo orçamentário, deverá ser elaborado briefing para encaminhamento às Agências atendendo às seguintes etapas:

a) Objetivos da Campanha;

b) Público-alvo;

c) Período da campanha;

d) Estratégia de mídia;

e) Tática de mídia;

f) Estimativa de investimento na campanha

IV. As propostas de campanhas apresentadas pelas Agências deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda - Plataformas Digitais (CAVIPUP-PDIG), para pronunciamento conforme prevê a Portaria n.º 9 de 01 de abril de 2019.

V. Após a seleção da agência, a CAVIPUP-PDIG enviará ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado ao Subsecretário de Comunicação Digital, o qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação o resultado da seleção, solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentando motivos para o não atendimento dela.

VI. Autorizada a Campanha pelo Secretário, a Subsecretaria de Comunicação Digital solicitará à SUAG o empenho da despesa.

VII. Quando da apresentação das peças publicitárias, o órgão demandante será convocado para reunião de aprovação da campanha. A referida reunião deverá ser registrada em ata com a assinatura dos representantes da SECOM, Agência responsável pela campanha e do Órgão demandante.

4.4. Demanda das Agências: Campanhas propostas pelas Agências de Publicidade contratadas. A Agência não poderá valorar a campanha, sendo permitida a indicação de percentuais de investimentos por meio, ficando a valoração a cargo da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, quando da adequação da estratégia de mídia.

I. A Agência solicitante deverá encaminhar para o Secretário de Estado de Comunicação proposta de campanha contendo as seguintes etapas:

- a) Objetivos da Campanha;
- b) Público-alvo;
- c) Período da campanha;
- d) Estratégia de mídia;
- e) Tática de mídia;
- f) Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio).

II. O Secretário enviará o processo à Subsecretaria de Publicidade e Propaganda ou Subsecretaria de Comunicação Digital, para verificação junto à Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender à demanda.

III. Após a verificação da disponibilidade orçamentária, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda ou Subsecretaria de Comunicação Digital enviará o processo para análise e deliberação da Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda (CAVIPUP ou CAVIPUP-PDIG).

IV. Após a avaliação, a CAVIPUP ou CAVIPUP-PDIG enviará a deliberação ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado à Subsecretaria de Publicidade e Propaganda ou Subsecretaria de Comunicação Digital, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação a deliberação da seleção, solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentando motivos para o não atendimento dela.

V. Autorizada a Campanha pelo Secretário, a Subsecretaria de Publicidade ou Subsecretaria de Comunicação Digital solicitará a SUAG o empenho da despesa.

VI. As propostas de mídias apresentadas pelas Agências deverão vir acompanhadas das devidas justificativas.

5. DAS DEFINIÇÕES

5.1. Serviços de publicidade - Consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, de difundir ideias e de informar o público em geral. Os serviços abaixo poderão ser demandados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e a Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003. Consideram-se despesas com publicidade e propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a:

5.1.1. Edição de publicação em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados;

5.1.2. Aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções;

5.1.3. Contratação de serviços de terceiros para elaborar ou veicular peça publicitária, de propaganda e promoções;

5.1.4. Aquisição de materiais para distribuição gratuita, entendidos como veículos especiais de propaganda, neles incluídos agendas, adesivos, stands, fitas gravadas, faixas, calendários e assemelhados;

5.1.5. Veiculação de propaganda de utilidade pública, nela incluídas campanhas de vacinação, preservação do meio ambiente, higiene, saneamento básico, saúde, ensino, segurança, trânsito e assemelhados.

5.1.6. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 12.232 de 2010;

b) À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

c) À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

5.1.7. As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação visando possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato. Sendo vedada:

a) a inclusão, nas pesquisas e avaliações, de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

5.1.8. É vedada a demanda de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

5.2. Plataformas Digitais: aplicação de internet cuja principal finalidade seja a disponibilização de sistema para conexão de usuários para o compartilhamento e a disseminação de conteúdos em quaisquer formatos ou produtos ou serviços, por meio de contas conectadas ou acessíveis de forma articulada, permitida a conexão entre usuários.

5.3. Briefing – é o documento que registra os dados necessários para a criação de um projeto, e destacará as seguintes informações:

5.3.1. Objetivos da Campanha – definição de variáveis que nortearão a programação de meios e veículos de comunicação e divulgação, tais como, alcance do público-alvo, frequência média e período ou continuidade de veiculação;

5.3.2. Público-alvo – é o segmento do mercado que se quer atingir.

5.3.3. Período da campanha – tempo (dias, meses) em que se pretende veicular uma campanha.

5.3.4. Estratégia de mídia – definição dos meios apropriados para o efetivo alcance dos objetivos de mídia, levando-se em consideração período, público-alvo, índices de penetração e afinidade dos meios, solução criativa e investimento para a realização da ação (o que está tentando realizar);

5.3.5. Tática de mídia – apresentação detalhada da maneira como a estratégia de mídia será executada (como atingir o objetivo);

5.3.6. Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio) – são todos os custos para a produção e veiculação da campanha.

6. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

6.1. As campanhas serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

6.2. As ações publicitárias executadas pela Secretaria de Estado de Comunicação, por intermédio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, podem ser conceituadas como:

6.2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL: A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados do GDF, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas para o Distrito Federal. As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda.

6.2.2. PUBLICIDADE LEGAL: É a que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do GDF, com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Secretaria de Estado de Comunicação pelos órgãos responsáveis e ficará a cargo da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o encaminhamento e acompanhamento das informações para a devida publicação.

6.2.3. DE UTILIDADE PÚBLICA: O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. As campanhas de utilidade pública serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS	
MÍDIA ELETRÔNICA	MÍDIA IMPRESSA
TV aberta TV fechada (por assinatura) Rádio Cinema Painéis eletrônicos	Revista Jornal Anuários
MÍDIA DIGITAL	
Internet (Websites, Portais, blogs, Hotsites, Links, e demais serviços) Plataformas digitais WI-FI Mídia programática Celular SMS – envio de mensagens instantâneas por telefonia celular BlueTooth – envio de mensagens para equipamentos compatíveis próximo ao ponto de divulgação;	
MÍDIA EXTERIOR /Mídia Out of home (OOH)	

Outdoor; Minidoor nas comunidades (outdoor social); Painéis (backlight, frontlight, empena, luminosos); Painel rodoviário; Busdoor; Mídia Metrô; Telas LCD; Mídia em Supermercados;	Mobiliário urbano (bancas de jornal, totens, quiosques, relógios, abrigo de ônibus etc.); Mídia Aeroportuária; Mídia Shopping; Mídia terminais bancários Taxidoor (veiculação em frotas de táxis, placas, vidros ou envelopamento); Mídia Card – mensagens em formato de cartão postal; TV corporativa – canais de TV de conteúdo próprio dentro de ambientes empresariais ou comerciais Bikedoor Trío elétrico/carro de som
MÍDIA PROMOCIONAL	
Banner; Cartaz; Impressos: folder, flyers, volantes, catálogos, tabloides	Quiosques ou stand; Mobiles
VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	
§ 9º, ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO DF	

8. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ANO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL É DE: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ASSIM CLASSIFICADOS:

8.1.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.8505.0002 – Publicidade e Propaganda – Institucional – SECOM/DF, no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais);

8.1.2. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.8505.0004 – Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública – SECOM/DF, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

9. DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

9.1. O investimento publicitário será utilizado em dois tipos de despesas:

9.1.1. PRODUÇÃO – Consiste no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, material para Internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, folder, spot para rádio, painel, anúncios etc.) para campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada:

a) 10% do valor total do contrato com as agências de publicidade e propaganda.

9.1.2. VEICULAÇÃO – Distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica, digital e exterior das campanhas institucionais, de utilidade pública e da publicidade de matéria legal. Despesa estimada:

a) 90% do valor total do contrato com as agências de publicidade e propaganda.

10. DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

Grupo 1 – Saúde, Educação e Esporte:

Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar, educar e orientar a população do DF, sobre ações realizadas, tais como vacinação, combate à dengue, combate e prevenção de doenças, matrículas, cartão escolar, programas sociais realizados através do esporte, entre outras demandas. Além de, também, dar publicidade sobre o que vem sendo realizado nessas áreas, como a reforma e construção de escolas, hospitais, quadras esportivas ou a contratação de pessoal e outras demandas pertinentes ao grupo.

Grupo 2 – Mobilidade, Infraestrutura, Meio Ambiente, Ordem Urbanística, Tecnologia e Parcerias:

Serão contempladas campanhas com o objetivo de informar a população do DF acerca de ações sobre alterações de cunho estrutural no Distrito Federal, bem como orientá-la acerca dos riscos causados por queimadas irregulares, combate ao uso irregular de área pública e, ainda, os cuidados relacionados à preservação do meio ambiente e ao descarte correto de resíduos, disponibilização para a população de novas tecnologias e parcerias público-privadas, enquadrando-se também, neste grupo, a prestação de contas das obras realizadas pelo GDF, a fim de mostrar ao cidadão a destinação do investimento feito através da arrecadação dos impostos, bem como o retorno a ser usufruído pela população e o impacto das obras em suas vidas.

Grupo 3 – Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura, Turismo e Cultura:

Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar ao cidadão acerca da relevância do recolhimento de tributos e a importância da participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na apresentação de propostas para a Lei Orçamentária Anual, observância das datas de vencimento das parcelas de impostos e tributos, para dar continuidade às ações de desenvolvimento econômico do DF; bem como prestar contas acerca da destinação da aplicação dos tributos arrecadados.

Além disso, neste grupo serão contempladas campanhas destinadas a estimular o turismo, a cultura, na agricultura divulgar ações para promover o desenvolvimento rural, econômico e ambiental sustentável, além da fiscalização e inspeção animal e vegetal, no Trabalho incentivar a qualificação da mão de obra no DF e incentivar criação de novos postos de trabalho.

Grupo 4 – Segurança, Justiça e Mulher:

Ações do GDF no combate a violações dos direitos das minorias, alertar a população sobre os riscos nos períodos de estiagem e chuvas, enfrentamento da violência, dos índices relacionados à segurança no DF, além de divulgar os serviços de proteção, acolhimento e os canais de denúncia disponibilizados pelo GDF aos cidadãos, bem como a garantia dos direitos das mulheres e a proteção deste grupo.

Grupo 5 – Ação Social, Habitação, Direitos Humanos, Juventude e Gestão Governamental: Divulgação de informações relacionadas às políticas públicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, à política habitacional, aos direitos da pessoa com deficiência, ao combate da discriminação racial e a política distrital destinada à inclusão social e ambiental dos jovens, além de promover a integração e a articulação das Administrações Regionais com os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, do Governo Federal e entidades da sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento regional e à melhoria da qualidade de vida das populações das regiões administrativas.

Grupo 6 - Publicidade Legal, Notas Oficiais, Pesquisas e Prestação de Contas:

Publicidade Legal – destina-se a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do GDF com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Secretaria de Estado de Comunicação pelos órgãos responsáveis e ficará a cargo da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o encaminhamento e acompanhamento das informações para a devida publicação. Nota Oficial – texto distribuído em situações que requerem um posicionamento forte e definido de assuntos que possam interferir no cotidiano do cidadão ou no bom funcionamento das atividades governamentais. Pode ser enviada aos meios de comunicação ou publicada como matéria paga. Pesquisa - terá como objetivo aferir as campanhas realizadas com o objetivo de traçar estratégias para novas campanhas. Balanço Institucional - divulgar os benefícios entregues à população em obras que buscam a melhoria das cidades, construção e entregas de escolas, restaurantes comunitários, centros de saúde e hospitais, obras viárias, entre outras. GDF para todos - campanha distribuída em diversos temas com informações sobre os benefícios sociais e serviços colocados à disposição do Cidadão.

11. A DESTINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS ESTÁ PREVISTA DA SEGUINTE FORMA:

- a) Grupo 1 – Investimento Previsto: 30%
- b) Grupo 2 - Investimento previsto: 10%
- c) Grupo 3 – Investimento previsto: 3%
- d) Grupo 4 – Investimento previsto: 5%
- e) Grupo 5 - Investimento previsto: 7%
- f) Grupo 6 - Investimento previsto: 45%

11.1. Quanto a definição dos percentuais de investimento para 2026, foram utilizados os valores empenhados no exercício 2025.

11.2. É importante ressaltar que os percentuais indicados para investimento devem ser tratados como previsão, uma vez que no decorrer do ano podem ocorrer variações, sendo necessária uma incrementação maior em grupos com percentuais menores, por ocasião de alguma emergência, ou situação de calamidade pública.

12. INDICADORES DE DESEMPENHO

12.1. Após o final de cada campanha será realizada pesquisa de avaliação, objetivando aferir o impacto da campanha publicitária de acordo com os seguintes indicadores de desempenho (adequação feita para atender a informação 93/2021-DigemI do Tribunal de contas do DF):

- a) 90% a 100% - Excelente
- b) 60% a 89% - Bom
- c) 30% a 59% - Regular
- d) 0% a 29% - Insuficiente

12.2. Quando o indicador de desempenho for insuficiente ou regular, a Subsecretaria de Publicidade deverá elaborar relatório, em conjunto com Agências contratadas e órgão demandante, buscando verificar as causas que deram origem ao desempenho indesejado e apontando soluções e novas estratégias para futuras campanhas.

12.3. Quando se tratar de desempenho insuficiente ou regular, a Subsecretaria de Publicidade deverá comunicar o fato à comissão executora do contrato para que faça constar na avaliação de desempenho da agência quando da renovação do contrato.

12.4. As despesas de publicidade referentes à execução deste Plano Anual serão publicadas, trimestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme §§1º e 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e serão disponibilizadas no site <http://www.secom.df.gov.br/>. Também serão publicados os indicadores de desempenho de cada campanha, atendendo ao inciso III letra "a" da Decisão 6370/2014 do Tribunal de contas do DF.

13. Todas as campanhas que serão executadas no ano de 2026 estarão resguardadas pela Lei Orgânica do DF, Lei 3.184/2003, Lei 12.232/2010, § 1º e § 2º do art. 20 da Lei 14.356/2022, pelo Decreto nº 36.451/2015, e demais leis e instruções normativas, correlatas à matéria, não citadas neste plano.

14. Caberá à Subsecretaria de Publicidade e Propaganda e a Subsecretaria de Comunicação Digital o fiel cumprimento desta Instrução Normativa.

15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADEVAGNER BEZERRA

QUADRO I
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Gabinete do Governador;
Gabinete do Vice-Governador;
Casa Civil do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Economia
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;
Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal;
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
Secretaria da Família e Juventude do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal;
Secretaria da Pessoa com Deficiência
Secretaria de Relações Internacionais
Administração Regional do Plano Piloto;
Administração Regional do Gama;
Administração Regional de Taguatinga;
Administração Regional de Brazlândia;
Administração Regional de Sobradinho;
Administração Regional de Planaltina;
Administração Regional do Paranoá;
Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

Administração Regional de Ceilândia;
Administração Regional do Guará;
Administração Regional do Cruzeiro;
Administração Regional de Samambaia;
Administração Regional de Santa Maria;
Administração Regional de São Sebastião;
Administração Regional do Recanto das Emas;
Administração Regional do Lago Sul;
Administração Regional do Riacho Fundo I;
Administração Regional do Riacho Fundo II;
Administração Regional do Lago Norte;
Administração Regional de Águas Claras;
Administração Regional da Candangolândia;
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal;
Administração Regional do Varjão;
Administração Regional do Park Way;
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento;
Administração Regional de Sobradinho II;
Administração Regional do Jardim Botânico;
Administração Regional do Itapoá;
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento;
Administração Regional de Vicente Pires;
Administração Regional da Fercal.
Região Administrativa de Arnieira;
Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol;
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL;
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.
SÃO ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
Controladoria-Geral do Distrito Federal;
Polícia Militar do Distrito Federal;
Polícia Civil do Distrito Federal;
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
Casa Militar do Distrito Federal;

SÃO ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
I - Jardim Botânico de Brasília;
II - Arquivo Público do Distrito Federal.

QUADRO II
TEMAS DE CAMPANHAS
21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
ABRIL AZUL (AUTISMO)
ACORDO DIRETO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
ADM DO VARJÃO TRABALHANDO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DIGITAL 24 HORAS
ADOTE UMA PRAÇA – PARCERIAS QUE TRANSFORMAM A CIDADE.
AGOSTO DOURADO (ALEITAMENTO MATERNO)
ÁGUA QUENTE EM CONSTANTE EVOLUÇÃO
ALFABETIZAÇÃO
ANIVERSÁRIO DA LEI MARIA DA PENHA – LEI Nº 11.340/2006
ANIVERSÁRIO DE ÁGUAS CLARAS
ANIVERSÁRIO DO PARK WAY.
ANIVERSÁRIO DO SIA
ARTESANATO DE BSB, RAÍZES DO DF.
BALANÇO INSTITUCIONAL
BOMBEIROS É 193!
CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.
CANAIS DE DENÚNCIA DA PCDF
CERRADO VIVO
CIDADE LIMPA, PET FELIZ
CIDADE SEM LIXO É CIDADE SEM DENGUE!
CIDADE SEM LIXO, CIDADE SEM DENGUE
CIÊNCIA, CULTURA E POPULARIZAÇÃO DO CONHECIMENTO
COMBATE À DENGUE
COMBATE À RECEPÇÃO DE BENS ROUBADOS E FURTADOS, COM ÊNFASE NA COMPRA E VENDA DE CELULARES.
COMBATE AO MACHISMO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF
COMBATE AO PORTE ILEGAL DE ARMAS.
COMBATE ÀS ARBOVIROSES
COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS INFANTIS
COMÉRCIO RESPONSÁVEL E CIDADANIA

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO SOL NASCENTE
CONHEÇA A ADMINISTRAÇÃO DO SIA
CONHECIMENTO QUE GERA FUTURO
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE NEURODIVERSIDADE.
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS VERDES.
CONTROLE SOCIAL COMO O OLHAR DO CIDADÃO SOBRE O USO DO DINHEIRO PÚBLICO
CONVIVÊNCIA SEGURA COM A FAUNA SILVESTRE
CRIME AMBIENTAL É CRIME. DENUNCIE.
CUIDADO PRESENTE NO DIA A DIA
CUIDADOS NA HORA DE COMPRAR UM LOTE EM CONDOMÍNIOS OU TERRAS PÚBLICAS
DELEGACIA ELETRÔNICA
DEZEMBRO VERMELHO (IST/HIV)
DIA INTERNACIONAL DA MULHER
DIFERENÇA NÃO É LIMITE
DISQUE DENÚNCIA DA POLÍCIA PENAL DO DF
DIVULGAÇÃO PELO USO CORRETO DOS CANAIS OFICIAIS DE EMERGÊNCIA E DENÚNCIA
DOAÇÃO DE LEITE MATERNO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LIMPEZA URBANA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ACOLHER PARA FLORESCEM
ENTREGAS
ENTREGAS DA SAÚDE
ESPORTE INCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
FAMÍLIA PROTEGIDA
FISCALIZAÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E ENTULHO NO COMBATE À DENGUE
FORTALECIMENTO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO 24H COMO INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO CONTÍNUO E ÁGIL AO CIDADÃO.
GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS DO DF
GRUPO DE PREVENÇÃO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - GPET
GUERRA CONTRA A DENGUE E O LIXO ACUMULADO
HOMEM DE VERDADE PROTEGE A MULHER
IDENTIDADE SOLIDÁRIA
INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO À TECNOLOGIA
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INFORMAÇÃO GERA RESPEITO

INOVAÇÃO QUE MOVE A CIDADE
INTEGRAÇÃO ENTRE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.
INTERLIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS – PROGRAMA VAI DE BIKE
JANEIRO BRANCO (SAÚDE MENTAL)
JANEIRO ROXO (HANSENÍASE)
JOVEM CANDANGO
JULHO AMARELO (HEPATITES VIRAIS)
JUNHO VERMELHO (DOAÇÃO DE SANGUE)
MARÇO LILÁS (CÂNCER DO COLO DO ÚTERO)
MARIA DA PENHA ON-LINE
MATRÍCULAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS (COPS)
MOBILIDADE CONSCIENTE
MOBILIDADE CONSCIENTE NO SIA
MULTIVACINAÇÃO
MUSEU DE DROGAS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
NATAL NO SIA
NEGOCIA-DF
NOVEMBRO AZUL
NOVEMBRO AZUL
NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER - NUIAM
O CONTROLE COMO INSTRUMENTO QUE EVITA ERROS E MELHORA A GESTÃO.
OBRA É SINAL DE AVANÇO.
OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ANDAMENTO NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA (VICENTE PIRES)
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO PÔR DO SOL
ONDE BUSCAR ATENDIMENTO
ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL DE CARGAS, DESCARGAS E ESTACIONAMENTO
OUTUBRO ROSA
OUTUBRO ROSA
PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO
PARTICIPA DF COMO O “TELEFONE DIRETO” ENTRE O CIDADÃO E O GOVERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
PREVENÇÃO A GOLPES, FRAUDES E CRIMES DIGITAIS.
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR ISTS
PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E À CRIMINALIDADE.

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.
PREVENÇÃO E RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E DESASTRES.
PREVENÇÃO E SEGURANÇA EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
PREVENIR EM CASA É PROTEGER VIDAS
PROGRAMA “UM DF QUE LÊ ”
PROGRAMA BOLSA ATLETA (AMPLIADO PELO PL. 2.062/2025)
PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA
PROGRAMA DE APOIO AO FUTEBOL DO DF (PAFDF)
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL LOBO GUARÁ – PREALG
PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD)
PROGRAMA FAMÍLIA CONSCIENTE
PROGRAMA GUARDIÃO RURAL
PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL
PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+
PROTEGER O MEIO AMBIENTE É PROTEGER A VIDA
QUANDO A CIDADE SE MOVE, A VIDA MELHORA.
REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA 6 DO SETOR COMERCIAL SUL
REQUALIFICAÇÃO DA W3 NORTE
RESPEITO A FAIXA DE PEDESTRES”
RESPEITO É FORÇA
SECTI-DF EM AÇÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMAM O DF
SEGURANÇA COMUNITÁRIA
SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DO PARTICIPA DF COMO CANAL OFICIAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SEGURANÇA NO TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DA VIDA.
SEMANA DA IGUALDADE RACIAL
SEMANA DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA
SEMANA DOS DIREITOS HUMANOS
SEMANA QUEBRANDO O SILÊNCIO
SETEMBRO AMARELO (PREVENÇÃO AO SUICÍDIO)
SILÊNCIO E CONVIVÊNCIA
SINALIZAÇÃO URBANA E PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SIA
SÍNDROME DO PENSAMENTO ACELERADO
SOBRADINHO EM AÇÃO
TAXAS TFE, TEO E EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE
TEMPO PARA FAMÍLIA

TOLERÂNCIA ZERO AO DESCARTE IRREGULAR (FOCO EM CARROCEIROS E ENTULHO)
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COMO UMA JANELA ABERTA PARA O CIDADÃO VER COMO O GOVERNO TRABALHA.
TURISMO EM NÚMEROS.
VENHA VIVER BRASÍLIA – DIVULGAÇÃO DO TURISMO EM BRASÍLIA.
VISITE O JBB: CONECTE-SE COM A NATUREZA E CONHEÇA O CERRADO!

QUADRO III	
CAMPANHAS POR ÓRGÃO	
Administração Regional de Água Quente - RA XXXV	ÁGUA QUENTE EM CONSTANTE EVOLUÇÃO
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	JANEIRO BRANCO (SAÚDE MENTAL)
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	JANEIRO ROXO (HANSENÍASE)
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	MARÇO LILÁS (CÂNCER DO COLO DO ÚTERO)
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	ABRIL AZUL (AUTISMO)
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	JUNHO VERMELHO (DOAÇÃO DE SANGUE)
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	JULHO AMARELO (HEPATITES VIRAIS)
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	AGOSTO DOURADO (ALEITAMENTO MATERNO)
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	SETEMBRO AMARELO (PREVENÇÃO AO SUICÍDIO)
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	OUTUBRO ROSA
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	NOVEMBRO AZUL
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	DEZEMBRO VERMELHO (IST/HIV)
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	CIDADE LIMPA, PET FELIZ
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	SILÊNCIO E CONVIVÊNCIA
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	ANIVERSÁRIO DE ÁGUAS CLARAS
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	SEGURANÇA COMUNITÁRIA
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	MOBILIDADE CONSCIENTE
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	COMBATE À DENGUE

Administração Regional de Sobradinho - RA V	SOBRADINHO EM AÇÃO
Administração Regional de Sobradinho - RA V	CUIDADO PRESENTE NO DIA A DIA
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII	CIDADE SEM LIXO É CIDADE SEM DENGUE!
Administração Regional do Paranoá	QUANDO A CIDADE SE MOVE, A VIDA MELHORA.
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS VERDES.
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	OBRA É SINAL DE AVANÇO.
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	ANIVERSÁRIO DO PARK WAY.
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	FORTELECIMENTO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO 24H COMO INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO CONTÍNUO E ÁGIL AO CIDADÃO.
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	TOLERÂNCIA ZERO AO DESCARTE IRREGULAR (FOCO EM CARROCEIROS E ENTULHO)
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	GUERRA CONTRA A DENGUE E O LIXO ACUMULADO
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	COMÉRCIO RESPONSÁVEL E CIDADANIA
Administração Regional do Sia - RA XXIX	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LIMPEZA URBANA
Administração Regional do Sia - RA XXIX	CIDADE SEM LIXO, CIDADE SEM DENGUE
Administração Regional do Sia - RA XXIX	MOBILIDADE CONSCIENTE NO SIA
Administração Regional do Sia - RA XXIX	SINALIZAÇÃO URBANA E PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SIA
Administração Regional do Sia - RA XXIX	ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL DE CARGAS, DESCARGAS E ESTACIONAMENTO
Administração Regional do Sia - RA XXIX	ANIVERSÁRIO DO SIA
Administração Regional do Sia - RA XXIX	CONHEÇA A ADMINISTRAÇÃO DO SIA
Administração Regional do Sia - RA XXIX	OUTUBRO ROSA
Administração Regional do Sia - RA XXIX	NOVEMBRO AZUL
Administração Regional do Sia - RA XXIX	NATAL NO SIA
Administração Regional do Varjão - RA XXIII	ADM DO VARJÃO TRABALHANDO POR VOCÊ
Controladoria-Geral do Distrito Federal	SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DO PARTICIPA DF COMO CANAL OFICIAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Controladoria-Geral do Distrito Federal	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COMO UMA JANELA ABERTA PARA O CIDADÃO VER COMO O GOVERNO TRABALHA.
Controladoria-Geral do Distrito Federal	CONTROLE SOCIAL COMO O OLHAR DO CIDADÃO SOBRE O USO DO DINHEIRO PÚBLICO
Controladoria-Geral do Distrito Federal	PARTICIPA DF COMO O "TELEFONE DIRETO" ENTRE O CIDADÃO E O GOVERNO
Controladoria-Geral do Distrito Federal	O CONTROLE COMO INSTRUMENTO QUE EVITA ERROS E MELHORA A GESTÃO.
Controladoria-Geral do Distrito Federal	INTEGRAÇÃO ENTRE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	BOMBEIROS É 193!
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	PREVENIR EM CASA É PROTEGER VIDAS
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	CERRADO VIVO
Jardim Botânico de Brasília	VISITE O JBB: CONECTE-SE COM A NATUREZA E CONHEÇA O CERRADO!
Polícia Civil do Distrito Federal	DELEGACIA ELETRÔNICA
Polícia Civil do Distrito Federal	CANAIS DE DENÚNCIA DA PCDF
Polícia Civil do Distrito Federal	MUSEU DE DROGAS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
Polícia Civil do Distrito Federal	MARIA DA PENHA ON-LINE
Polícia Civil do Distrito Federal	NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER - NUIAM
Polícia Civil do Distrito Federal	IDENTIDADE SOLIDÁRIA
Polícia Militar do Distrito Federal	PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD)
Polícia Militar do Distrito Federal	CONVIVÊNCIA SEGURA COM A FAUNA SILVESTRE
Polícia Militar do Distrito Federal	CRIME AMBIENTAL É CRIME. DENUNCIE.
Polícia Militar do Distrito Federal	PROTEGER O MEIO AMBIENTE É PROTEGER A VIDA
Polícia Militar do Distrito Federal	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL LOBO GUARÁ – PREALG
Polícia Militar do Distrito Federal	DIA INTERNACIONAL DA MULHER
Polícia Militar do Distrito Federal	ANIVERSÁRIO DA LEI MARIA DA PENHA – LEI Nº 11.340/2006
Polícia Militar do Distrito Federal	21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Polícia Militar do Distrito Federal	SEMANA DOS DIREITOS HUMANOS
Polícia Militar do Distrito Federal	SEMANA DA IGUALDADE RACIAL

Polícia Militar do Distrito Federal	SEMANA DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA
Polícia Militar do Distrito Federal	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+
Polícia Militar do Distrito Federal	CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE NEURODIVERSIDADE.
Polícia Militar do Distrito Federal	INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Polícia Militar do Distrito Federal	PROGRAMA GUARDIÃO RURAL
Polícia Militar do Distrito Federal	GRUPO DE PREVENÇÃO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - GPET
Polícia Militar do Distrito Federal	RESPEITO A FAIXA DE PEDESTRES"
Polícia Militar do Distrito Federal	DIFERENÇA NÃO É LIMITE
Polícia Militar do Distrito Federal	INFORMAÇÃO GERA RESPEITO
Polícia Militar do Distrito Federal	RESPEITO É FORÇA
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	NEGOCIA-DF
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	ACORDO DIRETO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal	FAMÍLIA PROTEGIDA
Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal	SÍNDROME DO PENSAMENTO ACELERADO
Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal	JOVEM CANDANGO
Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal	TEMPO PARA FAMÍLIA
Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal	HOMEM DE VERDADE PROTEGE A MULHER
Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal	SEMANA QUEBRANDO O SILÊNCIO
Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal	PROGRAMA FAMÍLIA CONSCIENTE
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	DISQUE DENÚNCIA DA POLÍCIA PENAL DO DF
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal	SECTI-DF EM AÇÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMAM O DF
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal	INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO À TECNOLOGIA

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal	CONHECIMENTO QUE GERA FUTURO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal	INOVAÇÃO QUE MOVE A CIDADE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal	CIÊNCIA, CULTURA E POPULARIZAÇÃO DO CONHECIMENTO
Secretaria de Estado de Comunicação	BALANÇO INSTITUCIONAL
Secretaria de Estado de Comunicação	ENTREGAS
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ACOLHER PARA FLORESCEM
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	PROGRAMA "UM DF QUE LÊ "
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	COMBATE AO MACHISMO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	ALFABETIZAÇÃO
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	MATRÍCULAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS (COPS)
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	PROGRAMA BOLSA ATLETA (AMPLIADO PELO PL 2.062/2025)
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	PROGRAMA DE APOIO AO FUTEBOL DO DF (PAFDF)
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS DO DF
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	PREVENÇÃO E SEGURANÇA EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	ESPORTE INCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DIGITAL 24 HORAS
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO SOL NASCENTE

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ANDAMENTO NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA (VICENTE PIRES)
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	INTERLIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS – PROGRAMA VAI DE BIKE
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	REQUALIFICAÇÃO DA W3 NORTE
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA 6 DO SETOR COMERCIAL SUL
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO PÔR DO SOL
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal	ADOTE UMA PRAÇA – PARCERIAS QUE TRANSFORMAM A CIDADE.
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal	TAXAS TFE, TEO E EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal	PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal	CUIDADOS NA HORA DE COMPRAR UM LOTE EM CONDOMÍNIOS OU TERRAS PÚBLICAS
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal	FISCALIZAÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E ENTULHO NO COMBATE À DENGUE
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	ENTREGAS DA SAÚDE
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	MULTIVACINAÇÃO
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR ISTS
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	COMBATE ÀS ARBOVIROSES
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS INFANTIS
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	DOAÇÃO DE LEITE MATERNO
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	ONDE BUSCAR ATENDIMENTO
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	DIVULGAÇÃO PELO USO CORRETO DOS CANAIS OFICIAIS DE EMERGÊNCIA E DENÚNCIA
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E À CRIMINALIDADE.

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	SEGURANÇA NO TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DA VIDA.
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	COMBATE AO PORTE ILEGAL DE ARMAS.
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	PREVENÇÃO E RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E DESASTRES.
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	COMBATE À RECEPÇÃO DE BENS ROUBADOS E FURTADOS, COM ÊNFASE NA COMPRA E VENDA DE CELULARES.
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	PREVENÇÃO A GOLPES, FRAUDES E CRIMES DIGITAIS.
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal	VENHA VIVER BRASÍLIA – DIVULGAÇÃO DO TURISMO EM BRASÍLIA.
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal	ARTESANATO DE BSB, RAÍZES DO DF.
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal	TURISMO EM NÚMEROS.

QUADRO IV		
TOTAL DE CAMPANHA POR ÓRGÃO		
ÓRGÃO	ID SEI	TOTAL DE CAMPANHAS
Administração Regional de Água Quente - RA XXXV	190288832	1
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	00300-00001994/2025-17	18
Administração Regional de Sobradinho - RA V	00134-00003090/2025-96	2
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII	00307-00001850/2025-65	1
Administração Regional do Paranoá	00140-00002649/2025-36	1
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	190280353	4
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	00145-00001735/2025-91	3
Administração Regional do SIA - RA XXIX	00309-00001038/2025-83	10
Administração Regional do Varjão - RA XXIII	00303-00001035/2025-17	1
Controladoria-Geral do Distrito Federal	00480-00006860/2025-40	6

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	00053-00137067/2025-02	3
Jardim Botânico de Brasília	00195-00001023/2025-95	1
Polícia Civil do Distrito Federal	00052-00047400/2025-11	6
Polícia Militar do Distrito Federal	00054-00193251/2025-04	20
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	00020-00067566/2025-11	2
Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal	04049-00000940/2025-51	7
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	04026-00054807/2025-73	1
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal	04008-00001443/2025-47	5
Secretaria de Estado de Comunicação	04000-00002593/2025-93	2
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	00080-00350733/2025-61	5
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	00220-00013937/2025-44	7
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal	04018-00003032/2025-59	1
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	00110-00003600/2025-11	6
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal	04003-00000275/2025-11	1
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal	04017-00052915/2025-11	4
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	00060-00591565/2025-36	7
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	00050-00026001/2025-64	10
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal	04009-00002705/2025-62	3
28 ÓRGÃOS	Campanhas	138

GRUPO	TOTAL DE CAMPANHAS PREVISTAS
1	19
2	17
3	3
4	39
5	58
6	2
TOTAL	138

PREVISÃO DE INVESTIMENTO		
GRUPO	PREVISÃO	VALOR PREVISTO
1	30%	R\$ 60.000.000,00
2	10%	R\$ 20.000.000,00
3	3%	R\$ 6.000.000,00
4	5%	R\$ 10.000.000,00
5	7%	R\$ 14.000.000,00
6	45%	R\$ 90.000.000,00
TOTAL	100%	R\$ 200.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 190/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001415/2025-74. Autuado (a): D PEREIRA AZEVEDO RESTAURANTE E LANCHONETE (EMPÓRIO GOURMET) Objeto: Auto de Infração nº 05948/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 525/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do art. 16, da Lei nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 190/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001415/2025-74. Autuado (a): D PEREIRA AZEVEDO RESTAURANTE E LANCHONETE (EMPÓRIO GOURMET) Objeto: Auto de Infração nº 05948/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 525/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do art. 16, da Lei nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 202/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00012776/2023-84. Autuado (a): PETROENGE ENGENHARIA S/A Objeto: Auto de Infração nº 6686/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 834/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 06686/2023, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito a cumprir a Licença de Operação 130/2018 integralmente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena da penalidade mais severa, e de MULTA, no valor de R\$ 51.153,47 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 101 (cento e uma) UPDF's. As penalidades encontram-se previstas nos incisos I e II, do artigo 45; do art. 48, inciso II; art. 49, inciso II; e art. 52, inciso I, da Lei distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 213/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003344/2025-44. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - DISTRITO FEDERAL Objeto: Auto de Infração nº 11945/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 694/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo-se a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.102,80 (mil, cento e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 2 (duas) UPDF's. A penalidade encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 224/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001664/2025-60. Autuado (a): LUIS CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA ALCOFORADO Objeto: Auto de Infração nº 06655/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 514/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 06655, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, com o afastamento da sanção de desconstituição do píer náutico e manutenção da recuperação da área degradada, com a consequente remoção da área de lazer que se encontra em área pública no interior do Parque Copaibas. A penalidade está prevista no art. 45, incisos I, da Lei nº 41/1989. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

Estabelecer os critérios, as políticas e as diretrizes que deverão ser observados pelo regulamento e regimento interno do fundo privado de compensação ambiental no Distrito Federal (Fundo de Conservação do Cerrado - FCC); alterar a Instrução Normativa nº 03, de 23 de maio de 2024; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas, critérios, as diretrizes, as condições e os procedimentos que regem a criação e operação do fundo privado de compensação ambiental no Distrito Federal (Fundo de Conservação do Cerrado - FCC), que deverão ser observados pelo regulamento e regimento interno do fundo.

Art. 2º Considera-se para efeito desta Instrução:

- I - Elemento: componente individual de um objeto, tecnicamente autônomo e executável de forma isolada, cuja realização ou não realização não compromete a funcionalidade dos demais elementos do mesmo objeto;
- II - Execução direta: cumprimento das obrigações relacionadas à compensação ambiental por meio de ações realizadas diretamente pelo empreendedor ou por seus prepostos;
- III - Execução por meio de fundo privado: cumprimento, pelo empreendedor, das obrigações relacionadas à compensação ambiental mediante o depósito do valor fixado pelo órgão licenciador no Fundo de Conservação do Cerrado (FCC);
- IV - Fundo de compensação ambiental no Distrito Federal (doravante denominado Fundo de Conservação do Cerrado - FCC): mecanismo financeiro privado de interesse público criado por instituição financeira oficial contratada pelo Instituto Brasília Ambiental para recepcionar os recursos oriundos de compensação ambiental;
- V - Gestor Financeiro do FCC: instituição financeira contratada para gerenciar os recursos financeiros do fundo, aplicando-os de acordo com as políticas de diversificação, segurança e liquidez, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade financeira do fundo;
- VI - Gestor Operacional do FCC: entidade sem fins lucrativos, escolhida por meio de chamamento público, para executar e gerir os projetos que utilizam os recursos do fundo;
- VII - Objeto: conjunto de ações ou intervenções com similaridade temática a serem executadas em uma mesma unidade de conservação, constituindo uma unidade de planejamento e execução no âmbito da compensação ambiental;
- VIII - Planejamento Anual de Execução (PAE): documento a ser enviado ao gestor operacional anualmente que consolida:

- a) demandas previstas nos planos de operação anuais (POA) de unidades de conservação;
- b) demandas de outras unidades do Brasília Ambiental relacionadas a unidades de conservação;

c) solicitações de gestores de outras unidades de conservação do Distrito Federal não geridas pelo Brasília Ambiental, sejam públicas ou privadas, que possam utilizar recursos de compensação ambiental.

IX - Plano de Operação Anual da Unidade de Conservação (POA): documento de planejamento anual, exigível para execução do recurso depositado no FCC, através do qual a unidade de conservação ou um grupo de unidades detalha as atividades a serem desenvolvidas, o cronograma de execução anual e as especificações técnicas dos bens e serviços que contemplarão a unidade de conservação beneficiária.

Art. 3º Constituem fontes possíveis de recurso do FCC:

I - compensações ambientais previstas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

II - compensações ambientais previstas na Lei Complementar no 827, de 22 de julho de 2010.

Parágrafo único: Fica vedado o ingresso de receitas alheias à compensação ambiental.

Art. 4º O FCC, definido no art. 2º, inciso III, será coordenado pelo Brasília Ambiental e composto por:

I - Gestor Financeiro;

II - Gestor Operacional.

§ 1º Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.205, de 9 de outubro de 2003, o Brasília Ambiental contratará preferencialmente o Branco de Brasília S/A (BRB) como gestor financeiro do FCC.

§ 2º Caso o BRB não tenha interesse em participar do FCC conforme §1º, a contratação do gestor financeiro pelo Brasília Ambiental se dará conforme art. 14-A da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

§ 3º A contratação do gestor financeiro pelo Brasília Ambiental deverá ser instruída nos moldes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

§ 4º A seleção e contratação do gestor operacional será definida conjuntamente pelo Brasília Ambiental e gestor financeiro.

§ 5º A remuneração do Gestor Financeiro e do Gestor Operacional será definida nos respectivos instrumentos de contratação.

§ 6º O Brasília Ambiental instituirá comissão intersetorial para coordenar e acompanhar o FCC em até 180 dias da publicação desta instrução.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 5º O empreendedor deverá comunicar oficialmente a opção pela modalidade de execução direta ou execução por meio de fundo privado (descritas nos incisos II e III do art. 2º respectivamente) antes da concessão da licença de instalação (rito trifásico) ou licença ambiental (rito único) juntamente com a apresentação do valor de referência (VR), conforme art. 3º, § 2º, da Instrução IBRAM nº 76, de 05 de outubro de 2010.

§ 1º Após finalizados os trâmites de cálculo de compensação ambiental, caso o empreendedor tenha optado pela execução por meio de fundo privado, deverá ser assinado, previamente à emissão da licença de instalação, o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) definido no art. 3º, inciso XV, da Instrução Normativa IBRAM n.º 03, de 23 de maio de 2024.

§ 2º A respectiva licença somente será emitida após a assinatura do TCCA, conforme disposto no § 1º, e após o pagamento integral ou o pagamento da primeira parcela do valor devido.

§ 3º Nos casos de execução por meio de fundo privado, não será assinado o termo de concordância definido no art. 3º, inciso XVI, da Instrução Normativa IBRAM n.º 03, de 23 de maio de 2024.

§ 4º Nos casos de execução por meio de fundo privado, o valor devido a título de compensação ambiental deverá ser acrescidos do percentual de 7,5%, destinado à administração e execução dos recursos.

§ 5º Nos casos de execução direta, deverão ser seguidos os procedimentos da Instrução Normativa IBRAM nº 03, de 23 de maio de 2024.

§ 6º A opção pelas modalidades de execução descritas nos incisos II e III do art. 2º conforme descrito no caput é uma decisão do empreendedor e independe de avaliação da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal (CCAF).

§ 7º Os recursos de compensação ambiental, por sua natureza privada, quando forem destinados ao FCC, não serão registrados contabilmente no sistema SIGGO.

Art. 6º Os recursos previstos em TCCA já assinados, mas que não tenham destinação ou cuja execução ainda não tenha sido iniciada, poderão ter sua modalidade de execução alterada desde que haja solicitação oficial do empreendedor.

§ 1º Excepcionalmente os recursos previsto em TCCA já assinados e em execução poderão ter sua modalidade de execução alterada nos seguintes casos:

I - se o(s) objeto(s) tiver(em) sido integralmente executado(s) e houver sobra de recursos;

II - quando o objeto for composto por elementos independentes entre si, desde que o elemento, cuja forma de execução se pretende alterar, ainda não tenha começado a ser executado e haja a concordância expressa da equipe responsável pela unidade de conservação beneficiária.

§ 2º Para fins do disposto no §1º, considera-se que um objeto foi integralmente executado quando todas as etapas previstas foram concluídas e o resultado final é plenamente utilizável para os fins a que se destina, implicando, obrigatoriamente, que:

I - todas as obras, serviços e aquisições associados ao objeto foram concluídos conforme os projetos e as especificações técnicas aprovadas;

II - os elementos integrantes do objeto encontram-se em condições de uso imediato e efetivo, sem pendências que inviabilizem ou limitem seu funcionamento ou finalidade pública;

III - foram concluídas todas as ligações ou conexões essenciais para o funcionamento do objeto, tais como abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, esgotamento sanitário, acesso viário, quando aplicáveis, conforme a natureza do objeto.

§ 3º Para fins do disposto no §1º, considera-se objeto ou elemento iniciado aquele cujo processo de execução já tenha se materializado por meio de uma ou mais das seguintes ações, vinculadas a qualquer de seus elementos:

I - contratação formal de serviços ou obras;

II - emissão de ordem de início ou instrumento equivalente;

III - início efetivo da execução física, devidamente registrada em relatório técnico ou vistoria da equipe da unidade de conservação;

IV - aquisição de materiais, equipamentos ou bens diretamente associados à execução do objeto ou implantação de canteiro de obras.

§ 4º A alteração de modalidade prevista no caput e no § 1º deverá ser solicitada pelo empreendedor no processo de compensação ambiental.

§ 5º Após a formalização da alteração de modalidade com a assinatura de novo TCCA, o termo deverá ser encaminhado à unidade orgânica do Brasília Ambiental competente para proceder ao estorno do registro contábil.

Art. 7º Caso o empreendedor opte pela execução por meio do fundo privado, o TCCA deverá seguir o modelo do Anexo I desta Instrução e conterá no mínimo:

I - valor a ser depositado;

II - índice de atualização monetária;

III - cronograma de desembolso;

IV - as penalidades aplicáveis pelo seu descumprimento e foro;

V - a tarifa de administração e execução.

§ 1º O depósito integral dos recursos no FCC acarretará na quitação da compensação ambiental.

§ 2º Caso haja repactuação de algum elemento mencionado no caput, deverá ser firmado termo aditivo.

§ 3º A elaboração do termo aditivo mencionado no § 2º deverá considerar as atualizações monetárias e/ou as multas e os juros estabelecidas nos arts. 10 e 11 desta Instrução.

§ 4º O TCCA mencionado no caput, bem como os respectivos termos aditivos, não são passíveis de registro contábil.

CAPÍTULO III

DO CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO DEPÓSITO EM FUNDO PRIVADO

Art. 8º A proposta preliminar do cronograma de desembolso será elaborada pelo empreendedor a partir do valor atualizado informado pelo Brasília Ambiental e poderá prever o parcelamento do desembolso em até quatro anos, observadas as seguintes premissas:

I - o valor da compensação poderá ser dividido em parcelas mensais iguais;

II - a parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º A data do primeiro desembolso não poderá ser superior a 90 dias da assinatura do TCCA.

§ 2º Caso compensação ambiental seja inferior a R\$ 30.000,00, o valor não poderá ser parcelado.

§ 3º Nos casos de parcelamento, a tarifa de administração e execução mencionada no art. 5º, § 4º, será paga integralmente juntamente com a 1ª parcela.

Art. 9º Após a assinatura, o Brasília Ambiental encaminhará o cronograma de desembolso ao Gestor Financeiro em até 10 dias após a assinatura do TCCA.

Art. 10. Caso o empreendedor opte pelo parcelamento do desembolso, conforme previsto no art. 8º, a Unidade de Compensação Ambiental e Florestal (UCAF) encaminhará, por meio oficial, o valor atualizado de cada parcela com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de vencimento, conforme o cronograma de desembolso pactuado no TCCA.

§ 1º O índice para atualização monetária das parcelas será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando como data base a assinatura do TCCA e como data final o vencimento da respectiva parcela.

§ 2º Para a atualização dos valores referente aos períodos completos entre as datas base e as datas de vencimento em que o IPCA-E oficial ainda não tiver sido divulgado, o valor da parcela será atualizado com base em estimativa proporcional, calculada a partir do último índice oficial disponível.

Art. 11. O depósito em atraso implicará nas seguintes sanções pecuniárias sobre a parcela devida:

I - multa de trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, limitada a vinte por cento (20%);

II - acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês (1,00% a.m.).

Parágrafo único: Os valores atualizados conforme art. 10 deverão prever as multas e os juros estipuladas nos incisos I e II do caput.

Art. 12. O inadimplemento de três parcelas sucessivas ou intercaladas implicará na suspensão do TCCA e da licença atualmente vigente para o empreendimento e no encaminhamento do processo de licenciamento ambiental à Superintendência de Fiscalização Ambiental (SUFAM).

§ 1º Ocorrendo a situação de inadimplência, a UCAF comunicará o empreendedor para que realize o pagamento das parcelas em atraso, incluindo multas e juros, em até 15 dias.

§ 2º Findo o prazo descrito no § 1º sem o pagamento integral das parcelas em atraso, a UCAF encaminhará o processo da compensação ambiental à Superintendência de

Licenciamento Ambiental (SULAM) para realizar a suspensão da licença vigente conforme descrito no caput.

§ 3º A revogação da suspensão do TCCA e da licença ambiental somente ocorrerá após o pagamento de todas as parcelas em atraso, incluindo as multas e os juros.

Art. 13. O resgate de valor depositado indevidamente dependerá de solicitação, que deverá demonstrar o indébito, a inexistência de parcelas vincendas e da autorização do Brasília Ambiental.

§ 1º O valor depositado indevidamente será atualizado pelo mesmo índice pactuado no TCCA e abatido do valor corrigido da próxima parcela a ser depositada.

§ 2º Exaurido o cronograma de desembolso, o remanescente do valor eventualmente depositado indevidamente no FCC será restituído após ser atualizado monetariamente pelo mesmo índice pactuado no TCCA.

§ 3º A solicitação de que trata o caput deverá ser endereçada à UCAF contendo:

I - número do processo de compensação ambiental;

II - valor depositado indevidamente;

III - data do depósito indevido;

IV - demonstrativo do indébito.

Art. 14. O Gestor Financeiro disponibilizará mensalmente ao Brasília Ambiental, em meio digital, no mínimo, o valor aportado, valor sacado e o resultados dos rendimentos dos recursos.

CAPÍTULO IV

DA CONTA CORRENTE E DOS RENDIMENTOS

Art. 15. Os recursos destinados ao FCC serão depositados exclusivamente em conta corrente, aberta em nome do próprio Fundo, sob seu CNPJ, sendo o Gestor Financeiro o único autorizado a movimentar esta conta, mediante prévia e expressa autorização do Brasília Ambiental.

§ 1º Os valores depositados na conta serão remunerados por aplicações financeiras de baixo risco, tais como Certificados de Depósito Bancário (CDB), caderneta de poupança ou outros ativos compatíveis com a política de investimento do FCC, conforme definido em seu estatuto.

§ 2º O Gestor Financeiro deverá assegurar a transparência e a rastreabilidade das movimentações da conta vinculada, disponibilizando acesso de consulta aos extratos bancários e às aplicações financeiras realizadas aos representantes formalmente indicados pelo Brasília Ambiental, conforme previsto nos instrumentos contratuais e no estatuto do fundo.

§ 3º Os procedimentos para autorização da movimentação da conta, bem como os critérios de aplicação dos recursos, serão definidos em instrumento específico firmado entre o Brasília Ambiental, o Gestor Financeiro e o Gestor Operacional.

Art. 16. O Gestor Operacional deverá manter conta corrente ativa e exclusiva junto ao Gestor Financeiro, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos vinculados à execução das atividades previstas no edital de seleção e instrumento celebrado.

CAPÍTULO V

DA QUITAÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NOS CASOS DE DEPÓSITO EM FUNDO PRIVADO

Art. 17. Quando do pagamento da última parcela de uma compensação ambiental, o Brasília Ambiental emitirá o termo de quitação, conforme Anexo II desta Instrução em até 10 dias.

Parágrafo único: O termo de quitação será assinado pelo presidente do Brasília Ambiental ou por quem ele delegar.

CAPÍTULO VI

DO GESTOR OPERACIONAL

Art. 18. O edital relativo à seleção do Gestor Operacional e o instrumento firmado com o vencedor do chamamento público deverão conter cláusulas que versem sobre a obrigatoriedade de transferência do saldo existente na conta sob sua titularidade para outra conta a ser indicada pelo Brasília Ambiental, em caso de rescisão do vínculo jurídico entre o Brasília Ambiental, o Gestor Financeiro e o Gestor Operacional.

§ 1º Os documentos mencionados no caput também deverão conter dispositivos informando que, na impossibilidade de transferência imediata dos recursos para outra entidade que venha a exercer a função de Gestor Operacional, os valores destinados ao FCC ficarão sob a administração do Brasília Ambiental, na condição de depositário.

§ 2º O instrumento a ser firmado com o Gestor Operacional deverá conter cláusula expressa informando que os recursos depositados na conta mencionada no art. 16 são de natureza privada, mas possuem destinação pública específica, determinada por lei, voltada à execução de projetos ambientais por operadores privados.

§ 3º Em caso de decretação de recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira contratada, os valores depositados na conta vinculada serão considerados absolutamente impenhoráveis e não sujeitos à arrecadação, conforme o § 4º do art. 108 da Lei federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

§ 4º Os recursos destinados ao FCC constituem crédito de privilégio absoluto em favor do Distrito Federal, com preferência sobre qualquer outro, ainda que de grau superior, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro ou qualquer outra medida constritiva, mesmo que requerida por credores da instituição financeira contratada.

§ 5º Independentemente da transferência dos recursos de que trata o § 1º, remanecerá a responsabilidade do Gestor Operacional afastado até que seja feita a completa transição de todos os projetos em curso sob sua execução.

Art. 19. O edital relativo à seleção do Gestor Operacional, bem como o instrumento firmado com o vencedor do chamamento público, deverão conter cláusulas que versem sobre a obrigatoriedade de implementação de programa de integridade.

§ 1º O programa de integridade deverá compor, dentre outras, medidas relativas à implementação de: código de ética e conduta; análise e gestão de riscos; canais de denúncia e mecanismos de punição de irregularidades; treinamento e comunicação; monitoramento e controle; gestão de conflitos de interesse; e transparência.

§ 2º O Programa de Integridade deverá ser revisto e atualizado periodicamente, de modo a acompanhar alterações nas legislações e nas melhores práticas de governança e *compliance*, sendo obrigação do contratado garantir sua contínua melhoria e adaptação às exigências legais e normativas.

Art. 20. Caberá ao Gestor Operacional fornecer sistema online de acompanhamento dos projetos custeados pelo FCC, bem como alimentá-lo sempre que houver dispêndio de recurso financeiro para consulta e acompanhamento do Gestor Financeiro, do Brasília Ambiental e de outros órgãos governamentais.

Parágrafo único: O Gestor Operacional será responsável por manter disponível ao Brasília Ambiental uma relação atualizada dos projetos em andamento, incluindo, no mínimo, aqueles que demandam recursos nos próximos três meses, com a respectiva previsão de desembolso trimestral.

Art. 21. A forma de remuneração ou de ressarcimento das despesas do gestor operacional deverá ser definida previamente à assinatura do instrumento que formalizar sua atuação.

Parágrafo único: As despesas mencionadas no caput poderão ser custeadas com os recursos do FCC ou seus rendimentos.

Art. 22. O Brasília Ambiental poderá, a qualquer tempo, solicitar auditoria técnica ou documental sobre os serviços executados pelo Gestor Operacional, como condição para manutenção dos pagamentos e continuidade da execução contratual.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DEPOSITADOS NO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO CERRADO

Art. 23. O Plano Operacional Anual (POA) e o Plano Anual de Execução (PAE) devem seguir os prazos e procedimentos estabelecidos nesta norma, a fim de garantir a organização e a correta alocação dos recursos de compensação ambiental.

§ 1º As unidades de conservação geridas pelo Brasília Ambiental devem elaborar e apresentar seus respectivos POAs à Superintendência de Unidades de Conservação (SUCON) até 31 de agosto de cada ano.

§ 2º A SUCON será responsável por analisar, aprovar e compilar os POAs recebidos e encaminhar à UCAF a proposta consolidada do PAE até 30 de setembro.

§ 3º As demais unidades do Brasília Ambiental interessadas em realizar atividades em unidades de conservação com recursos de compensação ambiental deverão apresentar suas propostas até 30 de setembro, para avaliação e possível inclusão no PAE.

§ 4º Os gestores de unidades de conservação inseridas no território do Distrito Federal, sejam elas públicas ou privadas, que não sejam geridas pelo Brasília Ambiental, e que tenham interesse em utilizar recursos de compensação ambiental, deverão encaminhar suas solicitações diretamente à UCAF até 30 de setembro.

§ 5º A UCAF será responsável por compilar todas as demandas recebidas, verificar sua aderência ao Plano de Diretrizes de Utilização de Recursos de Compensação Ambiental (PDAR) vigente e consolidar um PAE único até 31 de outubro de cada ano.

§ 6º O PAE consolidado pela UCAF deverá ser submetido à aprovação da CCAF até 30 de novembro.

§ 7º Alterações pontuais no PAE aprovado poderão ser implementadas sem que seja necessária nova deliberação do colegiado da CCAF, desde que o responsável pelo acompanhamento da execução dos recursos comprove a ocorrência de fato ou circunstâncias supervenientes que justifique a mudança e não descaracterize o objeto inicialmente aprovado.

Art. 24. Os projetos e as ações incluídos no PAE que estiverem previstos para serem executados com recursos de compensação ambiental devem ser aprovados pela Câmara de Compensação Ambiental e Florestal (CCAF).

§ 1º Excepcionalmente, a CCAF poderá aprovar ações fora do PAE, desde que sejam propostas pelo seu presidente e não ultrapassem 25% do valor total previsto para execução do PAE naquele ano.

§ 2º Os recursos provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras mencionados no art. 15 desta Instrução poderão ser utilizados sem a necessidade de aprovação da CCAF.

§ 3º As demais ações presentes no PAE e que estiverem previstas para serem executadas com outra fonte de recursos que não a compensação ambiental, devem ser aprovadas pelo presidente do Brasília Ambiental.

Art. 25. Os POA serão elaborados em consonância com os objetivos da unidade de conservação, seu plano de manejo, se houver, com os objetivos estratégicos do Brasília Ambiental, com o planejamento da unidade beneficiária e deverão conter, no mínimo:

I - a descrição das atividades que deverão ser executadas no exercício subsequente;

II - as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados;

III - indicação do período mais indicado ou da época desejada para execução das ações;

IV - o impacto no planejamento daquela unidade de conservação ao receber o projeto.

§ 1º O POA será elaborado conforme modelo a ser disponibilizado pelo Brasília Ambiental em até 90 dias da publicação desta Instrução.

§ 2º Todas as ações previstas no POA deverão estar de acordo com o PDAR disponibilizado no sítio eletrônico do Brasília Ambiental.

CAPÍTULO VIII

DO RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 26. Os bens adquiridos e as obras executadas com os recursos do FCC serão contabilizados como patrimônio do Gestor Operacional durante sua execução e, após sua conclusão, serão formalmente transferidos ao Brasília Ambiental, mediante termos de doação padrão, observando os critérios técnicos e legais aplicáveis.

Parágrafo único. O Brasília Ambiental disponibilizará termo de doação padrão a ser utilizado nas situações descritas no caput em até 30 dias após a escolha do Gestor Operacional.

CAPÍTULO IX

DA RESPONSABILIDADE DOS INTEGRANTES DO FCC

Art. 27. No âmbito do FCC, compete ao Brasília Ambiental:

1. estabelecer as diretrizes estratégicas para o funcionamento do FCC, incluindo a definição de projetos e prioridades anuais para a aplicação dos recursos;
2. acompanhar os pagamentos dos empreendedores (atualizar valores, verificar pagamentos)
3. supervisionar e monitorar o desempenho do Gestor Operacional e do Gestor Financeiro, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e das metas estabelecidas;
4. recepcionar todas as demandas por recursos de compensação ambiental para unidades de conservação no Distrito Federal, consolidá-las em um único PAE e encaminhá-lo ao Gestor Operacional no prazo adequado;
5. aprovar o recebimento das aquisições e dos serviços executados pelo Gestor Operacional;
6. garantir a conformidade das atividades do FCC com as legislações ambientais e financeiras vigentes, especialmente aquelas relacionadas às compensações ambientais e ao uso de recursos públicos;
7. disponibilizar informações sobre o uso dos recursos e os resultados obtidos em um portal de transparência acessível ao público.

Art. 28. No âmbito do FCC, compete ao Gestor Financeiro:

1. elaborar o estatuto social do FCC;
2. gerir os recursos financeiros do FCC, aplicando-os em ativos de renda fixa, de acordo com as diretrizes de investimento estabelecidas no estatuto social vigente;
3. garantir a liquidez necessária para atender aos desembolsos financeiros programados para os projetos selecionados pelo Gestor Operacional;
4. elaborar e apresentar relatórios financeiros trimestrais e anuais, detalhando o saldo dos recursos, os rendimentos obtidos e as aplicações realizadas;
5. implementar mecanismos de controle interno para evitar riscos financeiros e assegurar a integridade dos recursos sob sua gestão;
6. auxiliar na auditoria dos recursos, disponibilizando toda a documentação necessária para fins de fiscalização por parte do Brasília Ambiental ou de órgãos competentes;

Art. 29. No âmbito do FCC, compete ao Gestor Operacional:

1. executar as ações e os projetos previstos no PAE;
2. elaborar projetos detalhados, estudos técnicos e demais documentos necessários para subsidiar a tomada de decisão do órgão ambiental na aplicação dos recursos da compensação ambiental;
3. redigir termos de referência, especificações técnicas e outros instrumentos necessários à contratação de bens e serviços relacionados à execução das ações previstas nos planos de aplicação da compensação ambiental;
4. contratar, acompanhar e atestar os projetos e as obras, garantindo que sejam executados conforme os cronogramas, metas e indicadores definidos nos contratos;
5. realizar visitas técnicas e auditorias *in loco* para verificar a conformidade das atividades e dos resultados obtidos pelos projetos financiados;
6. elaborar relatórios trimestrais e anuais sobre o progresso dos projetos, consolidando informações técnicas e financeiras para apresentação ao Brasília Ambiental;
7. propor ajustes e melhorias nos processos operacionais do FCC, com base em lições aprendidas durante a execução dos projetos, sempre em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Brasília Ambiental.
8. Manter disponível ao Brasília Ambiental uma relação atualizada dos projetos em andamento, incluindo previsão de desembolso trimestral;
9. Disponibilizar e manter solução tecnológica online que permita o acompanhamento em tempo real dos projetos financiados pelo FCC, bem como a divulgação pública das informações de gestão, execução financeira e resultados alcançados, assegurando transparência, acessibilidade e conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Brasília Ambiental;
10. Assegurar a manutenção de recursos tecnológicos adequados para viabilizar a integração com o sistema do Gestor Financeiro, de modo a permitir o fluxo eficiente de informações entre a execução dos projetos e as transações financeiras, inclusive aquelas relativas à arrecadação e controle de pagamentos realizados;
11. Contratar os serviços técnicos, operacionais e administrativos necessários ao cumprimento das obrigações do FCC, incluindo, mas não se limitando, à elaboração de relatórios, auditorias, sistemas de acompanhamento e demais instrumentos exigidos para a prestação de contas e divulgação anual das atividades do Fundo.

§ 1º O Gestor Operacional deverá elaborar e submeter à aprovação do Brasília Ambiental um manual próprio de compras e contratações, que estabeleça critérios e procedimentos voltados à transparência, eficiência e lisura dos processos.

§ 2º As compras e contratações realizadas pelo gestor operacional deverão ser precedidas de chamamento público, que deverá ser demonstrado durante a prestação de contas periódicas.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 – A prestação de contas do FCC observará os seguintes requisitos:

- I – Os recursos serão controlados por instrumentos próprios que apresentem os saldos e movimentações financeiras, segregados por natureza de ingressos e desembolsos, com atualização mensal;
- II – O exercício social do FCC compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;
- III – Até 30 de abril do ano subsequente, o Brasília Ambiental deverá divulgar:
 1. Relatório de atividades desenvolvidas;
 2. Demonstrações financeiras auditadas;
 3. Lista de projetos e programas financiados, com respectivos valores e status de execução;

4. Reportes financeiros e gerenciais mensais;
 5. Relatório de saldo e obrigações do Fundo;
 6. Relatório de rendimentos dos investimentos;
 7. Parecer do auditor independente, se houver;
 8. Relação atualizada dos projetos em andamento, com previsão de desembolso trimestral.
- § 1º As informações serão publicadas no sítio eletrônico do Brasília Ambiental incluindo extratos, saldos, ingressos e saídas por projeto e por unidade de conservação.

§ 2º As informações, documentos e demonstrativos a serem apresentados pelo gestor operacional para fins de prestação de contas deverão ser previamente definidos e detalhados no instrumento que formalizar sua atuação

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Em até 180 dias, o Brasília Ambiental publicará instrução normativa estabelecendo os documentos e o rito sumário para emissão de autorização em unidade de conservação ao Gestor Operacional para execução das ações e dos projetos presentes no PAE.

Art. 32. O detalhamento dos procedimentos de execução do PAE serão pactuados individualmente pelo Brasília Ambiental e o Gestor Operacional.

Art. 33. A Instrução Normativa IBRAM nº 03, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

V - Execução por meio de fundo privado: cumprimento pelo empreendedor das obrigações relacionadas à compensação ambiental mediante o depósito do valor fixado pelo órgão licenciador;

.....

XVI - Termo de Concordância - TC: documento a ser assinado concomitantemente à emissão da licença ambiental, nos casos de execução direta, que contenha condicionante de compensação ambiental, no qual o interessado concorda com o valor da compensação ambiental, faz a escolha pela modalidade de execução dos recursos e se compromete a formalizar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA respectivo, no prazo nele definido;

.....”

“Art. 4º

.....

III - Termo de Concordância assinado, nos casos de execução direta, ou termo de compromisso, nos casos de execução por meio de fundo privado;

.....

§2º Os processos de compensação ambiental na modalidade de execução direta, bem como os de compensação florestal cuja modalidade de execução seja a prevista no parágrafo anterior, devidamente atuados, serão mantidos em base de acompanhamento e comporão o Banco de Recursos disponíveis para destinação;”

“Art. 12. Os Termos de Compromisso de Compensação Ambiental ou Florestal, quando na modalidade de execução direta, logo após sua assinatura, serão encaminhados à unidade orgânica do Brasília Ambiental competente para proceder ao seu registro contábil.

.....”

“Art. 22. As normas relacionadas à destinação, execução e contabilização de recursos compensação ambiental adimplidas por meio da modalidade de execução por meio de fundo privado serão regidas pela Instrução Normativa nº 26, de 12 de novembro de 2025.

Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Instituto Brasília Ambiental.

Art. 35. Os modelos de documentos apresentados nos Anexos I e II são orientativos e poderão ser alterados caso as circunstâncias concretas assim o exigirem.

Art. 36. Revoga-se o § 2º do art. 4º da Instrução Normativa IBRAM n.º 03, de 23 de maio de 2024

Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY TANIOS NEMER

Presidente

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.XX/20XX QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL E O (EMPREENDEDOR), OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELOS IMPACTOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DE SEU INTERESSE.

Processo de Licenciamento nº :

Processo de Compensação Ambiental nº :

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, autarquia distrital criada pela Lei nº. 3.984, de 28 de maio de 2007, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, com sede na SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar – Brasília – DF, doravante denominado BRASÍLIA AMBIENTAL, representado neste ato pelo seu Presidente, XXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro/casado/divorciado, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e a/o XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor XXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro/casado/divorciado, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta capital/em XXXXXX, doravante denominada COMPROMITENTE, considerando:

I) O meio ambiente equilibrado é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II) O Princípio do Poluidor/Usuário Pagador, estabelecido no art. 4º, VII, e seguintes, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, impõe ao poluidor/predador a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, a contribuição pela utilização dos recursos ambientais com fins econômicos;

III) A Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, estabelece em seu artigo 36, que o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, cuja forma de cumprimento foi regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, em seus arts. 31 a 34;

IV) A Lei Complementar n.º 827, de 22 de julho de 2010, institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC, e dá outras providências;

V) A Instrução nº 076/IBRAM, de 5 de outubro de 2010, que estabelece procedimentos para o cálculo da Compensação Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental negativo e não mitigável, licenciados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM;

VI) O disposto no §5º do art. 14-A da Lei federal n.º 11.516, que autoriza a criação do fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO para cumprimento da obrigação de compensação ambiental, perfazendo o valor atualizado, conforme Memória de Cálculo (XXX) de R\$ XXXXXXXX (Valor por extenso), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO objetiva o cumprimento da compensação ambiental pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis previstos no licenciamento ambiental do empreendimento denominado "XXX", localizado na XXXX - RA XXXXXXXX.

1.2. O COMPROMITENTE concretizará o pagamento da Compensação Ambiental nos termos da Instrução Normativa nº XXXX, acrescido de 7,5%, para custear a administração e execução dos recursos, totalizando R\$ XXXXXXXX (valor por extenso)

1.3. O valor da Compensação Ambiental foi calculado de acordo com o método proposto na Instrução nº 76 de 05 de outubro de 2010, tendo como base o Valor de Referência apresentado pelo COMPROMITENTE e o Grau de Impacto calculado em "XXXX", a partir de informações contidas no Parecer Técnico nº XX/XXXX.

1.4 O valor da compensação ambiental a que se refere o item 1.2 deverá ser utilizado preferencialmente nas unidades de conservação da bacia hidrográfica XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O depósito integral dos recursos no Fundo de Conservação do Cerrado (FCC) acarretará na quitação da compensação ambiental.

2.2. O depósito deverá ser efetuado em nome do FCC em conta corrente de titularidade do próprio fundo sob o CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX no Banco de Brasília - BRB, agência nº XXXXX, conta corrente nº XXXX.

2.3. O COMPROMITENTE comprovará o pagamento efetuado ao FCC mediante envio de Ofício, acompanhado dos comprovantes de depósito ou pagamento de boletos, endereçado à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF, para ser juntado nos autos do processo nº XXXX, exclusivamente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico - Harpia.

<PAGAMENTO EM 1 PARCELA>

2.4. O valor da compensação a que se refere o item 1.2 deverá ser pago até o XXXXXX (INFORMAR DATA ESPECÍFICA PACTUADA COM O EMPREENDEDOR RESPEITANDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS).

2.5. O valor mencionado no item 2.4 será atualizado monetariamente utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando como data base a assinatura do TCCA e como data final o vencimento do pagamento.

2.6. Para a atualização do valor mencionada no item 2.5 referente aos períodos completos entre as datas base e as datas de vencimento em que o IPCA-E oficial ainda não tiver sido divulgado, o valor da parcela será atualizado com base em estimativa proporcional, calculada a partir do último índice oficial disponível.

<OU>

<PAGAMENTO PARCELADO>

2.4. O valor da compensação a que se refere o item 1.2 será parcelada em XXXX (quantidade por extenso) vezes.

2.5. O primeiro pagamento ocorrerá até o dia XXXXXX. (PACTUAR DATA COM O EMPREENDEDOR RESPEITANDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS)

2.6. Os pagamento mensais ocorrerão nas datas e nos valores descritos abaixo: (PACTUAR OS DIAS COM O EMPREENDEDOR)

Número da parcela	Data de vencimento	Valor inicial (sem correção)
1	XX/XX/XXXX	R\$ XXXXXXXXX + 7,5% do valor da compensação
2	XX/XX/XXXX	R\$ XXXXXXXXX
...

2.7. Os valores das parcelas mencionados na tabela do item 2.6 serão atualizados monetariamente utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando como data base a assinatura do TCCA e como data final o vencimento da respectiva parcela.

2.8. Para a atualização dos valores mencionada no item 2.7 referente aos períodos completos entre as datas base e as datas de vencimento em que o IPCA-E oficial ainda não tiver sido divulgado, o valor da parcela será atualizado com base em estimativa proporcional, calculada a partir do último índice oficial disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 Com a comprovação, pelo COMPROMITENTE, ao BRASÍLIA AMBIENTAL, do repasse dos valores devidos a título de Compensação Ambiental ao FCC, o BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo de 15 (quinze) dias, emitirá termo de quitação por meio de ofício, nos moldes do Anexo II da Instrução Normativa nº XX/XXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente TERMO terá um prazo de vigência de XXXXXX (meses OU anos) anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Modificações no valor da compensação ou no prazo de vigência pactuados no presente TERMO serão objeto de prévio ajuste entre as partes e formalizadas mediante Termo Aditivo;

5.2. Alterações no valor da compensação descrito no item 1.2 ou das parcelas decorrentes de atualizações financeiras ou da incidência de juros e multas não ensejarão a celebração de Termo Aditivo bastando a formalização do valor correto ao empreendedor por meio oficial e registrado no processo SEI da respectiva compensação ambiental.

5.3. Eventuais alterações decorrentes de situações emergenciais que possam colocar em risco pessoas ou bens poderão ser efetuadas de imediato pelo COMPROMITENTE, devendo o fato ser imediatamente comunicado ao BRASÍLIA AMBIENTAL.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento pelo COMPROMITENTE dos prazos e obrigações constantes deste TERMO ou dele decorrentes poderá implicar em suspensão ou cancelamento da Licença ambiental concedida ao COMPROMITENTE, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes.

6.2. A não observância pelo COMPROMITENTE dos prazos e obrigações aqui pactuados, por motivos de caso fortuito ou força maior, na forma prevista em lei, não constituirá descumprimento do TERMO, desde que a justificativa seja comunicada ao BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo de até 30 (trinta) dias, que, se for o caso, fixará novo prazo para o adimplemento da obrigação não cumprida.

6.3. O COMPROMITENTE terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação do BRASÍLIA AMBIENTAL, para apresentar justificativa escrita das razões do descumprimento.

6.4. Rejeitada a justificativa do COMPROMITENTE, ou no caso de não ser apresentada, o BRASÍLIA AMBIENTAL adotará as medidas administrativas cabíveis relativas à suspensão ou cancelamento da licença ambiental, após notificação da decisão ao COMPROMITENTE.

6.5. Não ocorrerão penalidades contra o COMPROMITENTE decorrentes de eventuais condutas, atrasos ou omissões atribuídas exclusivamente ao BRASÍLIA AMBIENTAL.

<PAGAMENTO EM 1 PARCELA>

6.6. O não pagamento da compensação ambiental até a data estipulada no item 2.4, implicará nas seguintes sanções pecuniárias sobre o valor devido:

I - multa de trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, limitada a vinte por cento (20%);

II - acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês (1,00% a.m.).

<OU>

<PAGAMENTO PARCELADO>

6.6. O não pagamento da parcela até a data estipulada no cronograma do item 2.6, implicará nas seguintes sanções pecuniárias sobre a parcela devida:

I - multa de trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, limitada a vinte por cento (20%);

II - acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês (1,00% a.m.).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO JUDICIAL

7.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil de 2015. O descumprimento das condições aqui acordadas enseja processo de execução, independente de processo de conhecimento, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes ao não cumprimento das condicionantes definidas na licença ambiental e das sanções penais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. Caberá ao COMPROMITENTE a publicação do extrato deste TERMO DE COMPROMISSO no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme modelo disponibilizado pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, para a produção dos seus efeitos.

8.2. O comprovante da publicação deverá ser entregue ao BRASÍLIA AMBIENTAL no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão do referido termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Eventuais litígios oriundos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito.

XXXXXXXXX
 Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
 Presidente
 XXXXXXXXXXXX
 Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO II
TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº ____/20XX –
PRESI/BRASÍLIA AMBIENTAL

Interessado:

CNPJ ou CPF:

Atividade:

Processo de Compensação Ambiental:

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental: n.º XX/20XX - IBRAM/PRESI (n.º doc SEI)

EMENTA: Atesta o cumprimento de compensação ambiental por meio do pagamento de valor pecuniário, na forma prevista no art. 14-A da Lei n.º 11.516/2007.

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base nos documentos constantes do processo em epígrafe, ATESTA, para os devidos fins, o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental SEI-GDF n.º XX/20XX - IBRAM/PRESI (n.º doc SEI), cujo objeto é o pagamento de compensação ambiental, devida por (nome do devedor/empresa devedora).

RÔNEY NEMER
Presidente

(*) Republicada por ter saído com incorreção, publicada no DODF n.º 231, de 08 de dezembro de 2025, página 41.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL**

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Delega competências ao Secretário Executivo da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e ao Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto n.º 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto n.º 29.018, de 2 de maio de 2008, Decreto n.º 47.091, de 10 de abril de 2025, Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, Decreto n.º 43.586, de 26 de julho de 2022, Decreto n.º 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, Decreto n.º 47.385, de 25 de junho de 2025, Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 45.001, de 26 de setembro de 2023, Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, da Instrução Normativa n.º 5, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e do art. 5º, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, do Decreto n.º 46.233, de 04 de setembro de 2024 e do Decreto n.º 47.689, de 15 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal para praticar os seguintes atos:

I - autorizar:

- afastamento para participar de competição desportiva;
- afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;
- afastamento para frequência em curso de formação;
- afastamento do país quando o período for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;
- deslocamento no território nacional com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;
- abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores diretamente subordinados ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal;
- homologar o resultado do estágio probatório.

II - atestar a frequência, em observância ao Decreto n.º 29.018, de 02 de maio de 2008, dos servidores ocupantes dos cargos, subsecretário, chefe de assessoria, chefe de unidade e demais servidores diretamente subordinados ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal;

III - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores diretamente subordinados ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal;

IV - realizar a avaliação de desempenho anual dos servidores efetivos, estáveis e cedidos dos servidores diretamente subordinados ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal;

V - firmar expedientes, despachos e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, Federal e demais pessoas físicas ou jurídicas, salvo os documentos de caráter pessoalíssimo;

VI - designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia e titulares de unidades administrativas diretamente subordinadas ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal;

VII - no âmbito da investigação preliminar, realizar o juízo de admissibilidade e, se for o caso, determinar e instaurá-la, prorrogar prazos e reconduzir servidores e, após a

conclusão do relatório, decidir pelo arquivamento, pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, ou pela instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso;

VIII - determinar e instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, prorrogar os respectivos prazos e reconduzir os respectivos servidores, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal, em razão do Decreto n.º 46.233, de 04 de setembro de 2024, onde dispõe que as atividades de apoio operacional, administrativo, jurídico, orçamentário e financeiro da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal serão desempenhadas pela Casa Civil do Distrito Federal:

I - quanto aos servidores:

- dar posse e encaminhar para exercício;
- conceder:
 - conversão da licença-servidor em pecúnia, na forma da lei, em razão de direito adquirido, nos termos do art. 139, § 1º e art. 142, ambos da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011;
 - redução de carga horária, nos casos previstos em lei;
 - horário especial;
 - averbação de tempo de serviço;
 - aposentadoria aos servidores e pensão aos seus beneficiários;
 - abono de permanência;
 - readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico;
 - licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011;
 - indenizações, adicionais, auxílios, benefícios, gratificações e afastamentos, conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;
 - ampliação para o regime de 40 horas semanais para o servidor, respeitando os limites orçamentários, e fazer cessar a referida ampliação;
- autorizar remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento;
- suspender férias de servidores nas condições previstas na legislação específica;
- alterar vantagem pessoal denominada quintos/décimos;
- homologar renúncia a aposentadorias e pensões;
- lotar e manifestar-se sobre cessão e redistribuição de servidores;
- conceder a promoção e progressão funcional dos servidores;
- apresentar servidor de que trata o § 4º do art. 21 do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, bem como a devolução de servidor cedido, ou colocado à disposição da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, ao ente de origem;
- declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento e em situação de posse em outro cargo inacumulável;
- designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia e titulares de unidades administrativas, exceto nos casos do art. 1º, inciso VI desta Portaria.

II - quanto aos contratos administrativos:

- firmar e rescindir, em nome do Distrito Federal;
- entabular, celebrar, prorrogar, alterar ou rescindir contratos em que a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal figure na condição de contratante;
- autorizar e firmar aditivos aos contratos em vigor, para alterações subjetivas, qualitativas e quantitativas de seu objeto, bem como a prorrogação de sua vigência nos termos previsto na Lei;

III - emitir atestado de capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviços;

IV - autorizar:

- guarda de veículos de classificação institucional e de serviço fora da garagem oficial;
- uso de telefone móvel corporativo;
- inclusões, alterações e exclusões no Plano Plurianual (PPA) da Unidade Orçamentária;
- pedidos de excepcionalidades previstas nos decretos de encerramento de exercício financeiro.

V - instituir:

- comissão para avaliar o desempenho e definir a aquisição de estabilidade, aprovar ou reprovar o servidor no estágio probatório, promoção e progressão funcional dos servidores e adoção das medidas decorrentes;
- comissões de inventário patrimonial e designar seus membros.

VI - solicitar:

- ao órgão competente liberação de cota de combustível extra para os veículos oficiais e pedido de autorização para conduzir veículos a servidor, nos termos do art. 37, §§ 2º e 5º, do Decreto n.º 47.091, de 10 de abril de 2025;
- alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD;
- créditos adicionais.

VII - instruir processos de autorização de viagem, afastamento do país e dispensa de ponto de servidores da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal;

VIII - tomar as providências para adotar medidas administrativas, instaurar, acompanhar e prorrogar tomada de contas especiais no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal, inclusive pedidos de prorrogação junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da lei.

Art. 3º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR FRANCISCO ROCHA ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por extinção do cargo, RHANDS DE ARAUJO SILVA, matrícula 17270847, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001811, de Assessor, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

NOMEAR RHANDS DE ARAUJO SILVA, matrícula 17270847, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

NOMEAR MISAEEL GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 14433230, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01000090, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01529528, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01000090, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FELLIPE DIENER FONSECA, Administrador, matrícula 17048710, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003625, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 14433230, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003625, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA DE BRITO, Enfermeira, matrícula 17201276, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007404, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA PATRICIA FERREIRA DOS ANJOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 17203767, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007404, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de novembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 113-A, de 25 de novembro de 2025, página 18, o ato que nomeou WANESSA DE CARVALHO MIRANDA, Cirurgiã Dentista, matrícula 16866428, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006332, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS, Fisioterapeuta, matrícula 1443959X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006332, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA DANTAS BRITO, Enfermeiro, matrícula 16591356, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003377, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PALOMA FERNANDES CARVALHO ANDRÉ, Médica da Família e Comunidade, matrícula 194956X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003377, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO DE SOUZA MONTERIO, Médico, matrícula 01450735, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006387, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALÉRIA CHRISTINA PALHARES PIRES, Médica, matrícula 01592564, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006387, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WALÉRIA CHRISTINA PALHARES PIRES, Médica, matrícula 01592564, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007412, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DE SOUZA MONTERIO, Médico, matrícula 01450735, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007412, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA SOUSA GUEDES CREPALDI, Enfermeira, matrícula 17194296, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006415, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA LORRANE RIBEIRO COSTA, Enfermeira, matrícula 17181968, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006415, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINA VIEIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621956, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006340, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2025.

NOMEAR BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16739558, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006340, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TALITA DE CASSIA RAMINELLI DA SILVA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17091268, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006335, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA VIEIRA DE MORAES RAMOS, Técnico Administrativo, matrícula 14395339, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006335, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA KELLY DAS NEVES BERG, matrícula 258.894-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000160, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA KELLY DAS NEVES BERG, matrícula 258.894-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA VIEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 1.657.095-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000160, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ACRÉSCIO SILVA FREIRE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403633, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 284.216-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001513, de Gerente, da Gerência de Espaços Colaborativos, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARA MORAIS DE SOUZA, matrícula 282.959-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001511, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ACRÉSCIO SILVA FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001511, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR SARA MORAIS DE SOUZA, matrícula 282.959-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001513, de Gerente, da Gerência de Espaços Colaborativos, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da

Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403633, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula 264.103-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000984, de Gerente, da Gerência de Gestão do Sistema BRT, da Diretoria de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR ELLEN CRISTINE SILVA, matrícula 264.144-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000984, de Gerente, da Gerência de Gestão do Sistema BRT, da Diretoria de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300850, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2025.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300850, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL DUARTE BATISTA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Agente Administrativo, matrícula 17233895, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00800567, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800455, de Chefe, do Núcleo de Produção Animal, da Gerência de Produção Animal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR CARINA MIWAKO ICHIDA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1870203, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800455, de Chefe, do Núcleo de Produção Animal, da Gerência de Produção Animal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGERIO FERNANDES ANDRE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 12000110, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO FERNANDES ANDRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de dezembro 2025, publicado na Edição Extra nº 119-B, de 05 de dezembro 2025, página 33, o ato que nomeou ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000300, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR ANA BRITO DA COSTA DIAS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.684-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 07600144, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA GOMES, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.473-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 07600144, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800076, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAMYRES PACHECO LOPES COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09800141, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR THAMYRES PACHECO LOPES COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR VITÓRIA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 259.981-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900877, de Assessor, da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERA LÚCIA ELIOTERIA DA SILVA, matrícula 1.725.249-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01901099, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LÚCIA ELIOTERIA DA SILVA, matrícula 1.725.249-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900877, de Assessor, da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS GÓES CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01901099, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR NÁGILA CAROLINA ARAGÃO DE PAIVA VIDEIRA DA CUNHA, matrícula GDF 17207800, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0000121, de Assessor Especial, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARLENE ASSIS SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0000121, de Assessor Especial, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula PMDF 74.654-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801885, de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º TEN QOPMA SILVIO FERREIRA BRANCO CUNHA, matrícula GDF 17273064, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801745, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 26 de dezembro de 2025.

EXONERAR, a pedido, CHRISTIAN DIAS MUNIZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000214, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 29 de dezembro de 2025.

NOMEAR MARIA LUIZA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000214, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, LAUMA CRISTINA VELOSO DORNELLES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 37000188, de Assessor, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, SERGIO DA SILVA CANELLAS FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 37000192, de Assessor, da Gerência de Concessões de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNO FREIRE DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000196, de Assessor, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR SERGIO DA SILVA CANELLAS FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR LAUMA CRISTINA VELOSO DORNELLES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR BRUNO FREIRE DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2025, página 31, o ato que nomeou TALITA FRANCISCA DA COSTA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo

CC-04, SIGRH 37000591, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento ao Segurado, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR JOÃO PEDRO ANGELO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 37000591, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento ao Segurado, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉIVALDO ALVES BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02900671, de Assessor, da Assessoria Técnica de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, RUANA BUCHER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02900853, de Assessor, da Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 04 de novembro de 2025.

NOMEAR JOSÉIVALDO ALVES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Técnica de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LÍVIA BARBOSA LUCAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.413-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ZIRLAINE GOMES DE ARAÚJO, Especialista em Saúde, matrícula 1.442.765-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02900845, de Assessor, da Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 02 de dezembro de 2025.

NOMEAR OLÍVIA SANTOS PASSOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.226-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02900845, de Assessor, da Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, OLÍVIA SANTOS PASSOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.226-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 02900740, de Chefe, da Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANDERSON BASILIO BESERRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 218.866-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 02900740, de Chefe, da Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 242, de 23 de dezembro de 2025, página 62, o ato que exonerou, a pedido, PAULO ROBERTO BATISTA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 08 de dezembro de 2025..".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000398/2024-17 resolve:

DESIGNAR ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, Gerente de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 26/01/2026 a 04/02/2026, por motivo de férias e 05/02/2026, por motivo de abono anual.

CLAUDIA AMANCIO E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-0000023/2026-19 resolve:

DESIGNAR EDUARDO DE PAIVA XAVIER, matrícula 285.764-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 281.769-1, Gerente de Frota e Serviços, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026 por motivo de férias.

CLAUDIA AMANCIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de empresa de eventos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe:

I - OSMAR DIAS DA ROCHA, matrícula nº 1.710.884-5, Gerente de Políticas sociais, esporte e lazer;

II - JOSEVAL LIMA BATISTA, matrícula nº 1.720.347-3, Diretor de Articulação;

III - ALESSANDRO DA LUZ SANTOS, matrícula nº 1.726.636-X, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TABATHA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve.

Art. 1º Designar LAISA SANTOS DE SOUZA - Matrícula: 1.706.321-3, Assessor Técnico (símbolo CC-02), para substituir ALTAIR CRESCÊNCIO DA SILVA - Matrícula: 1.710.385-1, Gerente (símbolo CC-08), da Gerência de Apoio à Área Rural (GEARU), da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial (DIDOT), da Coordenação de Desenvolvimento (CODES), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de recesso de final de ano do titular: 29/12/2025 a 02/01/2026, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. PROCESSO SEI: 00131-00002732/2025-14

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c Art. 22, da Lei nº 5.190/2013 e com base na Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014 resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, matrícula 0033255-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 25%, Especialização, a contar de 1º de Janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDINEIA CARVALHO PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00002314/2023-52, resolve:

Art.1º Designar ERASMO AGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 1.719.214-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições LEANDRO CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 1.718.752-4, Gerente, da Gerência de

Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, do Distrito Federal, no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração Pública, somado ao Decreto Distrital, nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS AMORIM FERREIRA, matrícula nº 1.712.127-2, Chefe, da Assessoria de Comunicação, como Executor Titular; e o servidor FELIPE ALVERNE DOURADO BONFIM, matrícula nº 1.715.125-2, Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, como Executor Suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e a empresa DISTAK GRÁFICA, CNPJ: 16.665.833/0001-49, referente à aquisição de serviços gráficos. Processo SEI-GDF nº 00135-00003757/2025-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Ordem de Serviço nº 54, de 06 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 48 e atualizar a composição de membros da Comissão Especial de Recebimento Definitivo de Obras.

Art. 2º Designar, como integrantes da Comissão Especial de Recebimento Definitivo de Obras, os servidores: VAILSON REGIS DE SOUZA ALVES, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, da COLOM, matrícula 1.723.702-5, como Presidente da Comissão; JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da COLOM, matrícula 43.227-X, como membro; Oscar de Sousa Lima, Diretor de Aprovação e Licenciamento, da DIALIC, como membro, matrícula 1.726.946-6.

Art. 2º Fica designado o servidor JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da COLOM, matrícula 43.227-X, para substituir nas ausências e nos impedimentos legais, o Presidente.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 77, de 18 de junho de 2025, publicada no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025, página 39.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 155, de 3 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 172, de 9 de setembro de 2024, página 35.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição ao Mérito desta Administração Regional: JOÃO PAULO GONÇALVES LEAL, matrícula 1.718.994-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; FABIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro; VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.726.745-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro; MARCIA LIMA MONTEIRO, matrícula 158.109-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Representante dos Servidores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KATIA LOIANE ALVES LOIOLA, matrícula 1.715.432-4, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Assessora, lotada na Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula nº 1.719.684-1, Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, Coordenadora, da

Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO GASTAL RIPOLL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1719186-6, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 14 a 24 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HERCULES FREITAS, matrícula 17229049, Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I, para substituir, na ausência, o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 37, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Processo Nº 00301-00001491/2021-81, resolve:

Art. 1º Designar IRENE APARECIDA ALVES, matrícula nº 1.719.262-5, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-08 para substituir ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 1.693.647-7, Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em virtude de Abono de ponto Anual e em todos os afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam as anteriores.

OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAYANE SANTANA PRIMO, matrícula 17258235, Assessora da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 04040-00000824/2024-02, resolve:

Art.1º Designar ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES, matrícula nº 1.715.127-9, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DOUGLAS RAMOS NÓBREGA, matrícula nº 1.715.144-9, Coordenador, da Coordenação Executiva, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do Processo SEI nº 04040-00001014/2024-65 resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA SOARES GODOI SOUSA, matrícula nº 285.721-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula nº 42.476-5, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 28 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DA SILVA LINO, Matrícula nº 1.726.021-3, Gerente de Execução de Obras e Conservação, da Coordenação Executiva da Administração Regional de Arapoanga, como Executor, e JOÃO VITOR DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 1.726.004-3, Assessor Técnico da Gerência de Execução de Obras e Conservação, da Coordenação Executiva da Administração Regional de Arapoanga, como Suplente, do Contrato (SIGGO nº 056019) de fornecimento de energia elétrica, Código do Cliente 3.209.847-2, referente ao imóvel destinado ao Parque de Serviços da Administração Regional de Arapoanga, localizado na Quadra 08, Conjunto I, CEP: 73300-000, constante nos autos do Processo nº 04040-00001662/2025-01.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, a Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e a Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00030443/2024-37	52.566/2024		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH	FILIFE FERNANDES MIRANDA LIMA	284.535-0	LEANDRO GONÇALVES SANTANA	275.665-X
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEJUVE	KENNYA ANITTA CERQUEIRA COSTA	1.727.080-4	REINALDO GONÇALVES MACEDO	1.727.261-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL - RA XXV	MAURICIO DA SILVA ANDRADE	1.695.147-6	GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA	1.715.230-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - XXIV	ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS	1.714.378-0	RAFAEL DE SOUZA FARIAS	1.725.619-4
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE	FLAVIO PEREIRA VIANA	192.521-0	JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA	187.596-5

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00002-00010023/2025-32. INTERESSADA: SABRINA GABETO SOARES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 1.045, de 31/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SABRINA GABETO SOARES, matrícula nº 187.347-4, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Comissionado Executivo, Código CCE-2.13, de Assessor, no Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, 2011; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001185/2025-07. INTERESSADA: VIVIANE VILLA DE MACEDO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora VIVIANE VILLA DE MACEDO, matrícula 240.167-3, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), à Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de Goiás, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. E) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Saúde Mental, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00040-00010225/2022-49. INTERESSADA: GABRIELA BISPO VARELLA BARCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 1.045, de 31/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula 137.031-6, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), publicada no DODF nº 11, de 16/01/2024, pág. 33, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Pessoal Ativo e Registros Funcionais, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SODF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00413-00011019/2025-41. INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEEC/SEALOG/SUAG/COGEP/CAS, de 07/01/2026, e considerando a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 1º/12/2025, publicado no DODF nº 228, de 03/12/2025, pág. 61, no qual foi autorizada a cessão do servidor ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, matrícula 125.617-3, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV). Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao IPREV, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001249/2026-14, resolve: DESIGNAR VICTOR SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 284.124-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00060410/2025-01, resolve:

SUSPENDER, a contar de 05 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora SARAH PINHEIRO CANDIDO, matrícula nº 285.642-5, lotada na Assessoria de Programas e Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001573/2026-24, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA DEUMA PEREIRA LIMA, matrícula nº 32.951-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Orçamentária de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00009427/2025-66, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 542, de 04 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2025, que designou ELCIO FERREIRA FROTA, matrícula nº 35.227-6, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR FABRICIA ANTUNES RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 92.050-9, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001710/2026-21, resolve:

DESIGNAR JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.036-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria do Espaço Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00037538/2024-81, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 499, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, página 27, do ato que designou AMANDA MACHADO, matrícula nº 285.667-0, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.457-5, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Designa os servidores para compor a Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo do GDF junto ao UDF para o 1º semestre de 2026.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE

ESTUDO JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Substituta, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 206, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula nº 1431234-4, WILMA VIRTORIANA DE MELLO PERES, matrícula nº 2787687 e JOYCE LIMA ALVES RESENDE, matrícula nº 282506-6, como representantes da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), para compor a Comissão de que trata o caput dessa Ordem de Serviço, para o 1º semestre de 2026.

Art. 2º As competências da Comissão estão elencadas na Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024 do Secretário de Estado de Economia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de janeiro de 2026

PROCESSO: 0060-002812/2012. INTERESSADO: ALEXIUS GUALDI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor ALEXIUS GUALDI, matrícula 147.596-7, ocupante do Cargo de Analista em Gestão Pública e Assistência Pública à Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), publicada no DODF nº 22, de 31/01/2024, pág. 24, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à DPDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04043-00002116/2025-02 INTERESSADA: ANDRESSA LIMA RODRIGUES ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ANDRESSA LIMA RODRIGUES, matrícula 243.745-7, ocupante do Cargo de Orientador Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à VGDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de janeiro de 2026

PROCESSO Nº: 00064-00003879/2025-81. INTERESSADO: SHEYLA DIAS COIMBRA DA CUNHA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO da servidora SHEYLA DIAS COIMBRA DA CUNHA, matrícula nº: 0.153.095-X, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para desempenhar as atividades do cargo efetivo na Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fundamento legal no art. 157, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011; art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009/2018, em observância ao interesse público.

Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2026, nos termos da

Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, alterada pela Portaria nº 649, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05/01/2026, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria Nº 416, de 23 de setembro de 2025, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, autoriza, em caráter excepcional, a utilização de veículos oficiais pelos servidores relacionados abaixo, durante a execução das atividades nos Protocolos de Ações Integradas (PAI), resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e por tempo determinado, o uso de veículos oficiais pelos servidores designados pela Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde – DIVAL/SVS, no desempenho das atividades operacionais e logísticas vinculadas às ações acerca dos Protocolos de Ações Integradas (PAI), nos termos da Portaria nº 416, de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revista ou revogada antes desse prazo em caso de necessidade administrativa ou conclusão das atividades previstas.

Art. 3º A autorização justifica-se pela necessidade de participação nos Protocolos de Ações Integradas (PAI).

Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses - GVAZ : Auxiliadora Alves Vasconcelos - 17224853, Clara Stefany Gonçalves de Jesus - 1722358x, Fabio Souza Freitas - 0156434x, Felipe Daniel Cardoso - 17180511, Flávia Santana Lima - 17234336, Giuliane Canabrava de Oliveira Souza Chaves - 17223083, Joao Antonio Alves de Sousa - 17224934, Lindomar Pereira dos Santos - 1565591, Lorena Abreu Coutinho da Silva - 17184487, Lucinea de Souza Santana - 17223660, Luis Costa dos Reis - 17224195, Mayara Rosa de Abadia - 1718438x, Pedro Henrique Batista da Silva - 17184800, Samuel Anunciação de Carvalho - 17225922, Wellington Galiza Costa Mata - 17194156; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul - NUVALSUL: Bruno da Silva Souza matrícula nº 1722224-9, Cláudia Soares Fernandes Mendes, matrícula 1716721-3, Carolina de Souza Maia matrícula nº 1723280-5, Ester Rocha Pacheco Cavalcanti matrícula nº 1723059-4, Gabriela Borba da Costa matrícula nº 1716538-8, Hugo Cesar Ferreira Sipriano - Matrícula: 156640-7, Isadora Zanin Turella matrícula nº 1718449-5, José de Almeida Vale Junior matrícula nº 156712-8, Lucas Vinicius Souza Montalvão, matrícula 17167426, Márcia Carvalho de Almeida matrícula nº 156610-5, Paloma de Castro Rocha matrícula nº 1722407-1, Paula Maria da Silva matrícula nº 1716687-X, Sandra Andrea Dourado da Silva - Matrícula: 156374-2, Vitor Silva Nobrega matrícula nº 1716710-8, e Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Núcleo Bandeirante - NUVALNB: Bruna Elaine de Aguiar Araujo, matrícula 156411-0, Ciomar Alves Andrade, matrícula 156596-6, Lídia Rosa Ananias de Paiva, matrícula 156452-8, Keyla Siqueira Brito, matrícula 156595-8; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Samambaia - NUVALSAM: Leonardo Santos Lopes - matrícula: 1718464-9, Luis Henrique Paz da Silva, matrícula 1722332-6, Rodger Marques Soares Oliveira, matrícula 1718467-3; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia - NUVALCEI: Ana Bispo de Castro, matrícula 156.512-5, Gianni Kelly F. Dias, matrícula 156.698-9, Lucas Pereira dos Santos, matrícula 1.718.393-6, Mônica de Oliveira Filgueira, matrícula 156.748-9, Rogério Alves de Andrades, matrícula 156.412-9; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Norte - NUVALNOR: Heberti Gomes de Jesus, matrícula 1.716.698-5, Jordan Henrique de Oliveira Fernandes, matrícula 1.722.313-x, Júlia Bianca Alves de Freitas, matrícula 1.716.967-4, Myllena Messias Mourato Dia, matrícula 1.716.763-9; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Taguatinga - NUVALTAG: Luciana Pereira de Souza, matrícula 156.541- 9, Marneide Neves Cardoso, matrícula 156.274-6; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Gama: Silas Mendes de Oliveira 1716788-4, Hugo de Oliveira Almeida 1722259-1, Amanda Evelyn Pereira Correia 1722271-0, Fabrício da Silva Medeiros 1718257-3; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Sobradinho - NUVALSOB: Juliana Carneiro Gonçalves, matrícula 1722488-8, Marcia Bergmann Prestes, matrícula 1722476-4, Marleide de Oliveira Santos, matrícula 0156181-2, Stephanie Valentim da Costa, matrícula 0156204-5; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Santa Maria - NUVALSM: Charlene Ponciano de Almeida da Silva, matrícula 171.834-99, Francisca Eletissia Vasconcelos, matrícula 172.841-26, Jayde Gabriela Guedes Rodrigues, matrícula 171.840-88, Suely Duarte da Silva, matrícula 156.297-5; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de São Sebastião -NUVALSSEB: Aline Ruben Cardoso Fernandes Caixeta, matrícula 156584-2, Maria Inácia Cardoso Mascarenhas Ferro, matrícula 156673-3, Rayssa Maria de Farias Silva, matrícula 17227232, João Cárceres Fleitas, matrícula 1722796-8, Denerval Silva Sobrinho, matrícula 1723351-8; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Guarã - NUVALGUA: Ana Paula Alves da Costa, matrícula 156301-7, Aquiles Aroldo Barreto Alencar, matrícula 156281-9, Bruno Batista Rodrigues Oliveira, matrícula 1723060-8, José Marcelino da Silva Atanasio, matrícula 156235-5, Maria Indonésia de Araújo, matrícula 156304-1, Marli Ribeiro Guimaraes, matrícula

1722252-4, Roberta Rhalem Ferreira Mourão, matrícula 156754-3, Wladimir Tomczyk, matrícula 156397-1; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Planaltina - NUVALPLA: Diego Moreira de Paulo, matrícula 1.722.333-4, Joelma Maria Barbosa, matrícula 156.340-8, Maria Ivonete Lopes da Costa, matrícula 156.428-5, Paulo Jorge Alves Batista, matrícula 156.435-8; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Paranoá - NUVALPAR: Felipe Villa Verde Futuro, Matrícula: 17184134; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Recanto das Emas - NUVALRE: Sídoval Cavalcante Santiago 17183928, Cleidson Silveira de Souza Araujo 1718424x, Felipe Pereira dos Santos 1719234x, Gabriel Batista Alves 17167310; Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Brazlândia - NUVALBRZ: Lourenço Pereira da Silva, matrícula 156.427-7, Walter Silva dos Santos, matrícula 1722216-8 e Wanderson Alex dos Santos Araújo, matrícula 156.202-9

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
EDVAR YURI PACHECO SCHUBACH

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS (Substituta), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, Considerando a Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Art. 6º da Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora FERNANDA PAGLIA DURAN, matrícula: 16712579 da função de Referência Técnica Distrital em Clínica Médica Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA PAGLIA DURAN, matrícula: da função de Referência Técnica Distrital em Dermatologia - Colaboradora, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; considerando Ordem de Serviço nº 168, de 25 de agosto de 2020 que publicou o Grupo Condutor Distrital da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação da implantação, implementação e acompanhamento no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; e considerando a composição dos representantes das respectivas áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Dispensar VICTOR LEONARDO ARIMATEIA QUEIROZ, matrícula 1.657.757-4 (membro titular) e VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183.626-9 (membro suplente);

Art. 2º Designar LORHANA MARTINS MORAIS SILVA, matrícula 1.435.088-2, (membro titular) e THAYS NADJA OLIVEIRA, matrícula 1.711.581-7 (membro suplente).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULLIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria no 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF no 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF no 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 415, de 02 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 187, de 2 de outubro de 2025, que instituiu a nova Câmara Técnica das Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde do DF (CAT eMULTI-APS), em substituição à Câmara Técnica do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica (CT NASF-AB), resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros representantes da Câmara Técnica das Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde do DF (CAT eMULTI-APS):

I - Representantes da Gerência da Estratégia Saúde da Família (SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM): Giselle Sodrê de Souza Santos, matrícula: 1443796-1 - Coordenação CAT eMULTI-APS - GESFAM; Dayane Leite Serpa, matrícula: 1693096-7- Suplente Coordenação CAT eMULTI-APS - GESFAM; Virgílio Luiz Marques de Macedo, matrícula: 1707023-6 - Gerente CAT eMULTI-APS - GESFAM;

II - Representantes das e-MULTI por Superintendência: a) Região de Saúde Central: Anna Heliza Silva Giomo, Farmacêutica, matrícula: 0196421-6, GSAPI-CRZ e Michellyne Vaz da Cunha Xavier, Assistente Social, matrícula: 196582-4, GSAPI-CRZ. b) Região de Saúde Centro Sul: Eloá Fátima Ferreira de Medeiros, Farmacêutica, matrícula: 1709732-0, GSAPI-CAN e Thais Cristina Mantovani Santana, Nutricionista, matrícula: 173586-1, GSAPI-EST. c) Região de Saúde Leste: Marília Gabriela Rodrigues Franco,

Fonoaudióloga, matrícula: 1665016-6, UBS1-SSB e Amanda Chelski da Motta, Psicóloga, matrícula: 189204-5, UBS3-PAR; d) Região de Saúde Norte: Camila da Silva Reis, Nutricionista, matrícula: 1659931-4, GSAP9-PLA e Dayane Santos Borges, Fisioterapeuta, matrícula: 1443800-3, UBS1-FER. e) Região de Saúde Oeste: Vanessa de Sousa Nascimento, Assistente Social, matrícula: 179917-7, GSAP2-CEI e Polyana Gonçalves de Sousa, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 1681966-7, GSAP6-CEI. f) Região de Saúde Sudoeste: Núbia dos Passos Souza Falco, Fisioterapeuta, matrícula: 1443856-9, GSAP1-AC e Suzy Yurimi Kusakawa Mashuda, Fonoaudióloga, matrícula: 1660009-6, GSAP1-TAG. g) Região de Saúde Sul: Daniele de Moraes Melo, Fisioterapeuta, matrícula: 0151085-1, UBS6-GAM e Wanessa Cristina Barcelos dos Anjos, Fisioterapeuta, matrícula: 1443659-0, UBS2-SM.

Art. 2º Esta Ordem De Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULLIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao (à) servidor (a) HELGA MOURA KEHRLE, matrícula 01375156, no cargo de MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/06/2025, conforme processo 04016-00009506/2025-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao (à) servidor (a) SANDRA LUCIA BRANCO MENDES COUTINHO, matrícula 01336770, no cargo de MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA, Classe CM, Padrão 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/07/2022, conforme processo 04016-00001512/2026-12.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 538, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053072/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053072/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, quem tem por objeto o(a) contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Lote 01).., conforme processo nº 00060-00543023/2024-76:

§ 1 EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, Mat.: 1707047-3, lotado no (a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG como fiscal setorial, (âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG);

§ 2 PAULA GONCALVES BICALHO CARVALHO, matrícula 1696.850-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-RF I, como fiscal setorial, (âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-RF I/UBS1-RF I).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados:

LIGIA TRISTAO CASANOVA, matrícula 14413647, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 13/01/2023; JAILDO JOSE DE QUEIROZ, matrícula 1374400, 4º quinquênio: 01/05/2016 a 29/04/2021.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados:

ROSILDA VASCONCELOS DE AGUIAR, matrícula 1990055, 3º quinquênio: 07/12/2020 a 05/12/2025; MONICA AQUINO DE FREITAS, matrícula 1393251, 5º quinquênio: 23/10/2020 a 26/10/2025; BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES, matrícula 16723082, 2º quinquênio: 14/10/2020 a 28/11/2025; OZENIR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1300288, 7º quinquênio: 15/12/2020 a 13/12/2025; MARIA DO AMPARO GUIDA DE SOUZA, matrícula 1996886, 3º quinquênio: 14/12/2020 a 12/12/2025; EDUARDO FILGUEIRAS GIOVANNINI, matrícula 1987569, 3º quinquênio: 11/12/2020 a 09/12/2025; MARIA APARECIDA LIMA BOTELHO, matrícula 1995596, 3º quinquênio: 01/01/2021 a 01/01/2026; JULIANA CRISTINA CAMILO NUNEZ, matrícula 1471317, 3º quinquênio: 24/09/2020 a 03/10/2025.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 956, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a RUTH QUINTINO ZUMBA, matrícula 01411675, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio: 28/12/2016 a 24/02/2022, LEIA-SE: 4º quinquênio: 28/12/2016 a 25/01/2022..."

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00055290/2024-91, resolve: DESIGNAR o servidor HELIO ALVES DA COSTA, matrícula 130.109-8, Ascensorista, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Pessoas das Unidades da Atenção Secundária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na data do dia 07/01/2026 e no período de 14 a 23/01/2026, referente respectivamente ao abono de ponto anual e às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00060-0006005/2026-70.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: FERNANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 01699660, ENFERMEIRO, 3º e 4º quinquênio, períodos 04/09/2013 à 02/09/2018 e 03/09/2018 à 01/06/2024, respectivamente.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR, o(a) servidor (a) PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº16883624, da função de substituto(a) do(a) Chefe do Núcleo Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da Região Leste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor (a) MANUELA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01904957, para exercer a função de Substituto Legal do Chefe do Núcleo Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da Região Leste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos SHEILER TORRES RESENDE matrícula 1996908, processo 00060-00265391/2019-19, 3º- 08/12/2004 a 06/12/2009, 4º- 07/12/2009 a 05/12/2014, 5º- 06/12/2014 a 04/12/2019.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a RENATA RODRIGUES NETO, matrícula: 01994921, processo 00060-00027848/2025-29 , 3º-08/12/2020 a 13/12/2025; CREUSA DA COSTA FREIRE SILVA, matrícula: 01979019, processo 00060-00491365/2025-84 , 3º-21/11/2020 a 12/12/2025; SHEILA DE BRITO SANTOS, matrícula: 01986368, processo 00060-00433480/2025-34 , 3º-14/12/2020 a 12/12/2025; TARCILA AGUIAR DOS REIS MARTINS, matrícula: 01982362, processo 279.000.308/2016 , 3º-04/12/2020 a 02/12/2025; ELAINE VIEIRA DE LIMA, matrícula: 01982370, processo 279.001.344/2016 , 3º-21/11/2020 a 03/12/2025; WESLEY ALMEIDA ROCHA, matrícula: 01986007, processo 279.001.200/2016 , 3º-05/12/2020 a 03/12/2025; VALDSON MARTINS, matrícula: 01262025, processo 061.036.252/1993 , 8º-07/12/2020 a 05/12/2025; SIMONE GONCALVES PEREIRA, matrícula: 01989359, processo 279.000.393/2016 , 3º-08/12/2020 a 06/12/2025; ROSIMA SOARES SOUZA, matrícula: 01990497, processo 279.000.731/2016 , 3º-08/12/2020 a 06/12/2025; ANNA KARINNA FERREIRA LIMA, matrícula: 01988484, processo 279.001.381/2015 , 3º-10/12/2020 a 08/12/2025; GEIZA MARIA OLIVEIRA LIMA, matrícula: 01988700, processo 00060-00315358/2018-58 , 3º-10/12/2020 a 08/12/2025; MARIA DA CONCEICAO RICARDO MOTA, matrícula: 01990314, processo 279.000.167/2017 , 3º-10/12/2020 a 09/12/2025; EDSELMA RODRIGUES ALVES BRAGA, matrícula: 17009405, processo 00060-00585970/2025-15 , 1º-16/12/2020 a 14/12/2025; SORAYA M. DAS G. FERREIRA LIMA, matrícula: 01985515, processo 279.000.314/2016 , 3º-14/12/2020 a 15/12/2025; VIVIANE DUARTE CHICARINO, matrícula: 17010357, processo 00060-00586003/2025-71, 1º-17/12/2020 a 15/12/2025; RAFAEL ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula: 01928279, processo 00060-00197963/2021-36, 3º-28/08/2020 a 24/12/2025; MARCELA VIRGINIA CAVALCANTE, matrícula: 16596862, processo 00060-00033647/2021-37, 2º-31/12/2020 a 29/12/2025; SANDRA LUCIA FIGUEIREDO, matrícula: 01395823, processo 279.000.303/2006, 5º- 02/12/2020 a 03/12/2025; IVONETE SILVA DA CUNHA, matrícula: 01300989, processo 061.023.000/1996, 7º- 13/12/2020 a 11/12/2025; LUDMILA C. F. C. DE PAIVA SANTOS matrícula: 01990411, processo 279.000.310/2016, 3º- 13/12/2020 a 12/12/2025; CLAUDETE M. DE F. DOS SANTOS matrícula: 0197971X, processo 279.001.368/2015, 3º- 10/12/2020 a 13/12/2025; MARIA ELIENE ROSADO DE CARVALHO SILVA matrícula: 01986635, processo 279.001.390/2015, 3º- 21/12/2020 a 22/12/2025; SHEILER TORRES RESENDE matrícula: 01996908, processo 00060-00566970/2025-16, 6º- 05/12/2019 a 02/12/2024.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01993275, 3º quinquênio: 14/12/2020 a 12/12/2025, processo: 00060-00000603/2026-35. ANDRE MAXIMINO DUTRA FERNANDES, matrícula 0139990X, 5º quinquênio: 01/01/2021 a 30/12/2025, processo: 00060-00001459/2026-54. IONARA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 1436607X, 3º quinquênio: 06/01/2021 a 04/01/2026, processo: 00060-00004917/2026-15.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO de 17 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 229, de 29 de novembro de 1995, página 32/33, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo servidor WILMAR GOMES DA SILVA, matrícula 01319264, Assistente Básico de Saúde - Agente de Portaria, HRP, ONDE SE LÊ: "...1.244 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 13-02-1990 a 19-13-2-1990...", contados somente para fins de aposentadoria. LEIA-SE: "...1.240 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 13-02-1990 a 13-02-1990...", contados somente para fins de aposentadoria.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DODF Nº 154, quinta-feira, 15 de agosto de 2019, pág.28, o ato que publicou a licença prêmio de: SHEILER TORRES RESENDE matrícula 1996908, processo 00060-00265391/2019-19 , ONDE SE LÊ: "...1º - 14/12/2010 a 12/12/2015 ..." LEIA-SE: "...1º- 12/09/1994 a 09/12/1999..."

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF Nº 20, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021, pág.74, o ato que publicou a licença prêmio de: SHEILER TORRES RESENDE matrícula 1996908, processo 00060-00265391/2019-19 , ONDE SE LÊ: "...2º - 13/12/2015 a 10/12/2020..." LEIA-SE: "...2º- 10/12/1999 a 07/12/2004..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; e a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00037099/2020-33, resolve:

Art. 1º Dispensar DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula 1659518-1, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006668, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LÍDIA FERREIRA DA SILVA CÉSAR, matrícula 1440501-6, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006668, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: KATIA CLEIA MOREIRA REIS, 0128503-3, 5º, 04/01/1999 a 02/01/2004; RENATA RODRIGUES DE ARAUJO NEVES, 1442347-2, 2º, 06/03/2018 a 10/03/2023.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30/06/1994, publicada no DODF nº 149, de 02/08/1994 página 13, o ato que concedeu o 1º período de Licença Prêmio à KATIA CLEIA MOREIRA REIS, matrícula 0128503-3.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 12/03/2004, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2004 página 43, o ato que concedeu o 2º período de Licença Prêmio à KATIA CLEIA MOREIRA REIS, matrícula 0128503-3.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05/08/2009, publicada no DODF nº 152 de 07/08/2009, página 92, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à KATIA CLEIA MOREIRA REIS, matrícula 0128503-3, ONDE SE LÊ: "3º, 03/01/2004 a 31/12/2008...", LEIA-SE "...3º, 26/02/1991 a 24/02/1996..."

Na Ordem de Serviço de 02/05/2025, publicada no DODF nº 82 de 06/05/2025, página 50, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à KATIA CLEIA MOREIRA REIS, matrícula 0128503-3, ONDE SE LÊ: "...6º, 07/02/2020 a 18/02/2025...", LEIA-SE "...6º, 03/01/2004 a 31/12/2008..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, a pedido, da servidora GISELE LORRANNA SILVA SANTOS, matrícula 16945212, Técnica Atividades, a contar de 1º de fevereiro de 2026, de acordo com o Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004. Processo 00063-0000022/2026-19.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 105, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Institui a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, presidente;

II - RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 231.239-5, vogal;

III - GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula 219.931-9, vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 106, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Institui a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - SYNTHIA PATRÍCIA LEMES, matrícula 223.229-4, presidente;

II - JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula 30.546-4, vogal;

III - LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula 219.375-2, vogal;

IV - PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 230.442-2, suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Institui a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA, matrícula 216.654-2, presidente;
II - ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, vogal;
III - GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula 0222.932-3, vogal;
IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 108, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Institui a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 230.442-2, presidente;
II - EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 031.082-4, vogal;
III - ANDRE RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 300.230-6, vogal;
IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

II - ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DAYANA AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 231.225-5, fiscal suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025, firmado entre a SEE/DF e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT), objeto do processo nº 00080-00365205/2024-25.

Art. 2º Designar BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO, matrícula nº 231.333-2, fiscal suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025, firmado entre a SEE/DF e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT), objeto do processo nº 00080-00365205/2024-25.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar NILVÂNIA CARDOSO ALMEIDA, matrícula nº 37.172-6, fiscal titular, e ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, matrícula nº 40.403-9, fiscal suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2025, firmado entre a SEE/DF e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF), objeto do processo nº 00600-00011893/2024-26.

Art. 2º Designar ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, matrícula nº 40.403-9, fiscal titular, e FRANCEROSE CLARA DA COSTA DA SILVA, matrícula nº 39.543-9, fiscal suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2025, firmado entre a SEE/DF e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF), objeto do processo nº 00600-00011893/2024-26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 227 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Avaliação de Desenvolvimento de Pessoal - CADP, instituído pela Portaria/SSP nº 23, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, que deu nova redação à Portaria/SSP nº 92, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 192, de 8 de outubro de 2018, para análise e instrução do pleito de licença para capacitação formulado pelo servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, ocupante do cargo efetivo de Delegado de Polícia, matrícula/SSP nº 1.694.099-7 e PCDF nº 218.701-9, de que trata o Processo SEI nº 00050-00012703/2022-18.

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê de Avaliação de Desenvolvimento de Pessoal - CADP os seguintes membros:

I - ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL, Assessor Especial, matrícula/SSP 1.689.010-8, representante da Coordenação de Gestão de Pessoas na condição de Presidente e PEDRO DAVID FERNANDES SENA, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, matrícula/SSP 1.681.446-0, na condição de Suplente;

II - KELLY BRITO DE SOUSA, Gerente da Gerência de Apoio Jurídico-Administrativo, matrícula/SSP 1.698.552-4, e ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, Gerente da Gerência de Movimentação de Pessoas, matrícula/SSP 1.681.681-1, representantes da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas; JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Chefe do Núcleo de Controle de Cedidos, matrícula/SSP 1.689.050-7, e DAYANA ORSANO LEITÃO, Assessora da Coordenação de Gestão de Pessoas, matrícula/SSP nº 1.698.568-0, na condição de Suplentes.

III - MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 199.369-0, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.696.923-5 e matrícula/PCDF 199.369-0, membro, na qualidade de ocupante do mesmo cargo efetivo do interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, c/c o art. 5º da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, no dia 13 de janeiro de 2026, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE SOARES DA CUNHA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 30/12/2025 (190888056), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI 00054-00197888/2025-61, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a CB QPPMC LORRANY GREGÓRIO MAGALHÃES - mat. 735.820-2, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 06/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191205043); Efetivar o licenciamento a contar de 06 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 05/01/2026 (191082163), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI (00054-00001089/2026-80), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ARISTIDES DOS REIS PEREIRA - mat. 739.056-4, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 05/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191189746). Efetivar o licenciamento a contar de 05 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 30/12/2025 (190883847), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00197859/2025-08, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC CARLOS EDUARDO FERREIRA SAMPAIO - mat. 3428448-6, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Polícia Penal, da carreira Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, em 06/01/2026, conforme Termo de Posse - SEAPDF (191212781); Efetivar o licenciamento a contar de 06 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 30/12/2025 (190888235), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI (00054-00197891/2025-85), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC HANDERSON JOSE DOS SANTOS, mat. 736.822-4, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 06/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191212457); Efetivar o licenciamento a contar de 06 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DALF/SEO/SSP de 30/12/2025 (190790818), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI (00054-00197245/2025-18), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 2º SGT QPPMC MARCO AURÉLIO DINIZ PEREIRA, mat. 731.901-0, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 07/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191299861); Efetivar o licenciamento a contar de 07 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 07/01/2026 (191220737), e ainda,

considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00002337/2026-18, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a SD 2ª Classe VALÉRIA GOMES DOS SANTOS - mat. 1945029-1, com base no inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 07 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 07/01/2026 (191240285), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00002389/2026-86, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe NIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR - mat. 3513831-9, com base no inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 07 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 30/12/2025 (190839768), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00197663/2025-13, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a SD 2ª Classe GABRIELA GOMES GUERRA DE MAGALHÃES - mat. 3513408-9, com base no inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 07 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/12ºBPM/SP/SSAD de 31/12/2025 (190920103), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI (00054-00198200/2025-61), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS - mat. 738.457-2, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 06/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191211214); Efetivar o licenciamento a contar de 06 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

Comandante-Geral

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/BPRV/1ªCIA de 05/01/2026 (191105286), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI (00054-00001435/2026-20), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC JOÃO LUCAS MAGALINI ZAGO, mat. 735.467-3, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 05/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191105494); Efetivar o licenciamento a contar de 05 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposto no Edital nº 04/2023-DGP/PMDF de 23/01/2023, publicado no DODF nº 10-A de 24/01/2023, que normatizou o concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP; e Editais nº 217 e 222/DGP - PMDF de 29/12/2025, publicados no DODF nº 246 de 30/12/2025 (191437347), que convocaram os candidatos para inclusão e matrícula no

Curso de Formação de Praças - CFP 12; e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00197322/2025-30, resolve:

1. INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na condição Sub Judge, a contar de 31 de dezembro de 2025, na graduação de Soldado 2ª Classe, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), os Policiais Militares abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	Mat.	Processo Nº
1	SD 2ª Classe	AMANDA FALLUH FRAGOSO DE MENDONÇA	3514216-2	0756805-86.2025.8.07.0000
2	SD 2ª Classe	GABRIELA CHRISTIANE PEREIRA DUARTE	3514208-1	0756447-24.2025-8.07.0000
3	SD 2ª Classe	RODRIGO DIAS SERRÃO	3514213-8	0808161-72.2025.8.07.0016

2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposto no Edital nº 04/2023-DGP/PMDF de 23/01/2023, publicado no DODF nº 10-A de 24/01/2023, que normatizou o concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP; e Edital nº 209/DGP - PMDF de 22/12/2025, publicado no DODF nº 242 de 23/12/2025 (191437302), que convocou os candidatos para inclusão e matrícula no Curso de Formação de Praças - CFP 12/2025; e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00197322/2025-30, resolve:

1. INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na graduação de Soldado 2ª Classe, a contar de 29 de dezembro de 2025, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), os Policiais Militares abaixo relacionados:

a) Na condição regular:

Nº	Graduação	Nome	Mat.
1	SD 2ª Classe	ABDO MASSOUH	3513098-9
2	SD 2ª Classe	ADEILDO JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR	3513099-7
3	SD 2ª Classe	ADLLER KELVIN COELHO FONTES DE LIMA	3513100-4
4	SD 2ª Classe	ADRIANO ALVES MONTALVAO	3513101-2
5	SD 2ª Classe	ADRIANO RODRIGUES BELLOTI	3513102-0
6	SD 2ª Classe	ADRIEL RANDERSON REZENDE SERPA	3513103-9
7	SD 2ª Classe	ADRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	2355658-7
8	SD 2ª Classe	ADRIELA RAMOS DE MATOS	3513104-7
9	SD 2ª Classe	ADRYA HAVANNA BASILIO SANTOS	3513105-5
10	SD 2ª Classe	ADRYAN WICTOR COSTA DE OLIVEIRA	3513106-3
11	SD 2ª Classe	AILTON DA SILVA MOREIRA	2002645-5
12	SD 2ª Classe	ALAFF MAIA NOLASCO	3513107-1
13	SD 2ª Classe	ALAFI CAMPOS DOS SANTOS	3513108-1
14	SD 2ª Classe	ALANA LIMA BARBOSA	3513109-8
15	SD 2ª Classe	ALECSANDER PEREIRA DE ALMEIDA	3513110-1
16	SD 2ª Classe	ALEFF MARCOS FIGUEIREDO CAETANO	3513111-1
17	SD 2ª Classe	ALESSANDRO DA SILVA VASCONCELOS	3513112-8
18	SD 2ª Classe	ALEX BATISTA DE ALMEIDA	3513113-6
19	SD 2ª Classe	ALEX BRENDO LISBOA RIBEIRO	3513114-4
20	SD 2ª Classe	ALEX FEITOSA DA ROCHA	3513115-2
21	SD 2ª Classe	ALEX MUNIZ GOMES CAZE	3513116-0
22	SD 2ª Classe	ALEXANDER AKIRA IWATA PINTO	3513117-9
23	SD 2ª Classe	ALEXANDER ROCHA DOS ANJOS	3513118-7
24	SD 2ª Classe	ALEXANDRA DE OLIVEIRA TAVARES	3513119-5
25	SD 2ª Classe	ALEXANDRE BERNARDES GOMES DA SILVA	3513120-9
26	SD 2ª Classe	ALEXANDRE COELHO XAVIER	3513121-7
27	SD 2ª Classe	ALEXANDRE DOS SANTOS CHAVES	3513122-5
28	SD 2ª Classe	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO ARAGAO	3513123-3
29	SD 2ª Classe	ALEXANDRE LIMA SILVEIRA JUNIOR	3513124-1
30	SD 2ª Classe	ALEXANDRE MAGNO SANTIAGO DOS SANTOS	3513125-1
31	SD 2ª Classe	ALEXANDRE MIRANDA NERES	3513126-8
32	SD 2ª Classe	ALICE NOGUEIRA BARBOSA	3077068-8
33	SD 2ª Classe	ALIFI PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	3513127-6
34	SD 2ª Classe	ALINE AMARAL DE MELO OLIVEIRA	3513128-4
35	SD 2ª Classe	ALINE MENDES RAMALHO	3513129-2
36	SD 2ª Classe	ALISSON BERNARDO ALVES	3513130-6
37	SD 2ª Classe	ALISSON FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	3513131-4
38	SD 2ª Classe	ALISSON GOMES DOS SANTOS	3513132-2
39	SD 2ª Classe	ALLAN MATIAS DAS NEVES	3513133-0
40	SD 2ª Classe	ALLEF SANTOS ALVES	2344430-4
41	SD 2ª Classe	AMANDA BRANDAO SOUZA	3513135-7

42	SD 2ª Classe	AMANDA DELIS PIRES MOTA	3513136-5
43	SD 2ª Classe	AMANDA LARA SOARES BORGES	3513137-3
44	SD 2ª Classe	AMANDA LIMA ALMEIDA	1985265-7
45	SD 2ª Classe	AMANDA MESQUITA ALENCAR	3513138-1
46	SD 2ª Classe	AMANDA SANTOS LUSTOSA	3513140-3
47	SD 2ª Classe	ANA ALICE ALVES DE SOUZA	3513141-1
48	SD 2ª Classe	ANA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	3513142-1
49	SD 2ª Classe	ANA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3513143-8
50	SD 2ª Classe	ANA CAROLINE PAZ GUIMARAES	3063348-6
51	SD 2ª Classe	ANA CAROLINE RIBEIRO TAVARES JALES	3513144-6
52	SD 2ª Classe	ANA CAROLINE ROSENO DA SILVA	3513145-4
53	SD 2ª Classe	ANA CLEIA LIRA BRAGA	3513146-2
54	SD 2ª Classe	ANA JULIA BORGES RIBEIRO	3513147-0
55	SD 2ª Classe	ANA KARENINA RIOS DE ARAUJO	3513148-9
56	SD 2ª Classe	ANA KAROLINE CAVALCANTE MENDES	3513149-7
57	SD 2ª Classe	ANA LUISA DE ALMEIDA REIS	3513150-0
58	SD 2ª Classe	ANA LUIZA CHAGAS CRUZ PONSSIANO FERNANDES	2168145-7
59	SD 2ª Classe	ANDERSON LUIS SANTOS DE ANDRADE	3513151-9
60	SD 2ª Classe	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	3513152-7
61	SD 2ª Classe	ANDERSON SOARES RIBEIRO	2077180-0
62	SD 2ª Classe	ANDRE FELIPE DE CASTRO DA SILVA	3513153-5
63	SD 2ª Classe	ANDRE HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	3513154-3
64	SD 2ª Classe	ANDRE LUCAS CARVALHO DA SILVA	3513155-1
65	SD 2ª Classe	ANDRE LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA	3513156-1
66	SD 2ª Classe	ANDRE LUIS DE ASSIS DA SILVA	3513157-8
67	SD 2ª Classe	ANDRE LUIZ ALBERNAZ BRANDAO JUNIOR	3513158-6
68	SD 2ª Classe	ANDRE MOURA DA SILVA	3513159-4
69	SD 2ª Classe	ANDRE ORTIZ NETO	3064468-2
70	SD 2ª Classe	ANDRE TAVARES GONCALVES	3513160-8
71	SD 2ª Classe	ANDREIA ARAUJO ALVES	3513161-6
72	SD 2ª Classe	ANDRESSA MOTA TREIN	3513162-4
73	SD 2ª Classe	ANDRESSA OLIVEIRA FAGUNDES	3513163-2
74	SD 2ª Classe	ANDRESSA PAIVA BIAGE MOLINA	3513164-0
75	SD 2ª Classe	ANDREZZA AMERICO E BRAGON	3513165-9
76	SD 2ª Classe	ANDRIWS SOUZA DA SILVA	3513166-7
77	SD 2ª Classe	ANGEL GABRIEL OLIVEIRA MACIEL	3513167-5
78	SD 2ª Classe	ANGELA MARIA CANDEIRA SANTA RITA	2119057-7
79	SD 2ª Classe	ANGELO DIEGO LISBOA MELO	1862361-1
80	SD 2ª Classe	ANISIO LUCAS SOARES ANDRADE	2297125-4
81	SD 2ª Classe	ANNA LUIZA BARBOSA COSTA	3399272-1
82	SD 2ª Classe	ANTONIO GABRIEL DE OLIVEIRA GORDIANO	3513168-3
83	SD 2ª Classe	ANTONIO MATHEUS GOMES ALBUQUERQUE	3513169-1
84	SD 2ª Classe	ANTONIO PHELPE NORONHA	3513170-5
85	SD 2ª Classe	ARIEL ALVES DA SILVA	3513171-3
86	SD 2ª Classe	ARNAUD PIRES FERNANDES NETO	2322802-4
87	SD 2ª Classe	ARTHUR ALEXANDRE DE SOUZA PAIVA	3513172-1
88	SD 2ª Classe	ARTHUR BATISTA VIEIRA	3513173-1
89	SD 2ª Classe	ARTHUR DE SOUZA MARTINS PAINES	3513174-8
90	SD 2ª Classe	ARTHUR GUILHERME DELMONDES	3513176-4
91	SD 2ª Classe	ARTHUR MENDES DE ARAUJO	3513176-4
92	SD 2ª Classe	ARTHUR MENDES DOS SANTOS	2056877-0
93	SD 2ª Classe	ARTHUR RODRIGUES BARBOSA	3513177-2
94	SD 2ª Classe	ARTUR HUDSON SATYRO DE OLIVEIRA	3513178-0
95	SD 2ª Classe	ARTUR REZENDE DA SILVA	3513179-9
96	SD 2ª Classe	ATHOS AQUILA ALMEIDA ASSIS	3513180-2
97	SD 2ª Classe	ATILA TEIXEIRA SILVA VIEIRA	3513181-0
98	SD 2ª Classe	AUGUSTO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE	3513182-9
99	SD 2ª Classe	BARBARA CRISTINA DIAS LEDES	3513183-7

100	SD 2ª Classe	BARBARA CRISTINA MOREIRA AVELANS	3513184-5
101	SD 2ª Classe	BARBARA LOUISE DE ARAUJO PEREIRA	3513185-3
102	SD 2ª Classe	BARBARA TORRES FRAZAO	3513186-1
103	SD 2ª Classe	BIANCA DE SOUSA BAIÃO	3513187-1
104	SD 2ª Classe	BISMARQUE DE SANTANA DIAS	3513188-8
105	SD 2ª Classe	BRENDA ALMEIDA LIRA	3513189-6
106	SD 2ª Classe	BRENDA CARVALHO DE ARAUJO	3513190-1
107	SD 2ª Classe	BRENDA FERNANDES CANEDO	3513191-8
108	SD 2ª Classe	BRENDO SILVA CORREIA	3513192-6
109	SD 2ª Classe	BRENDON CAIO SILVA ARAUJO LACERDA	2323879-8
110	SD 2ª Classe	BRENO BERTAZZO UNGARETTI	3513193-4
111	SD 2ª Classe	BRENO DO NASCIMENTO VALERO	3513194-2
112	SD 2ª Classe	BRENO ERCKMAM FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR	2160114-3
113	SD 2ª Classe	BRENO FERREIRA GUALBERTO	3513195-0
114	SD 2ª Classe	BRENO HENRIQUE VASCONCELOS DA CUNHA	3513196-9
115	SD 2ª Classe	BRENO LUIZ DE OLIVEIRA	3513197-7
116	SD 2ª Classe	BRENO LUIZ PAIVA CAVALCANTI CALDAS	3513198-5
117	SD 2ª Classe	BRENO RICARDO DE SOUZA NEIVA	3513199-3
118	SD 2ª Classe	BRUCE ARAUJO OLIVEIRA	3513200-0
119	SD 2ª Classe	BRUNA NUNES INACIO SALES	3513201-9
120	SD 2ª Classe	BRUNO AGUIAR DE JESUS	3513202-7
121	SD 2ª Classe	BRUNO AZEVEDO DE SOUSA	3513203-5
122	SD 2ª Classe	BRUNO CARDOSO DOS PASSOS	3513204-3
123	SD 2ª Classe	BRUNO EDUARDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	3513205-1
124	SD 2ª Classe	BRUNO FERREIRA DE SOUSA	3513206-1
125	SD 2ª Classe	BRUNO FIGUEIREDO DA SILVA	3513207-8
126	SD 2ª Classe	BRUNO HENRIQUE ROCHA RODRIGUES	3513208-6
127	SD 2ª Classe	BRUNO MIRANDA LEAL	3513209-4
128	SD 2ª Classe	BRUNO PEIXOTO FIGUEIREDO	3513210-8
129	SD 2ª Classe	BRUNO ROSA PEREIRA	1902056-2
130	SD 2ª Classe	BRUNO VITOR CAMPOS	3513211-6
131	SD 2ª Classe	CAIO ABREU ARAUJO SILVA	3513212-4
132	SD 2ª Classe	CAIO AUGUSTO RODRIGUES PALAZZO	3513214-0
133	SD 2ª Classe	CAIO CESAR FONSECA RODRIGUES	3513215-9
134	SD 2ª Classe	CAIO FELLIPE DE LIRA VENTURA	3513216-7
135	SD 2ª Classe	CAIO GOERHING JACOBINA DE ANDRADE	3513217-5
136	SD 2ª Classe	CAIO ITALO PEREIRA DE SOUZA	3513218-3
137	SD 2ª Classe	CAIO MONTEIRO DE MELO	3513219-1
138	SD 2ª Classe	CAIO ROGERIO MAIA RIBEIRO	3513220-5
139	SD 2ª Classe	CAIO VICTOR ALMEIDA SERAFIM	3513221-3
140	SD 2ª Classe	CAIO XAVIER CASAGRANDE	3513222-1
141	SD 2ª Classe	CAIRO CESAR MOURA DE MELO	1996495-1
142	SD 2ª Classe	CAMILA FELIX CABRAL	3513223-1
143	SD 2ª Classe	CAMILA FREITAS DE SANTANA	3513224-8
144	SD 2ª Classe	CAMILA SOUZA DE CARVALHO	3513225-6

145	SD 2ª Classe	CAMYLLA LUSTOSA DE SOUSA	3513226-4
146	SD 2ª Classe	CARINE FERREIRA DE CARVALHO	3513227-2
147	SD 2ª Classe	CARLOS ALBERTO LEANDRO GOMES	***.193.301-***
148	SD 2ª Classe	CARLOS ANDRE ALVES FONSECA DUARTE	3513228-0
149	SD 2ª Classe	CARLOS AUGUSTO FERREIRA PORTO JUNIOR	2145956-8
150	SD 2ª Classe	CARLOS DE SOUSA SANTOS JUNIOR	3513229-9
151	SD 2ª Classe	CARLOS EDUARDO CARVALHO MORENO	3513230-2
152	SD 2ª Classe	CARLOS EDUARDO DE MACEDO ROSA	3513231-0
153	SD 2ª Classe	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MACHADO	3513232-9
154	SD 2ª Classe	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SILVA	3513233-7
155	SD 2ª Classe	CARLOS EDUARDO XAVIER DA COSTA	3513234-5
156	SD 2ª Classe	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA PINTO	3513235-3
157	SD 2ª Classe	CARLOS HENRIQUE SANTOS ABEL	3513236-1
158	SD 2ª Classe	CARLOS SOUZA MORAIS JUNIOR	3513237-1
159	SD 2ª Classe	CARLOS VINICIUS MELO DA PONTE	3513238-8
160	SD 2ª Classe	CAROLINE MAIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3513239-6
161	SD 2ª Classe	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	3513240-1
162	SD 2ª Classe	CASSIO MOREIRA LACERDA	3513241-8
163	SD 2ª Classe	CELSO JEFERSON DE SOUSA NASCIMENTO	3513242-6
164	SD 2ª Classe	CHARLES FERREIRA DE AMORIM	3513243-4
165	SD 2ª Classe	CHARLES FELICIANO LIMA	3513244-2
166	SD 2ª Classe	CINTHIA DO CARMO INACIO	3513245-0
167	SD 2ª Classe	CINTHYA PAULA VIEIRA ANDRADE	3513246-9
168	SD 2ª Classe	CLARA FREITAS ROCHA	2178405-1
169	SD 2ª Classe	CLAUDEVAN NOTRAN BRITO	1677635-6
170	SD 2ª Classe	CLAUDIOMAR BISPO MARQUES	3513247-7
171	SD 2ª Classe	CLECIO ALVES DA SILVA JUNIOR	3513248-5
172	SD 2ª Classe	CLEITON CESAR SILVA DOS SANTOS	3513249-3
173	SD 2ª Classe	CLEUBER SILVA PINHEIRO	3513250-7
174	SD 2ª Classe	CLEVER DE MOURA ALMEIDA FILHO	3513251-5
175	SD 2ª Classe	CLEVERSON CALDEIRA DE MIRANDA	3513252-3
176	SD 2ª Classe	CLINTON DIAS RODRIGUES MOURAO	2115337-1
177	SD 2ª Classe	CLOVES FERREIRA DE SOUZA FILHO	3513253-1
178	SD 2ª Classe	CRISLAINNY SILVA DE ARAUJO	3513254-1
179	SD 2ª Classe	CRISTHIAN IURY DE PAULA MESQUITA	3513255-8
180	SD 2ª Classe	CRISTHIAN MENDES TEIXEIRA	3513256-6
181	SD 2ª Classe	CRISTIANE FALCAO DA SILVA	3513257-4
182	SD 2ª Classe	CRISTINA DA SILVA SALES	3513258-2
183	SD 2ª Classe	DAIANA CRISTINA LUCAS NUNES	3513259-0
184	SD 2ª Classe	DANIEL DERICK SILVA SALDANHA	3513260-4
185	SD 2ª Classe	DANIEL FRANKLI CORREIA DE SOUSA	3513261-2
186	SD 2ª Classe	DANIEL HENRIQUE LAURIANO BARROS	1954723-4
187	SD 2ª Classe	DANIEL MACHADO DE AGUIAR	3513262-0
188	SD 2ª Classe	DANIEL MEIRELES ANDRADE	3513263-9
189	SD 2ª Classe	DANIEL REIS COSTA	3513264-7
190	SD 2ª Classe	DANIEL RIBEIRO CABRAL	3513265-5
191	SD 2ª Classe	DANIEL SAVICK CLEMENTE RIBEIRO	3513266-3
192	SD 2ª Classe	DANIEL SILVA DE AGUIAR	3513267-1
193	SD 2ª Classe	DANIEL SILVA DOS SANTOS	3513268-1
194	SD 2ª Classe	DANIEL SOARES DE AQUINO	3513269-8
195	SD 2ª Classe	DANIEL SOUZA FELIX LIMA	3513270-1
196	SD 2ª Classe	DANIEL VICTOR CAMPOS DA SILVA	3513271-1
197	SD 2ª Classe	DANIEL VICTOR SILVA	3513272-8
198	SD 2ª Classe	DANIELA LIMA BARRETO ROCHA	2154172-8
199	SD 2ª Classe	DANIELLA LEO CRUZ LOPES	3513273-6
200	SD 2ª Classe	DANIELLE SOUSA DE BARCELLOS	3513274-4
201	SD 2ª Classe	DANIELLE SOUZA DA COSTA	1990853-9
202	SD 2ª Classe	DANILO ALMEIDA BARBOSA BARROS	3513275-2
203	SD 2ª Classe	DANILO ANTONIO DA SILVA SALDANHA	2161178-5
204	SD 2ª Classe	DANILO AUGUSTO SILVA	3513276-0
205	SD 2ª Classe	DANILO GONCALVES DOS SANTOS	3513277-9
206	SD 2ª Classe	DANNYELLY LY ANDRA DIAS NUNES	3513278-7
207	SD 2ª Classe	DAVI CARVALHO DE ALMEIDA	3513279-5
208	SD 2ª Classe	DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA	3513280-9
209	SD 2ª Classe	DAVID WILKERSON DE LIRA FERREIRA	3513281-7
210	SD 2ª Classe	DAYANE OLIVEIRA DELEFRATE	3513282-5

211	SD 2ª Classe	DAYWSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3513283-3
212	SD 2ª Classe	DEBORA BLEZA SANTOS	2382744-0
213	SD 2ª Classe	DEBORA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	3513284-1
214	SD 2ª Classe	DEBORA ORTIZ DE ARAUJO CARVALHO	3513285-1
215	SD 2ª Classe	DEBORA VALESCA DE CASTRO PEREIRA	3513286-8
216	SD 2ª Classe	DEIVISON FELIPE AGUIAR DOS SANTOS	3513287-6
217	SD 2ª Classe	DELVAN JUNIO SALES	2260913-1
218	SD 2ª Classe	DENIS RANIERE LOPES MARTINS	2330326-3
219	SD 2ª Classe	DEYBSON FERNANDES RESENDE	3513288-4
220	SD 2ª Classe	DEYVERSON SALES ARAUJO	3513289-2
221	SD 2ª Classe	DEYVID LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	3513290-6
222	SD 2ª Classe	DHARA SOARES FERNANDES	3513291-4
223	SD 2ª Classe	DIEGO DANTAS FEITOSA	3513292-2
224	SD 2ª Classe	DIEGO LOURENCO PIRES	3513294-9
225	SD 2ª Classe	DIEGO OLIVEIRA PITOMBO	3513295-7
226	SD 2ª Classe	DIEGO RODRIGUES ALVES DE SOUSA	3141546-6
227	SD 2ª Classe	DILSON PEREIRA PASSOS JUNIOR	3513296-5
228	SD 2ª Classe	DIOGENIS BURIL FERREIRA	3513297-3
229	SD 2ª Classe	DIOGO DE SOUZA LIMA	3513298-1
230	SD 2ª Classe	DIOGO MATIAS LOPES	3513299-1
231	SD 2ª Classe	DIOGO OLIVEIRA SANTANA	3513300-7
232	SD 2ª Classe	DIOGO RANGEL DE GUSMAO OLIVAL FERREIRA	3513301-5
233	SD 2ª Classe	DJYMISON JEFER BARBOSA SILVA	3513302-3
234	SD 2ª Classe	DOUGLAS MOURA DOS SANTOS	3513303-1
235	SD 2ª Classe	DOUGLAS SILVA ALVES	3513304-1
236	SD 2ª Classe	DYANNE SILVA SOUZA	3513305-8
237	SD 2ª Classe	EDDY WALLISON SANTOS SILVA	3292953-6
238	SD 2ª Classe	EDGARD WALLACE BELLAFRONTA DE OLIVEIRA	2105001-5
239	SD 2ª Classe	EDIMARCIO ICARO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	3513306-6
240	SD 2ª Classe	EDSON FERREIRA DA SILVA	3513307-4
241	SD 2ª Classe	EDUARDA BATISTA SANTOS	3513308-2
242	SD 2ª Classe	EDUARDA REZENDE OLIVEIRO DE LIMA	3513309-0
243	SD 2ª Classe	EDUARDO BRAZ DE MOURA	3513310-4
244	SD 2ª Classe	EDUARDO DE SOUSA MORAES DE FRANCA	3513311-2
245	SD 2ª Classe	EDUARDO HUDSON BARROS NASCIMENTO	2018280-5
246	SD 2ª Classe	EDUARDO HUGO ROCHA DA SILVA	3513312-0
247	SD 2ª Classe	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	3513313-9
248	SD 2ª Classe	EDUARDO SOARES DE BRITO	3513314-7
249	SD 2ª Classe	EDUARDO SOUTO GONCALVES	3513315-5
250	SD 2ª Classe	ELIELTON PEREIRA DA SILVA	3513317-1
251	SD 2ª Classe	ELIEZER DE MOURA DA SILVA	2149372-3
252	SD 2ª Classe	ELTON CAETANO DE BRITO	3513318-1
253	SD 2ª Classe	EMANUEL GONCALO CESARIO	3513319-8
254	SD 2ª Classe	EMANUELLE AMARAL BENTO DE SOUZA	2167765-4
255	SD 2ª Classe	EMERSON CORREIA SILVA	3513320-1
256	SD 2ª Classe	EMILIA DOS REIS PESSOA ROCHA	3513321-1
257	SD 2ª Classe	EMILY RIBEIRO DE SOUSA	3513322-8
258	SD 2ª Classe	EMYLLE GOMES FREITAS NASCIMENTO	3513323-6
259	SD 2ª Classe	ENHRY LUAN PEDRO SILVA	3513324-4
260	SD 2ª Classe	ENZO DOUGLAS PORTO DUTRA	3513325-2
261	SD 2ª Classe	ERIC LENNON LOURENCO PASCHÉ	2170120-2
262	SD 2ª Classe	ERIC PEREIRA MARQUES	3513326-0
263	SD 2ª Classe	ERICK BATALHA FREITAS	3513327-9
264	SD 2ª Classe	ERICK SILVA SOARES	3513328-7
265	SD 2ª Classe	ERICK WILLIAN GUALBERTO NEIVA	3513329-5
266	SD 2ª Classe	ERICSSON CAVALCANTI RODRIGUES DA SILVA	2143643-6
267	SD 2ª Classe	ERIK EDUARDO PEREIRA NUNES	3513330-9
268	SD 2ª Classe	ESDRAS ALVES LOPES DE FARIA	3513331-7
269	SD 2ª Classe	ESDRAS DOS SANTOS FERNANDES	3220360-8
270	SD 2ª Classe	ESTEFANY KAROLYNE QUERMES DE OLIVEIRA	3513332-5
271	SD 2ª Classe	ESTER LOURENCO DA SILVA PINHEIRO	3513333-3
272	SD 2ª Classe	EULLER DOS SANTOS OLIVEIRA	3513334-1
273	SD 2ª Classe	EVERSON DA SILVA SANTOS	3513335-1
274	SD 2ª Classe	FABIO DOMINGOS BARBOSA FLORES	3513336-8
275	SD 2ª Classe	FABIO LOPES DE SOUZA FILHO	3513337-6
276	SD 2ª Classe	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	3513338-4
277	SD 2ª Classe	FABRICIO ALMEIDA DE LIMA	3513339-2
278	SD 2ª Classe	FABRICIO SEIDY GOMES ANDO	3513340-6
279	SD 2ª Classe	FAGNER FELIPE BASILIO DE SOUZA	3513341-4
280	SD 2ª Classe	FATIMA ELLEN RODRIGUES MACIEL	3513342-2
281	SD 2ª Classe	FELIPE AUGUSTO LOPES DE SOUSA	3513343-0
282	SD 2ª Classe	FELIPE AZEVEDO DE SOUZA	3513344-9
283	SD 2ª Classe	FELIPE CODEN DO NASCIMENTO	3513345-7

284	SD 2ª Classe	FELIPE CORREIA DE SOUZA	3223909-2
285	SD 2ª Classe	FELIPE DE JESUS OLIVEIRA	3513346-5
286	SD 2ª Classe	FELIPE DOUGLAS RIBEIRO DA SILVEIRA	1988734-5
287	SD 2ª Classe	FELIPE DUARTE LOPES	3513347-3
288	SD 2ª Classe	FELIPE GABRIEL DE CAMPOS VERAS	3513348-1
289	SD 2ª Classe	FELIPE GONCALVES DA SILVA	3513349-1
290	SD 2ª Classe	FELIPE INACIO DA SILVA	3514194-8
291	SD 2ª Classe	FELIPE JOSE TEIXEIRA DE LIMA	3513350-3
292	SD 2ª Classe	FELIPE JUSTINO BARRETO	3513351-1
293	SD 2ª Classe	FELIPE LIPE PAPASSONI	3513352-1
294	SD 2ª Classe	FELIPE MARACAIBE DIAS	3513353-8
295	SD 2ª Classe	FELIPE NASCIMENTO DE MENDONCA	3513354-6
296	SD 2ª Classe	FELIPE RIBEIRO SOARES RABELO	3513355-4
297	SD 2ª Classe	FELIPE RICARDO NEVES SILVA DE ALMEIDA	3513356-2
298	SD 2ª Classe	FELIPE RODRIGUES ALVES	3513357-0
299	SD 2ª Classe	FELIPE SAMPAIO RODRIGUES	2191096-0
300	SD 2ª Classe	FELIPE SERAFIM SANTOS	2056927-0
301	SD 2ª Classe	FELIPE SOUZA SOARES	3513358-9
302	SD 2ª Classe	FELIPE VINICIUS FAUSTINO SILVA	3059890-7
303	SD 2ª Classe	FELIPE MORAIS BORGES SOARES	2156814-6
304	SD 2ª Classe	FERNANDA AZEVEDO CAVALCANTE	3513359-7
305	SD 2ª Classe	FERNANDA CANDIDO DE CARVALHO BAHIA	3513361-9
306	SD 2ª Classe	FERNANDA LUANY COSTA DE SOUSA	3513362-7
307	SD 2ª Classe	FERNANDA SANTOS NOGUEIRA	3156314-7
308	SD 2ª Classe	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	3513363-5
309	SD 2ª Classe	FERNANDO DE SOUZA DALCAO	3513365-1
310	SD 2ª Classe	FERNANDO NOVAIS DOS SANTOS	3513366-1
311	SD 2ª Classe	FILIPE DE SOUSA NUNES	3513367-8
312	SD 2ª Classe	FILIPE JOSE DOS SANTOS LIBERATO	3513368-6
313	SD 2ª Classe	FILIPE SHIZUO KAWASHIMA	3513369-4
314	SD 2ª Classe	FLAVIA GOMES DOS SANTOS	3070449-9
315	SD 2ª Classe	FLAVIA MORAES DOS SANTOS	3513370-8
316	SD 2ª Classe	FLAVIO ALEXANDRE AMORIM	2065016-7
317	SD 2ª Classe	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA GOMES	3513371-6
318	SD 2ª Classe	FLAVIO XIMENES GOMES JUNIOR	3513372-4
319	SD 2ª Classe	FRANCISCO CARLOS AQUINO BRANDAO FILHO	3513373-2
320	SD 2ª Classe	FRANCISCO JEAN DA SILVA LIMA	3513374-0
321	SD 2ª Classe	FRANCISCO JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	3513375-9
322	SD 2ª Classe	FRANCISCO JOSÉ SILVA FREIRE	3515294-1
323	SD 2ª Classe	FRANK DA COSTA SOUSA CANDIDO	3513376-7
324	SD 2ª Classe	FRANKLIN ANDREW LOPES NASCIMENTO	2372674-1
325	SD 2ª Classe	FRANKLIN DELANO DO NASCIMENTO COSTA	3513377-5
326	SD 2ª Classe	GABRIEL ADSON RODRIGUES RIBEIRO	3227515-3
327	SD 2ª Classe	GABRIEL ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA	3513378-3
328	SD 2ª Classe	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO	3513379-1
329	SD 2ª Classe	GABRIEL BORBA GOMES	3513380-5
330	SD 2ª Classe	GABRIEL BRAGANCA SERNEGIO	3232515-0
331	SD 2ª Classe	GABRIEL CAMARGO OLIVEIRA	3513381-3
332	SD 2ª Classe	GABRIEL COSTA MAGALHAES	3513382-1
333	SD 2ª Classe	GABRIEL DA SILVA PEIXOTO	3513383-1
334	SD 2ª Classe	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	3513384-8
335	SD 2ª Classe	GABRIEL DAVILA PASSOS	3513385-6
336	SD 2ª Classe	GABRIEL DE ARAUJO FERNANDES COELHO	3513386-4
337	SD 2ª Classe	GABRIEL DE CARVALHO MORAES	3513387-2
338	SD 2ª Classe	GABRIEL DE CASTRO FERREIRA	3513388-0
339	SD 2ª Classe	GABRIEL DE LIMA COSTA	2278320-2
340	SD 2ª Classe	GABRIEL DE SOUZA ALVIM	3136858-1
341	SD 2ª Classe	GABRIEL ELIAS NETTO	3513389-9
342	SD 2ª Classe	GABRIEL FERNANDO LIMA SOARES	2351507-4
343	SD 2ª Classe	GABRIEL FERNANDO SANTANA REIS	2412489-3
344	SD 2ª Classe	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	3513390-2
345	SD 2ª Classe	GABRIEL FREITAS DA SILVA LIMA	3513391-0
346	SD 2ª Classe	GABRIEL GONCALVES MENDES	3513392-9
347	SD 2ª Classe	GABRIEL HENRIQUE DE MORAIS FURTADO	3513393-7
348	SD 2ª Classe	GABRIEL MALTA NORONHA	3513394-5
349	SD 2ª Classe	GABRIEL MARANHÃO DA COSTA	3513395-3
350	SD 2ª Classe	GABRIEL MARCOS B DE MOURA	3513396-1
351	SD 2ª Classe	GABRIEL MATOS RODRIGUES FERREIRA	3513397-1
352	SD 2ª Classe	GABRIEL MONTEIRO MAIA	3513398-8
353	SD 2ª Classe	GABRIEL MONTEIRO OLIVEIRA	3513399-6
354	SD 2ª Classe	GABRIEL MOREIRA ALVES QUEIROZ	3513400-3
355	SD 2ª Classe	GABRIEL PATRICK CARVALHO MARTINS	3513401-1
356	SD 2ª Classe	GABRIEL RAULINO FONSECA	2401648-9

357	SD 2ª Classe	GABRIEL RIBEIRO DE ARAUJO	2359873-5
358	SD 2ª Classe	GABRIEL RODRIGUES DE MACEDO	3513402-1
359	SD 2ª Classe	GABRIEL SANTOS DA SILVA CRISTINO	3513404-6
360	SD 2ª Classe	GABRIEL SOARES RODRIGUES	3513405-4
361	SD 2ª Classe	GABRIEL THIAGO PRIMO DE SA	3513406-2
362	SD 2ª Classe	GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS LOPES	3116849-3
363	SD 2ª Classe	GABRIEL ZANETTI LARA DA ROCHA	3513407-0
364	SD 2ª Classe	GABRIELA DE MENEZES MOLINA AGUIAR	2185831-4
365	SD 2ª Classe	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	3468118-3
366	SD 2ª Classe	GABRIELA GOMES GUERRA DE MAGALHAES	3513408-9
367	SD 2ª Classe	GABRIELA MARQUES TOSE	3513409-7
368	SD 2ª Classe	GABRIELA MOREIRA GONTIJO ALCANFOR	2054422-7
369	SD 2ª Classe	GABRIELA QUARESMA DE MIRANDA	3513410-0
370	SD 2ª Classe	GABRIELLA ASSIS SALES	3259119-5
371	SD 2ª Classe	GABRIELLA FREITAS MACEDO	3513411-9
372	SD 2ª Classe	GABRIELLE DA COSTA GUIMARAES	3513412-7
373	SD 2ª Classe	GABRIELLE LISBOA TEIXEIRA	3513413-5
374	SD 2ª Classe	GABRIELLY OGAWA DE ABREU	3513414-3
375	SD 2ª Classe	GABRYELA SOUSA DOS SANTOS	3513415-1
376	SD 2ª Classe	GABRYELLA FERREIRA RIBEIRO CARVALHAL	3513416-1
377	SD 2ª Classe	GELEADE JESSE MARIANO DE ANDRADE FRANCO	3513417-8
378	SD 2ª Classe	GEORGE LUCAS GOMES	2375446-1
379	SD 2ª Classe	GEOVANE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA	3142125-3
380	SD 2ª Classe	GERALDO JUNIO ALVES OLIVEIRA	3513418-6
381	SD 2ª Classe	GILBERTO DE JESUS DOS SANTOS	3513419-4
382	SD 2ª Classe	GILBERTO DOS SANTOS SILVA	3513420-8
383	SD 2ª Classe	GILCIMAR AMANCIO DE SOUZA	3513421-6
384	SD 2ª Classe	GILMAR GONCALVES DA SILVA JUNIOR	3513422-4
385	SD 2ª Classe	GILVANIA LORRANE DA SILVA DOS SANTOS	3513423-2
386	SD 2ª Classe	GISELA BIANCA DE SOUSA GUTH	2426232-3
387	SD 2ª Classe	GLEICIANNY MOREIRA DE SOUZA	3513424-0
388	SD 2ª Classe	GLEIDSON DA COSTA RIBEIRO	3513425-9
389	SD 2ª Classe	GLEYSON DE OLIVEIRA COELHO	1836358-1
390	SD 2ª Classe	GUILHERME AGUIAR DE SOUSA MELO	3087034-8
391	SD 2ª Classe	GUILHERME AUGUSTO ASSENCIO DUTRA FERREIRA	3513426-7
392	SD 2ª Classe	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE SOUSA	3513427-5
393	SD 2ª Classe	GUILHERME DE AGUIAR GUIMARAES	3513428-3
394	SD 2ª Classe	GUILHERME DE SOUZA GONCALVES	3513429-1

395	SD 2ª Classe	GUILHERME FELICIO SENA DO REGO	3513430-5
396	SD 2ª Classe	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	3513431-3
397	SD 2ª Classe	GUILHERME GOMES DE CARVALHO	3513432-1
398	SD 2ª Classe	GUILHERME GONCALVES LISBOA	3513433-1
399	SD 2ª Classe	GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA BRANDIZZI	3513434-8
400	SD 2ª Classe	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA SANTOS DE ALMEIDA	3513435-6
401	SD 2ª Classe	GUILHERME MENDES NUNES DA CONCEICAO	3513436-4
402	SD 2ª Classe	GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	2998723-7
403	SD 2ª Classe	GUILHERME PIRES DE OLIVEIRA SUAID	3513437-2
404	SD 2ª Classe	GUILHERME VITOR NASCIMENTO DE HOLANDA	3513438-0
405	SD 2ª Classe	GUSTAVO ALVES CASSIANO	3513439-9
406	SD 2ª Classe	GUSTAVO BRUNO QUIRINO SOUZA	3151293-3
407	SD 2ª Classe	GUSTAVO CARDOSO NOBREGA ROSA	3513440-2
408	SD 2ª Classe	GUSTAVO DE MEDEIROS DUARTE	3513441-0
409	SD 2ª Classe	GUSTAVO HENRIQUE LOPES BATISTA	3513442-9
410	SD 2ª Classe	GUSTAVO HENRIQUE PONTES GUIMARAES RAMALHO	3513443-7
411	SD 2ª Classe	GUSTAVO HENRIQUE RAMALHO RODRIGUES	3513444-5
412	SD 2ª Classe	GUSTAVO KENNEDY GOMES DA SILVA	3513445-3
413	SD 2ª Classe	GUSTAVO MAIA DE MENDONÇA	3513446-1
414	SD 2ª Classe	GUSTAVO MIRANDA DE SANTANA	2049726-1
415	SD 2ª Classe	GUSTAVO QUEIROZ REIS	3513447-1
416	SD 2ª Classe	GUSTAVO SIRINO BRANDAO	3513448-8
417	SD 2ª Classe	GUTEMBERG BRAGA AMANCIO	3513449-6
418	SD 2ª Classe	HAILTON CEZAR MATEUS JUNIOR	3513450-1
419	SD 2ª Classe	HAMILTON GUEDES DE MOURA	3513451-8
420	SD 2ª Classe	HARLEY DE SOUSA LEITE	3513452-6
421	SD 2ª Classe	HEBERTH BRUNO DE PAIVA SILVA	3513453-4
422	SD 2ª Classe	HELDEN DE SIQUEIRA CORDEIRO	3513454-2
423	SD 2ª Classe	HELIO PEREIRA LEITE NETO	3513455-0
424	SD 2ª Classe	HELLEN BRAGA DO NASCIMENTO	2043993-8
425	SD 2ª Classe	HENRIQUE SOARES BARBOSA	3513456-9
426	SD 2ª Classe	HIAGO DE SOUZA ARAUJO	3513457-7
427	SD 2ª Classe	HIAGO WILLIAMS VIEIRA DE MACEDO	2048938-2
428	SD 2ª Classe	HIGOR ALEXSANDER AFONSO NEVES	3513458-5
429	SD 2ª Classe	HIRLEN MOREIRA DE PINHO	3513459-3
430	SD 2ª Classe	HIROITO MEDEIROS NAKAO	3513460-7
431	SD 2ª Classe	HUBERTH ITALO SILVA REGIS	3513461-5
432	SD 2ª Classe	HUENDER LUCAS FARIAS DE SOUSA	2009162-1

433	SD 2ª Classe	HUGO CARDOZO COTRIM DA COSTA	3513462-3
434	SD 2ª Classe	HUGO GERALDO BARBOSA	2361493-5
435	SD 2ª Classe	HUGO HENRIQUE MATOS DA SILVA	3513463-1
436	SD 2ª Classe	HUGO SILVA FREITAS	1958215-3
437	SD 2ª Classe	IAGO DE SOUSA REIS	3513464-1
438	SD 2ª Classe	IAGO DOS SANTOS BRITO	3513465-8
439	SD 2ª Classe	IAGO SOUZA PERRONI SILVA	2158035-9
440	SD 2ª Classe	IAN GUSTAVO MOREIRA GOMES	3513466-6
441	SD 2ª Classe	IAN RIBEIRO DE FREITAS	3513467-4
442	SD 2ª Classe	IAN TOMAZ FERREIRA	3513468-2
443	SD 2ª Classe	ICARO ABRAAO CORREA GONÇALVES DE LIMA	3513469-0
444	SD 2ª Classe	IGHALL WINICIUS NOGUEIRA BARREIROS	3513470-4
445	SD 2ª Classe	IGOR CAMPOS AQUINO	3513471-2
446	SD 2ª Classe	IGOR FERNANDO DA SILVA MALAQUIAS	1910012-4
447	SD 2ª Classe	IGOR GABRIEL PEREIRA VAZ	3513472-0
448	SD 2ª Classe	IGOR LOUREIRO DUARTE	3513473-9
449	SD 2ª Classe	IGOR MOACIR CAETANO MENDES	3513474-7
450	SD 2ª Classe	IGOR SANTIAGO DE OLIVEIRA AQUINO	2203662-8
451	SD 2ª Classe	INGRID DE ARAUJO FREITAS	3008420-2
452	SD 2ª Classe	INGRID LORRANNY DA SILVA LIMA	2042717-4
453	SD 2ª Classe	ISABELA SIMAN DE MAGALHAES	3204713-4
454	SD 2ª Classe	ISABELLA BEATRIZ DE CARVALHO CALLEIA	3513475-5
455	SD 2ª Classe	ISABELLA DANTAS DA SILVA	3513476-3
456	SD 2ª Classe	ISABELLE CRISTINA VIEIRA	3513477-1
457	SD 2ª Classe	ISADORA DE ABREU ROBATINI DE ALMEIDA	2053826-1
458	SD 2ª Classe	ISADORA LARISSA FERREIRA MAIA	3513478-1
459	SD 2ª Classe	ISAQUE DE CARVALHO RODRIGUES	3513479-8
460	SD 2ª Classe	ISAQUE MENDES GUERRA	3513480-1
461	SD 2ª Classe	ISAQUE VELOSO DA SILVA	3513481-1
462	SD 2ª Classe	ISMAR ALVES MOREIRA	3513482-8
463	SD 2ª Classe	ISNAEL ANDERSON GOMES DE MIRANDA	3513483-6
464	SD 2ª Classe	ISRAEL DE ARAUJO ALVES	3513484-4
465	SD 2ª Classe	ISRAEL LOPES VALENTE	3513485-2
466	SD 2ª Classe	ITALO COSTA MEIRELLES	3513486-0
467	SD 2ª Classe	ITALO VINICIUS DE PAULA ARAUJO	3513488-7
468	SD 2ª Classe	ITHIEL AUGUSTO LIMA DA SILVA	3513489-5
469	SD 2ª Classe	IVINA SILVA VIEIRA DE ALMEIDA	3513490-9
470	SD 2ª Classe	JACKSON BRUNO DE SOUSA FERREIRA	3513491-7
471	SD 2ª Classe	JACQUELINE SOUTO FERNANDES MARINHO	3513492-5
472	SD 2ª Classe	JADER ROBERTO ALVES CAMPOS	3513493-3
473	SD 2ª Classe	JADSON ARAGAO OLIVEIRA ANDRADE	3513494-1
474	SD 2ª Classe	JADSON ROCHA DA SILVA	3513495-1
475	SD 2ª Classe	JADY MARCELA SANTANA DA SILVA	3513496-8
476	SD 2ª Classe	JAILSON RIBEIRO MAGALHAES	3513497-6
477	SD 2ª Classe	JAIRO TORRES MENDES NETO	3513498-4
478	SD 2ª Classe	JAMES DEAN DE SOUSA BEZERRA JUNIOR	3513499-2
479	SD 2ª Classe	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	3323429-9
480	SD 2ª Classe	JAQUELINE IZABEL DE SOUZA CAMELO	2337474-8
481	SD 2ª Classe	JASON MATHEUS SOUSA DA COSTA	3513500-1
482	SD 2ª Classe	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	3513501-8
483	SD 2ª Classe	JEAN CARLOS DE SANTANA DUTRA	3513502-6
484	SD 2ª Classe	JEAN CARLOS REIS RIBEIRO	3513503-4
485	SD 2ª Classe	JEFERSON BENTO DA SILVA LIMA	3513505-0
486	SD 2ª Classe	JEFFERSON MACEDO DE SOUZA	3513506-9
487	SD 2ª Classe	JEFFERSON VITORIO DE MELLO CRUZ	3513507-7
488	SD 2ª Classe	JENNIFER CRISTINA DE SOUSA LIMA	3513508-5
489	SD 2ª Classe	JERSONE PEREIRA LEMOS FILHO	3513509-3
490	SD 2ª Classe	JESSE ARLEN ROCHA SOUZA	3513510-7
491	SD 2ª Classe	JESSE MACHADO FREIRE	3513511-5
492	SD 2ª Classe	JESSICA AMORIM AZEVEDO DA NOBREGA	3513512-3
493	SD 2ª Classe	JESSICA DA SILVA LOPES	3513513-1
494	SD 2ª Classe	JESSICA DAS NEVES SILVA	3513514-1
495	SD 2ª Classe	JESSICA EVELYN FERNANDES DE PAULA	3513515-8
496	SD 2ª Classe	JESSICA FRANCA DA SILVA	3513516-6
497	SD 2ª Classe	JESSICA LIMA DE SOUZA	3513517-4

498	SD 2ª Classe	JESSICA MARINA FRAGA SOARES RIBEIRO	3513518-2
499	SD 2ª Classe	JESSICA SANTOS VIEIRA DE ARAUJO	1997821-9
500	SD 2ª Classe	JHON WILLATAN SARAIVA SIQUEIRA	3513519-0
501	SD 2ª Classe	JHONATA PEREIRA JAVARINI	3513520-4
502	SD 2ª Classe	JHONATHAN COELHO DOS SANTOS	3513521-2
503	SD 2ª Classe	JHONNATA SWARTELE DE MORAES SOUSA	3513522-0
504	SD 2ª Classe	JOABE DUARTE GOMES DA SILVA	3513523-9
505	SD 2ª Classe	JOAN DUTRA RICARDINO DE OLIVEIRA	3513524-7
506	SD 2ª Classe	JOAO ARMANDO VIEIRA DA SILVA	3513525-5
507	SD 2ª Classe	JOAO BATISTA CARNEIRO NETO	3513526-3
508	SD 2ª Classe	JOAO CARLOS MACEDO CELANTE	3513527-1
509	SD 2ª Classe	JOAO GABRIEL AIRES RODRIGUES	3513528-1
510	SD 2ª Classe	JOAO GABRIEL FREIRE DOS SANTOS	3513529-8
511	SD 2ª Classe	JOAO GABRIEL GONCALVES DA ROCHA	3513530-1
512	SD 2ª Classe	JOAO LUCAS LOPES HERMETO	3513531-1
513	SD 2ª Classe	JOAO LUCIO DE ABREU SERPE	3513532-8
514	SD 2ª Classe	JOAO MATEUS DE ALMEIDA BEZERRA	3513535-2
515	SD 2ª Classe	JOAO PAULO ALVES DA SILVA JACOB	3513536-0
516	SD 2ª Classe	JOAO PAULO DE SOUSA LOBO RIBEIRO	3132695-1
517	SD 2ª Classe	JOAO PEDRO ALVES DE ANDRADE	3513537-9
518	SD 2ª Classe	JOAO PEDRO DA SILVA GONCALVES	2050921-9
519	SD 2ª Classe	JOAO PEDRO DA SILVA GRANJEIRO	3513538-7
520	SD 2ª Classe	JOAO PEDRO FERREIRA GOMES	3513539-5
521	SD 2ª Classe	JOAO PEDRO SILVA DE SOUZA	3513540-9
522	SD 2ª Classe	JOAO VICTOR ALVES DA SILVA	3513541-7
523	SD 2ª Classe	JOAO VICTOR CASSIMIRO ALVES	3513542-5
524	SD 2ª Classe	JOAO VICTOR COSTA SOUSA CARVALHO	3513543-3
525	SD 2ª Classe	JOAO VICTOR DA SILVA LIMA ROCHA	3513544-1
526	SD 2ª Classe	JOAO VICTOR DE LACERDA SILVA	3513545-1
527	SD 2ª Classe	JOAO VITOR DA SILVA MELO	3513546-8
528	SD 2ª Classe	JOAO VITOR DE LIRA SOUSA	3513547-6
529	SD 2ª Classe	JOAO VITOR GONCALVES DA ROCHA	3513548-4
530	SD 2ª Classe	JOAO VITOR PEREIRA CORDEIRO	3513549-2
531	SD 2ª Classe	JOAQUIM FELIPE DA SILVA	3513550-6
532	SD 2ª Classe	JOELSON PINHEIRO NOGUEIRA	3513551-4
533	SD 2ª Classe	JOHANSSON PENHA DAS NEVES	3513552-2
534	SD 2ª Classe	JOHN WAYNE DOS SANTOS SILVA	3513553-0
535	SD 2ª Classe	JOHNY ARAUJO BATISTA OLIVEIRA	3513554-9
536	SD 2ª Classe	JONAS EDUARDO SANTOS CAVALCANTE	3071589-1
537	SD 2ª Classe	JONAS TEODORO DE ALMEIDA PEDROSA	1987169-4
538	SD 2ª Classe	JONATHAS FAUSTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES DE MELO	3513555-7
539	SD 2ª Classe	JONATHAS SILVA DE FARIAS	3513556-5
540	SD 2ª Classe	JORDANA MATIAS MUNIZ	3513557-3
541	SD 2ª Classe	JORGE FILIPE DIAS PIRES	3513558-1
542	SD 2ª Classe	JORGE LUIZ DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	1973526-1
543	SD 2ª Classe	JOSE ALBERTO DE SOUSA NETO	3513559-1

544	SD 2ª Classe	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	3513560-3
545	SD 2ª Classe	JOSE JUNIO SEVILHA ARRAIS	2054407-3
546	SD 2ª Classe	JOSE MARCELINO DOS REIS NETO	3513561-1
547	SD 2ª Classe	JOSE MATHEUS PINHEIRO LIMA	3513562-1
548	SD 2ª Classe	JOSE MENDES SOARES JUNIOR	3513563-8
549	SD 2ª Classe	JOSE VALTER SIMPLICIO DE MELO	3513564-6
550	SD 2ª Classe	JOSENY DE SOUSA LOPES	3513565-4
551	SD 2ª Classe	JOSEPH RAFAEL RODRIGUES FERNANDES	3513566-2
552	SD 2ª Classe	JOSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	3513567-0
553	SD 2ª Classe	JOSUE CARDOSO ATAIDE	2014216-1
554	SD 2ª Classe	JOSUE LUIS MEIRELES LIMA	3513568-9
555	SD 2ª Classe	JUAN DE SANTANA DUTRA	3513569-7
556	SD 2ª Classe	JUAN FELIPE ROLIM	3513570-0
557	SD 2ª Classe	JULIA GURGEL CARDOSO	3273355-0
558	SD 2ª Classe	JULIA MATOS COSTA	3513571-9
559	SD 2ª Classe	JULIA NUNES VIEIRA	3513572-7
560	SD 2ª Classe	JULIANA PEREIRA DA CRUZ DE SALES	3513573-5
561	SD 2ª Classe	JULIANA SANTOS SOUZA BRITO	3513574-3
562	SD 2ª Classe	JULIANE GABRIELLA COSTA ROCHA	3513575-1
563	SD 2ª Classe	JULIO ANDERSON MARQUES DE SOUZA	3513576-1
564	SD 2ª Classe	JULIO CESAR CHAGAS SOUZA	3513577-8
565	SD 2ª Classe	JULIO CESAR DOS REIS MONTEIRO	3513578-6
566	SD 2ª Classe	JULIO CESAR RODRIGUES CALDAS	3513579-4
567	SD 2ª Classe	JUNIOR SOUZA SANTOS	3513580-8
568	SD 2ª Classe	KAIO GABRIEL ALVES DANTAS	3513581-6
569	SD 2ª Classe	KAIO LEONARDO PEREIRA BRITO	3513582-4
570	SD 2ª Classe	KALEBE SOUZA DE ALMEIDA FERREIRA	3513583-2
571	SD 2ª Classe	KALIL ANDERSON ALVES FONSECA DUARTE	3513584-0
572	SD 2ª Classe	KANANDA KETLYN RODRIGUES DA ROCHA	2406797-0
573	SD 2ª Classe	KAREN HELLEN CARVALHO OLIVEIRA	2426843-7
574	SD 2ª Classe	KARINA LORRANA DE CASTRO CAMPOS	3513585-9
575	SD 2ª Classe	KARINE CASTILHO DE SOUSA	3513586-7
576	SD 2ª Classe	KEYCY ALVES ARAUJO	3513587-5
577	SD 2ª Classe	KEDLLA DA CRUZ BASILIO DE MOURA	1870663-0
578	SD 2ª Classe	KELRY DA SILVA MOURA	3513588-3
579	SD 2ª Classe	KELVIN SCOTH CARDOSO MOTA DE MACEDO	3513589-1
580	SD 2ª Classe	KENNEDY LOPES LIMA SIQUEIRA	3513590-5
581	SD 2ª Classe	KENNEDY SOUZA LAIA	3513591-3
582	SD 2ª Classe	KESSIA DE SOUZA BARBOSA	3513593-1
583	SD 2ª Classe	KETELEY LETICIA SOUSA MARTINS	3513594-8
584	SD 2ª Classe	KEVIN OLIVEIRA LIMA	3513595-6
585	SD 2ª Classe	KHRISTIAN DIAS MUNIZ	3513596-4
586	SD 2ª Classe	KIZZY RODRIGUES LIMA BRANDAO	3513597-2
587	SD 2ª Classe	KLEBER DE OLIVEIRA LAGO	3513598-0
588	SD 2ª Classe	KLEISON JOSE DOURADO	2356213-7
589	SD 2ª Classe	KLEITON RODRIGUES RIBEIRO	3513599-9
590	SD 2ª Classe	LAERCIO DA SILVA CARVALHO	3513600-6
591	SD 2ª Classe	LARA PAULINO DA SILVA	3513601-4
592	SD 2ª Classe	LARISSA BRUNA DA SILVA COSTA	3513602-2
593	SD 2ª Classe	LARISSA CRISTINA SANTANA RIBEIRO	3513603-0
594	SD 2ª Classe	LARISSA DE MORAIS AMORIM	3513604-9
595	SD 2ª Classe	LARISSA DE OLIVEIRA MARANHÃO	3513605-7
596	SD 2ª Classe	LARISSA VERONICA DA SILVA CAIXETA	3513606-5
597	SD 2ª Classe	LEANDERSON DA SILVA COSTA	1832014-7
598	SD 2ª Classe	LEANDRO CALDAS BERNARDO	3513607-3
599	SD 2ª Classe	LEANDRO EBER ALVES DE SOUZA	3513608-1
600	SD 2ª Classe	LEANDRO FLORENTINO DOS SANTOS MENDES	3513609-1
601	SD 2ª Classe	LEANDRO JOSE SANTANA DE PAIVA	3513610-3
602	SD 2ª Classe	LEILA DA CONCEICAO NUNES	3513611-1
603	SD 2ª Classe	LENNON LEMES BARROS	3513612-1
604	SD 2ª Classe	LEO RANGEL CARVALHO DE SOUSA FREITAS	3513613-8
605	SD 2ª Classe	LEONAN DOS ANJOS	3513614-6
606	SD 2ª Classe	LEONARDO BORGES TEIXEIRA	3513615-4
607	SD 2ª Classe	LEONARDO DOS SANTOS LIMA MACEDO	3513616-2
608	SD 2ª Classe	LEONARDO FONTES VALADAO	3513617-0
609	SD 2ª Classe	LEONARDO GOMES QUEIROZ DE CASTRO	3513618-9
610	SD 2ª Classe	LEONARDO JORDAN ALVES DE MORAIS	3513619-7
611	SD 2ª Classe	LEONARDO KANAME SATO	3513620-0
612	SD 2ª Classe	LEONARDO MACIEL CARUSO SILVA	3513622-7
613	SD 2ª Classe	LEONARDO PEREIRA GOMES	3513623-5
614	SD 2ª Classe	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	3513624-3
615	SD 2ª Classe	LEONARDO SILVA LIMA	3513625-1
616	SD 2ª Classe	LETICIA DA COSTA SANTOS	3513627-8

617	SD 2ª Classe	LETICIA GONZAGA LOIOLA	3513628-6
618	SD 2ª Classe	LETICIA QUERMES MAXIMO	2086199-0
619	SD 2ª Classe	LETICIA SANTOS DE ARRUDA	1974900-7
620	SD 2ª Classe	LEVI LINHARES SILVA	3513629-4
621	SD 2ª Classe	LIDIA MARIA DE SOUZA GONCALVES	3513630-8
622	SD 2ª Classe	LIDIANE CHIARELOTTO GONCALVES	2075524-4
623	SD 2ª Classe	LILIANE RIBEIRO DA SILVA COSTA	3513631-6
624	SD 2ª Classe	LISANNE SANTOS CAIXETA	1947639-6
625	SD 2ª Classe	LORENA PRADO DE ARAUJO	3513632-4
626	SD 2ª Classe	LORENNA SABRINA PEREIRA DA SILVA	3513633-2
627	SD 2ª Classe	LORRYAN RIBEIRO DOS SANTOS	3513634-0
628	SD 2ª Classe	LUAN ALVES DA SILVA MOREIRA	3513635-9
629	SD 2ª Classe	LUAN ANTONIO ALVES SALES	3513636-7
630	SD 2ª Classe	LUAN CARLOS GONCALVES DE SOUZA	3513637-5
631	SD 2ª Classe	LUAN DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	3513638-3
632	SD 2ª Classe	LUAN HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA DA COSTA	3513639-1
633	SD 2ª Classe	LUAN OLIVEIRA ANDRADE	3513640-5
634	SD 2ª Classe	LUANA GALENO DOS SANTOS	3513641-3
635	SD 2ª Classe	LUANA OLIVEIRA SILVA	3048421-9
636	SD 2ª Classe	LUANA ROCHA LIMA	2249908-3
637	SD 2ª Classe	LUANA TAVARES VITORIO DE OLIVEIRA	3513642-1
638	SD 2ª Classe	LUANA TOMAZ BARRETO	3513643-1
639	SD 2ª Classe	LUARA LUIZA BELLO DE LIMA	2162758-4
640	SD 2ª Classe	LUCAS ALVARES DE CASTRO	3513644-8
641	SD 2ª Classe	LUCAS ALVES ARAUJO	3513645-6
642	SD 2ª Classe	LUCAS ALVES DE SOUSA	3513646-4
643	SD 2ª Classe	LUCAS ANCHIETA DE JESUS JORGE	3513647-2
644	SD 2ª Classe	LUCAS ANTONIO COSTA DE SOUZA CARVALHO	3513648-0
645	SD 2ª Classe	LUCAS CALEBE VILAR PIMENTEL	3513649-9
646	SD 2ª Classe	LUCAS CRISPIM SILVA	3513650-2
647	SD 2ª Classe	LUCAS DA SILVA MARINS	3513651-0
648	SD 2ª Classe	LUCAS DAVI ROCHA OLIVEIRA	3513652-9
649	SD 2ª Classe	LUCAS DE ALBUQUERQUE GOMES SILVA	2994164-4
650	SD 2ª Classe	LUCAS DE JESUS MOTA TOLEDO	3513653-7
651	SD 2ª Classe	LUCAS DE LIMA RODRIGUES	3513654-5
652	SD 2ª Classe	LUCAS DE OLIVEIRA DAMIAO	3513655-3
653	SD 2ª Classe	LUCAS DE SOUSA SILVA	3513656-1
654	SD 2ª Classe	LUCAS DIAS BRITO	2395122-2
655	SD 2ª Classe	LUCAS DIAS TOMAZ	3513657-1
656	SD 2ª Classe	LUCAS DOS SANTOS ALMANSA	3513658-8
657	SD 2ª Classe	LUCAS DOS SANTOS BRITO	3513660-1
658	SD 2ª Classe	LUCAS DOS SANTOS SOARES	3513661-8
659	SD 2ª Classe	LUCAS FARIAS DOS SANTOS	3513662-6
660	SD 2ª Classe	LUCAS FERNANDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	3513663-4
661	SD 2ª Classe	LUCAS FIGUEIREDO DE SOUSA	3513664-2
662	SD 2ª Classe	LUCAS FILIPE DE ASSIS MALISKI	2324060-1
663	SD 2ª Classe	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	3513665-0
664	SD 2ª Classe	LUCAS GABBRIEL DE SOUZA SIQUEIRA	3006646-8
665	SD 2ª Classe	LUCAS GOMES DA SILVA	3513666-9
666	SD 2ª Classe	LUCAS GUSTAVO FLORENCIO MACEDO	3513667-7
667	SD 2ª Classe	LUCAS HASEM FREIRE DE SOUSA	3513668-5
668	SD 2ª Classe	LUCAS HENRIQUE MAGALHAES DOS REIS	3513669-3
669	SD 2ª Classe	LUCAS LISBOA PORTO	3513671-5
670	SD 2ª Classe	LUCAS MARTINS DE SOUZA	3513672-3
671	SD 2ª Classe	LUCAS NUNES DE SOUZA	3513673-1
672	SD 2ª Classe	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	3513674-1
673	SD 2ª Classe	LUCAS OLIVEIRA SANTANA	3513675-8
674	SD 2ª Classe	LUCAS PEDROSO NEVES DIAS	3513676-6
675	SD 2ª Classe	LUCAS RENAN VERAS DOS SANTOS	3513677-4
676	SD 2ª Classe	LUCAS RIBEIRO CARDOSO	2314953-1
677	SD 2ª Classe	LUCAS SANTOS COSTA	3513678-2
678	SD 2ª Classe	LUCAS SILVA FERNANDES	3513679-0
679	SD 2ª Classe	LUCAS SILVA MONTENEGRO	3513680-4
680	SD 2ª Classe	LUCAS SOARES DE SOUZA	3513681-2
681	SD 2ª Classe	LUCAS SOUZA SOARES	3513682-0
682	SD 2ª Classe	LUCAS VALENS LUFT GUIDA	3513683-9
683	SD 2ª Classe	LUCAS VERAS COELHO DE OLIVEIRA	3513684-7
684	SD 2ª Classe	LUCAS VIANA DE SALES	2040981-8
685	SD 2ª Classe	LUCAS VIEIRA NASCIMENTO SILVA	3513685-5
686	SD 2ª Classe	LUCAS VINICIUS DE CARVALHO SILVA	3513686-3
687	SD 2ª Classe	LUCAS VINICIUS NUNES SANTOS	3513687-1
688	SD 2ª Classe	LUCAS WHATELY VILLAS BOAS SILVA	1949945-0
689	SD 2ª Classe	LUCIA RODRIGUES DE LACERDA	3513688-1

690	SD 2ª Classe	LUCIO MARLEY DOS SANTOS DIAS	3513690-1
691	SD 2ª Classe	LUDYMILLA ELIAS RODRIGUES DIAS	3513691-1
692	SD 2ª Classe	LUIS ANTONY MATOS COSTA FILHO	3513692-8
693	SD 2ª Classe	LUIS EDUARDO JUSTINO	3513693-6
694	SD 2ª Classe	LUIS EDUARDO MALHEIROS DUARTE	3513694-4
695	SD 2ª Classe	LUIS FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS	3513695-2
696	SD 2ª Classe	LUIS FELIPH ALVES DO NASCIMENTO	3513696-0
697	SD 2ª Classe	LUIS FELYPE MORAES DE AQUINO	3513697-9
698	SD 2ª Classe	LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	3513699-5
699	SD 2ª Classe	LUIZ ARTHUR TREVIZOLO MARTINS DOS SANTOS	3513700-2
700	SD 2ª Classe	LUIZ CARLOS PEREIRA BRITO	3513701-0
701	SD 2ª Classe	LUIZ CLAUDIO VIEIRA MUNIZ JUNIOR	3162984-9
702	SD 2ª Classe	LUIZ FELIPE ANDRADE SIQUEIRA	3513702-9
703	SD 2ª Classe	LUIZ FELIPE BARBOSA DE CASTRO	3513703-7
704	SD 2ª Classe	LUIZ FELIPE RODRIGUES XIMENES	3513704-5
705	SD 2ª Classe	LUIZ FELIPE SILVA SANTOS	3513705-3
706	SD 2ª Classe	LUIZ FELIPPE DO NASCIMENTO VERAS	3513706-1
707	SD 2ª Classe	LUIZ FERNANDO ALVES FARIAS	3513707-1
708	SD 2ª Classe	LUIZ FERNANDO DE SOUSA LEITE	2112695-1
709	SD 2ª Classe	LUIZ FERNANDO SOARES DE CASTRO	3513708-8
710	SD 2ª Classe	LUIZ FILIPE SANTOS LEITE	1950922-7
711	SD 2ª Classe	LUIZ GABRIEL ROCHA MOSLAVES	3513709-6
712	SD 2ª Classe	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PERESTRELO	3513710-1
713	SD 2ª Classe	LUIZ HENRIQUE FERNANDES LACERDA	3513711-8
714	SD 2ª Classe	LUIZ HENRIQUE FERREIRA SOUZA	3513712-6
715	SD 2ª Classe	LUIZ HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS LEAL	3513713-4
716	SD 2ª Classe	LUIZ HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	3513714-2
717	SD 2ª Classe	LUIZ PHELIPPE DE OLIVEIRA GOMES	3513715-0
718	SD 2ª Classe	LUIZ STENIO SALES PINTO	3513716-9
719	SD 2ª Classe	MADSON RODRIGO DE SOUZA LINS	3513717-7
720	SD 2ª Classe	MAGNO Kael ALVES RAMOS	3513718-5
721	SD 2ª Classe	MAIRA RODRIGUES NASCIMENTO	3513720-7
722	SD 2ª Classe	MAIRLA PEDROSA SILVA	3513721-5
723	SD 2ª Classe	MALU CARDOSO DOS SANTOS	2249516-9
724	SD 2ª Classe	MANOEL RIBEIRO SARAIVA	3513722-3
725	SD 2ª Classe	MANUELA BOTELHO DE AZEVEDO	3513723-1
726	SD 2ª Classe	MARCELA IORIO DA SILVA	3513724-1
727	SD 2ª Classe	MARCELA MOREIRA DOS SANTOS BRAZ	3513725-8
728	SD 2ª Classe	MARCELLO HENRIQUE SANTOS DOURADO	3304642-5
729	SD 2ª Classe	MARCELO AUGUSTO GONCALVES MOREIRA	3513726-6
730	SD 2ª Classe	MARCELO BRUNO DO VALE PRINTES	3513727-4
731	SD 2ª Classe	MARCELO OLIVEIRA MATOS	3513728-2
732	SD 2ª Classe	MARCELO RIBEIRO FRANCO	3513729-0
733	SD 2ª Classe	MARCELO RODRIGUES BRAGA	3513730-4
734	SD 2ª Classe	MARCELO SOUZA SILVA	3513731-2
735	SD 2ª Classe	MARCIO ANTONIO ALVES JUNIOR	3513732-0

736	SD 2ª Classe	MARCIO DAVI FERREIRA DA CUNHA	***.820.951-**
737	SD 2ª Classe	MARCIO DO NASCIMENTO JUNIOR	2216250-1
738	SD 2ª Classe	MARCO ANTONIO DE ABREU SILVA	3294404-7
739	SD 2ª Classe	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA COELHO	2320832-5
740	SD 2ª Classe	MARCO AURELIO DE MENEZES TEMOTEO FILHO	3513733-9
741	SD 2ª Classe	MARCONDES SOUSA TAVARES	3007186-0
742	SD 2ª Classe	MARCOS ANDRE MELO BARBOSA	3513734-7
743	SD 2ª Classe	MARCOS FELIPE DUARTE SOARES	3513735-5
744	SD 2ª Classe	MARCOS FELIPE MARINHO CAIXETA	3513736-3
745	SD 2ª Classe	MARCOS GONCALVES DA SILVA JUNIOR	3513737-1
746	SD 2ª Classe	MARCOS PAULO COSTA SILVA	3513738-1
747	SD 2ª Classe	MARCOS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	3513739-8
748	SD 2ª Classe	MARCOS VINICIUS DA SILVA ALVES	3513740-1
749	SD 2ª Classe	MARCOS VINICIUS DA SILVA FEITOSA	3513741-1
750	SD 2ª Classe	MARCOS VINICIUS DE NAZARE BRITO	3513742-8
751	SD 2ª Classe	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	3513743-6
752	SD 2ª Classe	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SANTIAGO	3261809-3
753	SD 2ª Classe	MARCOS VINICIUS GURGEL DA ROCHA	3513744-4
754	SD 2ª Classe	MARCUS VINICIUS DA SILVA ASSUMPÇÃO	3513746-0
755	SD 2ª Classe	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO RODRIGUES	3513747-9
756	SD 2ª Classe	MARCUS VINICIUS GOMES CIRILO	3513748-7
757	SD 2ª Classe	MARCUS VINICIUS MENDES DA SILVA	1962295-3
758	SD 2ª Classe	MARIA CLARA LUCAS MAIA	3513749-5
759	SD 2ª Classe	MARIA EDUARDA ARAUJO MELO NATAL	3513750-9
760	SD 2ª Classe	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	3513751-7
761	SD 2ª Classe	MARIA GRAZIELLE ALVES PEREIRA	3513752-5
762	SD 2ª Classe	MARIA ISABELA RODRIGUES SOUSA	3513753-3
763	SD 2ª Classe	MARIA LUISA MARTINS DA SILVA	3513754-1
764	SD 2ª Classe	MARIA LUIZA DE SOUSA TEIXEIRA	3513755-1
765	SD 2ª Classe	MARIA LUIZA PRETTO	3249021-6
766	SD 2ª Classe	MARIA RITA PIRES DA MOTTA E SOUSA	3513756-8
767	SD 2ª Classe	MARIA SARIANE DE CARVALHO SOUSA	3513757-6
768	SD 2ª Classe	MARIANA LUIZ DIAS	3513759-2
769	SD 2ª Classe	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	3513760-6
770	SD 2ª Classe	MARILIA FERREIRA ANTUNES	3513761-4
771	SD 2ª Classe	MARINA BRANDAO CERQUEIRA MOACYR	3513762-2
772	SD 2ª Classe	MARTA DE AGUIAR PEREIRA	1741932-8
773	SD 2ª Classe	MATEUS DE OLIVEIRA PONTES	3513764-9
774	SD 2ª Classe	MATEUS DE SOUZA QUEIROZ	3513765-7

775	SD 2ª Classe	MATEUS FIDELES GOMES DA SILVA	3513766-5
776	SD 2ª Classe	MATEUS FRANCISCO CHAGAS NEGRELLI IGNACIO	2204247-4
777	SD 2ª Classe	MATEUS FREITAS FERREIRA	3513767-3
778	SD 2ª Classe	MATEUS JESUS NASCIMENTO	3513768-1
779	SD 2ª Classe	MATEUS MARQUES DIAS	3513769-1
780	SD 2ª Classe	MATEUS RUBEN PEREIRA	2996460-1
781	SD 2ª Classe	MATHEUS ALBUQUERQUE COSTA DE MELO	3513770-3
782	SD 2ª Classe	MATHEUS ALSAN PEREIRA	3513771-1
783	SD 2ª Classe	MATHEUS ALVES ALENCAR	3513772-1
784	SD 2ª Classe	MATHEUS ARAUJO DE AGUIAR TELES	3513773-8
785	SD 2ª Classe	MATHEUS AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO	3513774-6
786	SD 2ª Classe	MATHEUS BRENNER DAMASCENA DE SOUSA	3513775-4
787	SD 2ª Classe	MATHEUS CAMPOS RIBEIRO	3434036-1
788	SD 2ª Classe	MATHEUS CARDOSO BUENO	2254805-1
789	SD 2ª Classe	MATHEUS CLEON NOGUEIRA DE MORAIS	3513776-2
790	SD 2ª Classe	MATHEUS COSTA ARRUDA	2141536-6
791	SD 2ª Classe	MATHEUS DA COSTA BEZERRA	1979271-9
792	SD 2ª Classe	MATHEUS DA CRUZ LEMOS	3513777-0
793	SD 2ª Classe	MATHEUS DE ABRANTES SOARES	3513778-9
794	SD 2ª Classe	MATHEUS DE OLIVEIRA VALERIANO	3513779-7
795	SD 2ª Classe	MATHEUS DE QUEIROZ TRINDADE	3513780-0
796	SD 2ª Classe	MATHEUS DE SOUZA CAMELO	3513781-9
797	SD 2ª Classe	MATHEUS DELFINO MARINHO	3513782-7
798	SD 2ª Classe	MATHEUS DOS ANJOS SILVA	3513783-5
799	SD 2ª Classe	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	3513784-3
800	SD 2ª Classe	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	3513785-1
801	SD 2ª Classe	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	3513786-1
802	SD 2ª Classe	MATHEUS GONCALVES LIMA	3513787-8
803	SD 2ª Classe	MATHEUS HENRIQUE CLEMENTE	3513788-6
804	SD 2ª Classe	MATHEUS HENRIQUE GUEDES MENDES	3223111-3
805	SD 2ª Classe	MATHEUS HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	3513789-4
806	SD 2ª Classe	MATHEUS HONORIO DA SILVA	3513790-8
807	SD 2ª Classe	MATHEUS INACIO RODRIGUES	3513791-6
808	SD 2ª Classe	MATHEUS LEMOS LIMA HERNANDEZ	3513792-4
809	SD 2ª Classe	MATHEUS LOPES DA SILVA	3513793-2
810	SD 2ª Classe	MATHEUS LUAN DARIO CAMPOS DE ALMEIDA	2057793-1
811	SD 2ª Classe	MATHEUS MACHADO BORGES	3513794-0
812	SD 2ª Classe	MATHEUS MARTINS DE ARAUJO	3143215-8
813	SD 2ª Classe	MATHEUS MARTINS GONCALVES	3513795-9
814	SD 2ª Classe	MATHEUS MUNIZ DE FAR IAS	3513796-7
815	SD 2ª Classe	MATHEUS NEVES GOMES ALVES	3513797-5
816	SD 2ª Classe	MATHEUS OLIVEIRA GUIMARAES	3513798-3
817	SD 2ª Classe	MATHEUS PEREIRA MASCARENHAS	3513799-1
818	SD 2ª Classe	MATHEUS PRACEDINO ROCHA	3513800-9
819	SD 2ª Classe	MATHEUS RAMOS BARBOSA	3513801-7
820	SD 2ª Classe	MATHEUS RICARDO RABELO	3513802-5
821	SD 2ª Classe	MATHEUS ROCHA GUERRA	3057260-6
822	SD 2ª Classe	MATHEUS SILVA DE DEUS	3513803-3
823	SD 2ª Classe	MATHEUS SIQUEIRA ROSALINO	3513804-1
824	SD 2ª Classe	MATHEUS VIEIRA ALEXANDRE	3262839-0
825	SD 2ª Classe	MATHEUS VIEIRA CIRILO	3010386-1
826	SD 2ª Classe	MATHEUS VIEIRA DA CUNHA	3513805-1
827	SD 2ª Classe	MATHEUS WILLIAM LUCAS DE SOUZA	3513806-8
828	SD 2ª Classe	MATHEUS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	3513807-6
829	SD 2ª Classe	MATHIAS MESQUITA CALDEIRA FIGUEIREDO	3513808-4
830	SD 2ª Classe	MAURICIO DE JESUS AGUIAR	3513809-2
831	SD 2ª Classe	MAURILIO CACAU FIGUEIREDO	3513810-6
832	SD 2ª Classe	MAURO ENIO PEREIRA DA SILVA FILHO	3513811-4
833	SD 2ª Classe	MAYARA DOS SANTOS SOARES	3513812-2
834	SD 2ª Classe	MAYCK PEREIRA DE CARVALHO	3513813-0
835	SD 2ª Classe	MAYCON DE JESUS APOLINARIO	3513814-9
836	SD 2ª Classe	MAYSA ARAUJO DE CARVALHO	3513816-5
837	SD 2ª Classe	MELQUISEDEQUE MARTINS DA COSTA	3513817-3
838	SD 2ª Classe	MICHELL GOMES PINTO	2050173-0
839	SD 2ª Classe	MIGUEL BATISTA XIMENES	3092218-6
840	SD 2ª Classe	MIGUEL JONAS SOUSA DA COSTA	3148348-8
841	SD 2ª Classe	MIKAEL MOREIRA DE FREITAS	3513818-1
842	SD 2ª Classe	MILTON LUIDY DOS SANTOS FLORENCO	3513819-1
843	SD 2ª Classe	MODESTO CORDEIRO MORAIS GONCALVES	3513820-3
844	SD 2ª Classe	MOISES BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	3513821-1
845	SD 2ª Classe	MOURIVAL VALLE ZINHO	3513822-1
846	SD 2ª Classe	MOZZER BADR FERREIRA MANDRANI	3513823-8

847	SD 2ª Classe	MURILLO SILVA DE CASTRO	1695387-8
848	SD 2ª Classe	MYLLENE GUIMARAES DE OLIVEIRA	3513824-6
849	SD 2ª Classe	NADINI RODRIGUES GALVAO	1662029-1
850	SD 2ª Classe	NATALYA APARECIDA DOS SANTOS LEITE	2308000-0
851	SD 2ª Classe	NATAN FIGUEIREDO DIAS	3513825-4
852	SD 2ª Classe	NATANAEL BARBOSA PINTO BERNARDO	3513826-2
853	SD 2ª Classe	NATHALIA SOUSA VIEIRA NERES	3513827-0
854	SD 2ª Classe	NATHAN ROCHA DA SILVA	3513828-9
855	SD 2ª Classe	NAYARA RAISSA FERREIRA FURTADO	3513829-7
856	SD 2ª Classe	NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA	3252265-7
857	SD 2ª Classe	IVALDO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	3513831-9
858	SD 2ª Classe	NOEL GOMES BATISTA FILHO	3513832-7
859	SD 2ª Classe	ORLANTINA EVELYN MAURIZ SARAIVA SILVA	3513833-5
860	SD 2ª Classe	OSEIAS FERREIRA SANTANA CRUZ	3065542-0
861	SD 2ª Classe	OSWALDO SOUSA COSTA	3513834-3
862	SD 2ª Classe	PABLINE FRANCISCA ALVES NORONHA	3513835-1
863	SD 2ª Classe	PABLO BARBOSA DE SOUZA	3513836-1
864	SD 2ª Classe	PABLO FRANCIS RODRIGUES DA CRUZ	3513837-8
865	SD 2ª Classe	PABLO HENRIQUE ALVES LEAO	3513838-6
866	SD 2ª Classe	PABLO JUAN BORGES CARDOSO DA SILVA	3513839-4
867	SD 2ª Classe	PABLO MACEDO DE ALENCAR	3513840-8
868	SD 2ª Classe	PALOMA NEPOMUCENO RAMALHO	2032085-1
869	SD 2ª Classe	PATRIC DIONATAS DE SOUSA COSTA	3513841-6
870	SD 2ª Classe	PATRICIA BARRENSE BORGES DE SOUSA	3075877-7
871	SD 2ª Classe	PATRICIO HENRIQUE SIQUEIRA BARBOZA	2004900-5
872	SD 2ª Classe	PATRICK EMANUEL GALDINO DA SILVA	3513842-4
873	SD 2ª Classe	PAULA DE LIMA BEZERRA	3513843-2
874	SD 2ª Classe	PAULA KARINE ALVES CUNHA	3513844-0
875	SD 2ª Classe	PAULA ROCHA DE CARVALHO	3513845-9
876	SD 2ª Classe	PAULO CAMPOS DE MORAES	3513846-7
877	SD 2ª Classe	PAULO DE TARSO NOGUEIRA ARAUJO	3513847-5
878	SD 2ª Classe	PAULO FILIP TEIXEIRA DE ALMEIDA	2256775-5
879	SD 2ª Classe	PAULO HENRIQUE BRITO FERREIRA	3513848-3
880	SD 2ª Classe	PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	3513849-1
881	SD 2ª Classe	PAULO JOSE TOMAZ FERNANDES	3513850-5
882	SD 2ª Classe	PAULO PATRICK SANTOS COSTA	3513851-3
883	SD 2ª Classe	PAULO RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	3513852-1
884	SD 2ª Classe	PAULO RICARDO MORAIS SILVA	3513853-1
885	SD 2ª Classe	PAULO VICTOR BESSA DOS SANTOS	2349204-1
886	SD 2ª Classe	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA ALVIM	3513854-8
887	SD 2ª Classe	PAULO VINICIUS DOS SANTOS TORRES	3513856-4
888	SD 2ª Classe	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA DE MATOS	3013086-7
889	SD 2ª Classe	PEDRO FELIPE GOMES PERDIZ	3513858-0
890	SD 2ª Classe	PEDRO FILIPE DE BRITO SOARES	1995606-1
891	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE A DA SILVA	3513859-9
892	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA ANDRADE	3513860-2
893	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE AMARAL DOS SANTOS	2086709-3
894	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE ARAUJO ALVES DOS SANTOS	3513861-0
895	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE ARAUJO TEMPONI	3513862-9
896	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE DE MORAES SOUSA FRANCA	3135787-3
897	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BEZERRA	3513863-7
898	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE FELIX BILIO	3513864-5
899	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEAL ROCHA	3513865-3
900	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	3513866-1
901	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	3308391-6
902	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE VIDAL LIMA	3513867-1
903	SD 2ª Classe	PEDRO ITALO FERRAZ FERREIRA	3513868-8
904	SD 2ª Classe	PEDRO JOSE DA SILVA ALMEIDA JUNIOR	2327550-2
905	SD 2ª Classe	PEDRO JUNIOR NASCIMENTO DE SOUSA	3513869-6
906	SD 2ª Classe	PEDRO KALLYO DIAS PINHEIRO	3513870-1
907	SD 2ª Classe	PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS FILHO	3513871-8
908	SD 2ª Classe	PEDRO MORAIS CAMPOS PINTO	3513872-6
909	SD 2ª Classe	PEDRO PAULO DOS REIS ARAUJO	3513873-4
910	SD 2ª Classe	PEDRO PAULO ROCHA GUERRA	2357600-6
911	SD 2ª Classe	PEDRO VINICIUS SANTOS DE LIMA	***.959.951-**

912	SD 2ª Classe	PEDRO VITOR DE OLIVEIRA LELES	3513874-2
913	SD 2ª Classe	PHELLIPE MARTINS FERREIRA DA SILVA	3513875-0
914	SD 2ª Classe	PHILIP DE SOUZA RODRIGUES	3513876-9
915	SD 2ª Classe	PHILLIP JORDAN DRAZDAUSKAS NUNES	3513877-7
916	SD 2ª Classe	POLIANA LAURENTINO DA CONCEICAO ALVES	3513878-5
917	SD 2ª Classe	POLYANA VELOSO DE OLIVEIRA	3513879-3
918	SD 2ª Classe	PRISCILA LIMA DE ARRUDA	3513880-7
919	SD 2ª Classe	PRISCILLA BIANCA NEVES ALVES	3513881-5
920	SD 2ª Classe	PRISCILLA GOMES COSTA	2057759-1
921	SD 2ª Classe	PRISCILLA GOMES NERES DE VASCONCELOS	3513882-3
922	SD 2ª Classe	RAFAEL ALEXANDRE DE LIMA	2398476-7
923	SD 2ª Classe	RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS	3513884-1
924	SD 2ª Classe	RAFAEL CESARIO FERREIRA SILVA	3513885-8
925	SD 2ª Classe	RAFAEL DE ANDRADE SANTOS	3513886-6
926	SD 2ª Classe	RAFAEL DE SOUZA ALVES	3513887-4
927	SD 2ª Classe	RAFAEL GONCALVES DO NASCIMENTO	3513888-2
928	SD 2ª Classe	RAFAEL KESLEY ALVES TAVARES GOMES	3513890-4
929	SD 2ª Classe	RAFAEL LUIZ ALVES ROCHA	3513891-2
930	SD 2ª Classe	RAFAEL MACHADO SANTOS	3513892-0
931	SD 2ª Classe	RAFAEL SENA RAPOSO DE MELO	3441902-0
932	SD 2ª Classe	RAFAEL SILVA DA CUNHA	3513895-5
933	SD 2ª Classe	RAFAEL SOARES MARTINS	3513896-3
934	SD 2ª Classe	RAFAELA FARIA DE SOUSA	2994325-6
935	SD 2ª Classe	RAFAELLA BRITO DIAS DA ROCHA	3513897-1
936	SD 2ª Classe	RAGUIDE MATHEUS SANTOS PEREIRA	3513898-1
937	SD 2ª Classe	RAI SILVA ANDRADE VERAS	3513899-8
938	SD 2ª Classe	RAIANY CAMPOS BESSA	3513900-5
939	SD 2ª Classe	RAILSON BEZERRA NUNES	3513901-3
940	SD 2ª Classe	RAIMUNDO LOURENCO FERREIRA NETO	3513902-1
941	SD 2ª Classe	RAMON PRIMO CARNEIRO NEVES	3513903-1
942	SD 2ª Classe	RANDERSON GOMES MACEDO	3513904-8
943	SD 2ª Classe	RAPHAEL SILVA COSTA	3513906-4
944	SD 2ª Classe	RAUL GABRIEL LOPES DA SILVA	3513907-2
945	SD 2ª Classe	RAUL MURILO CAMACHO SEBA	3513908-0
946	SD 2ª Classe	RAYANE COUTINHO MACIEL PINTO	3513909-9
947	SD 2ª Classe	RAYANE DE SOUSA ALVES	2141849-7
948	SD 2ª Classe	RAYANNE AGNA MEDEIROS DE FREITAS	3513910-2
949	SD 2ª Classe	RAYSSA LARA GOMES MORAES DAMASCENA	2033117-7
950	SD 2ª Classe	RAYSSA MARIA RIBEIRO SAMPAIO	3005708-6
951	SD 2ª Classe	REBECA MAMEDE LIMA	3513912-9
952	SD 2ª Classe	REBECA PEREIRA CARDOSO	3513913-7
953	SD 2ª Classe	REBECCA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2349570-7
954	SD 2ª Classe	REINAN MARCELINO DE AZEVEDO	3513914-5
955	SD 2ª Classe	RENAN FERREIRA FELISMINO	3513915-3
956	SD 2ª Classe	RENATA DOS SANTOS SOARES	3513917-1
957	SD 2ª Classe	RENATA PRISCILA FREITAS DE ARAUJO	2064684-4
958	SD 2ª Classe	RENATO ALVES DA SILVA	2408036-5
959	SD 2ª Classe	RENATO ALVES DOS SANTOS	1889131-4
960	SD 2ª Classe	RENATO FERREIRA DE MOURA	3513918-8
961	SD 2ª Classe	RENATO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR	3513919-6
962	SD 2ª Classe	RHAISSA FERNANDES DE ARAGAO	3513920-1
963	SD 2ª Classe	RHUAN PALMEIRA DE ME LO	3513921-8
964	SD 2ª Classe	RHYAN ANTONIO TOMKELSKI MUNER	3513922-6
965	SD 2ª Classe	RICARDO MOURA FE	3513923-4
966	SD 2ª Classe	RICHARD LUCAS NERES DA SILVA	3513924-2
967	SD 2ª Classe	RICKSON EMANUEL FARIAS DA SILVA	3261576-0
968	SD 2ª Classe	ROBERTO JUNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	3513925-0
969	SD 2ª Classe	ROBSON MUNIZ JERONIMO	3513926-9
970	SD 2ª Classe	ROBSON ROSA DA SILVA	3513927-7
971	SD 2ª Classe	RODOLFO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	3513928-5
972	SD 2ª Classe	RODRIGO ALEXANDRINO BRANDAO ALVES	3513929-3
973	SD 2ª Classe	RODRIGO ANDRADE BUENO	3513930-7
974	SD 2ª Classe	RODRIGO BARROS MOREIRA	3513931-5
975	SD 2ª Classe	RODRIGO BORGES DE FREITAS ARAUJO	3513932-3

976	SD 2ª Classe	RODRIGO COSTA PEREIRA	3513933-1
977	SD 2ª Classe	RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO	1965645-9
978	SD 2ª Classe	RODRIGO LIMA DOS SANTOS	3513934-1
979	SD 2ª Classe	RODRIGO LUCENA ALVES	3513935-8
980	SD 2ª Classe	RODRIGO MIGUEL DA SILVA SANTOS	3513936-6
981	SD 2ª Classe	RODRIGO SILVA DE SOUSA	3513937-4
982	SD 2ª Classe	RODRIGO VALENTIM VALLE	3513938-2
983	SD 2ª Classe	RODRIGO VIANA GONCALVES	3513939-0
984	SD 2ª Classe	RODRIGO VIEIRA SILVA	3513940-4
985	SD 2ª Classe	ROGERIO GOMES PEREIRA	3513941-2
986	SD 2ª Classe	ROMANO RODRIGUES	3513942-0
987	SD 2ª Classe	RONAN ELOI RAMOS DOS SANTOS	3513943-9
988	SD 2ª Classe	ROSENO JUNIOR MOURA DE SOUSA	3513944-7
989	SD 2ª Classe	RUAN DE MOURA OLIVEIRA	3513945-5
990	SD 2ª Classe	RUBENS DA ROCHA MIRANDA	3513946-3
991	SD 2ª Classe	RUBENS LIMA SANTOS	3513947-1
992	SD 2ª Classe	RUBENS SANTOS DE OLIVEIRA	3513948-1
993	SD 2ª Classe	RYAN VITOR MARTINS FARIAS	3513949-8
994	SD 2ª Classe	SABRINA COSTA DIAS JORGE	3513950-1
995	SD 2ª Classe	SABRINE DA SILVA DOURADO BARRETTO	3513951-1
996	SD 2ª Classe	SAINT CLAIR DE SOUZA SILVA	3513952-8
997	SD 2ª Classe	SAMERSON LIMA OLIVEIRA	3513953-6
998	SD 2ª Classe	SAMIRES THAYNNA MACEDO CARDOSO	3513954-4
999	SD 2ª Classe	SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	3035147-2
1000	SD 2ª Classe	SAMUEL CARVALHO FREIRE	3513955-2
1001	SD 2ª Classe	SAMUEL FIGUEIRA DA SILVA SANTOS	3513956-0
1002	SD 2ª Classe	SAMUEL OLIVEIRA ARAUJO	3513957-9
1003	SD 2ª Classe	SAMUEL RIBEIRO BORGES FONSECA	3513958-7
1004	SD 2ª Classe	SAMUEL VICTOR ARAUJO DE MATOS	3513959-5
1005	SD 2ª Classe	SAMUEL VICTOR OLIVEIRA DE VASCONCELOS	3513960-9
1006	SD 2ª Classe	SANDRO LEONARDO DE LIMA FILHO	3513961-7
1007	SD 2ª Classe	SARAH DE PAULA SANTOS	3513962-5
1008	SD 2ª Classe	SARAH DUTRA DE CARVALHO FERREIRA	3513963-3
1009	SD 2ª Classe	SAVIO ARAUJO DOS SANTOS VIEIRA	3513964-1
1010	SD 2ª Classe	SERGIO GABRIEL GUIMARAES ARAUJO	3513965-1
1011	SD 2ª Classe	SHAYENNE RAMALHO DA SILVA	1958195-5
1012	SD 2ª Classe	SILAS GONCALVES DE OLIVEIRA	3513966-8
1013	SD 2ª Classe	SILVESTRE MATHEUS MAGALHAES DA CRUZ NERES	3513967-6
1014	SD 2ª Classe	SILVIO LIMA BRANDAO FILHO	3513968-4
1015	SD 2ª Classe	SOLIANE DE SOUSA MACEDO ALCANTARA	3513969-2
1016	SD 2ª Classe	SOSTHENES IGOR SARAIVA	3513970-6
1017	SD 2ª Classe	STEFANY MENDES DELCHO	2120979-0
1018	SD 2ª Classe	STEPHANIE CHRISTINE LIMA MEDEIROS	3513971-4
1019	SD 2ª Classe	STEPHANIE DA SILVA ALVES	3513972-2
1020	SD 2ª Classe	STEPHANIE PINHEIRO CESAR	3513973-0
1021	SD 2ª Classe	SUELLEN AMANDA FERREIRA BARBOSA	3513974-9

1022	SD 2ª Classe	SUELLEN DIONIZIO DE MESQUITA	3049838-4	1095	SD 2ª Classe	VICTOR LUCAS DA SILVA FLORENCIO	3514035-6
1023	SD 2ª Classe	TACIO FERNANDE AQUINO DA SILVA	3513975-7	1096	SD 2ª Classe	VICTOR ROCHA SABINO	3514036-4
1024	SD 2ª Classe	TAIS PEREIRA DOS SANTOS	3513976-5	1097	SD 2ª Classe	VICTOR SOUZA DE MIRANDA	3514037-2
1025	SD 2ª Classe	TAIS SILVANA SILVEIRA FELIPE	3513977-3	1098	SD 2ª Classe	VICTORIA COSTA DINIZ	2338907-9
1026	SD 2ª Classe	TALISSON DOS SANTOS DE CARVALHO	3513978-1	1099	SD 2ª Classe	VICTORUGO UBIRAJAR COSTA BRANDAO	3514038-0
1027	SD 2ª Classe	TALITA PEREIRA GUEDES VALADARES	3513979-1	1100	SD 2ª Classe	VILMAR JUNIO SOUZA DOS SANTOS	3514039-9
1028	SD 2ª Classe	TARCILA PISSANGO DA SILVA	3513980-3	1101	SD 2ª Classe	VINICIUS ALBUQUERQUE CUNHA	3514040-2
1029	SD 2ª Classe	TAWAN TEODOSIO MEDEIROS	3513981-1	1102	SD 2ª Classe	VINICIUS ALCANTARA HOLANDA FARIAS	2009427-2
1030	SD 2ª Classe	TAYRONE DE OLIVEIRA MONTEIRO	2189295-4	1103	SD 2ª Classe	VINICIUS ARAUJO LIMA	3514041-0
1031	SD 2ª Classe	TAYSE MENDES M RODRIGUES	1855034-7	1104	SD 2ª Classe	VINICIUS DE ABREU MORAES	3514042-9
1032	SD 2ª Classe	THACYARA COELHO DE MOURA	3513982-1	1105	SD 2ª Classe	VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	3514043-7
1033	SD 2ª Classe	THAINA OLIVEIRA ROCHA	1918987-7	1106	SD 2ª Classe	VINICIUS FERNANDES DE MORAIS	3514044-5
1034	SD 2ª Classe	THAIS ABRANTES MAGALHAES	3513983-8	1107	SD 2ª Classe	VINICIUS MONTEIRO HEIDK	3514045-3
1035	SD 2ª Classe	THAIS ALVES DA SILVA	3513984-6	1108	SD 2ª Classe	VINICIUS RIBEIRO NUNES	3514046-1
1036	SD 2ª Classe	THAIS DIOGO SOUSA	3513985-4	1109	SD 2ª Classe	VINICIUS ROBERTO PINHEIRO ROSA	3514047-1
1037	SD 2ª Classe	THAIS FERREIRA MAGALHAES BROTAS	3062818-0	1110	SD 2ª Classe	VINICIUS RODRIGUES NASCIMENTO	3514048-8
1038	SD 2ª Classe	THAIS MARLUCE VIEIRA MIRANDA FREITAS	3513986-2	1111	SD 2ª Classe	VINICIUS ULTRA VIEIRA GOMES	3514049-6
1039	SD 2ª Classe	THAIS REGINA FARRAPO MOREIRA	3513987-0	1112	SD 2ª Classe	VINICIUS WILLIAM SOUZA SANTOS	3514050-1
1040	SD 2ª Classe	THAIS ROCHA FERNANDES MARINHO	2405244-2	1113	SD 2ª Classe	VINNICIOS PAULO DINIZ SERAFIM MIRANDA	3514051-8
1041	SD 2ª Classe	THALES JOSE RESENDE DE ARAUJO	3513988-9	1114	SD 2ª Classe	VITOR ALVES DE ASSIS NOGUEIRA RANGEL	2132670-3
1042	SD 2ª Classe	THALITA GOMES VITORINO TAVARES	3513989-7	1115	SD 2ª Classe	VITOR DUTRA GOMES	3514053-4
1043	SD 2ª Classe	THALYS LUAN DE SOUSA	3513990-0	1116	SD 2ª Classe	VITOR GABRIEL GONCALVES VERISSIMO	3514054-2
1044	SD 2ª Classe	THAMIRES KETLEN DE ARAUJO MAITO	3513991-9	1117	SD 2ª Classe	VITOR GOMES DO PRADO	1956828-2
1045	SD 2ª Classe	THATIANE FERREIRA PAIVA	3513992-7	1118	SD 2ª Classe	VITOR HUGO BERNARDO DA SILVA	3514055-0
1046	SD 2ª Classe	THAUANE ALVES GUIMARAES	3513993-5	1119	SD 2ª Classe	VITOR MATHEUS LOPES FELIX	3514056-9
1047	SD 2ª Classe	THAUARY BENIGNO DA SILVA	3513994-3	1120	SD 2ª Classe	VITOR MEIRA ARAGAO	1983235-4
1048	SD 2ª Classe	THAYANARA JACQUELINE ALVES CHAVES ARIONE	3513995-1	1121	SD 2ª Classe	VITOR OLIVEIRA DIB	2069790-2
1049	SD 2ª Classe	THAYANE DAS NEVES SOARES	2236565-6	1122	SD 2ª Classe	VITOR PARAGUASSU GOMES	3514057-7
1050	SD 2ª Classe	THAYANNE EMILLE BARBOSA DE ASSIS	1867741-1	1123	SD 2ª Classe	VITOR SANTIAGO DOS SANTOS	3514058-5
1051	SD 2ª Classe	THAYANNE SALES RAPOSO	2163136-0	1124	SD 2ª Classe	VITORIA LETICIA FERREIRA ALENCAR	3514059-3
1052	SD 2ª Classe	THAYDE VIEIRA MARTINS	3513996-1	1125	SD 2ª Classe	VITORIA RABELO COELHO DE CARVALHO LIMA	3063638-8
1053	SD 2ª Classe	THAYGO REIS DE PAIVA	3513997-8	1126	SD 2ª Classe	VOLDIK ALBENON ANDRADE JUNIOR	3431855-0
1054	SD 2ª Classe	THAYNA ROSA DOS SANTOS	3514000-3	1127	SD 2ª Classe	WALISSON RENATO MUNIZ SEREJO	1839838-3
1055	SD 2ª Classe	THAYNAN FELIPE DE JESUS FERREIRA	3514001-1	1128	SD 2ª Classe	WALLISON BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA	3514060-7
1056	SD 2ª Classe	THAYNNA MAIA CAMARGO	3514002-1	1129	SD 2ª Classe	WALLISON MOREIRA DA SILVA	3514061-5
1057	SD 2ª Classe	THAYS LORRAYNE BARROS RIBEIRO	3256710-3	1130	SD 2ª Classe	WALTER GUIMARAES BELEM FILHO	3514062-3
1058	SD 2ª Classe	THERESA KALYNE LEAL COSTA	3514003-8	1131	SD 2ª Classe	WALTERSON BERTOLDO PEREIRA JUNIOR	3514063-1
1059	SD 2ª Classe	THIAGO ALBERNAZ DE ARAUJO	3514004-6	1132	SD 2ª Classe	WANDREY RODRIGO FERREIRA LIMA	3514064-1
1060	SD 2ª Classe	THIAGO ARAGAO DE CARVALHO	2157988-1	1133	SD 2ª Classe	WANESSA LHAIS SOARES SANTOS	2183282-1
1061	SD 2ª Classe	THIAGO ARAUJO PAIM	3514005-4	1134	SD 2ª Classe	WEBER ATAIDE DE ANDRADE	3514065-8
1062	SD 2ª Classe	THIAGO BRANDAO GONSALVES	3514006-2	1135	SD 2ª Classe	WELBERTH CARLOS PESTANA DOS SANTOS	3514066-6
1063	SD 2ª Classe	THIAGO CARVALHO LIMA	3210739-0	1136	SD 2ª Classe	WELINGTON PEREIRA DA SILVA SOUZA	3514067-4
1064	SD 2ª Classe	THIAGO DA SILVA GONCALVES	2261839-2	1137	SD 2ª Classe	WELISSON MATHEUS SILVA BRAGA	3514068-2
1065	SD 2ª Classe	THIAGO DOUGLAS DA SILVA	3514007-0	1138	SD 2ª Classe	WELKER JOSE CASTRO ALVES DE ARAUJO	1967937-8
1066	SD 2ª Classe	THIAGO FARIAS BESERRA	2295473-2	1139	SD 2ª Classe	WELLINGTON DA SILVA MELGACO	3514069-0
1067	SD 2ª Classe	THIAGO FELIPE LACERDA DE SOUZA	3514008-9	1140	SD 2ª Classe	WELLINGTON FRANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3514070-4
1068	SD 2ª Classe	THIAGO FELLIPE BARREIRAS ALBUQUERQUE	3514009-7	1141	SD 2ª Classe	WELLINGTON SOARES RIBEIRO JUNIOR	3514071-2
1069	SD 2ª Classe	THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA	3514010-0	1142	SD 2ª Classe	WENDEL CHAVES DE ARAUJO	3514072-0
1070	SD 2ª Classe	THIAGO GONCALVES DE SOUSA REIS	3514011-9	1143	SD 2ª Classe	WENDEL DA PONTE NASCIMENTO	3514073-9
1071	SD 2ª Classe	THIAGO MACEDO ARAUJO	3514012-7	1144	SD 2ª Classe	WENDEL PIRES DA COSTA	2216861-3
1072	SD 2ª Classe	THIAGO PRINCIPE MORENO	3514013-5	1145	SD 2ª Classe	WENDEL WILLIAM RAMOS CAVALCANTI	2037036-9
1073	SD 2ª Classe	THIAGO SILVA DE SOUZA	3514014-3	1146	SD 2ª Classe	WENDER FERREIRA DOS SANTOS	3514074-7
1074	SD 2ª Classe	THIAGO ALEXANDRE SOUSA CAMPOS	3514015-1	1147	SD 2ª Classe	WENDER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	3514075-5
1075	SD 2ª Classe	THIAGO COSTA SILVA	3300609-1	1148	SD 2ª Classe	WENDY ANDRADE LIMA	3514076-3
1076	SD 2ª Classe	THIAGO GOMES ALVES	3080387-1	1149	SD 2ª Classe	WERMESON LIMA FREIRE	3514077-1
1077	SD 2ª Classe	THIAGO PEREIRA ALVES FILHO	3094883-5	1150	SD 2ª Classe	WESLEY LEMOS SILVA	3246341-3
1078	SD 2ª Classe	TULIO DE OLIVEIRA PEREIRA	3514017-8	1151	SD 2ª Classe	WESLEY OLIVEIRA MARIANO	3514078-1
1079	SD 2ª Classe	TYAGO ESPINDOLA BEZERRA	3514018-6	1152	SD 2ª Classe	WEVERSON QUEIROZ DOS SANTOS	3514079-8
1080	SD 2ª Classe	VALENTIM INACIO PACHECO PERIUS	3514019-4	1153	SD 2ª Classe	WHELLINGTON DE BRUM FLORES	3514080-1
1081	SD 2ª Classe	VALERIA AMANCIO DOS SANTOS	3514020-8	1154	SD 2ª Classe	WILLE DE SOUZA DA COSTA	3514081-1
1082	SD 2ª Classe	VALERIA GOMES DOS SANTOS	1945029-1	1155	SD 2ª Classe	WILLIAM ARAUJO MOREIRA NUNES	3514082-8
1083	SD 2ª Classe	VANESSA RODRIGUES COUTO	3514022-4	1156	SD 2ª Classe	WILLIAM DALTON GONCALVES GOELLNER	2348956-1
1084	SD 2ª Classe	VICTOR BERNARDES XAVIER	3514023-2	1157	SD 2ª Classe	WILLIAM FARIAS DO NASCIMENTO	3514083-6
1085	SD 2ª Classe	VICTOR CAMPOS MONTEIRO DE LIMA SANTOS	3514024-0	1158	SD 2ª Classe	WILLIAN ALVES RANGEL FREITAS	3514084-4
1086	SD 2ª Classe	VICTOR CAVALCANTE RAMALHO	3514025-9	1159	SD 2ª Classe	WILLIAN LOPES FERREIRA	3514085-2
1087	SD 2ª Classe	VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA	3514026-7	1160	SD 2ª Classe	WILLIAN MENDES GARCIA	3514086-0
1088	SD 2ª Classe	VICTOR DUARTE DE MELO	3514027-5	1161	SD 2ª Classe	WILLIAN RODRIGUES BARBOSA	3514087-9
1089	SD 2ª Classe	VICTOR FERNANDO MACHADO ELOIA SALES	3514028-3	1162	SD 2ª Classe	WILLKEN DOUGLAS CORREA SENA	3514088-7
1090	SD 2ª Classe	VICTOR GOMES SANTOS	3137124-8	1163	SD 2ª Classe	WOLNEY MARCOS RODRIGUES FILHO	3514089-5
1091	SD 2ª Classe	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	3514029-1	1164	SD 2ª Classe	YAGO GOULART HUBNER	3514090-9
1092	SD 2ª Classe	VICTOR HUGO ALENCAR NABARRETE	3514030-5	1165	SD 2ª Classe	YAN ALVES BORBA	3514091-7
1093	SD 2ª Classe	VICTOR HUGO ALVES DOS SANTOS	3514031-3	1166	SD 2ª Classe	YAN ARAUJO VITORIANO	3488394-0
1094	SD 2ª Classe	VICTOR HUGO RIBEIRO	3514033-1	1167	SD 2ª Classe	YAN CARLOS NUNES SILVA	3514092-5

1168	SD 2ª Classe	YAN TENORIO DA SILVA	3514093-3
1169	SD 2ª Classe	YANAÍARA GRAZIELE DE OLIVEIRA	3514094-1
1170	SD 2ª Classe	YARA PESSANHA BRANDAO CALDAS	3514095-1
1171	SD 2ª Classe	YARA PRISCILA ALMEIDA FIRMINO	3514096-8
1172	SD 2ª Classe	YASMIN CAROLA SOUZA SILVA	3514097-6
1173	SD 2ª Classe	YGHOR SERENO NEVES JACINTHO	2009516-3
1174	SD 2ª Classe	YGOR FERNANDO GOMES MONTEIRO	3514098-4
1175	SD 2ª Classe	YGOR GALVAO BELLOTI	3514099-2
1176	SD 2ª Classe	YGOR JUNIO FERREIRA ALVES	3514100-1
1177	SD 2ª Classe	YHAGO DE SOUSA SANTANA	3514101-8
1178	SD 2ª Classe	YNGRA VASCONCELLOS SILVA	3514102-6
1179	SD 2ª Classe	YOHANNA MORBECK JUSTO CORTE	1782154-1
1180	SD 2ª Classe	YURI COSTA SILVA	3514103-4
1181	SD 2ª Classe	YURI GERALDO DE SOUZA BORGES	3514104-2
1182	SD 2ª Classe	YURI PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA	3514105-0

b) Na condição Sub Judge:

Nº	Graduação	Nome	Mat.	Processo Nº
1	SD 2ª Classe	AMANDA BEATRIZ DIAS SANTOS	3513134-9	0716246-33.2025.8.07.0018
2	SD 2ª Classe	AMANDA QUEIROZ DE ALMEIDA GUIMARAES	3513139-1	0703478-12.2024.8.07.0018
3	SD 2ª Classe	ANDRE LUIZ PEREIRA COIMBRA	2049759-8	0714466-92.2024.8.07.0018
4	SD 2ª Classe	CAIO ALVES PEREIRA	3513213-2	0717366-48.2024.8.07.0018
5	SD 2ª Classe	DHARA MELINE RAMOS OLIVEIRA FORTALEZA	3016321-8	0707275-93.2024.8.07.0018
6	SD 2ª Classe	DIEGO DO REGO BARROS MORAIS	3513293-0	0715662-97.2024.8.07.0018
7	SD 2ª Classe	ELIAS SENA DA SILVA	3513316-3	0706081-58.2024.8.07.0018
8	SD 2ª Classe	FERNANDA CANDIDA BORGES	3513360-0	0714470-95.2025.8.07.0018
9	SD 2ª Classe	FERNANDA NASARIO GOMES	3260977-9	0752302-22.2025.8.07.0000
10	SD 2ª Classe	FERNANDO CRUZ LIMA	3513364-3	0705548-02.2024.8.07.0018
11	SD 2ª Classe	GABRIEL SAMER DA SILVA PASSOS	3513403-8	0737953-97.2024.8.07.0016
12	SD 2ª Classe	GELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1894890-1	0702205-32.2023.8.07.0018
13	SD 2ª Classe	HÉLIO CESAR LIMA JUNIOR	3514182-4	0706828-08.2024.8.07.0018
14	SD 2ª Classe	ITALO LUCAS AGUIAR ROMAO	3513487-9	0745475-78.2024.8.07.0016
15	SD 2ª Classe	JEAN LUCAS LIMA AGUIAR	3513504-2	0730910-12.2024.8.07.0016
16	SD 2ª Classe	JEFSON BRANDÃO DA SILVA	***.342.921-**	0706683-49.2024.8.07.0018
17	SD 2ª Classe	JOAO MARCELO MARTINS SARMENTO	3513533-6	0718234-26.2024.8.07.0018
18	SD 2ª Classe	JOAO MATEUS CARDOSO CASAS NOVAS	3513534-4	0707524-44.2024.8.07.0018
19	SD 2ª Classe	KESIO PAULO SILVA CARVALHO	3513592-1	0716730-82.2024.8.07.0018
20	SD 2ª Classe	LEONARDO LODOVICO VIDAL DE OLIVEIRA	3513621-9	0708021-58.2024.8.07.0018
21	SD 2ª Classe	LEONARDO TAVARES VILAR	3513626-1	0710182-47.2024.8.07.0016
22	SD 2ª Classe	LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA	3513659-6	0717343-59.2024.8.07.0000
23	SD 2ª Classe	LUCAS LINGTON MOURA SOUSA	3513670-7	0714680-49.2025.8.07.0018
24	SD 2ª Classe	LUCIANA MARIA RODRIGUES DANTAS	3513689-8	0708721-34.2024.8.07.0018
25	SD 2ª Classe	LUÍS FILIPE BARRETO DA SILVA	3513698-7	0717071-65.2024.8.07.0000
26	SD 2ª Classe	MAIAN LUCAS DE LIMA SILVA	3513719-3	0741768-53.2024.8.07.0000
27	SD 2ª Classe	MALTHUS ALVES RODRIGUES	2040714-9	0709602-11.2024.8.07.0018
28	SD 2ª Classe	MARCO TULIO SOUSA BATISTA	3264801-4	0730042-34.2024.8.07.0016

29	SD 2ª Classe	MARCOS WAGNER FERREIRA LEITE	3513745-2	0707706-30.2024.8.07.0018
30	SD 2ª Classe	MARIANA BOTAZINI PEREIRA NERY	3513758-4	0703821-71.2025.8.07.0018
31	SD 2ª Classe	MARINA LÍGIA MEDEIROS SUDRÉ	3513763-0	0708129-87.2024.8.07.0018
32	SD 2ª Classe	MAYCON EDNO DA SILVA FERNANDES	3513815-7	0707172-86.2024.8.07.0018
33	SD 2ª Classe	NEWTON VALERIANO DA FONSECA JUNIOR	3513830-0	0705114-13.2024.8.07.0018
34	SD 2ª Classe	PAULO VICTOR SANTOS POLATTI	3513855-6	0773133-77.2024.8.07.0016
35	SD 2ª Classe	PEDRO ARNAUT BARBOSA ARAUJO LEPSCH	3513857-2	0708136-79.2024.8.07.0018
36	SD 2ª Classe	RAFAEL ALEXANDRINO DE AQUINO	3513883-1	0707857-93.2024.8.07.0018
37	SD 2ª Classe	RAFAEL GUIMARAES MEDEIROS	3513889-0	0757438-83.2024.8.07.0016
38	SD 2ª Classe	RAFAEL MENDONÇA PEDROZA	3514199-9	0748310-53.2025.8.07.0000
39	SD 2ª Classe	RAFAEL NEVES LIRA	3513893-9	0717450-06.2024.8.07.0000
40	SD 2ª Classe	RAFAEL ROQUE DOS SANTOS	3513894-7	0713803-46.2024.8.07.0018
41	SD 2ª Classe	RAPHAEL FERREIRA SOUZA	3513905-6	0709831-68.2024.8.07.0018
42	SD 2ª Classe	RAYNA PINTO MONTEIRO	3513911-0	0714768-24.2024.8.07.0018
43	SD 2ª Classe	RENATA DE ANDRADE CARMO	3513916-1	0715010-46.2025.8.07.0018
44	SD 2ª Classe	THAYLLA LAIZA COELHO SILVA	3513998-6	0710970-55.2024.8.07.0018
45	SD 2ª Classe	THAYNA LORRANY MOREIRA CARDOSO	3513999-4	0715106-95.2024.8.07.0018
46	SD 2ª Classe	THAYNARA JESSICA CRUZ MACIEL	1958432-6	0706876-64.2024.8.07.0018
47	SD 2ª Classe	TIAGO SABINO MARTINS	3514016-1	0705700-50.2024.8.07.0018
48	SD 2ª Classe	VALKER RAMON BARBOSA BABOLIN	3514021-6	0708152-33.2024.8.07.0018
49	SD 2ª Classe	VICTOR HUGO MENDES GOMES DE ANDRADE	3514032-1	0713104-21.2025.8.07.0018
50	SD 2ª Classe	VICTOR HUGO RIBEIRO SANTANA	3514034-8	0732205-84.2024.8.07.0016
51	SD 2ª Classe	VITOR DA SILVA NUNES	3514052-6	0714625-98.2025.8.07.0018

2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposto no Edital nº 33/2023-DGP/PMDF de 12/04/2023, publicado no DODF nº 70 de 13/04/2023, que normatizou o concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC); e Edital nº 210/DGP - PMDF de 22/12/2025, publicado no DODF nº 242 de 23/12/2025 (191437939), que convocou os candidatos para inclusão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS); e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00198412/2025-48, resolve:

1. INCLUIR, no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, a contar de 29 de dezembro de 2025, na condição de Aspirante a Oficial PM, a Policial Militar abaixo relacionada, com fulcro nos artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), bem como nos artigos 36 e 37 da Lei nº 12.086/2009, mantendo o vínculo e a percepção da remuneração junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), durante a realização do CHOS/PMDF, de acordo com o requerimento da servidora (190957853) e despacho do órgão (190957857), em consonância com o §1º do artigo 14 da Lei nº 9.624/1998:

Nº	Graduação	Nome	Mat.
1	ASP PM	ANNA LUISA MESQUITA DE SOUZA VAZ	3514177-8

2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposto no Edital nº 33/2023-DGP/PMDF de 12/04/2023, publicado no DODF nº 70 de 13/04/2023, que normatizou o concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC); e Edital nº 210/DGP - PMDF de 22/12/2025, publicado no DODF nº 242 de 23/12/2025 (191437939), que convocou os candidatos para inclusão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS); e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00198412/2025-48, resolve:

1. INCLUIR, no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, a contar de 29 de dezembro de 2025, na condição de Aspirante a Oficial PM, os Policiais Militares abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), bem como nos artigos 36 e 37 da Lei nº 12.086/2009, mantendo o vínculo com o respectivo órgão de origem, sem a percepção da remuneração por este, recebendo exclusivamente a remuneração da PMDF durante a realização do CHOS/PMDF, conforme o previsto no §1º do artigo 14 da Lei nº 9.624/1998:

Nº	Graduação	Nome	Mat.
1	ASP PM	ANNA PAULA GUIMARAES URZEDA	3514163-8
2	ASP PM	BRENO RODRIGUES LOBO	3019222-6
3	ASP PM	CARINA CARLA ALVES DA SILVA	3514173-5
4	ASP PM	EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA	2237404-3
5	ASP PM	FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA	3120392-2
6	ASP PM	GUSTAVO OLIVEIRA SILVA SANTANA	3277204-1
7	ASP PM	HANAE ARAÚJO MOURÃO	2286016-9
8	ASP PM	ISABELLE CRISTINA GARCIA JULIO	3185157-6
9	ASP PM	ISADORA PASSOS MACIEL (Sub Judge)	***.791.131-**
10	ASP PM	JULIA DA COSTA BARROS PEDROSO DE ALBUQUERQUE	3514197-2
11	ASP PM	LUCAS RANIERI CAPELETTI (Sub Judge)	3514240-5
12	ASP PM	LUIS FELIPE ALVES ROCHA FRAGA	3514239-1
13	ASP PM	PEDRO HENRIQUE LEITE	3514238-3
14	ASP PM	PRISCILA LORENA PEREIRA DE ASSIS	3228899-9
15	ASP PM	PRISCILA MORAIS GALVÃO SOUZA	***.150.701-**
16	ASP PM	RAMINE ALMEIDA TORREÃO MOTA	2281745-1

2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposto no Edital nº 33/2023-DGP/PMDF de 12/04/2023, publicado no DODF nº 70 de 13/04/2023, que normatizou o concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC); e Edital nº 210/DGP - PMDF de 22/12/2025, publicado no DODF nº 242 de 23/12/2025 (191437939), que convocou os candidatos para inclusão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS); e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00198412/2025-48, resolve:

1. INCLUIR, no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, a contar de 29 de dezembro de 2025, na condição de Aspirante a Oficial PM, os Policiais Militares abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), bem como nos artigos 36 e 37 da Lei nº 12.086/2009:

Nº	Graduação	Nome	Mat.
1	ASP PM	ÁLISSON FILIPE OLIVEIRA SILVA	3168831-4
2	ASP PM	ANDRÉ LUIS COSTA CANTANHEDE	2293554-1
3	ASP PM	ARTHUR ANDRADE DO NASCIMENTO ROCHA (Sub Judge)	2092952-8

4	ASP PM	BÁRBARA LUÍZA MEIRELES PINHEIRO	3514171-9
5	ASP PM	BRUNA LETICIA ROSA FREITAS	3514166-2
6	ASP PM	CAMILA VIANA VIEIRA	3514168-9
7	ASP PM	DANIELLE CAIADO DE CASTRO DRAGALZEW	3028893-2
8	ASP PM	GABRIEL BROM ANDRADE	3514181-6
9	ASP PM	GABRIELA BORGES DE MENEZES	3108416-8
10	ASP PM	GLAYSON SOARES MELO DA COSTA	3116439-0
11	ASP PM	GLENDA MARIA GALLERANI PACHECO DE REZENDE	3514184-0
12	ASP PM	LAÍS FERREIRA CARRIJO	3167504-2
13	ASP PM	LAWRENCE LUCAS PERES	3514200-6
14	ASP PM	LUCAS MONTEIRO DE VASCONCELOS ALVES DE SOUZA	3514209-1
15	ASP PM	MARCUS VINICIUS SILVA DE FREITAS	3020481-1
16	ASP PM	SAVIO MELO FERREIRA	3514225-1
17	ASP PM	TAYANE OLIVEIRA PIRES	3514218-9
18	ASP PM	VICTORIA VIEIRA FERRAZ PAIVA	3514217-0

2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposto no Edital nº 33/2023-DGP/PMDF de 12/04/2023, publicado no DODF nº 70 de 13/04/2023, que normatizou o concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC; e Edital nº 04/2026 - DGP/PMDF de 07/01/2026, publicado no DODF nº 004 de 08/01/2026 (191459884), que convocou os candidatos para inclusão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde - CHOS; e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00198412/2025-48, resolve:

1. INCLUIR, no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, a contar de 08 de janeiro de 2026, na condição de Aspirante a Oficial PM, os Policiais Militares abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), bem como nos artigos 36 e 37 da Lei nº 12.086/2009:

Nº	Graduação	Nome	Mat.
1	ASP PM	HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA	3515197-8
2	ASP PM	KELVIN WARLEY PEREIRA SILVA	3228742-9
3	ASP PM	NATHALIA TAVARES DA SILVA	3515201-1

2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 191447250, 191450126, o DODF nº 221 Seção II Pag. 75, de 24 de novembro de 2025, e o DOU Nº 239 Seção 2 Pág.13, de 16 de fevereiro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de dezembro de 2025, o Segundo-Tenente RONNIE VON MOREIRA MAGALHÃES, Mat. 20.937/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA
CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE LIMA COSTA CASAS, matrícula 74.665/7, Subcomandante do 25º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula 21.481/7, na função de Comandante do 25º BPM, SIGRH 21102553, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 24 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00191496/2025-99)

DESIGNAR o MAJ QOPM PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula 73.481/0, Subcomandante do 4º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula 50.864/0, na função de Comandante do 4º BPM, SIGRH 21102497, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 16 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00192204/2025-35)

DESIGNAR o TC QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, na função de Comandante do 6º CPR, SIGRH 21102517, Símbolo CPE-05, nos dias 01 e 02 de janeiro 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00185959/2025-83)

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCELO TUTIDA CALIXTO NUNES, matrícula 195.532/2, Subcomandante do 24º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, na função de Comandante do 24º BPM, SIGRH 21102551, Símbolo CPC-08, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00192014/2025-18)

DESIGNAR a MAJ QOPM TALITA OLIVEIRA CHAVES FONTES SOARES, matrícula 81.085/1, Subcomandante do 6º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866/7, na função de Comandante do 6º BPM, SIGRH 21102492, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 19 de janeiro 2026, por motivo de Férias. (00054-00186549/2025-50)

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 74.254/6, Subcomandante do 27º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GYUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6, na função de Comandante do 27º BPM, SIGRH 21102521, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 17 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00185791/2025-14)

DESIGNAR o CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula 50.644/3, Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, matrícula 50.567/6, na função de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, SIGRH 21102453, Símbolo CPE-02, no período de 01 a 27 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00193967/2025-01)

DESIGNAR o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis (DVPC), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARE TOMAZ, matrícula 50.653/2, na função de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), SIGRH 21102021, Símbolo CPE-02, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00196706/2025-35)

DESIGNAR a TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, matrícula 50.515/3, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal, SIGRH 21102425, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 24 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00196328/2025-90)

DESIGNAR a TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, matrícula 50.515/3, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal, SIGRH 21102425, Símbolo CPE-05, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00196333/2025-01)

DESIGNAR o MAJ QOPM NEWTON DE ARAÚJO VALE, matrícula 51.424-1, chefe da SPOI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675-3, na função de Subcomandante do CP Esp, SIGRH 21102571, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 18 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00186090/2025-94)

DESIGNAR o MAJ QOPM ADSON RAMOS NUNES, matrícula 195.587/X, Subcomandante do 1º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCIO ROGERIO SILVA RODRIGUES, matrícula 21.548/1, na função de Comandante do 1º BPM, SIGRH 21102489, Símbolo CPC-08, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00187198/2025-02)

DESIGNAR o MAJ QOPM RANDER DE MIRANDA PEREIRA, matrícula 74.667/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM AURELIO GALDINO, matrícula 50.646/X, na função de Diretor da Diretoria de

Pessoal Militar, SIGRH 21102025, Símbolo CPE-05, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00196752/2025-34)

DESIGNAR a TC QOPM VIRGÍNIA SOUZA LIMA, matrícula 50.933/7, Subchefe do Centro de Inteligência, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, matrícula 50.501/3, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SIGRH 21102546, Símbolo CPE-02, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00191648/2025-53)

DESIGNAR o TC QOPM LEANDRO ANTUNES E SILVA, matrícula 50.698/2, Subchefe do Centro de Comunicação Social (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ANDRE LUIZ CALDAS, matrícula 50.588/9, na função de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), SIGRH 21102545, Símbolo CPE-02, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00190843/2025-66)

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 77.182/1, Subcomandante do 5º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, na função de Comandante do 5º BPM, SIGRH 21102549, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 17 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00195693/2025-87)

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO GABRIEL SILVA PEREIRA, matrícula 195.928/X, Subcomandante do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, matrícula 50.824/1, na função de Comandante do 17º BPM, SIGRH 21102505, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 15 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00194322/2025-88)

DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL CORTEZ MATOS, matrícula 50.847-0, Subcomandante do BPRural, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES, matrícula 50.879-9, na função de Comandante do BPRural, SIGRH 21102557, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00188490/2025-34)

DESIGNAR o MAJ QOPM RENAN CARVALHO DE SOUZA, matrícula 81.175/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, na função de Comandante do 12º BPM, SIGRH 21102558, Símbolo CPC-08, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00186011/2025-45)

DESIGNAR o MAJ QOPM EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO, matrícula 50.857-8, subcomandante do BPMA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ADELINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 50.583-8, na função de Comandante do BPMA, SIGRH 21102533, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 29 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00191982/2025-15)

DESIGNAR o MAJ QOPM HERBERT BEZERRA FREITAS, matrícula 72.973/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI, matrícula 50.920/5, na função de Comandante do BP Esp, SIGRH 21102534, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 17 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00186292/2025-36)

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ
CEL QOPM

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.203, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001659/2004, resolve:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 494, de 09 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222 de 29 de novembro de 2023, referente ao 1º SGT QPPMC RR DEVENIR GOMES, matrícula 04.658/2.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.477, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054.001.364/2001 e Processo SEI nº 00054-00149659/2025-31, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar LUSINETE DA CUNHA MOREIRA, Matrícula nº 04318668, falecida em 27 de agosto de 2025, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº Matrícula nº 093260055 2025 4 00406 050 0157933 10, registrado no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais- Nova Iguaçu- RJ, datada de 28 de agosto de 2025, conforme artigo 24 da Lei nº 3.765/1960; Rever a Portaria DIPC nº 609 de 17 de maio de 2013, para transferir na forma do Artigo 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com nova redação dada pela Emenda constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1988, c/c os artigos 7º, Incisos I e II e, 9º § 2º, da Lei nº 3.765/1960; alínea "a" e "b", da Lei nº 6.023/1974; 141, da Lei nº 7.289/1984; Portaria Interministerial nº 2.826/1994; Portaria Interministerial nº 2.826/1994, 1º inciso I e 2º, caput, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM LUIZ BASTOS DA CUNHA, Mat. nº 03.336/7,

reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 03 de outubro de 2013, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para: GEORGINA PEREIRA DA SILVA DA CUNHA, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para: LIZETE COSTA DA CUNHA e ELAINE CRISTINA MENDES BASTOS DA CUNHA filhas maiores do instituidor a contar de 27 de agosto de 2025, data do falecimento da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.504, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00184907/2025-90, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" da Lei nº 3.765/1960, c/c com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM, JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 02.050-8, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de novembro de 2025, integralmente para a senhora: EVA MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.511, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00188096/2025-04, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 01.364-1, reformado com proventos integrais relativos ao soldo de 3º Sargento PM, falecido em 05 de dezembro de 2025, integralmente para beneficiária: MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.514, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00019543/2022-25 resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor LUCAS HENRIQUE GOMES BORGES, matrícula nº 6709982, a contar de 04 de dezembro de 2025, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Rever a Portaria DVPC nº 997 de 05 de agosto de 2025, para transferir, Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º SGT PM MARCÍLIO BORGES, Mat. SGRH nº 11.757-9, Mat. SIAPE nº 1386294, falecido na reserva remunerada em 23 de janeiro de 2022, integralmente para a beneficiária: MARCÍLIO BORGES, viúva do instituidor a contar de 04 de dezembro de 2025. Publique-se.

PORTARIA Nº 1.518, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00182669/2025-88, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM GERALDO LEITE, Matrícula nº 04.455-5, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de novembro de 2025, integralmente para beneficiária: MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.523, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00151941/2024-05, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora GIOVANNA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 07012705, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do 1º Sargento PM SILVIO FERREIRA DE SOUSA, MAT SGRH nº 22.993/8, MAT SIAPE 1395100, falecido na ativa em 13 de outubro de 2024, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054.003.627/2010, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor CAIO SERGIO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 05398240, a contar de 01 de julho de 2025, data em que deixou de comprovar a situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no art. 37, Inciso I da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DVPC nº 248 de 19 de fevereiro de 2025, para transferir, artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT PM SÉRGIO EURÍPEDES RODRIGUES DOS SANTOS, Mat. SGRH nº 12.303/X, Mat. SIAPE nº 1387268, falecido na ativa em 08 de outubro de 2010, na proporção de 1/2 (um meio) para: CLAUDIA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS e LAYRA MIRAIDE DE SOUZA SANTOS ROCHA, filhas maiores do instituidor a contar de 1º de julho de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 43, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054.001.214/1998, resolve:

Excluir, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora NEUSA MARIA DE AGUIAR MONTEIRO, matrícula nº 0422560, falecida em 27 de novembro de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021154 01 55 2025 4 00185 192 0053818 74, do Ofício do 7º Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos e PJ do DF, data de 28 de novembro de 2025, em observância ao previsto no artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; Rever a Portaria DIP de 15 de setembro de 1998, para reverter, na forma do Artigo 40, § 5º e 42, § 10, da constituição Federal nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Federal- STF no agravo Regimental em Mandado Injunção nº 274-6 - DF- Seção I, de 03/12/1993, c/c os artigos 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 6.023/74, 7.475/1986, Artigo 7º, inciso II; art. 9º, §1º; art. 20, Parágrafo único; art. 24, Caput na redação original da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo Decreto nº 49.096/60; c/c o art. 71, letra "b" da Lei 6.023/1974, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM MALVICIO ALVES MONTEIRO, Matrícula nº 03.638/2, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 31 de agosto de 1998, integralmente para: MICHELLE DE AGUIAR MONTEIRO LOPES, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 27 de novembro de 2025, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 510, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 407/2025 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ - (189496596), da Comissão Central de Executores, a CAP QOPM BERTHA CAROLINA KILL AGUIAR, matrícula 730.920/1 da função de Gestor do Contrato, e o CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula 23.441/9 da função de Fiscal Técnico, e DESIGNAR, o CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula 23.441/9 para a função de Gestor do Contrato, e o 2º SGT QPPMC CLEITON PEREIRA DE CASTRO, matrícula 215.395/5 para função de Fiscal Técnico, do Contrato nº 56/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ROSHEL INC. registrada sob o Ontario Corporation Number (OCN) nº 2514771, com sede em 255 Biscayne Crescent, Brampton, Ontário, L6W 4R2, Canadá, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00137495/2025-07.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula 23.441/9 para a função de Gestor do Contrato, o 2º SGT QPPMC CLEITON PEREIRA DE CASTRO, matrícula 215.395/5 para a função de Fiscal Técnico, e a 2º SGT QPPMC LORENA DE LIMA SOARES, matrícula 731.719/0, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 513, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Despacho - PMDF/DALF/SC/CH (190099153), os policiais militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 79/2025 (190109452): I - MAJ QOPM RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula: 196.707/X, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC FELIPE FEITOSA CABRAL, Matrícula: 199.192/7, para a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula: 196.707/X, para a função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 79/2025 (190109452), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 68/2025 (189363928): I - MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC CYNTHIA PRADO DA SILVA, matrícula.23.370/6, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC ALICE MARINHO DE ALMEIDA, matrícula. 196.616/2, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 68/2025 (189363928), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00063556/2025-84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto.

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das Notas de Empenho n.º 2026NE00008 e 2026NE00009 (191210721 e 191210839), conforme indicado no Memorando Nº 84/2025 - PMDF/DEC/DEA/SAD/SSLOG/NMAN (190315572): I - 1º SGT QPPMC EVANDRO DE CASTRO ALVES, matrícula. 74.181-7, para a função de Gestor do Contrato; II - a 2º SGT QPPMC PATRICIA DA COSTA FREDDI, matrícula. 215.004-2, para a função de Fiscal Técnico; III - SD QPPMC LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula. 738.196/4, para a função de Fiscal Administrativo. Art. 2º DESIGNAR o 1º SGT QPPMC EVANDRO DE CASTRO ALVES, matrícula. 74.181-7, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do das Notas de Empenho n.º 2026NE00008 e 2026NE00009 (191210721 e 191210839), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00053331/2024-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CEL QOPM

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços n.º 49/2025-DER/DF (190309655), conforme indicado no Memorando Nº 4/2026 - PMDF/DINFRA/AT (191289199): I - 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula. 72.700-8, para a função de Gestor da ARP; II - CB QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, matrícula. 736.099-1, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00144533/2025-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto.

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS SUBSTITUTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 78/2025 (190910763), conforme indicado no Memorando Nº 3/2026 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (191209426): I - 1º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula. 731.833-2, para a função de Gestor do Contrato; II - ST QPPMC EDERSON REIS DA ROCHA, matrícula. 23.425-7, para a função de Fiscal Técnico; III - 3º SGT QPPMC PAULA SOUZA CHAGAS, matrícula. 732.583/5, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula. 731.833-2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 78/2025 (190910763), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00192451/2025-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto.

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 84/2025 (190609302): I - MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC CYNTHIA PRADO DA SILVA, matrícula.23.370/6, para a função de Fiscal Técnico, III - 2º SGT QPPMC ALICE MARINHO DE ALMEIDA, matrícula. 196.616/2, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 84/2025 (190609302), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n 00054-00193932/2025-64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010, observado o previsto na Nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando Nº 2/2026 - PMDF/DINFRA/SAP/SSMP - (191098925), o SD QPPMC RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA, Mat. 739.205-2, da função de 6º membro e o SD QPPMC ANTONIO JERÔNIMO DE MOURA REZENDE NETO, matrícula. 738.521-8, da função de 9º membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, matrícula. 72.639-7, para a função de Presidente, 3º SGT QPPMC DANIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula. 732.838-9, para a Função de 4º Membro do Contrato Nº 04/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 04/2022-DLF/PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00128189/2021-48. Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o CAP QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, matrícula. 72.639-7, na função de Presidente, CAP QOPM MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula. 730.590-7, na função de 1º membro, CAP QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula. 23.596-2, na função de 2º membro, 3º SGT QPPMC JOSÉ RENATO HILST IZAR FILHO, matrícula. 731.588-0, na função de 3º membro, 3º SGT QPPMC DANIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula. 732.838-9, na função de 4º membro, CB QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT, Mat. 735.733-8, na função de 5º membro, CB QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO, Mat. 735.524-6, na função de 6º membro, CB QPPMC VALCLECIO ALVES VELOSO, matrícula. 736.036-3, para a função de 7º membro, SD QPPMC ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA, matrícula. 736.927/1, na função de 8º membro, SD QPPMC ESTEFANO AMORIM DA SILVA, matrícula. 737.129-2, na função de 9º membro e o SD QPPMC FENELON FERNADES DA SILVA NETO, Mat. 738.521-8 na função de 10 membro, nos autos do Processo SEI N 00054-00128189/2021-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Intd. JOSILENE DE SOUSA SANTOS, matr. 1404250, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00133785/2025-00.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOAQUIM DE ARAUJO LIMA, matr. 1404557, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00134663/2025-22.

MOISÉS ALVES BARCELOS - Cel MSB. QOBM/Comb.

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10- B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Soldado BM/2 PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 29 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 130-A, de 29 de dezembro de 2025, página 61, devido o candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 16.6, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no Processo nº SEI - 00053-00000649/2026-15 - CBMDF.

MOISÉS ALVES BARCELOS - Cel. MSB QOBM/Comb.

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 5º da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF; no inciso I do art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para a instrução e instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal; nos arts. 24, inciso II, e 25, inciso VII, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; no art. 34, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal; e no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumaríssimo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário, relacionado ao Processo nº 00053-00062895/2024-91, que trata de possível irregularidade no recebimento de auxílio-moradia majorado por parte do 2º SGT Ref ANTÔNIO ERASMO, matr. 1400578.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOBM/Comb. MATHEUS MACHADO RAMIRO, matrícula 1265749, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º A Tomadora de Contas ora nomeada fica, desde já, autorizada a executar todos os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º A Tomadora de Contas deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou comparecer à Corregedoria, localizada no SAIN - Lote "D" Módulo "E", CEP 70610-600, Anexo II do Quartel do Comando-Geral do CBMDF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar de KAUÊ SABINO DE ALMEIDA, matr.: nº 06681484, pensionista militar, por ser maior de 21 (vinte e um) anos e não ter apresentado declaração escolar referente ao semestre letivo, cujo instituidor é o ex-2º Sargento BM (RRm.) WESLEY GONÇALVES DE ALMEIDA, matr. 1404741, falecido em 27 de novembro de 2021; com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício será redistribuído para os pensionistas: Maria Aparecida Sabino de Almeida, viúva, Kaio Sabino de Almeida filho menor, alterando para 50% (cinquenta por cento) do benefício para cada um, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00204649/2021-70 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária à contratação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica e de infraestrutura para 750 (setecentos) cruzamentos.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: Eduardo Dutra, matrícula: 1725691-7;

II - Integrante Técnico: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula: 67261-0.

III - Integrante Administrativo: ALINE DE MENEZES PINTO, matrícula: 251272-6.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, matrícula 256.639-7, Assessora Técnica, lotada na Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 05/01 a 19/01/2026. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI 00055-00059059/2025-53.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor VÍTOR DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 250.471-5, Analista em Atividades de Trânsito, lotado na Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 08 a 14/01/2026. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI 00055-00061412/2020-51.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, matrícula 16928164, GUILHERME PALACIO JOHN, matrícula 16825926, IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 16928849 e SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula 16825004 para atuarem como Gestores do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025 - SEAPE/DF, Processo n.º 04026-00036580/2025-84, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 2º Designar os servidores ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, matrícula 1758691 e JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, matrícula 1875604, para atuarem como Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, no Centro de Internamento e Reeducação (CIR), do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025 - SEAPE/DF, Processo n.º 04026-00036580/2025-84, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 3º Designar as servidoras KAMILA CÉLIA MENDONÇA RÊGO, matrícula 1971573 e RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, matrícula 1922351, para atuarem como Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituta, respectivamente, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025 - SEAPE/DF, Processo n.º 04026-00036580/2025-84, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 4º Designar os servidores EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula 1802518 e ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula 1759256, para atuarem como Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, no Centro de Progressão Penitenciária (CPP), do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025 - SEAPE/DF, Processo n.º 04026-00036580/2025-84, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 5º Aos servidores designados nos artigos anteriores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designado, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº

139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, matrícula 16928164, GUILHERME PALACIO JOHN, matrícula 16825926, IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 16928849 e SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula 16825004 para atuarem como Gestores do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025 - SEAPE/DF, Processo n.º 04026-00037057/2025-75, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 2º Designar os servidores FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1763512 e THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 1783203, para atuarem como Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, na Penitenciária I do Distrito Federal (PDF I), do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025 - SEAPE/DF, Processo n.º 04026-00037057/2025-75, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 3º Designar os servidores MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 1815016 e JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula 1784331, para atuarem como Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV), do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025 - SEAPE/DF, Processo n.º 04026-00037057/2025-75, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 4º Aos servidores designados nos artigos anteriores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designado, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, matrícula 16928164, GUILHERME PALACIO JOHN, matrícula 16825926, IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 16928849 e SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula 16825004 para atuarem como Gestores do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025 - SEAPE/DF, Processo n.º 04026-00036584/2025-62, firmado com a empresa O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND COM E AGROPECUARIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art. 2º Designar os servidores FÉLIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, matrícula 1763695 e EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1969226, para atuarem como Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, no Centro de Detenção Provisória (CDP), do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025 - SEAPE/DF, Processo n.º 04026-00036584/2025-62, firmado com a empresa O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND COM E AGROPECUARIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art. 3º Designar os servidores MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 1758977 e RENATO BARREIRO SILVA, matrícula 187571X, para atuarem como Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, na Penitenciária II do Distrito Federal (PDF II), do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025 - SEAPE/DF, Processo n.º 04026-00036584/2025-62, firmado com a empresa O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND COM E AGROPECUARIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art. 4º Aos servidores designados nos artigos anteriores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designado, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no Art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, mediante dispensa de ponto, para participar da "I Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas – 2026", no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, em São Paulo-SP, no período de 19 a 25 de janeiro de 2026, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, por razões de interesse público, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem suas funções na Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

- I - GREICE SOARES DE SOUZA, matrícula 17246954, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora;
- II - CLEZE NUNES DE SOUZA, matrícula 17257743, do Núcleo Direito Delas do Guará;
- III - ANDREIA CHAGAS MARTINS, matrícula 02544083, do Núcleo Direito Delas do Itapoá;
- IV - MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 02599988, do Núcleo Direito Delas da Estrutural;
- V - ESTELITA BISPO DOS SANTOS CASSIANO, matrícula 17269210, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião;
- VI - ANA LIDIA SALES FALCAO, matrícula 17260353, do Núcleo Direito Delas do Gama.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, as servidoras se reportarão, hierarquicamente, à Secretaria Executiva, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 06 (SEIS) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de SILVIA CARDOSO DE LIMA, matrícula nº 92.696-5, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00001206/2026-19.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve: Art. 1º Designar MARCIO MOTA BATISTA, matrícula 195.518-8, Agente Socioeducativo, em substituição a RUTH RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 248.991-0, Técnico Socioeducativo, para atuar como Gestor Titular da parceria do objeto constante no processo SEI n.º 00400-00036561/2024-47 e NUPP: 0003-01-900000001114/2025-76, da Plataforma Parcerias GDF MROSC, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL, cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 195413-X, para atuar como Fiscal Titular do Contrato de Locação de Imóvel nº 18/2021-SEJUS, celebrado com POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS, tendo por objeto a locação do imóvel para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, objeto do Processo 00400-00041136/2020-46.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON GOMES PEREIRA, matrícula 02213095, Técnico Socioeducativo, em substituição a MARINA FERREIRA FERNANDES, matrícula 240.951-8, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para atuar como Suplente da parceria do objeto constante no processo n.º 00400-00052805/2022-77, da Organização da Sociedade Civil - OSC OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA – OSGEFIC, cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: KARINA APARECIDA FIGUEIREDO – Matrícula 240.067-7 (Conselho Regional de Serviço Social); FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER - Matrícula 172.1063-1 (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) e MARIA EDUARDA MARTINS BARBOSA (Conselho Regional de Psicologia); para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a Renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pela RAV - Renovando a Vida, CNPJ :03.637.261/0001-05, conforme documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00067170/2022-11.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: CELIA REGINA GOMES DE MORAES (Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não-Governamentais); ELAINE FARIA MORELO (Conselho Regional de Farmácia) e VANIA COSTA MARTINS (Secretaria de Estado de Educação) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, do Instituto ABBA PAI, inscrito sob o CNPJ nº 15.460.727/0001-29, conforme documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00030823/2019-01.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar GREICIELEN OLIVEIRA PORTUGUÊS, matrícula 392.670-2, para substituir EM CARÁTER EXCEPCIONAL, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026, o cargo de Gerente da Gerência de Documentação e Informação, símbolo CC-08, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 279.271-0, Assessor Especial do Gabinete, para substituir a Servidora MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA, matrícula nº 284.648-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 09/01/2026 a 14/01/2026, referente ao período de férias da titular do cargo - Processo nº 00110-00003305/2025-56.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 152, de 26 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2025, p. 29, o ato que designou o servidor SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, matrícula nº 78.478-8, Assessor Especial do Gabinete, para substituir a Servidora MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA, matrícula nº 284.648-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, referente ao período férias da titular do cargo....", LEIA-SE: "...no período de 05/01/2026 a 08/01/2026, referente ao período férias da titular do cargo...."

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora SABRINA VAZ DE MELLO MAGALHÃES, matrícula nº 286.658-57, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, para substituir a servidora CECÍLIA MARIA PINHEIRO MONTENEGRO BUGARIN, matrícula 284.672-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 19 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2026, por motivo de férias da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com fulcro no Artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011 e, nos termos do Art. 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER VACÂNCIA, a pedido, a ALEX ROSA DE JESUS, matrícula nº 192.807-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2025, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, conforme dispõe o processo 00113-00000009/2026-08.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04011-00000397/2023-57, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 06 de janeiro de 2026, o primeiro período das férias do exercício de 2025, da servidora ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 281.161-8, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, compreendido de 05/01/2026 a 14/01/2026 a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art.1º Dispensar JULIANA MOREIRA LEMOS, matrícula nº 1.702.563-X, como representante suplente da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art.2º Designar RENATA RODRIGUES SOARES MACIEL, matrícula nº 1.722.530-2, como representante suplente da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor abaixo relacionado, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: AMARANTHA SÁ TELES BARBOSA, matrícula nº 281.102-2, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Serviço Social, Especialização, 15%, 05/01/2026, 04011-00003391/2022-51.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 056278/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a DISAC COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 23.879.002/0001-06, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos para videoconferência - televisão, câmeras, suporte para TV e pedestais, com garantia de manutenção e suporte técnico, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00006561/2025-00, a saber:

I. RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula: 0277.417-8, para atuar como Gestor; e
II. MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS, matrícula: 0284.038-3, para atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º A Assessoria de Gestão de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem De Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 055644/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a MARC COMÉCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.995.686/0002-35, cujo objeto é a aquisição de solução de equipamentos para videoconferência, composta por notebooks, com garantia de manutenção e suporte técnico, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00005894/2025-11, a saber:

I. RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula: 0277.417-8, para atuar como Gestor; e
II. MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS, matrícula: 0284.038-3, para atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º A Assessoria de Gestão de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem De Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 2025.179.0, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a CÂMARA DOS DEPUTADOS, cujo objeto é estabelecer parceria, configurado o interesse mútuo entre a Câmara dos Deputados e a SMDF, para disciplinar ações conjuntas que assegurem a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social vítimas de violência doméstica e familiar de que trata a Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela Câmara dos Deputados, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00002673/2024-01, a saber:

I. LÍDIA MARIA DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula: 0284.012-X, para atuar como Gestor; e

II. VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula: 0282.673-9, para atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º A Assessoria de Gestão de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem De Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a UNIÃO, por meio do Ministério Público - Procuradoria Geral da República, a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Procuradoria da República no Distrito Federal, e a Escola Superior do Ministério Público da União, cujo objeto é estabelecer parceria, configurado o interesse mútuo entre a Câmara dos Deputados e a SMDF, para disciplinar ações conjuntas que assegurem a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social vítimas de violência doméstica e familiar de que trata a Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito dos contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelos participantes, nos termos da Resolução CNMP nº 264, de 3 de julho de 2023, e da Portaria PGR/MPF nº 971, de 30 de outubro de 2024, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00016931/2018-41, a saber:

I. LÍDIA MARIA DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula: 0284.012-X, para atuar como Gestor; e

II. VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula: 0282.673-9, para atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º A Assessoria de Gestão de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem De Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Gerente da Gerência de Produção Animal, símbolo CPC-08, no período de 13/01/2026 a 22/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARIANE SOUZA REIS, matrícula 17190371, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no período de 21/01/2026 a 30/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000126/2026-71.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, para substituir MARCELO JESUS KATO ÁVILA, matrícula 17194059, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no dia 05/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, Assessora Técnica, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, no dia 05/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Gerente da Gerência de Saúde Animal, símbolo CPC-08, no período de 15/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000214/2024-19.

DESIGNAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, símbolo CPC-06, no período de 15/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000214/2024-19.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, Assessora Técnica, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, no período de 06/01/2026 a 08/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006096/2024-44.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 1856693, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003834/2025-82.

DESIGNAR BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, matrícula 17192250, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 1856693, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, símbolo CPC-08, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003834/2025-82.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (191059813), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor MARCELO JESUS KATO AVILA, matrícula 17194059, Subsecretário de administração Geral, referente ao período de 06/01/2026 a 03/02/2026, ficando um saldo de 29 (vinte e nove) dias remanescentes que serão usufruídos posteriormente.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RENATO GRAVINO NETO, matrícula 17192315, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, símbolo CPC-08, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005060/2024-43.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, pelo servidor FLAVIO BOERES JUVENCIO, matrícula 186.447-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/01/2026 a 20/02/2026, 03/08/2026 a 01/09/2026 e 02/09/2026 a 01/10/2026. Processo SEI Nº 00070-00002535/2025-21.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/02/2026 a 18/04/2026 e 22/04/2026 a 21/05/2026. Processo SEI Nº 00070-00008098/2025-59.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei

Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor JOSIAS DAS CHAGAS ATAÍDES, matrícula 101.187-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026. Processo SEI Nº 00070-00000132/2025-47.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor VALDECI SOARES DA SILVA, matrícula 101.019-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinada com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 01/01/2026. Processo SEI 00070-00008759/2025-46.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo artigo 9º do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, da servidora GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 1.719.917-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 188 horas, a considerar de 06/01/2026, processo nº 00070-00004229/2024-48.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, na qualidade de Executor Titular, e o servidor GERALDO FRANCA DA SILVA, matrícula nº 1.689.784-6, na qualidade de Executor Suplente, para fiscalização do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia - SEEC e desta Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, cujo objeto é:

I - a Cessão de Uso, não onerosa, do espaço físico correspondente a 111.75 m², localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, TEI nº 193/80, com registro no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob matrícula nº 11176 e inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 30072026;

II - o Plano de Trabalho é parte integrante do TERMO DE CESSÃO, independentemente de transcrição;

III - da Finalidade - O espaço físico a ser cedido à SECOM destina-se ao armazenamento do seu arquivo administrativo, haja vista não possuir próprios, utilizando-se das dependências do Palácio e do Anexo Buriti para alocar sua estrutura, sendo vedado neste local a instalação de arquivos administrativos físicos. Processo SEIGDF nº 04044-00013318/2025-43.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nos Art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria 125-SCGA, de 30 de abril de 2004 Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 25, de 1º de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEVAGNER BEZERRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 04, 08 de agosto de 2026, página 49.

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADEVAGNER BEZERRA, matrícula nº 1.689.623-8, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 06/01/2026 a 20/01/2026, por motivo do Subsecretário esta substituindo o Secretário de Estado de Comunicação.

ADEVAGNER BEZERRA

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 1.693.578-0, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula: 1.689.429-4, Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo férias do titular.

ADEVAGNER BEZERRA

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR DANIEL SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 1.693.578-0, Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo do Diretor esta substituindo o COORDAD.

ADEVAGNER BEZERRA

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo do Gerente esta substituindo o DICON.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, matrícula nº 254.705-8, das atribuições de membro titular, representante do Poder Público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura – CAFAC, a contar de 01/11/2025.

Art. 2º Designar FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula nº 172.769-69, para exercer a função de membro titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante do Poder Público.

Art. 3º Designar FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula nº 172.769-69, como Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 4º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação,

em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital n.º 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor MARICÉLIO SOUZA CALDAS, matrícula n.º 1.650.534-9 para atuar como Integrante Técnico, e RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula n.º 0.240.519-9, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a Aquisição de novos equipamentos para os estúdios da Rádio Cultura, a lista de itens inclui equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos de estúdio, conforme Documento de Oficialização de Demanda (171438035).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa n.º 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN n.º 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes

consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à Aquisição de novos equipamentos para os estúdios da Rádio Cultura, a lista de itens inclui equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos de estúdio, conforme Documento de Oficialização de Demanda (171438035); tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço n.º 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula n.º 02405768, Analista de Atividades Culturais, para substituir ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula n.º 02554518, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas datas de 07/01/2026 e 08/01/2026, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00009346/2025-15 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço n.º 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 19, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Designar LUIS ANDRÉ BARRETO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 02550415, Assessor, Símbolo CC-08, da Assessoria de Comunicação, para substituir AMANDA DE LIMA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 02566273, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00019040/2025-69 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Designar VICTOR HUGO FERNANDES MENDES, matrícula n.º 0255349X, Assessor, Símbolo CC-06, da Assessoria de Comunicação, para substituir AMANDA DE LIMA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 02566273, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no período de 20/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00019040/2025-69 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço n.º 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 19, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 02405148, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência da Coordenação de Incentivo Cultural, para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 02385775, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação o Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05/01 a 09/01/2026, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo 00150-00004348/2023-48 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço n.º 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula n.º 17276969, Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01, do Gabinete, para substituir FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, matrícula n.º 2546949, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo 00150-00003957/2024-61 (Pessoal: Férias).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006063/2022-78, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 0215163-4, e a servidora CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176955-3, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração n.º 01/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto do Carinho, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 419, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011785/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA SILVA DE MEIRA, matrícula 0283.071-X, para atuar como presidente, e os servidores DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 218.046-4, e LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula 217.725-0, para atuarem como membros, na Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Colaboração n.º 01/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Coletivo da Cidade, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em pernoite.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 134, de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011749/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176955-3, e o servidor LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 0215163-4, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração n.º 07/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Batufra, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 333, de 08 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 468, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2025, ONDE SE LÊ: "... HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.219-9...", LEIA-SE: "... HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9..."

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JOELSON L. DE VASCONCELOS SALGUES, matrícula 01899058, para substituir GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 02808129, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Varjão/DIGESAN/CSAN, nos dias 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000492/2025-84.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GUILHERME COSTA RESENDE, matrícula 02797003, para substituir THIAGO MARCELO DE PAULA, matrícula 02835436, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência de Transporte/DIALOG/ULOM/SUAG, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000447/2025-20.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 1798642, referente ao período de 31/12/2025 a 19/01/2026 conforme processo 00431-00008346/2025-05. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 1767798, referente ao período de 05/01/2026 a 24/01/2026 conforme processo 00431-00008911/2025-26. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 014/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar RAIANE GOMES VIEIRA, matrícula n.º 1288-2, CPF: XXX.321.431-XX, como como titular, e LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula n.º 996-2, CPF: XXX.310.841-XX como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 014/2025, celebrado com a empresa MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.798.155/0001-67, que tem como objeto execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa revoga a Instrução 256, publicada em 03/06/2025 no DODF nº 102, página 65.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARINHO DE MORAES

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 025/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar RAIANE GOMES VIEIRA, matrícula n.º 1288-2, CPF: XXX.321.431-XX, como como titular, e LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula n.º 996-2, CPF: XXX.310.841-XX como suplente, para atuarem como membros da executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 025/2025, celebrado com a empresa POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 28.172.885/0001-25, que tem como objeto a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa revoga a Instrução 397, publicada em 07/10/2025 no DODF nº 190, página 59.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARINHO DE MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, ELISMAR PEREIRA DE SOUZA JESUS, matrícula nº 284.182-7, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 05 a 15/01/2026, conforme Processo SEI nº 00220-00004117/2024-81.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 135, de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 3, de 07 de janeiro de 2026, página 49, no ato que designou a servidora MARGARETH AKIYAMA, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos...", LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 286763-X, para atuar como Gestor Local Titular, em substituição ao servidor ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS, matrícula nº 284.100-2, no Centro Olímpico e Paralímpico GAMA, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2024 SEL/DF, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que têm por finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00005363/2024-50.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art. 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 283.814-1, para atuar como Gestor titular do contrato, Adriano Marcos Pires Medeiros, matrícula nº 277.717-7, para atuar como Gestor suplente, HERBERT ALVES MARINHO, matrícula nº 284.577-6, para atuar como Fiscal técnico, TIAGO SALOMÃO, matrícula nº 282.620-8, para atuar como Integrante Requisitante e GABRIEL CAVALCANTE DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 286.204-2, para atuar como Fiscal administrativo do Contrato nº 42/2025, firmado com a empresa UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.255.700/0001-90, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de telefonia VOIP prestados sob demanda, para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Laser.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço : I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos, IV – Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor..

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 204 de 17 de Dezembro de 2025, publicado no DODF nº 239 de 18 de dezembro de 2025.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR RENATO LUIS PEREIRA QUEIROS, matrícula 1717578X, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir AISLAN ALVES DA SILVA, matrícula 17118549, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-03, no período de 06/01/2026 a 15/01/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00000119/2026-37.

DESIGNAR PAULO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1856499, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CAIO CESAR AMARAL DE SOUZA, matrícula 16953800, Administrador de Parques, Símbolo CC-06, no período de 30/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso do final de ano do titular, processo 00391-00013184/2024-61.

DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula 375837, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula 2643863, Gerente de Contabilidade, Símbolo CPC-08, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004351/2023-00.

DESIGNAR RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 17003334, Chefe, Símbolo CNE-08, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula 16895363, Diretor de Infraestrutura, Símbolo CNE-07, no período de 02/01/2026 a 11/01/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002729/2023-22.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ADRIANA PEREIRA, matrícula 37.492-X, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 04/01/2026, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo 00391-00000127/2026-83.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 344, de 11/12/2025, publicada no DODF nº 238, de 17/12/2025, o ato que designou JOAO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 16604474, ONDE SE LÊ: "...no período de 31/12/2025 a 09/01/2026 por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...no período de 31/12/2025 a 04/01/2026 por motivo de férias do titular..."

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NATAL REGINO, matrícula 2750392, Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, Gerente de Almoxarifado, matrícula 800600, CPC-08, SIGRH 01700217, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI 00196-00000072/2026-63.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO, matrícula nº 02861968, Assessor Especial, CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 800554, Chefe do Núcleo de Material e Compras, CPC-06, SIGRH 01700083, no período de 12/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de Férias Regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000060/2026-39.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Designa Substitutos.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 158.308-55, em substituição ao servidor FERNANDO M. RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula nº 79.253-5, para atuar como GESTOR do Contrato nº 20/2025 celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solução tecnológica de sistema de telefonia e PABX em nuvem, contemplando a disponibilidade de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) que incluem planos de chamadas VOIP ilimitadas em ligações VC1, LDN, VC2 e VC3, bem como chamadas LDI em minutos sob demanda, para telefonia móvel e fixa, independentemente da operadora, disponibilização de ramais DDR e aparelhos telefônicos, abrangendo instalação, configuração, portabilidade numérica, manutenção, capacitação e suporte técnico on-site, conforme designação ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 176, de 19 de novembro de 2025. Processo SEI nº 00480-00001529/2025-33.

Art. 2º Designar FERNANDO M. RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula nº 79.253-5, em substituição ao servidor ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 158.308-55, para atuar como SUPLENTE do Contrato nº 20/2025 celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solução tecnológica de sistema de telefonia e PABX em nuvem, contemplando a disponibilidade de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) que incluem planos de chamadas VOIP ilimitadas em ligações VC1, LDN, VC2 e VC3, bem como chamadas LDI em minutos sob demanda, para telefonia móvel e fixa, independentemente da operadora, disponibilização de ramais DDR e aparelhos telefônicos, abrangendo instalação, configuração, portabilidade numérica, manutenção, capacitação e suporte técnico on-site, conforme designação ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 176, de 19 de novembro de 2025. Processo SEI nº 00480-00001529/2025-33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA M. COSTA DOS SANTOS MOREIRA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a DIVINA CÂNDIDO DE MORAES, matrícula nº 42.328-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 03/01/2026, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005. Processo Administrativo nº 00020-00065996/2025-91.

JOÃO PEDRO AVELAR PIRES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00000603/2026-21. Contratada: MATSUMOTO CENTRO MÉDICO - IMAGENS LTDA, CNPJ: 22.985.429/0001-18 Objeto: prestação de serviços médicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2486496 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2488177. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL - Substituto.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00051678/2025-99. Contratada: VIVA OFTALMO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 22.041.509/0001-15 Objeto: prestação de serviços de médico-hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2460416 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2471149. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL - Substituto.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00052517/2025-12. Contratada: NEFRUS SERVIÇO DE SAÚDE E NEFROLOGIA LTDA - NEFRUSVIDA, CNPJ: 52.839.900/0001-20 Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade Nefrologia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2474890 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2485703. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL - Substituto.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00052685/2025-16. Contratada: Nefrologistas Associados LTDA (Instituto de Nefrologia - Inefro), CNPJ: 56.979.679/0001-67 Objeto: prestação de serviços de nefrologia adulta e pediatra e hemodiálise conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2481513 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2485542. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL - Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00052050/2025-19. Contrato nº 113/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a VITAL ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA., CNPJ: 13.812.729/0001-04. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2025NE03378; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 16/12/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Flávia Mayumi Komeno Endres.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00051981/2025-91. Contrato nº 111/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA., CNPJ: 09.366.963/0001-88. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2025NE03389; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 16/12/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Ana Paula Azevedo Dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYEXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 004/2021 - CONTRATO SIGGO Nº044864

Processo nº00305-00000567/2021-49. Das partes: Administração Regional do Park Way, na qualidade de CONTRATANTE e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP, na qualidade de CONTRATADA. Do objeto: O presente termo de apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressocialização nível I, constante no Contrato nº 04/2021, celebrado entre as partes, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. O reajuste contratual será aplicado em razão do aumento do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), previsto no Decreto 12.797, de 23 de dezembro de 2025. O reajuste contempla a bolsa de ressocialização do nível 1, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a 3/4 do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026. Nome do Signatário: ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS na qualidade de Administrador Regional do Park Way.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00047071/2024-88, Pregão Eletrônico n.º 90076/2025 com homologação em 15 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de copa e cozinha (caneca plástica, copo descartável, xícara de café, dentre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 08/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: YELLUX INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 32.274.485/0001-06, itens: 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90083/2025, que fiza o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de açúcar cristal e material de copa e cozinha (bandeja, pano de prato, dentre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 14.396.046/0001-86 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias

utéis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitado, publicado no DODF Nº 228, Pág. 86, de 03/12/2025, foi alterado, visando o atendimento ao Despacho Singular nº 161/2025 – GDCMM/TCDF, cujo objeto é a contratação de empresa, mediante Registro de Preços (SRP), para a prestação contínua, por 30 (trinta) meses, do serviço de locação de veículos automotores do tipo sedan, categoria grande (Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE/INMETRO), zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total sem custos adicionais ou franquia, e manutenções corretivas e preventivas inclusas, sem ônus para a contratante, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital e seus anexos, a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal. Valor estimado: R\$22.879.980,00. Tipo de Licitação: Menor preço por grupo. Processo nº: 04044-00008220/2025-74. A nova abertura das propostas: 28/01/2026, às 9h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do item 5 do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa HNS Comercio de Máquinas Ltda., no valor total de R\$ 76.200,00. Processo nº 00195-0000646/2024-60. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026
CLAUDETE PEREIRA LIMA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000805/2024-99. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$58.762,00 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 1/2020. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001533/2025-25. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOA, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$104.723,80 (cento e quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 09/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001610/2025-47. Interessado: HOSPITAL PLACI BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 48.904.832/0001-69. Valor: R\$830.465,81 (oitocentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 604/2024. Em 09/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001926/2025-39. Interessado: UNIPROCTO E GASTRO CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 06.291.317/0001-00. Valor: R\$115.375,84 (cento e quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 590/2024. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002338/2025-12. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ Nº 00.508.572/0001-86. Valor: R\$99.366,20 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 139/2021. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002484/2025-48. Interessado: OTO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S, CNPJ Nº 07.829.258/0001-44. Valor: R\$15.437,53 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 437/2021. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002493/2025-39. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ Nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$7.939.428,02 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 09/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002566/2025-92. Interessado: QUALITY HEALTH CARE LTDA, CNPJ Nº 13.604.595/0001-36. Valor: R\$374.899,20 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 577/2024. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002726/2025-01. Interessado: CLÍNICA GALENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 26.560.610/0001-33. Valor: R\$37.299,26 (trinta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 617/2024. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002915/2025-76. Interessado: A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 07.592.441/0001-79. Valor: R\$164.191,20 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 68/2021. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003197/2025-55. Interessado: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 21.526.343/0001-64. Valor: R\$9.363,70 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 16/2020. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003249/2025-93. Interessado: CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, CNPJ Nº 36.771.012/0001-67. Valor: R\$51.599,83 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 524/2022. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS,

com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003737/2025-09. Interessado: JUNQUEIRA E JULIO LTDA, CNPJ nº 03.242.228/0001-86. Valor: R\$37.205,03 (trinta e sete mil duzentos e cinco reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 572/2023. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003772/2025-10. Interessado: CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA, CNPJ nº 01.361.789/0001-79. Valor: R\$40.234,19 (quarenta mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 398/2021. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003979/2025-94. Interessado: COBRA CLÍNICA DE ORTOPEDIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.495.454/0001-79. Valor: R\$83.692,40 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 234/2021. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004268/2025-37. Interessado: VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, CNPJ nº 03.794.340/0001-20. Valor: R\$12.006,38 (doze mil seis reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 128/2021. Em 08/01/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005502/2025-43. Interessado: CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.305.633/0001-90. Valor: R\$671.793,20 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54115/2025. Em 09/01/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006023/2025-44. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$15.882.252,39 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54114/2025. Em 09/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90108/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00326707/2024-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90108/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90108/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de insumo à saúde padronizado pertencente ao Grupo 36.26.02 - INSUMOS PARA CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.102,40. DATA DA

ASSINATURA:06/01/2026.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90188/2025A– SES/DF
PROCESSO: 00060-00589956/2024-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90188/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90188/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.059.062/0001-79. OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizado - BENGALA GUIA, pertencente ao Grupo 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.597,3000. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SILVIO FERNANDES ANTUNES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90190/2025A– SES/DF
PROCESSO: 00060-00266702/2025-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90190/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90190/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A., CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA, Grupo 09.J.01.C - ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, PENICILINAS, Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 446.214,9100. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90190/2025B– SES/DF
PROCESSO: 00060-00266702/2025-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90190/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90190/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA, Grupo 09.J.01.C - ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, PENICILINAS, Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 10, 11 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.485.579,8600. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BRUNO PERDIGÃO BRAITT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90190/2025C– SES/DF
PROCESSO: 00060-00266702/2025-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90190/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90190/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA, Grupo 09.J.01.C - ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, PENICILINAS, Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 12, e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 157.630,5155. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VITÓRIA GUIMARÃES WATANABE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90190/2025D– SES/DF
PROCESSO: 00060-00266702/2025-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90190/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90190/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA, Grupo 09.J.01.C - ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, PENICILINAS, Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.737.473,8800. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90190/2025E- SES/DF
PROCESSO: 00060-00266702/2025-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90190/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90190/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA, Grupo 09.J.01.C - ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, PENICILINAS, Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 211.567.3000. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90190/2025F- SES/DF
PROCESSO: 00060-00266702/2025-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90190/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90190/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.399.786/0007-70. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA, Grupo 09.J.01.C - ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, PENICILINAS, Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 416.931,3750. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ROBSON AMARO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90197/2025A- SES/DF
PROCESSO: 00060-00266456/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90197/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90197/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAMBER FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES), Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS) e Grupo 09.L.01.C (ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS). ITEM ADJUDICADO: 05 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 222.172,5000. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AMRUTH REDDY CHERUKU.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90197/2025B- SES/DF
PROCESSO: 00060-00266456/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90197/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90197/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES), Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS) e Grupo 09.L.01.C (ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS). ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.000,0000. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RICARDO SANTOS DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90197/2025C- SES/DF
PROCESSO: 00060-00266456/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90197/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90197/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES), Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS) e Grupo 09.L.01.C (ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS). ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.470,0000. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90197/2025D- SES/DF
PROCESSO: 00060-00266456/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90197/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90197/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES

ALQUILANTES), Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS) e Grupo 09.L.01.C (ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS). ITEM ADJUDICADO: 04, 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 130.414,0000. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90197/2025E- SES/DF
PROCESSO: 00060-00266456/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90197/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90197/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.401.571/0001-21. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES), Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS) e Grupo 09.L.01.C (ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS). ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.286.942,5200. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FABIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90197/2025F- SES/DF
PROCESSO: 00060-00266456/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90197/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90197/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES), Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS) e Grupo 09.L.01.C (ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS). ITEM ADJUDICADO: 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.701,9500. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90234/2025A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00460137/2024-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90234/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90234/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 10.04 RESINAS E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.152,33. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90234/2025B - SES/DF
PROCESSO: 00060-00460137/2024-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90234/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90234/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 10.04 RESINAS E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 461.745,84. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ELCI TRICHES BERTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90248/2025A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00287164/2025-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90248/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90248/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, Grupo 09.C.09.A - INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS, Grupo 09.C.01.D - VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS, Grupo 09.C.04.A - VASODILATADORES PERIFÉRICOS, Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.V.03.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.622,96. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CARLA EVA PRICHOA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90248/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00287164/2025-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90248/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90248/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, Grupo 09.C.09.A - INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS, Grupo 09.C.01.D - VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS, Grupo 09.C.04.A - VASODILATADORES PERIFÉRICOS, Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.V.03.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07/ 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 131.059,467. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90248/2027C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00287164/2025-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90248/2027. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90248/2027C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, Grupo 09.C.09.A - INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS, Grupo 09.C.01.D - VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS, Grupo 09.C.04.A - VASODILATADORES PERIFÉRICOS, Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.V.03.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.442,6. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90248/2028D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00287164/2025-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90248/2028. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90248/2028D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ nº 10.461.807/0001-85. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, Grupo 09.C.09.A - INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS, Grupo 09.C.01.D - VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS, Grupo 09.C.04.A - VASODILATADORES PERIFÉRICOS, Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.V.03.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 /02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 88.250,00. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FABIOLA MARTINS ASSIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90248/2029E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00287164/2025-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90248/2029. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90248/2029E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, Grupo 09.C.09.A - INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS, Grupo 09.C.01.D - VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS, Grupo 09.C.04.A - VASODILATADORES PERIFÉRICOS, Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.V.03.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.616,60. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90249/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00146511/2025-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90249/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90249/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 - Material Odontológico - Clínica geral, em Sistema de Registro de Preços, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.917,80. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90249/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00146511/2025-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90249/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90249/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 - Material Odontológico - Clínica geral, em Sistema de Registro de Preços, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.129,76. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCAS MOLITERNO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90264/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00150066/2025-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90264/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90264/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: Aquisição de Tala metálica para imobilização de dedo e Atadura gessada, em Sistema de Registro de Preços, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.410,82. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCENY ALVES DE MORAES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90265/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00079568/2025-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90265/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90265/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 40.455.009/0001-01. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.10.A INSULINAS E ANÁLOGOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 174.356,00. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90265/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00079568/2025-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90265/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90265/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.10.A INSULINAS E ANÁLOGOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.186.728,42. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MÁRCIA SANDRI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90265/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00079568/2025-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90265/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90265/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036- 87. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.10.A INSULINAS E ANÁLOGOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 866.888,88. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 02, 03. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90287/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00292302/2025-47), sagrou-se vencedora (empresa item e valor unitário): BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04: 01 (R\$ 3,8800), 02 (R\$ 3,8800), 06 (R\$ 7,6200); AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41: 03 (R\$ 0,3400), 05 (R\$ 0,1827); SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98: 04 (R\$ 0,4000); DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.295.190/0001-60: 07 (R\$ 0,2050); DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33: 09 (R\$ 0,2930); APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90: 10 (R\$ 0,2900), 13 (R\$ 9,8000); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.556.536/0001-11: 11 (R\$ 4,0500). Os itens 08 e 12 restaram fracassados. Os itens 08 e 12 foram assumidos pela vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 716.405,3900.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 8430/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do seguinte Processo de Compra:

1) EDITAL Nº 8430/2025 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS - SEI Nº 04016-00115004/2025-30.

Período de acolhimento de propostas de 12/01/2026 até 26/01/2026 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo a candidata LAISSA MARIANO DO NASCIMENTO, nº de inscrição 599.02245744/4, cargo Professor de Educação Básica - Atividades, na lista de classificação de candidatos negros, posição nº 1198, de acordo com o Processo Judicial nº 0712372-53.2023.8.07.0004, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90037/2025, processo SEI nº 00080-00119534/2024-04, que tem por objeto a aquisição de Freezers horizontais e Buffet térmico e refrigerado, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento às demandas das instituições educacionais que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), sagraram-se vencedoras do certame as seguintes Licitantes: empresa R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.630/0001-43, vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 70.661,00 (setenta mil seiscentos e sessenta e um reais), e do item 2, pelo valor total de R\$ 7.438,00 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais),

perfazendo o montante de R\$ 78.099,00 (setenta e oito mil noventa e nove reais); e empresa ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.434.521/0001-70, vencedora do item 3, pelo valor total de R\$ 220.864,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais), e do item 4, pelo valor total de R\$ 23.664,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o montante de R\$ 244.528,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 11/2026 - DGP/PMDF, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
EDITAL DE RESULTADO DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL,

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO SUB
JUDICE E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, para o concurso público aberto pelo edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Candidato considerado INDICADO na Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, na ordem de nome e inscrição: FABIO ALBUQUERQUE DOS REIS (SUB JUDICE), 4300015270.
- Em razão de ter sido considerado Indicado, fica desconsiderado o prazo para recurso para o candidato citado no item 1.
- Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica divulgado o resultado final e a classificação de candidato, conforme se segue:

Nome	FABIO ALBUQUERQUE DOS REIS (SUB JUDICE)
Autos nº	0707628-36.2024.8.07.0018
Inscrição	4300015270
Língua Portuguesa	5.194805195
Língua Inglesa	1.038961039
Matemática e Raciocínio Lógico	8.311688312
Atualidades	2.077922078
Legislação aplicada a PMDF	10.389610390
Conhecimentos Específicos	30.129870131
Nota da prova objetiva	57.142857145
Nota da redação	15.50
Nota final	72.642857145
Classificação Ampla Concorrência	1079
Classificação AFRO	83

3.1. Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam repositionados e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 O candidato abaixo relacionado deverá acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 5.

4.2 Cadastramento de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:
4.2.1 O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

4.2.2 Ao acessar o link, deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

4.3. Acesso ao Sistema:

Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

- 4.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.
- 4.3.2 Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).
- 4.4 O candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.
- 4.5. O candidato abaixo relacionado fica convocado para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega e conferência da documentação original prevista no item 5 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORA
FABIO ALBUQUERQUE DOS REIS (SUB JUDICE)	4300015270	72.642857145	1079	13/01/2026 às 14h

- 5. O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
 - b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
 - e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
 - f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
 - g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
 - h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
 - i) Comprovante de Residência com CEP;
 - j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
 - k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
 - l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;
 - m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
 - n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
 - o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).
- 5.1 O candidato relacionado no item 4.5, deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.
- 5.2. O candidato com Registro Geral (RG) emitido por outras unidades da Federação deverá adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ
 CEL QOPM
 Chefe

**EDITAL Nº 12/2026 – DGP/PMDF, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE
 ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
 (CFO)**

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025 – DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em razão das repostas às impugnações, divulgadas em 8 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICA a retificação do subitem 2.3.1 do Edital nº 3/2025 – DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações, bem como a retificação e a inclusão de itens e subitens constantes do Anexo III do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]
2 DO INGRESSO NA GRADUAÇÃO DE ALUNO-OFFICIAL DA PMDF (CADETE) E DA PROGRESSÃO AO CARGO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR – 2º TENENTE
 [...]

2.3 DA REMUNERAÇÃO

2.3.1 Cadete do 1º ano (CAD 1º ANO): R\$ 7.669,44;

[...]
 ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA

1 DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA OU COMO BOLSISTA INTEGRAL EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

1.1 Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio em escola pública ou em escola particular com bolsa integral, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- [...]
- b) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que

atestem de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio;

c) declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral – caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola da rede privada, deverá enviar uma declaração referente a cada escola.

[...]
2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

2.1.1 declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo III.1. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

[...]
 2.1.3 Para solicitação de isenção de taxa: comprovantes de renda bruta dos meses de outubro/2025, novembro/2025 e dezembro/2025 ou de novembro/2025, dezembro/2025 e janeiro/2026. Para solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas para os hipossuficientes: comprovantes de renda bruta dos meses de dezembro/2025, janeiro/2026 e fevereiro/2026 ou dos meses de janeiro/2026, fevereiro/2026 e março/2026, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

- [...]
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração original, conforme anexo III.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.3 deste anexo;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme anexo III.3 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.3 deste anexo;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme anexo III.4 acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme anexo III.5, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado.
- 2.1.3.1 Não serão considerados, para fins de avaliação de renda, os valores referentes ao 13º salário e às férias.

[...]
**ANEXO III.2
 DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO
 PMDF CFO 2025**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito concurso público para o ingresso no _____ residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início da solicitação de isenção de taxa de inscrições	Para aqueles que recebem após à data de início da solicitação de isenção de taxa de inscrições
1) outubro/2025: R\$ _____	1) novembro/2025: R\$ _____
2) novembro/2025: R\$ _____	2) dezembro/2025: R\$ _____
3) dezembro/2025: R\$ _____	3) janeiro/2026: R\$ _____

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) dezembro/2025: R\$ _____	1 janeiro/2026: R\$ _____
2) janeiro/2026: R\$ _____	2) fevereiro/2026: R\$ _____
3) fevereiro/2026: R\$ _____	3) março/2026: R\$ _____

(Cidade/UF), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)
 ANEXO III.3
**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL
 PMDF CFO 2025**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do

candidato inscrito concurso público para o ingresso no residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início da solicitação de isenção de taxa de inscrições	Para aqueles que recebem após à data de início da solicitação de isenção de taxa de inscrições
1) outubro/2025: R\$ _____	1) novembro/2025: R\$ _____
2) novembro/2025: R\$ _____	2) dezembro/2025: R\$ _____
3) dezembro/2025: R\$ _____	3) janeiro/2026: R\$ _____

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) dezembro/2025: R\$ _____	1) janeiro/2026: R\$ _____
2) janeiro/2026: R\$ _____	2) fevereiro/2026: R\$ _____
3) fevereiro/2026: R\$ _____	3) março/2026: R\$ _____

(Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO PMDF CFO 2025

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito concurso público para o ingresso no residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

Para aqueles que recebem antes da data de início da solicitação de isenção de taxa de inscrições	Para aqueles que recebem após à data de início da solicitação de isenção de taxa de inscrições
1) outubro/2025: R\$ _____	1) novembro/2025: R\$ _____
2) novembro/2025: R\$ _____	2) dezembro/2025: R\$ _____
3) dezembro/2025: R\$ _____	3) janeiro/2026: R\$ _____

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) dezembro/2025: R\$ _____	1) janeiro/2026: R\$ _____
2) janeiro/2026: R\$ _____	2) fevereiro/2026: R\$ _____
3) fevereiro/2026: R\$ _____	3) março/2026: R\$ _____

(Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III.5

DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO PMDF CFO 2025

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito concurso público para o ingresso no residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

Para aqueles que recebem antes da data de início da solicitação de isenção de taxa de inscrições	Para aqueles que recebem após à data de início da solicitação de isenção de taxa de inscrições
1) outubro/2025: R\$ _____	1) novembro/2025: R\$ _____
2) novembro/2025: R\$ _____	2) dezembro/2025: R\$ _____
3) dezembro/2025: R\$ _____	3) janeiro/2026: R\$ _____

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) dezembro/2025: R\$ _____	1) janeiro/2026: R\$ _____
2) janeiro/2026: R\$ _____	2) fevereiro/2026: R\$ _____
3) fevereiro/2026: R\$ _____	3) março/2026: R\$ _____

(Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00192451/2025-31 – PARTES: DF/PMDF X ROSHEL INC. OBJETO: aquisição de 2 (duas) unidades de veículos especiais blindados de médio porte para atividade policial com nível de proteção balística IV (VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES TÁTICAS), conforme NIJ e outras normas equivalentes, novos, com capacidade de transporte mínima de 08 (oito) policiais para suprir as necessidades de unidades subordinadas ao Comando de Policiamento de Missões Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90023/2024 (doc. SEI 164864543), no termo de referência e seus anexos, o Parecer Técnico n.º 416/2025 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI n.º 184765600) e o Despacho do Chefe do DLF. (doc. SEI n.º 184766536). VALOR: US\$ 1.091.200,00 (um milhão, noventa e um mil, e duzentos dólares americanos), equivalente a R\$ 5.936.128,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00027. GESTÃO/UNIDADE: 24904. FONTE DE RECURSOS: 2755317000000. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290014. ELEMENTO DE DESPESA: 400091. PLANO INTERNO: CPME/403. ASSINATURA: 31/12/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00008

PROCESSO SEI n.º 00054-00157136/2022-15 – Nota de Empenho Global n.º. 2026NE00008, emitida em 06/01/2026, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: L.C.L. COMÉRCIO DE ALVOS LTDA. CNPJ: 01.089.802/0001-82, no valor de R\$ 42.760,00. OBJETO: Aquisição de Item 01. Alvo tiro defensivo método Giralddi e Item 02. Alvo PML-74 tiro defensivo método Giralddi. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90036/2025 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00119122/2024-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de distribuição gratuita e marketing, bem como itens personalizados com a identidade visual da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do Edital e seus anexos. Item 01: Fracassada; Item 03: Moeda de homenagem; Quantidade: 3000; Valor Unitário: R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), adjudicado à empresa A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 10.400.122/0001-29; Item 04: Capa de colete miniatura; Quantidade: 3000; Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); adjudicado à empresa GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.161.419/0001-26; Item 05: Kit garrafa térmica; Quantidade: 2500; Valor Unitário: R\$ 18,81 (dezoito reais e oitenta e um centavos); adjudicado à empresa ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 13.813.782/0001-20; Item 06: Fracassada; Item 07: Agenda/planner tamanho A, personalizado com logo PMDF e suporte para caneta e com fechamento magnético; Quantidade: 2000; Valor Unitário: R\$ 32,75 (trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); adjudicado à empresa GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.161.419/0001-26; Item 08: Caneta executiva personalizada com estojó de veludo; Quantidade: 1000; Valor Unitário: R\$ 17,08 (dezessete reais e oito centavos); adjudicado à empresa GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.161.419/0001-26; Item 09: Caneta personalizada; quantidade: 2000; valor unitário: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), adjudicado à empresa SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 51.515.743/0001-35; Item 10: Pasta porta diploma; Quantidade: 1000; Valor Unitário: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), adjudicado à empresa JORGE WILTON BARNABE COELHO, CNPJ 17.698.346/0001-08; Item 11: Sacola personalizada; Quantidade: 4000; Valor Unitário: R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), adjudicado à empresa CURINGA EDITORA INDUSTRIA, COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 15.615.275/0001-07. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, em 09 de janeiro de 2026

SIMONEY ALVES SOARES

CEL QOPM

Chefe, Substituto

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00027625/2025-96. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de alimentação canina, sob demanda, conforme necessidade do Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. ITEM 01 - Ração Canina Cão Filhote; Valor Unitário: R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos);

Quantidade: 6325 unidades; ITEM 02 - Ração Canina Cão Adulto; Valor Unitário: R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos); Quantidade: 7916 unidades; adjudicado à empresa AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ 07.764.000/0001-07. Itens fracassados desta licitação: item 03. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, em 09 de janeiro de 2026
SIMONEY ALVES SOARES- CEL QOPM
Chefe, Substituto

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00161391/2024-24. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado da licitação, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equinos vivos para o Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do Edital e seus anexos. Lote 01. Item 01 - Cavalos - Sem Raça Definida (MACHOS); Idade: 3-6 anos; Altura mínima: 1,55m; quant. 05 und. Valor Unitário: R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais); Item 02 - Cavalos - Sem Raça Definida (FÊMEAS); Idade: 3-6 anos; Altura mínima: 1,55m; quant. 05 und. Valor Unitário: R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais); Lote 02. Item 03 - Cavalos - Sem Raça Definida (MACHOS); Idade: 3-6 anos; Altura mínima: 1,55m; quant. 05 und. Valor Unitário: R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais); Item 04 - Cavalos - Sem Raça Definida (FÊMEAS); Idade: 3-6 anos; Altura mínima: 1,55m; quant. 05 und. Valor Unitário: R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais); Item 05 - Cavalos - Sem Raça Definida (MACHOS); Idade: 3-6 anos; Altura mínima: 1,60m quant. 05 und. Valor Unitário: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); Item 06 - Cavalos - Sem Raça Definida (FÊMEAS); Idade: 3-6 anos; Altura mínima: 1,60m; quant. 05 und. Valor Unitário: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); Lote 04. Item 07 - Cavalos - Sem Raça Definida (MACHOS); Idade: 3-6 anos; Altura mínima: 1,60m; quant. 05 und. Valor Unitário: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); Item 08 - Cavalos - Sem Raça Definida (FÊMEAS); Idade: 3-6 anos; Altura mínima: 1,60m; quant. 05 und. Valor Unitário: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); Adjudicado à empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0002-49. Item 09 - Cavalos - Sem Raça Definida (MACHOS); Idade: 3-6 anos; Altura mínima: 1,60m; quant. 05 und. Valor Unitário: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); Adjudicado à empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0002-49. Item 10 - Cavalos - Sem Raça Definida (FÊMEAS); Idade: 3-6 anos; Altura mínima: 1,60m (COTA RESERVADA); quant. 05 und. Valor Unitário: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais); adjudicado à empresa NARDELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.188.725/0001-83. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, em 09 de janeiro de 2026
SIMONEY ALVES SOARES
CEL QOPM
Chefe, Substituto

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00118580/2025-68. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de peças, acessórios, componentes e ferramental para os helicópteros AS350B2, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e anexos do edital. ITEM 01 - Fornecimento de Materiais - Peças para Helicópteros, no valor total de R\$ 2.641.465,73 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos); adjudicado à empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A, CNPJ 20.367.629/0001-81. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2026
SIMONEY ALVES SOARES
CEL QOPM
Chefe, Substituto

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000921

PROCESSO SEI Nº 00054-00165439/2025-54 – PARTES: DF/PMDF X FK GRUPO S/A, CNPJ: 55.088.157/0010-01. OBJETO: aquisição de 02 (duas) cadeiras ergonômica, giratória, espaldar alto, assento em espuma injetada em poliuretano flexível, com revestimento em couro ecológico 100% polímeros, encosto em tela, com apoio para lombar e apoio para cabeça, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: Secretário de Estado, e 97 (noventa e sete) ergonômica, giratória, espaldar alto, assento em espuma injetada em poliuretano flexível, com revestimento em couro ecológico 100% polímeros, encosto em tela, com apoio para lombar, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: assessores especiais e subsecretários, demais especificações conforme Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 90006/2025 (190135839), e na ata de

Registro de Preços nº 130/2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal . PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da NE. VALOR TOTAL: R\$ 85.360,00 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000921. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 449052. FONTE DE RECURSO: 10000000. ASSINATURA: 29/12/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00061132/2024-02 – PARTES: DF/PMDF X SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de capacetes motociclísticos, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação nº 90001/2025 (164237423), na Ata de Registro de Preços nº 22/2025 da Polícia Militar do Distrito Federal (176601265), na Solicitação de Compras 8 (187386319) e na Solicitação de Compras 9 (188581393). VALOR: R\$ 635.146,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE892 de 16/12/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 1000000000. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00618, de 08/12/2025, UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290001. FONTE DE RECURSO: 1700.732023594. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. NOTA DE EMPENHO: 2025NE909 de 22/12/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 05/01/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: JONATHAN CESAR NAZÁRIO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00046051/2023-93 – PARTES: DF/PMDF X TRIPLE T DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. OBJETO: aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades de motocicletas adaptadas para atividade policial (Veículo de Motopatrolamento Tático/trânsito - VMT), Marca/Modelo: TRIUMPH / TIGER 900 RALLY PRO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2025 (178480422). VALOR: R\$ 5.945.500,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE885 de 17/11/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 3129000000. ASSINATURA: 30/12/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: FÁBIO OZI, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00192451/2025-31 – PARTES: DF/PMDF X ROSHEL INC. OBJETO: aquisição de 2 (duas) unidades de veículos especiais blindados de médio porte para atividade policial com nível de proteção balística IV (VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES TÁTICAS), conforme NIJ e outras normas equivalentes, novos, com capacidade de transporte mínima de 08 (oito) policiais para suprir as necessidades de unidades subordinadas ao Comando de Policiamento de Missões Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 (doc. SEI 164864543), no termo de referência e seus anexos, o Parecer Técnico nº 416/2025 - PMDF/DL/ATJ (doc. SEI nº 184765600) e o Despacho do Chefe do DLF. (doc. SEI nº 184766536). VALOR: US\$ 1.091.200,00 (um milhão, noventa e um mil, e duzentos dólares americanos), equivalente a R\$ 5.936.128,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00027. GESTÃO/UNIDADE: 24904. FONTE DE RECURSOS: 2755317000000. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290014. ELEMENTO DE DESPESA: 400091. PLANO INTERNO: CPME/403. ASSINATURA: 31/12/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00121733/2025-54 – PARTES: DF/PMDF X COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços contínuos no fornecimento de coberturas de seguros no ramo aeronáutico para a frota de todas as aeronaves da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). O seguro em alusão abrange as coberturas de CASCO/LUC, Aditivo "A" e RETA, Aditivo "B" (classes 1 a 4), e adicionais, elencados abaixo, dos helicópteros e aviões de propriedade da PMDF, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Licitação nº 90040/2025 (188210617). VALOR: R\$ R\$ 1.001.617,37 (um milhão, um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE900 de 17/12/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 1000000000. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90040/2025 e seus anexos (188210617), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. ASSINATURA: 29/12/2025. VIGÊNCIA: A partir da

data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: ANDERSON FERNANDES PEIXOTO e JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA, na qualidade de Representantes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00193932/2025-64 – PARTES: DF/PMDF X R.BRANDS LTDA LCC, OBJETO: aquisição de EPIs nas seguintes quantidades: 19.149 calças táticas masculinas, 2.449 calças táticas femininas, e 32.397 camisas táticas tipo combat shirt, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação nº 90020/2024/MJ/DPRF (190243518), na Ata de Registro de Preços nº 06/2025 (190611025) da Diretoria de Administração e Logística da Polícia Rodoviária Federal-PRF, da qual a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF figura como participante, e na Solicitação de Compras nºs 26 e 33/2025 – PMDF/DPTS/CMBEL/CH (190630295, 190610690), VALOR: US\$ 1.929.169,97 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove dólares e noventa e sete centavos de dólar.), equivalente a R\$ 11.677.850,79 (onze milhões, seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE853, de 04/12/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 3309030. FONTE DE RECURSO: 10000000, 2025NE917, de 30/12/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 3309030. FONTE DE RECURSO: 10000000. ASSINATURA: 31/12/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025 (190609302)

PROCESSO SEI Nº 00054-00193932/2025-64 – PARTES: DF/PMDF X R.BRANDS LTDA LCC, OBJETO: aquisição de EPIs nas seguintes quantidades: 19.149 calças táticas masculinas, 2.449 calças táticas femininas, e 32.397 camisas táticas tipo combat shirt, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação nº 90020/2024/MJ/DPRF (190243518), na Ata de Registro de Preços nº 06/2025 (190611025) da Diretoria de Administração e Logística da Polícia Rodoviária Federal-PRF, da qual a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF figura como participante, e na Solicitação de Compras nºs 26 e 33/2025 – PMDF/DPTS/CMBEL/CH (190630295, 190610690), VALOR: US\$ 1.929.169,97 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove dólares e noventa e sete centavos de dólar.), equivalente a R\$ 11.677.850,79 (onze milhões, seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE853, de 04/12/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 3309030. FONTE DE RECURSO: 10000000, 2025NE917, de 30/12/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 3309030. FONTE DE RECURSO: 10000000. ASSINATURA: 31/12/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00009

PROCESSO SEI n. 00054-00157136/2022-15 – Nota de Empenho Global nº. 2026NE00009, emitida em 06/01/2026, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA. CNPJ: 32.316.475/0001-88, no valor de R\$ 42.760,00. OBJETO: Aquisição de Item 03. ALVO REFÉM MÉTODO GIRALDI, e Item 04. ALVO SILHUETA PADRÃO SAT/ANP-P, Item 05. OBRÉIA (rolo c/ 1.000 unidades) na cor cinza e Item 06. OBRÉIA (rolo c/ 1.000 unidades) na cor preta. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90036/2025 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00108264/2025-88 Interessado: AIO - INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 875.539,36 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2023, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00011906/2024-46, Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo

administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.202,98 (dois mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00058640/2025-86, Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS), CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 270.503,27 (duzentos e setenta mil, quinhentos e três reais e vinte e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2023, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00059150/2025-05, Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 63.839,14 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00059828/2025-41, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 386,70 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00062519/2025-59, Interessado: CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLINICA EIRELI ME, CNPJ nº 25.275.643/0001-79. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.834,61 (quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00064524/2025-04, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 20.353,58 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00095805/2025-09, Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 52.799,20 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente a prestação de

serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00100415/2025-50, Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.611,97 (dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00100473/2025-83, Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 511,66 (quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00100508/2025-84, Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.698,54 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00100595/2025-70, Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/A, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 29.629,27 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2023, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00115971/2025-21, Interessado: HOSPITAL LAGO SUL (HOSPITAL DAHER LAGO SUL), CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 105.513,72 (cento e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00117854/2025-00, Interessado: AIO - INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.386.214,02 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00123550/2025-73, Interessado: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.097.104/0021-05. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 387.996,75 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.Brasília - DF, 07 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Processo nº 00054-00125994/2024-62. Objeto: Serviços terceirizados continuados de nível técnico de apoio à gestão em saúde (diversas especialidades) para as unidades do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de insumos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., CNPJ: 01.781.573/0001-62, para o Grupo 01, pelo valor total mensal de R\$ 1.554.383,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) e valor global anual de R\$ 18.652.606,32 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe, substituto

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Processo nº 00054-00064529/2025-29. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS MÉDICOS: VIDEOCOLPOSCÓPIO E EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA FISIOTERAPIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 42.418.039/0001-73, para os itens 05 e 11, pelo valor total do fornecedor de R\$ 43.117,77 (quarenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos); FISIOTFIT FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.410.510/0001-65, para os itens 19 e 25, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais); GVR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 62.150.129/0001-33, para os itens 08, 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 23, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.828,86 (Cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos); HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS EIRELI, CNPJ: 07.590.023/0001-42, para os itens 01, 04, 06, 18 e 20, pelo valor total do fornecedor de R\$ 12.401,68 (doze mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos); KYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.482.591/0001-53, para o item 03, pelo valor total do fornecedor de R\$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais); MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.484.007/0001-85, para o item 10, pelo valor total do fornecedor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 19.639.940/0003-15, para o item 09, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); WA SALES BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 20.930.297/0001-00, para os itens 07 e 24, pelo valor total do fornecedor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe, Substituto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00042042/2025-13. Partes: CBMDF X RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 42.106.787/0001-10. Objeto: aquisição de jogos de cama. UO: 170394. PT: PTRES 250002. ND: 339030. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 224.015,00; conforme NE nº 635, emitida em 01/12/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90016/2024 -

DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 07/01/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Maria Luiza Zanandrea, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00042035/2025-11. Nota de Empenho Ordinário, n.º 647, emitida em 08/12/2025. Contratada: MASKEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRAVESSEIROS E ESPUMAS LTDA., CNPJ: 17.140.155/0001-26, no valor de R\$ 69.241,00. Objeto: Aquisição de travessieiros. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n.º 003/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00117175/2025-51. Nota de Empenho Ordinário, n.º 478, emitida em 09/12/2025. Contratada: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 09.390.408/0001-91, no valor de R\$ 5.250,00. Objeto: Aquisição de insumos médicos hospitalares para o Setor de Radiologia. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90057/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00126425/2025-43. Nota de Empenho Ordinário, n.º 639, emitida em 04/12/2025. Contratada: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA., CNPJ: 37.685.672/0001-98, no valor de R\$ 204,00. Objeto: aquisição de equipamentos de suporte em TI para a Seção de Redes da DITIC do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica n.º 177/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00126426/2025-98. Nota de Empenho Ordinário, n.º 671, emitida em 22/12/2025. Contratada: MARDSON SILVA SOARES, CNPJ:50.610.897/0001-43, no valor de R\$ 2.950,00. Objeto: Abacadeira de Nylon 15 cm. Marca/modelo: SFORPLAST. 2.950,00 Unidade: pacote com 100 unidades. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n.º177/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00126603/2025-36. Nota de Empenho Ordinário, n.º 682, emitida em 24/12/2025. Contratada: EDUARDA CRISTINA DE SOUSA ROCHA 06247653182., CNPJ: 46.672.613/0001-76, no valor de R\$ 4.232,05. Objeto: aquisição de Luva de Cloropreno para o Grupoamento de Proteção Ambiental do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica n.º 183/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00126612/2025-27. Nota de Empenho Ordinário, n.º 683, emitida em 24/12/2025. Contratada: VALDICLEI DA SILVA SERVICOS DE IMPLEMENTACAO, CNPJ: 20.621.188/0001-00, no valor de R\$ 27.439,00. Objeto: aquisição de Luva de viton, papel tornassol e vermiculita absorvente de produtos químicos para o Grupoamento de Proteção Ambiental do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica n.º 183/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00139628/2025-08. Nota de Empenho Ordinário, n.º 696, emitida em 29/12/2025. Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ:72.381.189/0010-01, no valor de R\$ 17.610,00. Objeto: aquisição de computador do tipo desktop para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90045/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00085370/2020-08. Partes: CBMDF X GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIRELI, CNPJ n.º 05.205.678/0001-24. Objeto:prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/01/2026. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 05/01/2026: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Ricardo Kornelius, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00101616/2025-01. Partes: CBMDF X GILEADE CENTRO CLINICO E DE REABILITACAO LTDA, CNPJ n.º 52.394.294/0001-87. Objeto: prestação de serviços de saúde - estabelecimentos do tipo atendimento ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo.. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho n.º 01/2026 e n.º 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação n.º 174/2025. Assinatura: 07/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Willas Santos Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00066159/2025-92. Partes: CBMDF X SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, CNPJ n.º 01.912.781/0001-53. Objeto: prestação de serviços de saúde - estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho n.º 01/2026 e n.º 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação n.º 146/2025. Assinatura: 08/01/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Wady Miguel Santos Buhaten Hiluy, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00064915/2025-49. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, CNPJ n.º 04.236.076/0001-71. Objeto: remanejar o quantitativo total de vagas que destinadas ao cargo de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares – Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional; suplementar o valor do contrato em R\$ 60.184,39 (sessenta mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), equivalente a 1,85% sobre o valor inicial atualizado do contrato, em virtude do acréscimo de 1.723 (mil setecentos e vinte e três) provas discursivas a serem corrigidas para os diversos cargos, com fulcro na alínea “b” do inciso i do art. 124 c/c o art. 125, ambos da lei n.º 14.133/2021; alterar o prazo de validade do certame para 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período e alterar o prazo de vigência do presente contrato para 48 (quarenta e oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 07/01/2026. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 07/01/2026: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Thiago de Sousa Vieira Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00113129/2025-82. Partes: CBMDF X PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 00.740.696/0001-92. Objeto: aquisição de testes com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do CBMDF. UO:170394. PT:PTRES 89304. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 689.476,00; conforme NE n.º 414, emitida em 20/10/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico - P.E. Nº 90069/2025. Assinatura: 05/01/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Adriana da Silva Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00054738/2025-92. Partes: CBMDF X SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ n.º 52.704.921/0001-39. Objeto: contratação da assinatura da revista especializada SIMPRO, incluindo acesso contínuo e atualizado às informações de preços de Insumos e Materiais Hospitalares. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 6.630,00; conforme NE n.º 430, emitida em 03/11/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação n.º 205/2025. Assinatura: 30/12/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Odirso Gobis, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00028591/2025-85. Partes: CBMDF X MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17. Objeto: aquisição de 10 (dez) licenças da suíte de softwares da empresa Autodesk, destinados a sua atividade, visando a manutenção das condições de trabalho e consolidação da metodologia BIM (Software Autodesk AEC Collection) para o CBMDF. UO:24.104. PT:28.845.0903.00NR0053. ND: 33.90.30. FR: FUNCMB/FCDF. Valor do Contrato R\$ 360.563,70; conforme NE nº 693, emitida em 29/12/2025. Vigência de 36 meses. Fundamento Legal: P.E. 90034/2025. Assinatura: 31/12/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Mengassá Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Carlos Roberto da Silva Abrahão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00131045/2025-21. Partes: CBMDF X STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.701.716/0001-56. Objeto: aquisição de veículos, tipo caminhonete/pick-up 4x4, para atender demanda das equipes do COMOP. UO: 170394. PT:250002 - PTRES. ND: 449052. FR: 3129000000. Valor do Contrato R\$ 2.365.600,00; conforme NE nº 690, emitida em 26/12/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90029/2024. Assinatura: 31/12/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Mengassá Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Luiz Fernando de Barros Novita, Diego Nunes Mello na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025		
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025	
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025	
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025		
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025		
6	ISENÇÃO	Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025	
7	ISENÇÃO	Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025		
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025	
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025		
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025		
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025	
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025		
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025		
14		PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	28/11/2025	
15			Realização das provas objetivas e discursivas – para os cargos CFO / CFOB – Curso de Formação de Oficiais (Combatente) – DOMINGO – TARDE	07/12/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	08/12/2025		
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	09/12/2025	15/12/2025	
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	24/12/2025		
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	26/12/2025		
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	29/12/2025		
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/12/2025	06/01/2026	
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/01/2026		
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026		
24	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026		
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	20/01/2026		
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	21/01/2026	27/01/2026	
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	10/02/2026		
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	12/02/2026		
29	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	13/02/2026		
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	21/02/2026	22/02/2026	
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	24/02/2026		
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	25/02/2026	03/03/2026	
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	10/03/2026		
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	12/03/2026		

35		Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	13/03/2026	
36		Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026
37	TAF	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026
39		Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40	SINDICÂNCIA	Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026	
42	TAF	Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	20/04/2026	
43	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	23/04/2026	
44	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	23/04/2026	
45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
47		Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52	AV. PSICOLÓGICA	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
53	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
54		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
55		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026	
56	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026	
57		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026	
58	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026	
59		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
60	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026
SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.
 Chefe, em exercício

EDITAL Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

ANEXO V DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5		Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7	ISENÇÃO	Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8		Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	28/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-2 – Conductor/Operador de Viaturas – SÁBADO – TARDE	06/12/2025	

16		Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	08/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	09/12/2025	15/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	24/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	26/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	29/12/2025	
21	PROVAS OBJETIVAS	Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/12/2025	06/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24		Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	20/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	21/01/2026	27/01/2026
27	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	10/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	12/02/2026	
29		Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	13/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	21/02/2026	22/02/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	24/02/2026	
32	AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	25/02/2026	03/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	10/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	12/03/2026	
35		Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	13/03/2026	
36		Realização das provas de conhecimentos práticos	21/03/2026	26/03/2026
37	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	30/03/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	31/03/2026	07/04/2026
39		Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40	SINDICÂNCIA	Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	15/04/2026	
42	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	16/04/2026	
43	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	17/04/2026	
44	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	20/04/2026	
45	TAF	Realização do Teste de Aptidão Física	25/04/2026	29/04/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	27/04/2026	
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
48		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	04/05/2026	
49	TAF	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	05/05/2026	11/05/2026
50	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
51	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
53		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	19/05/2026	
54	TAF	Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	21/05/2026	

55		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/05/2026	
56	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/06/2026	
57		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	01/06/2026	
58		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	02/06/2026	03/06/2026
59		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
60	AV. PSICOLÓGICA	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
61		Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
62	SINDICÂNCIA	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
63		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	19/06/2026	
64	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	23/06/2026	
65		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
66	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
67	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026
 SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.
 Chefe, em exercício

EDITAL Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

ANEXO V
 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5		Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6	ISENÇÃO	Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14		Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-4 — Músico – SÁBADO - TARDE	29/11/2025	
16		Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025	
20	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	20/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	21/01/2026	
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	10/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	12/02/2026	

29	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	13/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	21/02/2026	22/02/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	24/02/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	25/02/2026	03/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	10/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	12/03/2026	
35	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	13/03/2026	
36		Realização das provas de conhecimentos práticos	21/03/2026	26/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	30/03/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	31/03/2026	07/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	15/04/2026	
42		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	16/04/2026	
43	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	17/04/2026	
44	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	20/04/2026	
45	TAF	Realização do Teste de Aptidão Física	25/04/2026	29/04/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	27/04/2026	
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
48	TAF	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	04/05/2026	
49		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	05/05/2026	11/05/2026
50	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
51	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
53	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	19/05/2026	
54		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	21/05/2026	
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/05/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	01/06/2026	
58		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	02/06/2026	03/06/2026
59		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
60		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
61	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	12/06/2026	
62		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
63	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	19/06/2026	
64		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	23/06/2026	
65	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
66		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
67	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026
 SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.
 Chefe, em exercício

EDITAL Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025		
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025	
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025	
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025		
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025		
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025	
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025		
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025	
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025		
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025		
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025	
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025		
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025		
14		Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025		
15	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-1 — Operacional (Praças) – DOMINGO - TARDE	30/11/2025		
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025		
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025	
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025		
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025		
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025		
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026	
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026		
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026		
24		PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	20/01/2026	
26	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas		21/01/2026	27/01/2026	
27	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas		10/02/2026		
28	Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas		12/02/2026		
29	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	13/02/2026		
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	21/02/2026	22/02/2026	
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	24/02/2026		
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	25/02/2026	03/03/2026	
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	10/03/2026		
34	Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	12/03/2026			
35	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	13/03/2026		
36		Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026	
37		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026		
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026	
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026		
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026	
41	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026		
42		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	20/04/2026		
43	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	23/04/2026		
44	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	23/04/2026		

45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
53	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
54	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional		15/06/2026	19/06/2026
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026	
58		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026	
59	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
60		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

Chefe, em exercício

EDITAL Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas para os cargos CHO / CHOBM Curso de Habilitação de Oficiais (Complementar/ Saúde) DOMINGO MANHÃ	30/11/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	

24		Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	20/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	21/01/2026	27/01/2026
27	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	10/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	12/02/2026	
29		Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	13/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	21/02/2026	22/02/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	24/02/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	25/02/2026	03/03/2026
33	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	10/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	12/03/2026	
35		Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	13/03/2026	
36		Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026
37	TAF	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026
39		Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40	SINDICÂNCIA	Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026	
42	TAF	Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	20/04/2026	
43	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	23/04/2026	
44	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	23/04/2026	
45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
47		Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51	AV. PSICOLÓGICA	Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
53		Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
54	SINDICÂNCIA	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
55		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026	
56	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026	
57		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026	
58	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026	
59		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
60	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026
SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.
Chefe, em exercício

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS PARA O ANO DE 2026
DETALHAMENTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 943, DE 16/04/2018

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23; 25 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e atendendo ao Processo 00053-00024929/2022-87, resolve:

TORNAR PÚBLICO a atualização dos valores das multas aplicadas pelo CBMDF, conforme a Portaria Nº 1.005, de 17/12/2025, que divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, e demais índices acumulados no período, para efeitos do disposto no § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para a aplicação imediata do que está em vigência (Lei Complementar nº 943, de 16/04/2018).

Planilha de detalhamento das penalidades e valores das multas
(LEI Nº 2.747, DE 20 DE JULHO DE 2001)

ARTIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	2025	INPC 2025*	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2026**
Art. 9º As multas serão aplicadas na seguinte graduação:	I - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) se enquadrado no art. 3º, inciso I, para cada equipamento irregular;	R\$ 25,00	R\$ 55,95	4,18%	R\$ 58,29
	II - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) se enquadrado no art. 3º, inciso III, ou no do art. 8º, inciso I;	R\$ 55,00	R\$ 123,10	4,18%	R\$ 128,25
	III - R\$ 110,00 (cento e dez reais) se enquadrado no art. 3º, incisos II e VIII, para cada equipamento, ou do art. 8º, inciso II;	R\$ 110,00	R\$ 246,21	4,18%	R\$ 256,50
	IV - R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) se enquadrado no art. 3º, incisos IV, V ou VI;	R\$ 440,00	R\$ 984,78	4,18%	R\$ 1.025,94
	V - R\$ 1.000,00 (mil reais) se enquadrado no art. 3º, inciso VII, ou no art. 8º, inciso III.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.238,18	4,18%	R\$ 2.331,74
	VI - se enquadrado no art. 3º, inciso IX, R\$ 2,00 (dois reais) por cada pessoa que exceder ao número autorizado.	R\$ 2,00	R\$ 4,49	4,18%	R\$ 4,68
Art. 19. A apreensão sumária de equipamentos de proteção contra incêndio e pânico se dará quando sua comercialização for feita por empresa não credenciada junto ao CBMDF, ou quando a comercialização for feita por meio de comércio informal e sem o devido credenciamento.	§ 3º O valor referente às despesas com apreensão será de R\$ 6,00 (seis reais) por cada equipamento apreendido.	R\$ 6,00	R\$ 13,44	4,18%	R\$ 14,00
	§ 4º O valor referente à permanência em depósito, de que trata o § 2º, inciso II, deste artigo, será de R\$ 4,00 (quatro reais) por dia ou fração, cobrado sobre cada equipamento apreendido.	R\$ 4,00	R\$ 9,00	4,18%	R\$ 9,38

Planilha de detalhamento das taxas
(UFIR: 1,0641)

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (UFIR)	VALOR (R\$)	2025	INPC 2025*	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2026**
I - Análise e aprovação de projeto de proteção contra incêndio e pânico	a) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); b) Sistema de Hidrantes de Parede (SHP); c) Sistema de Extintores Portáteis (SEP).	25 UFIR área construída de até 50m2; 0,05 UFIR por metro quadrado excedente.	R\$ 26,6025 R\$ 0,053205 por metro quadrado excedente.	R\$ 59,54 área construída de até 50m2; R\$ 0,12 por metro quadrado excedente.	4,18%	R\$ 62,03 área construída de até 50m2; R\$ 0,13 por metro quadrado excedente.
	- Os demais sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, serão apresentados em projetos distintos.	25 UFIR por projeto	R\$ 26,6025	R\$ 59,54 por projeto.	4,18%	R\$ 62,03 por projeto.
	- Alteração do projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico.	100 UFIR	R\$ 106,41	R\$ 238,16	4,18%	R\$ 248,12
II - Vistoria para proteção contra incêndio e pânico	Vistoria para fins de Carta de Habite-se	25 UFIR área construída até 50m2; 0,05 UFIR por metro quadrado excedente.	R\$ 26,6025 R\$ 0,053205 por metro quadrado excedente.	R\$ 59,54 construída até 50m2; R\$ 0,12 por metro quadrado excedente.	4,18%	R\$ 62,03 construída até 50m2; R\$ 0,13 por metro quadrado excedente.
	Outras vistorias, a pedido, exceto para fins de Alvará de Funcionamento;	50 UFIR para edificações residenciais multifamiliares; 100 UFIR para outras edificações.	R\$ 53,205 R\$ 106,41	R\$ 119,08 para edificações residenciais multifamiliares; R\$ 238,16 para outras edificações.	4,18%	R\$ 124,06 para edificações residenciais multifamiliares; R\$ 248,12 para outras edificações.
III - Emissão de Laudo Pericial de Sinistro	Laudo Pericial de Sinistro;	25 UFIR até 10 páginas; 2 UFIR por página excedente.	R\$ 26,6025 R\$ 2,1282 por página excedente.	R\$ 59,54 R\$ 4,49 por página excedente.	4,18%	R\$ 62,03 R\$ 4,68 por página excedente.
IV - Concessão de Certificado de Credenciamento	Profissionais autônomos	50 UFIR por ano.	R\$ 53,205 por ano.	R\$ 119,08 por ano.	4,18%	R\$ 124,06 por ano.
	Empresas	200 UFIR por atividade por ano.	R\$ 212,82 por atividade por ano.	R\$ 476,33 por atividade por ano.	4,18%	R\$ 496,24 por atividade por ano.

* Conforme Portaria Nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025.

** atualização monetária pela aplicação do prescrito na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
Cel. QOBM/Comb.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SQN 205, BLOCO K, PROJEÇÃO 11 - BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 10.000,08 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 103/1999 e de 10.000,08 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 10242/2001, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720240099084, 0720240108917, 0720240110846, 0720240108917, 0720240099267 e 0720250113380, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00195796/2024-94 expedido em 07/01/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor-Geral do DETRAN/DF em exercício, em cumprimento ao disposto na Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de dezembro de 2025: 2025NE02739/02740/02811/02812, CLM Software Comercio Imp. e Exp. Ltda, R\$ 9.281.762; 2025NE02741, Centro de Integracao Empresa-Escola - CIEE, R\$ 100.000,00; 2025NE02745/02746/02747, Servico Federal de Processamento de Dados - SERPRO, R\$ 443.228,84; 2025NE02768, Instituto Aorus de Capacitação, R\$ 97.720,00; 2025NE02781/02805, Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adap., R\$ 7.746.172,00; 2025NE02782/02783/02806/02807, Covezi Caminhoes e Onibus Ltda, R\$ 5.633.026,00; 2025NE02784, MK - Maquinas e Equipamentos Ltda, R\$ 500.000,00; 2025NE02785/02808, Nova - Motor Comércio Importação e Exportação Ltda, R\$ 1.920.000,00; 2025NE02786/02787/02824/02919/02920, Very Tecnologia Ltda, R\$ 840.888,26; 2025NE02800/02801, Global Seguranca Ltda, R\$ 1.877.637,03; 2025NE02823/02932/02933, Zello Tecnologia da Informação Ltda, R\$ 7.587.943,00; 2025NE02826/02827/02828/02829/02830/02831/02916, Indra Brasil Solucoes e Servicos Tecnologicos Ltda, R\$ 1.796.391,51; 2025NE02832/02934/02935, Truly Tecnologia e Inovação Ltda, R\$ 4.769.446,34; 2025NE02842, Silverstone Participações S.A., R\$ 14.076.111,54; 2025NE02844, Donington Participações S/A, R\$ 14.076.111,54; 2025NE02847, Valid Solucoes S.A., R\$ 195.919,37; 2025NE02852/02853, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 1.400.000,00; 2025NE02888, ADSERVI - Administradora de Servicos Ltda, R\$ 317.918,06; 2025NE02890, Banco do Brasil S.A., R\$ 213.928,48; 2025NE02891, Gartner do Brasil Servicos de Pesquisas Ltda, R\$ 199.550,00; 2025NE02906, Climatica Engenharia Eireli, R\$ 99.361,58; 2025NE02912, Sinales Sinalização Espírito Santo LTDA, R\$ 150.960,34; 2025NE02921, Simpess Comércio, Locação e Serviços S/A, R\$ 141.630,09; 2025NE02952, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 169.361,54; 2025NE02969, Metropoles Produções, R\$ 620.000,00.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 01/2026

Partes: DETRAN-DF e CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A.(CONSORCIO CANOPUS), CNPJ nº 68.318.773/0001-54. Processo SEI nº 00055-00092882/2022-28. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing. Data da assinatura: 08/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e SUZANA MOURA DE JESUS, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 06/2025

Partes: DETRAN-DF e FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA(FIDUCIA), CNPJ nº 04.307.598/0001-17. Processo SEI nº 00055-00056575/2024-45. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia. Data da assinatura: 08/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e NICOLAU JORGE NETO, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 10/2025

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED EVOLUÇÃO LTDA - UNICRED EVOLUÇÃO (UNICRED EVOLUÇÃO), CNPJ nº 01.727.929/0001-80. Processo SEI nº 00055-00104611/2022-22. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia. Data da assinatura: 08/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e EDNA MARIA DE AVILA ALVES, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 12/2025 Partes: DETRAN-DF e a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CREDIEMBRAPA LTDA (SICOOB), CNPJ nº 02.338.666/0001-80. Processo SEI nº 00055-00068752/2023-55. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio;. Data da assinatura: 08/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e SILVIA REGINA ALVES DA SILVA, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 13/2025 Partes: DETRAN-DF e Fundação Habitacional do exército - FHE, CNPJ nº 00.643.742/0001-35. Processo SEI nº 00055-00125386/2025-19. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia. Data da assinatura: 08/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e FLÁVIA BARBOSA CAETANO SOARES, Sócio (a).

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 33/2021

Partes: DETRAN-DF e MMX SERVIÇOS DE VISTORIA EIRELI, CNPJ nº 41.720.676/0001-37. Processo SEI nº 00055-00036913/2021-80. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 29/10/2025. Signatário: BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Diretor Geral Adjunto/DeTRAN-DF.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 46/2021

Partes: DETRAN-DF e a credenciada SEB VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº 42.070.112/0001-69. Processo SEI nº 00055-00038594/2021-47. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 08/12/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/DeTRAN-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00019212/2025-71; INTERESSADO: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com esta Secretaria, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação, à empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, com sede na AV. LUCENA RORIZ, SN, QUADRA 29, LOTE 01 - JARDIM DO INGÁ - LUZIÂNIA - GO - CEP: 72.850-010, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação - DAR nº 0005077221, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 214, de 11 de novembro de 2025, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00034175/2025-21; INTERESSADO: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 30.911.535/0001-85, com sede na Quadra 01, Conjunto 03, Lote 08, Loja 02, Setor Especial - Estrutural, Brasília-DF, CEP: 71.266-025, em razão do descumprimento de obrigação contratual, consubstanciado na não entrega do objeto pactuado, referente à Nota de Empenho nº 2025NE00952, com fulcro nos arts. 155, inciso III, e 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEL-GDF: 04026-00035885/2023-15. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO do Grupo 1 (itens 1 e 2) à empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.374.975/0001-01, no valor total de R\$ 237.736,50 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); item 3, à empresa CAMALEON LTDA, CNPJ 41.513.622/0001-09, no valor total de R\$ 220.735,50 (duzentos e vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), e a homologação do certame.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notifico a empresa AC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO, portadora do CNPJ de nº 31.690.906/0001-09, Rua Raphael Lourenço nº170, Bairro Saraiva - Uberlândia/MG que tramita nesta pasta o processo 04026-00018478/2025-05, aberto com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual com proposta de aplicação de multa, com fulcro nos arts. 155, III e 156, II e §3º da Lei nº 14.133/2021. À empresa será concedido o prazo 15 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia a contar da publicação, garantindo assim o direito à ampla defesa e ao contraditório, e deve ser direcionada à esta Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120 ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notifico a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, portadora do CNPJ de nº 03.180.328/0001-25, Rua Comandante Almirante 465, Centro - Feira de Santana, que tramita nesta pasta o processo 04026-00035110/2025-01, aberto com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. À empresa será concedido o prazo 15 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia a contar da publicação, garantindo assim o direito à ampla defesa e ao contraditório, e deve ser direcionada à esta Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120 ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notifico a empresa CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA, portadora do CNPJ nº 50.568.513/0001-71, que tramita nesta Pasta o Processo Administrativo nº 04026-00048006/2025-79, aberto com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual, com proposta de aplicação de penalidade de multa, com fulcro nos arts. 155, inciso III, e 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não entrega do objeto contratado, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01303. À empresa será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar da publicação, garantindo-se, assim, o direito à ampla defesa e ao contraditório, devendo a manifestação ser direcionada à Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais, no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01624

PROCESSO: 04026-00040222/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. OBJETO: ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO 2025NE01614. TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE REVISTA PESSOAL POR RAIOS-X (BODY-SCAN) PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2025 SEAPE-DF. ITEM 01. Quantidade 10 unidades. Valor total: R\$ 2.419.000,00 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil reais). Valor unitário R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais) Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/12/2025. Prazo de Entrega: 150 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01625

PROCESSO: 04026-00040222/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE REVISTA

PESSOAL POR RAIOS-X (BODY-SCAN) PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2025 SEAPE-DF. ITEM 01. Quantidade 03 unidades. Valor total: R\$ 725.700,00 (setecentos e vinte e cinco mil e setecentos reais). Valor unitário R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais) Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/12/2025. Prazo de Entrega: 150 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01627

PROCESSO: 04026-00040222/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE REVISTA PESSOAL POR RAIOS-X (BODY-SCAN) PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2025 SEAPE-DF. ITEM 01. Quantidade 10 unidades. Valor total: R\$ 725.700,00 (setecentos e vinte e cinco mil e setecentos reais). Valor unitário R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais) Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/12/2025. Prazo de Entrega: 150 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01930

PROCESSO: 04026-00003962/2023-60. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIG SAUER INC, representada por MARCELO SILVEIRA DA COSTA, CPF 404.*****-91. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00948. TÉRMINO EXERCÍCIO FINANCEIRO. AQUISIÇÃO DE CARABINA/FUZIL CALIBRE 5,56x45MM E VARIAÇÃO CAMBIAL, para atender às demandas Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Internacional nº 48/2022 e Ata de Registro de Preços nº 031/2024- PRF. ARMA DE FOGO TIPO CARABINA CALIBRE 5,56X45 MM - ITEM 01. MARCA: SIG SAUER MODELO: M400 - Quantidade: 40 unidades. Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Valor unitário R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). VARIAÇÃO CAMBIAL. Quantidade: 40 unidades. Valor total: R\$ 116.584,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Valor unitário R\$ 2.914,60 (dois mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 30/12/2025. Prazo de Entrega: 150 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01938

PROCESSO: 04026-00036360/2025-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.462.216/0001-19. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01557. DESCUMPRIMENTO COTRATUAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (SHAMPOO AUTOMOTIVO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90036/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 185/2025 SEEC-DF. SHAMPOO AUTOMOTIVO. ITEM 32. Quantidade: 450 litros. Valor total: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/12/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ nº: 05.340.639/0001-30; Processo nº 00095-00000663/2021-09; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, página 72; Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2026; Objeto: ampliação no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu valor em R\$57.321,66 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos); Valor do Contrato: R\$286.608,30 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e oito reais e trinta centavos); Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001; Natureza da despesa: 339039;

Fonte de recurso: 220; Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro - MARLON CARVALHO CAMBRAIA - P/PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - RENATA NUNES FERREIRA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - SODF

Processo SEI nº 00110-00000251/2024-96. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 002/2025 - SODF, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme manifestação da contratada, por meio da Manifestação favorável para prorrogação de prazo (190941836), compreendendo o período de 09/01/2026 à 09/01/2027. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 94.989,45 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, ISRAEL LUIZ PIRES na qualidade de Sócio Administrador e pela CONTRATANTE, VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA CoE Nº 90017/2025-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00034726/2025-55. Objeto: Serviços de Apoio à Fiscalização de Obras Relacionadas aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Executadas na Área de Atuação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 82.084.261,22. Critério de julgamento: Melhor combinação de técnica e preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 1460 dias. Prazo de vigência: 1565 dias. Data de abertura: 24/03/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/01/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CORRENTE – LC IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90201/2025

Processo nº 00092-00034391/2025-81. Objeto: Aquisição de hidrômetros eletrônicos ultrassônicos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb, FCO e KFW. Prazo de entrega: estabelecido no Anexo III - Cronograma. Prazo de vigência: 180 dias consecutivos. Conforme Decisão Liminar nº 06/2026-GPAT do TCDF, a licitação foi suspensa no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) e no site da Caesb, em 09/01/2026.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 002/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000989/2025-14, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, constituídos de montagens eletromecânicas com fornecimento de materiais, lote 2 - sul. Data de assinatura: 09/01/2026. Valor total: R\$ 37.519.542,24. Vigência: 40 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras e Diretor Administrativo e de Finanças Substituto; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ERNANDES TONET, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Simplificado nº CS 011/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato Simplificado nº CS 011/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e LUMINOUS SOLUCOES EM ENERGIA E

LUMINOTECNICA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000892/2025-01, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico e engenharia consultiva para a avaliação de tecnologias de telegestão de iluminação pública a serem testadas no parque de IP do Distrito Federal. Data de assinatura: 08/01/2026. Valor total: R\$ 98.000,00. Vigência: 14 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor Administrativo e de Finanças Substituto; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: JULIANA PARISE, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2024 - CEB IPES

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. Processo: 04028-00000816/2024-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2024 - CEB IPES (159617294). Vigência: 2 meses, com efeitos a partir de 06/01/2026. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor Administrativo e de Finanças substituto; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO, Secretário Executivo; e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, Diretora de Pesquisa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2025 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ALCANTARA CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: 04028-00000936/2025-95, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Alteração qualitativa do Contrato. Data de assinatura: 07/01/2026. Valor total: R\$ 209.129,10. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor Administrativo e de Finanças substituto; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAGAS, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2025 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ALCANTARA CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: 04028-00000938/2025-84, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Alteração qualitativa do Contrato. Data de assinatura: 07/01/2026. Valor total: R\$ 105.090,00. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor Administrativo e de Finanças substituto; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAGAS, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2025 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ALCANTARA CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: 04028-00000939/2025-29, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Alteração qualitativa do Contrato. Data de assinatura: 07/01/2026. Valor total: R\$ 5.268,00. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor Administrativo e de Finanças substituto; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAGAS, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2025 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ALCANTARA CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: 04028-00000940/2025-53, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Alteração qualitativa do Contrato. Data de assinatura: 07/01/2026. Valor total: R\$ 816,00. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor Administrativo e de Finanças substituto; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAGAS, Representante Legal.

CEB GERAÇÃO S.A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE
CEB GERAÇÃO S.A.
PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
DIRETOR-GERAL

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Geração S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2026 em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para suporte às despesas com publicidade legal.

PUBLICIDADE LEGAL	VALOR R\$
Demonstrações Financeiras e atos Administrativos (DODF e Jornal de Grande Circulação)	8.200,00
Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	2.000,00
TOTAL	10.200,00

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Quadros demonstrativos de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 4º trimestre de 2025, e do ano de 2025, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

ANEXO I

Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 4º Trimestre de 2025 (Outubro, Novembro e Dezembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	812,96
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli	0,00
Total Geral do Trimestre		812,96

(*) Publicações referentes às faturas de nº2465 de 31/10/2025, nº 2537 de 31/12/2025 (**)
Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

ANEXO II

Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A EXERCÍCIO DE 2025	
1º Trimestre de 2025 (Janeiro, Fevereiro e Março)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	943,36
Veiculação de Matéria Legal (Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli)	0,00
Total do 1º Trimestre	943,36
2º Trimestre de 2025 (Abril, Maio e Junho)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	462,40
Veiculação de Matéria Legal (Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli)	0,00
Total do 2º Trimestre	462,40
3º Trimestre de 2025 (Julho, Agosto e Setembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	474,08
Veiculação de Matéria Legal (Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli)	0,00
Total do 3º Trimestre	474,08
4º Trimestre de 2025 (Outubro, Novembro e Dezembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	812,96
Veiculação de Matéria Legal (Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli)	0,00
Total do 4º Trimestre	812,96
TOTAL DOS TRIMESTRES - DODF	2.692,80
TOTAL DOS TRIMESTRES - (Jornal de Grande Circulação - Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli)	0,00
TOTAL GERAL ANUAL	2.692,80

Fonte: Razão Contábil - Período de 01/01/2025 a 31/12/2025 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – NLC/PRES, objeto do processo nº 00112-00022809/2024-38, que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório constantes dos autos, foi julgado vencedor do certame a empresa C.Q.O. Construtora Queiroz Oliveira Ltda – CNPJ nº 06.224.599/0001-23, com o valor global de R\$ 6.190.000,00. Contato: e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025
PROCESSO SEI Nº: 00113-0006016/2023-62; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSTRUTORA LOSANGO LTDA, CNPJ: 20.569.802/0001-24; RESUMO DO OBJETO: paralisação do prazo de execução; PRAZO: paralisação do prazo de execução, a contar de 22/12/2025 até 20/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2026; DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Davidson Deniz de Queiroz.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 01/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 02/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026 COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO

O Presidente da Comissão Especial de Preparação de Leilão do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 127, de 23 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da referida Ordem de Serviço e, em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 28 de Janeiro de 2026, na modalidade on-line, nos termos do Contrato de Concessão nº 062/2022 – DER/DF, sendo realizado sob responsabilidade da concessionária Via Brasília Segura. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido), e sucata inservível. O edital completo do Leilão nº 01/2026 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://www.der.df.gov.br> e da Empresa VIP Leilões – Gestão Logística: www.vipleiloes.com.br, e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 26 e 27 de JANEIRO de 2026 no horário de das 09:00h às 17:00h, no Pátio VIA BRASILIA SEGURA SPE LTDA, situado na 1ª Avenida Sul, SMSE SN, Setor de Mansões, Samambaia, Brasília/DF, CEP 72310-000.

Informações pelos telefones: +55 11 3777-5942 (whatsapp) ou ligação telefônica. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em consonância com a Lei nº 5.795/2016, art. 35, § 3º, combinado com o Decreto nº 37.949/2017, artigo 78, inciso II, notifica o proprietário e/ou responsável pela ocupação relacionada abaixo para que promova a completa desocupação com a remoção de toda e qualquer edificação erigida na faixa de domínio da rodovia DF-445, cuja largura é de 50 metros divididos simetricamente em relação ao seu eixo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 27.365/2006, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esta publicação. Em caso de descumprimento ficará sujeitos às sanções legais dispostas na Lei nº 5.795/2016.

Endereço	Referência*	Coordenadas Geográficas (WGS 84)*			
		Início		Final	
		Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Reserva A, Chácara nº 137 - Brazlândia/DF - CEP: 72701-996.	DF-445, entre os quilômetros 4+578 e 4+679, margem esquerda no sentido crescente da quilometragem.	- 15.694017°	- 48.157394°	- 15.693388°	- 48.156754°

* as informações apresentadas possuem o cunho apenas referencial, com o intuito de localizarmos e identificarmos a propriedade em softwares de georeferenciamento com maior facilidade.

Informações esclarecedoras quanto à localização e situação podem ser visualizadas na imagem 1 do Relatório de Ação Fiscal nº 0002/2026 (190967771).

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em consonância com a Lei nº 5.795/2016, art. 35, § 3º, combinado com o Decreto nº 37.949/2017, artigo 78, inciso II, notifica o proprietário e/ou responsável pela ocupação relacionada abaixo para que promova a completa desocupação com a remoção de toda e qualquer edificação erigida na faixa de domínio da rodovia DF-445, cuja largura é de 50 metros divididos simetricamente em relação ao seu eixo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 27.365/2006, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esta publicação. Em caso de descumprimento ficará sujeitos às sanções legais dispostas na Lei nº 5.795/2016.

Endereço	Referência*	Coordenadas Geográficas (WGS 84)*			
		Início		Final	
		Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
Rodovia DF-445, Chácara Radiobrás, sem número - Brazlândia/DF.	DF-445, entre os quilômetros 13+083 e 13+146, margem esquerda no sentido crescente da quilometragem.	- 15.626647°	- 48.144780°	- 15.625877°	- 48.144663°

* as informações apresentadas possuem o cunho apenas referencial, com o intuito de localizarmos e identificarmos as propriedades em softwares de georeferenciamento com maior facilidade.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051514/2024

PROCESSO: 04011-00000943/2024-31. SIGGO Nº 051514. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP-DF, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: I.O presente Termo tem por objeto a redução quantitativa e proporcional do objeto contratual, com consequente redução do valor global do Contrato Originário pactuado entre as partes, sem prejuízo à continuidade da execução contratual nos quantitativos remanescentes. O percentual de redução aplicada ao valor global do contrato é de 5% (cinco por cento), passando do valor de R\$ 833.895,00 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais) para R\$ 792.200,30 (setecentos e noventa e dois mil e duzentos reais e trinta centavos), anual, abrangendo os serviços de até 24 (vinte e quatro) reeducandos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo, terá vigência compreendida a partir da data de assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIGGO Nº 056221/2025 PROCESSO: 04011-00006162/2025-31 DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.220.275/0001-42, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos impressos e de grandes formatos, com vistas a atender a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação n.º 90013/2024 (188941308), a conforme Despacho - SMDF/SUAG (184961114), e especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90013/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (188941308), na Ata de Registro de Preço Nº 07/2024 (186496908). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.341.499,60 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programas de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163, 14.422.6211.2579.0040 e 14.422.6211.4211.0002. III - Natureza da Despesa: 33.90.39. IV - Fontes de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00839, emitidas em 23/12/2025, sob o evento nº 400091, Modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura eletrônica dos signatários, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma prevista pela legislação. DA ASSINATURA: 29/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, na qualidade de Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**

DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025-PAPA/DF
MODALIDADE: Licitação Dispensada, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, § 2º.

PROCESSO SEI Nº 00080-00159889/2025-17

OBJETO: Aquisição direta de peixe congelado - Filé de tilápia sem pele produzido por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 551, de 30 de dezembro de 2025, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 03/2025 – PAPA/DF. Foi apresentada proposta única, a qual a Comissão avaliou conforme critérios constantes no item 7.1 do Edital. Após análise do conteúdo dos envelopes nº 01 (Documentação para habilitação e Proposta Técnica de Vendas - PTV) e nº 02 (Fichas de Participação Individual), a Comissão decidiu pela habilitação e classificação da CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - CENTRAL UNIUM BRASÍLIA, CNPJ

nº 44.705.791/0001-20, com Proposta Técnica de Venda - PTV, após conferência, no valor de R\$ 5.127.941,67 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista o atendimento dos critérios exigidos em edital. O prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos referentes a este resultado terá início no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA

Presidente da Comissão, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL Nº 12/2024 – PROGRAMA FINEP –
TECNOVA III

Processo nº 00193-00000335/2025-38. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA nº 184554679/2025. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e ESTUDOLOGIA SOLUÇÕES INOVADORAS PARA EDUCAÇÃO LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por JORGE WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e LEONARDO ARGOLLO WANDERLEI, como COORDENADOR DO PROJETO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o representante legal responsável pela assinatura do Termo de Outorga e Subvenção Econômica (TOSE), no âmbito do Edital nº 12/2024 – Programa TECNOVA III, referente ao projeto “Kubi - Aplicativo de aprendizado adaptativo e I.A.”, cujo nome do representante legal será JORGE WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA. RATIFICAÇÕES: Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Subvenção Econômica originário, não modificadas pelo presente instrumento. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no QUARTO Trimestre de 2025:

1. GASTOS DO 4º TRIMESTRE DE 2025

1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.1.1. VEICULAÇÃO

1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	ABCMM Publicidade	64.416,02
	All Channel	53.814,00
	Brasília Mídia Comunicação	36.673,17
	Dooh Mídia	33.836,12
	Doors Painéis	34.434,10
	Estrutura Painéis	27.825,14
	JCDECAUX Brasília	36.437,34
	Layout Propaganda	29.413,01
	Light Mub	40.647,81
	Linforte Eventos	49.803,89
	Now Painéis	36.013,15
	O Cara da Mídia	31.544,03
	Play Up Mídia	27.054,99
	Traffic Led	33.073,74
	Vip Channel	28.803,89
	Visuplac	26.298,26
Yellooh Mídias	31.555,31	
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA CALIA Y2 PROPAGANDA		621.643,97

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Box Mídia	24.269,51
	Brasília Mídia Comunicação	61.246,07
	Clean Mídia	31.629,64
	Connection Led Brasil	106.180,10
	Creative Led Publicidade	69.380,41
	Dooh Mídia	33.955,26
	Doors Painéis	64.730,74
	Eagle Publicity	65.049,67
	Estrutura Painéis	18.548,46
	G2 Mídia	66.056,80
	Grupo Mosaico Comunicação	74.817,41
	Ideias Painéis e Publicidade	34.335,25
	Infinity Publicidade	27.054,45
	Kdooh Inovações	33.903,51
	LedMe Painéis	54.138,39
	Light Mub	30.485,86
	Now Painéis	74.129,53
	O Cara da Mídia	63.166,73
	Opção Mídia	105.665,06
	Pixel Mídia	60.867,22
	Plan Painéis	34.446,92
	PO Mídia	104.602,61
	Prime Led	73.982,46
	SCA Mídia	26.298,26
	Tempo Publicidade	13.267,45
	Traffic Led	64.390,79
	Vip Channel	51.447,27
	WS Promoções	35.824,53
	Yellooh Mídias	58.698,66
	Zeus Propaganda	33.830,62
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA NOVA S.A.		1.596.399,64
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	ABCMM Publicidade	31.231,98
	Brasília Mídia Comunicação	111.095,11
	Clean Mídia	27.208,29
	Connection Led Brasil	52.366,03
	Creative Led Publicidade	61.692,80
	Eagle Publicity	29.412,82
	Estrutura Painéis	27.825,16
	G2 Mídia	33.241,51
	Grupo Mosaico Comunicação	29.255,81
	JCDECAUX Brasília	31.231,98
	LedMe Painéis	24.926,80
	Now Painéis	54.220,86
	O Cara da Mídia	51.216,83
	Opção Mídia	25.842,63
	Pixel Mídia	23.541,38
	Plan Painéis	26.020,78
	Prime Led	54.271,78
	Tempo Publicidade	18.569,41
	Traffic Led	55.013,74
	WS Promoções	55.114,67
Yellooh Mídias	51.792,93	
Zeus Propaganda	38.510,95	
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		913.604,25
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA INSTITUCIONAL 4º TRIMESTRE 2025		3.131.647,86

1.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Click Mídia	58.061,52
	Portal r7.com	37.764,74
	Site agrodportal.com.br	14.421,41
	Site atividadenews.com.br	9.619,24
	Site brasil247.com	18.881,42
	Site brasiliaagora.com.br	27.060,33
	Site claudiodantas.com.br	14.136,42
	Site contextoexato.com.br	14.136,17
	Site correiobrasiliense.com.br	338.250,04
	Site diariodopoder.com.br	14.515,31
	Site gpsbrasil.com.br	28.363,61
	Site ig.com.br	14.161,58
	Site jornaldebrasil.com.br	18.039,99
	Site metropoles.com	505.120,02
	Site notibras.com	19.037,09
	Site pandoraneews.com.br	13.530,46
	Site podernoquadrado.com	17.418,18
TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE		1.162.517,53
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	DRZ Mídias	14.527,23
	DS Pharma	117.260,23
	Eleven Mobile	122.514,74
	Evolution Mídia	77.441,87
	Media Reach Entregas	191.769,44
	MFI Tecnologia	54.196,04
	Portal r7.com	28.323,17
	Rede MobTV	18.040,14
	Site agrodportal.com.br	11.537,52
	Site brasil247.com	11.801,31
	Site brasiliaagora.com.br	39.913,48
	Site claudiodantas.com.br	31.147,03
	Site correiobrasiliense.com.br	159.826,20
	Site diariodopoder.com.br	16.934,50
	Site globo.com	47.206,23
	Site gpsbrasil.com.br	75.639,89
	Site jornaldebrasil.com.br	27.060,01
	Site metropoles.com	1.569.611,15
	Site podernoquadrado.com	14.515,29
	Site portalpoliticoadobem.com.br	9.676,87
Site uol.com.br	1.502,00	
Site veja.abril.com.br	13.358,54	
Strong ADS	122.514,77	
Weach Publicidade	47.205,27	
You Target Media	59.081,03	
Zizup Mobile	29.535,85	
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA		2.912.139,80
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Admax Soluções em Internet	189.805,24
	Brasília Mídia Comunicação	87.436,46
	Click Mídia	19.353,84
	Comunicawifi	47.361,32
	Full Time Wi-Fi	84.939,15
	Portal r7.com	85.204,57
	Rede MobTV	18.040,14
	Site agrodportal.com.br	28.841,85
	Site brasil247.com	11.801,31
	Site brasiliaagora.com.br	75.988,88
	Site claudiodantas.com.br	14.136,30
	Site contextoexato.com.br	11.227,58
	Site correiobrasiliense.com.br	344.616,13
	Site diariodopoder.com.br	50.757,03
	Site gpsbrasil.com.br	55.267,38
	Site ig.com.br	21.242,34
	Site jornaldebrasil.com.br	59.142,37
	Site metropoles.com	976.523,24
	Site notibras.com	19.410,87
	Site pandoraneews.com.br	27.962,01
Site podernoquadrado.com	17.445,74	
Site portalpoliticoadobem.com.br	9.676,87	
Strong ADS	169.748,88	
You Target Media	201.722,68	
TOTAL INTERNET NOVA S.A.		2.627.652,18

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Comunicawifi	77.970,90
	Eagle Publicity	33.869,21
	Full Time Wi-Fi	56.795,19
	Multi Digital	77.414,97
	Pixel Mídia	25.110,80
	Portal r7.com	37.764,35
	Site agrodportal.com.br	14.427,09
	Site atividadenews.com.br	9.700,27
	Site brasiliaagora.com.br	27.060,28
	Site claudiodantas.com.br	18.909,39
	Site correibraziliense.com.br	311.242,29
	Site diariodopoder.com.br	44.364,70
	Site globo.com	18.916,53
	Site gpsbrasil.com.br	80.324,23
	Site ig.com.br	14.197,02
	Site jornaldebrasil.com.br	49.610,40
	Site metropoles.com	1.118.591,49
	Strong ADS	94.242,46
Ways Digital	39.587,58	
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		2.150.099,15
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL 4º TRIMESTRE 2025		8.852.408,66

1.1.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Aqui DF	56.674,22
	Brasília Agora	100.037,53
	Correio Braziliense	463.204,44
	Correio da Manhã	72.953,40
	de Brasília	52.418,80
	Na Hora H	38.438,54
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE		783.726,93
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Aqui DF	31.485,67
	Brasília Agora	59.281,51
	Correio Braziliense	32.348,68
	Correio da Manhã	18.316,92
	de Brasília	19.780,68
	Na Hora H	17.083,79
TOTAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA		178.297,25
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Aqui DF	62.971,37
	Brasília Agora	160.060,06
	Correio Braziliense	200.561,76
	Correio da Manhã	54.198,72
	de Brasília	62.309,15
	Na Hora H	15.375,42
TOTAL JORNAL NOVA S.A.		555.476,48
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Brasília Agora	20.007,50
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		20.007,50
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL 4º TRIMESTRE 2025		1.537.508,16

1.1.1.4. PLATAFORMA DIGITAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	2in1 Digital	280.895,93
	Acta Digital	196.684,08
	Grupo AS Comunicação	406.141,07
	Kwai DF	399.807,42
TOTAL PLATAFORMA DIGITAL BABEL PUBLICIDADE		1.283.528,50
TOTAL PLATAFORMA DIGITAL INSTITUCIONAL 4º TRIMESTRE 2025		1.283.528,50

1.1.1.5. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Antena 1 FM	25.034,72
	Antena Nove FM	9.376,55
	Atividade FM	62.764,87
	Band News FM	44.479,29
	Bandeirantes FM	14.126,17
	Clube FM	120.971,81
	JK FM	123.841,08
	Jovem Pan FM	51.867,30
	Metropoles FM	99.498,53
	Mix FM	107.599,29
	Nova Brasil FM	67.088,13
	Programa Brasil Sertanejo / Sucesso FM	30.640,43
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	21.049,86
	Programa Fala Ai / JK FM	17.419,03
	Programa na Polícia e nas Ruas/JK FM	13.363,10
	Programa Na Trilha da Verdade/Metropoles FM	13.887,60
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	33.102,14
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	29.469,79
	Programa Sabadão Atividade/Atividade FM	21.049,85
	Programa Sem Censura/Sucesso FM	12.592,48
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	31.033,25
	Sara Brasil FM	18.254,62
	Sucesso FM	12.592,48
Supra FM	49.225,86	
TOTAL RÁDIO NOVA S.A.		1.030.328,23
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Antena 1 FM	14.019,45
	Antena Nove FM	15.903,12
	Atividade FM	34.170,55
	Clube FM	25.964,67
	JK FM	38.246,68
	Jovem Pan FM	12.919,40
	Metropoles FM	15.381,83
	Mix FM	18.483,32
	Nova Brasil FM	11.807,51
	Programa Brasil Sertanejo / Sucesso FM	8.754,41
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	21.049,85
	Programa Fala Ai / JK FM	6.967,61
	Programa na Polícia e nas Ruas/JK FM	10.022,32
	Programa Na Trilha da Verdade/Metropoles FM	5.951,83
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	8.275,53
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	8.419,94
	Programa Sem Censura/Sucesso FM	14.691,22
Programa Show de Viola/Metropoles FM	8.275,53	
Sara Brasil FM	9.829,21	
Sucesso FM	20.987,46	
Supra FM	12.414,12	
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		322.535,56
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL 4º TRIMESTRE 2025		1.352.863,79

1.1.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Bandeirantes	77.649,47
	Brasília	70.332,02
	Canção Nova	20.133,64
	Gênesis	50.101,03
	Globo	370.981,15
	Record	429.096,23
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE		1.018.293,54
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Bandeirantes	214.795,39
	Brasília	148.089,52
	Gênesis	233.948,83
	Globo	656.163,07
	Record	867.627,75
	SBT	83.709,61
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA		2.204.334,17

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Bandeirantes	201.919,83
	Brasília	341.274,90
	Gênese	148.496,09
	Globo	1.432.437,19
	Record	1.822.251,34
	SBT	375.123,64
TOTAL TELEVISÃO NOVA S.A.		4.321.502,99
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	167.682,03
	Brasília	100.063,90
	Gênese	25.093,73
	Globo	368.080,58
	Record	862.301,18
TOTAL TELEVISÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		1.523.221,42
TOTAL TELEVISÃO INSTITUCIONAL 4º TRIMESTRE 2025		9.067.352,12
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 4º TRIMESTRE 2025		25.225.309,09

1.1.2. PUBLICIDADE LEGAL

1.1.2.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
	Jornal de Brasília	461.317,76
	Valor Econômico	12.539,58
TOTAL PUBLICIDADE LEGAL CALIA Y2 PROPAGANDA		473.857,34
TOTAL LEGAL JORNAL		473.857,34

1.1.2.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Órgão	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	341,36
TOTAL PUBLICIDADE LEGAL IMPRENSA NACIONAL		341,36
TOTAL PUBLICIDADE LEGAL NO 4º TRIMESTRE 2025		474.198,70

1.1.3. PRODUÇÃO

Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Audiobras Serviços	Transcodificação	440.588,40
	Globo Comunicação	Entrega Digital	975,80
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE			441.564,20
Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	2012 Produções	Filme	288.700,00
	Estudioarte Produções	Audio	32.300,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	1.218,56
	Inova Digital	Filme	45.000,00
	Parolle Comunicação	Pesquisa	92.031,00
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA			459.249,56
Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	4M Innovation Consultoria	Foto	156.928,00
	Caravela Filmes	Filme	396.032,00
	Croqui Comunicação	Banner	49.494,90
	Data Brasil Insights	Pesquisa	98.491,20
	Estudio Audiotech	Trilha	36.100,00
	Estudioarte Produções	Trilha	18.050,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	485,52
	Multcor Artes Gráficas	Cartaz	18.029,55
	Octo Comunicação	Banner	17.767,40
	SBT	Entrega Digital	460,02
	Speedpress	Lonas	17.173,10
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL NOVA S.A.			809.011,69

Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	4M Innovation Consultoria	Foto	48.549,60
	Aventar Produção Digital	Testemunhal	72.463,60
	Claus Comunicação	Banner	77.059,62
	Estudioarte Produções	Spot	60.800,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	1.218,56
	Inova Digital	Filme	61.500,00
	Multcor Artes Gráficas	Cartaz	8.650,95
	Parolle Comunicação	Pesquisa	194.832,00
	SBT	Entrega Digital	230,01
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL PROPEG COMUNICAÇÃO			525.304,34
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE 2025			2.235.129,79

1.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.2.1. VEICULAÇÃO

1.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	ABCMM Publicidade	36.437,32
	All Channel	47.087,25
	Eagle Publicity	35.245,37
	Kdooh Inovações	28.930,99
	LedMe Painéis	34.225,06
	Light Mub	35.566,84
	Linforte Eventos	36.697,59
	Now Painéis	28.395,99
	O Cara da Mídia	26.745,56
	Pixel Mídia	25.990,92
	Plan Painéis	34.190,83
	PO Mídia	36.069,87
	Prime Led	32.677,35
	Tempo Publicidade	13.267,45
	Visuplac	28.330,86
	Yellooh Mídias	27.175,29
	Zeus Propaganda	28.926,35
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BABEL PUBLICIDADE		535.960,89
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	ABCMM Publicidade	24.487,46
	JCDECAUX Brasília	24.487,46
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA CALIA Y2 PROPAGANDA		48.974,92
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Clean Mídia	27.520,64
	Connection Led Brasil	30.433,30
	Creative Led Publicidade	31.212,85
	Dooh Mídia	29.189,62
	Doors Painéis	28.779,72
	Eagle Publicity	19.290,60
	G2 Mídia	32.875,42
	Grupo Brasil Mídia	19.585,44
	Grupo Mosaico Comunicação	32.353,48
	Infinity Publicidade	36.677,31
	Layout Propaganda	28.645,13
	LedMe Painéis	19.427,09
	M2P Digital	36.674,96
	Mude Mobiliários Urbanos	25.414,56
	Now Painéis	19.243,33
	O Cara da Mídia	18.268,42
	Opção Mídia	29.141,08
	Plan Painéis	16.057,23
	PO Mídia	60.255,38
	Prime Led	22.407,32
SBS Comunicação	22.224,92	
Traffic Led	28.183,10	
Vip Channel	21.083,07	
WS Promoções	22.583,74	
Yellooh Mídias	18.415,26	
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		675.942,97
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA 4º TRIMESTRE 2025		1.260.878,78

1.2.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Agência Join Inteligência Digital	35.178,02
	Click Mídia	29.030,76
	Digital Media Strategic	99.220,01
	Portal r7.com	61.366,86
	Range Digital	54.120,08
	Rede MobTV	36.080,28
	Site atividadenews.com.br	24.059,49
	Site brasil247.com	18.882,10
	Site brasiliaagora.com.br	36.080,02
	Site claudiodantas.com.br	21.677,47
	Site correio braziliense.com.br	275.236,15
	Site diariodopoder.com.br	29.031,79
	Site gpsbrasil.com.br	23.638,84
	Site ig.com.br	33.043,69
	Site jornaldebrasil.com.br	54.138,94
	Site metropoles.com	881.255,69
	Site notibras.com	19.037,09
	Site pandoranews.com.br	18.040,03
	Site podernoquadrado.com	14.515,30
	Site portaldpoliticoadobem.com.br	19.353,68
	Site uol.com.br	33.043,70
	Site veja.abril.com.br	28.323,21
	Ways Digital	16.963,59
TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE		1.861.316,79
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Digital Media Strategic	72.160,00
	Eagle Publicity	38.707,68
	Eleven Mobile	65.969,52
	Just True Mobile	75.393,67
	Portal r7.com	61.366,74
	Rede MobTV	54.132,09
	Site atividadenews.com.br	14.567,19
	Site brasiliaagora.com.br	36.080,01
	Site claudiodantas.com.br	18.848,79
	Site correio braziliense.com.br	135.288,06
	Site diariodopoder.com.br	24.192,09
	Site gpsbrasil.com.br	37.818,09
	Site ig.com.br	28.589,83
	Site jornaldebrasil.com.br	27.192,86
	Site metropoles.com	277.817,26
Site pandoranews.com.br	13.529,99	
Site portaldpoliticoadobem.com.br	17.418,31	
Site veja.abril.com.br	23.602,66	
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA		1.022.674,84
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Agência Join Inteligência Digital	40.662,06
	Brasília Mídia Comunicação	53.223,06
	Click Mídia	38.707,68
	Comunicawifi	37.891,30
	Eleven Mobile	89.530,00
	Full Time Wi-Fi	51.976,83
	Media Reach Entregas	75.966,33
	Portal r7.com	64.576,92
	Site brasil247.com	18.882,10
	Site brasiliaagora.com.br	45.152,80
	Site contextoexato.com.br	11.309,06
	Site correio braziliense.com.br	275.681,87
	Site diariodopoder.com.br	33.868,95
	Site jornaldebrasil.com.br	45.100,02
	Site metropoles.com	451.000,08
	Site notibras.com	19.037,05
	Site pandoranews.com.br	13.529,99
	Site podernoquadrado.com	14.515,26
	Strong ADS	75.393,68
	Ways Digital	42.408,95
You Target Media	39.380,80	
TOTAL INTERNET NOVA S.A.		1.537.794,79

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site metropoles.com	405.916,96
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		405.916,96
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA 4º TRIMESTRE 2025		4.827.703,38

1.2.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Aqui DF	55.099,92
	Brasília Agora	123.750,13
	Correio Braziliense	64.697,34
	Correio da Manhã	24.269,91
	de Brasília	39.561,36
	Na Hora H	25.625,68
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE		333.004,34
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Brasília Agora	88.922,25
	Correio Braziliense	174.682,82
	Correio da Manhã	17.401,07
	de Brasília	35.605,23
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		316.611,37
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA 4º TRIMESTRE 2025		649.615,71

1.2.1.4. PLATAFORMA DIGITAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	2in1 Digital	174.767,07
	Acta Digital	92.751,38
	Grupo AS Comunicação	80.721,07
	InflowBR	29.313,69
	Kwai DF	264.106,57
TOTAL PLATAFORMA DIGITAL BABEL PUBLICIDADE		641.659,78
TOTAL PLATAFORMA DIGITAL UTILIDADE PÚBLICA 4º TRIMESTRE 2025		641.659,78

1.2.1.5. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Antena 1 FM	30.041,66
	Atividade FM	53.826,38
	Band News FM	55.010,02
	Clube FM	53.699,68
	JK FM	64.068,81
	Jovem Pan FM	35.982,07
	Metropoles FM	53.572,72
	Mix FM	45.548,17
	Norte FM	35.052,29
	Nova Brasil FM	35.422,52
	Programa Brasil Sertanejo / Sucesso FM	22.503,32
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	31.574,79
	Programa Fala Ai / JK FM	17.419,03
	Programa na Polfcia e nas Ruas/JK FM	36.748,51
	Programa Na Trilha da Verdade/Metropoles FM	16.863,51
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	20.171,62
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	23.154,84
	Programa Sabadão Atividade/Atividade FM	16.839,89
	Programa Sem Censura/Sucesso FM	18.242,95
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	22.240,50
	Sara Brasil FM	18.254,62
	Sucesso FM	21.498,69
Supra FM	21.919,93	
TOTAL RÁDIO BABEL PUBLICIDADE		749.656,52
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Antena 1 FM	24.033,33
	Atividade FM	24.862,07
	Band News FM	23.947,23
	Clube FM	22.424,05
	JK FM	27.303,07
	Jovem Pan FM	22.250,07
	Metropoles FM	24.610,94
	Mix FM	27.724,97
	Supra FM	14.693,00
	TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO	
TOTAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA 4º TRIMESTRE 2025		961.505,25

1.2.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Bandeirantes	436.884,07
	Brasília	213.024,50
	Canção Nova	28.942,11
	Gênesis	310.471,14
	Globo	780.981,05
	Record	1.027.682,44
	Rede Brasileira de Televisão	23.569,56
SBT	467.181,24	
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE		3.288.736,11
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Globo	232.006,50
	Record	308.009,43
	SBT	90.389,40
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA		630.405,33
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Bandeirantes	59.775,07
	Brasília	66.551,42
	Gênesis	44.383,72
	Globo	238.487,50
	Record	300.159,76
SBT	130.730,80	
TOTAL TELEVISÃO NOVA S.A.		840.088,27
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	59.954,00
	Brasília	66.551,42
	Canção Nova	21.998,26
	Gênesis	44.190,68
	Globo	426.667,88
	Record	490.434,19
SBT	139.437,10	
TOTAL TELEVISÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		1.249.233,53
TOTAL TELEVISÃO UTILIDADE PÚBLICA 4º TRIMESTRE 2025		6.008.463,24
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 4º TRIMESTRE 2025		14.349.826,14
TOTAL VEICULAÇÃO 4º TRIMESTRE 2025		39.575.135,23

1.2.2. PRODUÇÃO

Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Arcade Filmes	Filme	187.000,00
	Data Brasil Insights	Pesquisa	57.678,00
	Estudio Six Produções	Foto	31.098,44
	Globo Comunicação	Entrega Digital	1.461,32
	Inova Digital	Banner	79.540,24
	IPESPE	Pesquisa	123.690,00
	Kombicom Mídia	Cartaz	6.393,81
	Lune Produções	Testemunhal	78.682,80
	Mais Mídia	Adesivos	35.569,89
	SBT	Entrega Digital	460,02
	Solo Produções	Spot	22.795,00
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE			624.369,52
Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Globo Comunicação	Entrega Digital	1.218,56
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA CALIA Y2 PROPAGANDA			1.218,56
Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Data Brasil Insights	Pesquisa	69.228,00
	Flux Estudio	Foto	19.437,25
	Inova Digital	Filme	45.000,00
	Multcor Artes Gráficas	Cartaz	4.285,05
	Speedpress	Lonas	6.165,91
	Type Comunicação	Banner	30.458,40
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NOVA S.A.			174.574,61

Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Aladim Produções	Filme	308.754,66
	Muzak	Audio	23.750,00
	SBT	Entrega Digital	230,01
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA PROPEG COMUNICAÇÃO			332.734,67
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE 2025			1.132.897,36
TOTAL PRODUÇÃO NO 4º TRIMESTRE 2025			3.368.027,15

1.3. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, *in fine*, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

1.3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.3.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Site agenciacongresso.com.br	9.289,64
	Site agitabrasilia.com	10.017,06
	Site alertadigitalbsb.com	12.075,21
	Site aovivodebrasil.com.br	11.135,03
	Site apoliticaemfoco.com.br	7.066,91
	Site barrapesada.com.br	8.863,47
	Site blogaltaperformance.com.br	9.379,16
	Site blogbrasilianews.com	11.374,81
	Site blogdazuleika.com.br	9.597,49
	Site blogdfnews.com	15.014,68
	Site blogdoamarido.com.br	7.936,27
	Site bloginformandoetonando.com.br	9.396,26
	Site bloghardigital.com.br	6.855,20
	Site bocadopovodf.com.br	9.425,90
	Site bsb1.com.br	7.854,52
	Site bsbrevista.com.br	10.420,74
	Site cerradoinfoco.com.br	10.101,24
	Site chicojardim.com.br	11.405,99
	Site cliquedenoticias.com	13.596,44
	Site colunasplanada.com.br	12.960,29
	Site comunicacaodfnews.com	14.865,08
	Site conectadodoao poder.com.br	5.769,76
	Site correioesantamaria.com.br	7.743,57
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	14.805,03
	Site designdistrito.com.br	9.740,67
	Site diretoriocongresso.com.br	7.942,75
	Site ecopoliticasempauta.blogspot.com	14.529,11
	Site edibrasil.com.br	5.985,56
	Site eldogomes.com.br	10.342,12
	Site emicles.blogspot.com	9.801,74
	Site estacaodanoticia.com	9.826,49
	Site fernandovasconcelos.com	11.403,57
	Site foconacional.com.br	7.735,91
	Site folhadomeio.com.br	11.710,86
	Site gazetadetaquatinga.com.br	7.066,91
	Site gazetadodf.com.br	7.292,47
	Site gorgulho.com	10.037,89
	Site imprensapublica.com.br	9.549,86
	Site jornalistaspelademocracia.com	7.336,01
	Site jornalregional.com.br	9.786,86
	Site lupapolitica.com.br	6.297,07
	Site midialternativa.com.br	5.598,42
	Site mirantesocial.com.br	7.584,22
	Site mulhercapitalbrasil.com.br	7.943,60
	Site noticiasdebrasil.com	6.940,89
	Site noticiasdoplanalto.com.br	7.451,96
	Site obrasilense.com.br	11.076,96
	Site odemocrata.com	6.618,96
	Site paineldamidia.com.br	6.855,20
	Site planaltoempauta.com.br	9.254,52
	Site politicadistrital.com.br	8.934,61
	Site portalbrasil.blog.br	9.741,51
Site portalcontexto.com.br	7.896,55	
Site portaldistrital.com	7.571,82	
Site portalviverpolitica.com.br	7.464,82	
Site quadropost.com.br	11.784,78	
Site reporterbrasil.com.br	9.947,73	
Site solnascentemelhor.com.br	7.827,65	
Site tudoai.bsb.br	9.994,88	
Site vdfcomunitaria.com.br	8.273,70	
Site vozdebrasil.com.br	9.252,28	
Site vpagora.com.br	9.651,81	
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE		581.002,47

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Site blogdopa.com.br	7.291,32
	Site embassynews.info	6.205,27
	Site odiariodoplanalto.com.br	5.611,80
	Site ouvidoriacomunitaria.com.br	8.047,32
	Site paineldacidania.com.br	7.549,86
	Site portalcomunicar.com.br	5.758,37
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA		40.463,94
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Site 61noticias.com.br	4.439,19
	Site acheinosudoeste.com.br	22.207,76
	Site aguasclarasmidia.com.br	4.478,52
	Site alertadigitalbsb.com	14.206,13
	Site alocentrooeste.blogspot.com	11.851,31
	Site amaridomota.blog.br	7.722,12
	Site anoticiaacerta.com.br	3.770,36
	Site aovivodebrasil.com.br	26.489,08
	Site aquiembrasil.com.br	22.387,34
	Site aquinacapital.com.br	19.026,92
	Site atualidadepolitica.com.br	4.688,43
	Site bemestardf.com.br	17.189,76
	Site blogbrasilnews.com	20.616,85
	Site blogdacris.com.br	26.339,78
	Site blogdfnews.com	25.948,35
	Site blogdopa.com.br	15.722,24
	Site blogocontinente.com	15.393,32
	Site brasilaequi.com.br	5.268,86
	Site brasilafm.com.br	5.338,68
	Site brasilaweib.com.br	6.831,15
	Site brasiltimes.com.br	5.511,00
	Site bsbenidia.com.br	4.688,02
	Site bsbonline.com.br	5.068,57
	Site bsbrevista.com.br	21.522,70
	Site cerradoinfoco.com.br	5.892,39
	Site chicojardim.com.br	21.775,43
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	14.624,44
	Site cidadecult.com.br	7.011,19
	Site cliquedenoticias.com	24.171,47
	Site comunicacaoofnews.com	11.656,10
	Site cotidianocorrida.blogspot.com	26.126,50
	Site dfinforma.com.br	17.160,27
	Site dfinformado.com.br	5.962,83
	Site diariodoplanalto.com.br	4.676,50
	Site ecopoliticasempauta.blogspot.com	23.918,24
	Site edibrasil.com.br	5.985,56
	Site edicaobrasil.com.br	4.819,69
	Site embassynews.info	6.205,27
	Site entomurgente.com	4.566,03
	Site famososapolitica.com.br	5.555,68
	Site fatonovo.net	17.465,17
	Site fatosdebrasil.com.br	4.964,22
	Site focusbrasil.com.br	22.447,20
	Site frentelivre.com.br	4.737,93
	Site impressabrasilia.com	4.232,07
	Site informativodf.com.br	5.237,68
	Site jornalshnews.com.br	5.050,62
	Site jornaldoplanalto.com.br	17.110,17
	Site jornalinfocruzeiro.com.br	21.302,39
	Site jornalregional.com.br	28.658,81
	Site jornaltaguacei.com.br	17.160,27
	Site meuquadrado.com.br	13.545,88
	Site mistobrasil.com	7.777,28
	Site mulhrecapitalbrasil.com.br	5.886,06
	Site noticiasbrasil.com.br	4.826,32
	Site noticiasquentesdeentorno.com.br	16.576,20
	Site obrasilense.com.br	22.153,92
	Site ouvidoriacomunitaria.com.br	16.094,64
	Site p31noticias.com.br	15.444,24
	Site paineldacidania.com.br	15.423,28
	Site planews.com.br	4.660,85
Site politicaoquadro.blogspot.com	25.993,22	
Site politicanopontocerto.com.br	9.602,42	
Site popnews.com.br	5.075,88	
Site porbrasil.com.br	16.409,50	
Site portaldistrital.com	5.864,60	
Site quadradinho61.com.br	8.333,52	
Site quadradopost.com.br	11.784,78	
Site radardigitalbrasil.com.br	4.558,19	
Site radiocorredor.com.br	22.203,14	
Site reportercapital.com.br	8.417,70	
Site resenhadabrasilia.com.br	8.021,74	
Site revistasbmulher.com.br	11.348,31	
Site revistapepper.com.br	4.467,80	
Site revistaplanob.com.br	16.043,48	
Site satelitenoticias.com.br	16.118,28	
Site socialsistemnews.com.br	7.163,68	
Site solnascentemelhor.com.br	5.998,30	
Site solnascenteonline.com.br	8.569,00	
Site tribunadobrasil.com	15.885,50	
Site tudoai.bsb.br	20.545,04	
Site visitebrasil.com.br	14.464,26	
Site viverebrasil.blogspot.com	9.648,34	
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL NOVA S.A.		1.034.085,91

Agência	Subcontratado	Valor	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site acordadf.com.br	9.442,37	
	Site alternativapopularfm.com.br	9.823,69	
	Site apoliticeapoder.com.br	22.063,20	
	Site aquiembrasil.com.br	11.193,67	
	Site aquinews.com.br	9.766,22	
	Site barrapesada.com.br	10.958,47	
	Site blogdacris.com.br	14.532,29	
	Site blogdazuleika.com.br	11.197,07	
	Site blogohardigital.com.br	10.610,94	
	Site bombabomba.com.br	9.640,39	
	Site bombeirosdf.com.br	9.181,97	
	Site brasiltimes.com.br	10.025,66	
	Site bsb1.com.br	9.599,98	
	Site designdistrito.com.br	11.464,60	
	Site df24h.com.br	9.436,46	
	Site dfnamidia.com.br	9.848,30	
	Site dfpost.com.br	9.990,95	
	Site dfoberano.com.br	9.208,16	
	Site diadanoticia.com.br	11.652,13	
	Site diariodebrasil.net.br	9.773,88	
	Site diplomaciabusiness.com	9.303,93	
	Site diretodopoder.com.br	21.143,90	
	Site distritodoesporte.com	9.454,37	
	Site doaqueandoer.com.br	9.585,24	
	Site estacaodanoticia.com	11.136,68	
	Site evolucaoatual.com.br	9.717,00	
	Site expressaobrasiliense.com	14.463,10	
	Site f5politica.com.br	10.151,13	
	Site fatoporfoto.com.br	9.191,74	
	Site fernandovasconcelos.com	11.477,93	
	Site folhaevangelicafm.com.br	10.112,30	
	Site girobrasil.com.br	10.028,03	
	Site impressapublica.com.br	11.340,46	
	Site informadf.com.br	9.376,86	
	Site informativodf.com.br	9.845,70	
	Site jornalda2news.com	13.460,19	
	Site leiepolitica.com.br	9.155,47	
	Site mirantesocial.com.br	9.652,65	
	Site noticiadefatos.com.br	9.438,15	
	Site noticiasdoplanalto.com.br	11.177,94	
	Site odemocrata.com	9.560,72	
	Site opiniaoabrazil.com.br	11.803,71	
	Site planaltoempauta.com.br	10.488,46	
	Site politicaoquadro.blogspot.com	11.081,24	
	Site politicedistrital.com.br	10.488,46	
	Site politicanopontocerto.com.br	9.438,15	
	Site portalatbrasil.com.br	9.845,70	
	Site portalexcontexto.com.br	9.588,66	
	Site portaldconectado.com.br	9.560,72	
	Site portaldocallado.com.br	14.612,28	
	Site portaldradioandanga.com.br	10.018,58	
Site radardf.com.br	14.708,80		
Site radiocorredor.com.br	14.791,77		
Site raquelultra.com	10.511,30		
Site reportercapital.com.br	9.353,00		
Site samambaiaonline.com.br	7.367,20		
Site satelitenoticias.com.br	7.163,68		
Site sosbrasil.com.br	9.400,65		
Site trendingnews.com.br	9.990,57		
Site tribunafmbrasil.com.br	10.278,01		
Site tropicalnews.com.br	9.311,12		
Site vozdebrasil.com.br	10.934,51		
Site vozacional.com.br	10.185,41		
Site vpagora.com.br	11.582,17		
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL PROPEG COMUNICAÇÃO		690.688,04	
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL ALTERNATIVOS NO 4º TRIMESTRE 2025		2.346.240,36	
1.3.1.2. JORNAL			
Agência	Subcontratado	Valor	
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Brasília Capital	22.447,20	
	BSB Condomínios	9.353,00	
	do Guar	22.447,20	
	Espaço Mulher	11.784,78	
	Folha de Águas Claras	11.223,60	
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE		77.255,78	
Agência	Subcontratado	Valor	
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	A Voz do Povo	5.907,16	
	Brasília Capital	56.118,00	
	BSB Condomínios	18.706,00	
	Capital Brasília	11.223,60	
	Capital do Entorno	9.203,35	
	Capital Federal	6.891,69	
	Correio DF	11.672,54	
	Daqui DF	16.835,40	
	DF Notícias	24.924,38	
	do Guar	67.341,60	
	Espaço do Povo	11.223,60	
	Espaço Mulher	11.784,78	
	Folha de Águas Claras	67.341,60	
	Folha de Brasília	16.343,12	
	Integração Brasília	5.836,27	
	Lago Notícias	7.295,34	
	NTA	8.485,04	
	Planalto Central News	11.672,54	
	TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL NOVA S.A.		368.806,01
	Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Brasília Capital	11.223,60	
	Daqui DF	8.417,70	
	Folha de Águas Claras	11.223,60	
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL PROPEG COMUNICAÇÃO		30.864,90	
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL ALTERNATIVOS NO 4º TRIMESTRE 2025		476.926,69	
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL 4º TRIMESTRE 2025		2.823.167,05	

1.3.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.3.2.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
	Site agenciacongresso.com.br	9.290,45
	Site agendacapital.com.br	9.082,68
	Site agitabrasilia.com	9.182,31
	Site alobrasilia.com.br	9.376,86
	Site apoliticaemfoco.com.br	7.066,91
	Site apoliticaepoder.com.br	9.193,00
	Site barrapesada.com.br	8.863,47
	Site blogaltaperformance.com.br	8.753,89
	Site blogdazuleika.com.br	9.597,49
	Site blogdoamarildo.com.br	7.214,79
	Site bloginformandoetonando.com.br	8.569,00
	Site blogolhardigital.com.br	8.911,76
	Site bocadopovodf.com.br	8.569,00
	Site bsb1.com.br	6.981,79
	Site colunaesplanada.com.br	9.358,54
	Site correiodesantamaria.com.br	7.190,45
	Site designdistrito.com.br	9.740,67
	Site diadanoticia.com.br	8.963,17
	Site diariodebrasil.net.br	7.404,45
	Site diplomaciabusiness.com	7.248,85
	Site diretodocongresso.com.br	7.060,22
	Site diretodopoder.com.br	8.947,86
	Site distritodoesporte.com	7.448,90
	Site eixocapital.com.br	7.490,39
	Site eldogomes.com.br	9.652,65
	Site emicles.blogspot.com	11.435,38
	Site estacaodanoticia.com	9.171,38
	Site fernandovasconcelos.com	11.403,57
	Site folhadomeio.com.br	11.710,86
	Site gazetadetaquatinga.com.br	7.066,91
	Site gazetadodf.com.br	7.292,47
	Site gorgulho.com	9.167,76
	Site imprensapublica.com.br	8.953,00
	Site jornalistaspelademocracia.com	8.966,25
	Site mirantesocial.com.br	7.584,22
	Site noticiasdebrasil.com	6.940,89
	Site noticiasdoplanalto.com.br	9.048,81
	Site odemocrata.com	6.986,68
	Site paineldamidia.com.br	6.855,20
	Site planaltoempauta.com.br	8.637,55
	Site politicadistrital.com.br	8.934,62
	Site portalbrasil.blog.br	9.741,51
	Site portalcontexto.com.br	7.332,50
	Site portalviverpolitica.com.br	9.331,03
	Site raquelluiza.com	8.683,26
	Site reporterbrasil.com.br	9.233,93
	Site samambaiaonline.com.br	8.288,10
	Site solnascentemelhor.com.br	7.044,88
	Site tribunalivrebrasil.com.br	7.539,79
	Site tvdfcomunitaria.com.br	7.354,40
	Site visaododf.com.br	6.795,33
	Site vozdebrasil.com.br	8.411,17
	Site vpagora.com.br	8.686,62
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE		449.757,62

Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30

Agência	Subcontratado	Valor
	Site acordadf.com.br	7.725,56
	Site aquinews.com.br	7.102,71
	Site bombabomba.com.br	7.887,59
	Site bombeirosdf.com.br	7.345,57
	Site conectadoaopoder.com.br	5.769,76
	Site destaquadf.com.br	7.803,04
	Site df24h.com.br	6.992,30
	Site dfmobilidade.com.br	9.442,37
	Site dfnamidia.com.br	7.162,40
	Site dfpost.com.br	7.266,15
	Site dfsoberano.com.br	7.533,95
	Site doaaquemdoer.com.br	7.293,12
	Site emdefesadasaude.com.br	7.293,11
	Site estruturalonline.com	7.353,76
	Site evolucaonoticias.com.br	7.520,52
	Site expressaobrasiliense.com	8.993,86
	Site f5politica.com.br	7.761,75
	Site factualdf.com	8.797,50
	Site fatoporfato.com.br	7.520,52
	Site foconacional.com.br	7.735,91
	Site folhadotrabalho.com.br	7.129,41
	Site folhaevangelicacafe.com.br	7.354,40
	Site girobrasil.com.br	7.032,64
	Site informadf.com.br	7.735,91
	Site informatodof.com.br	7.735,91
	Site jornalbrasildf.com.br	7.354,40
	Site jornalda2cnews.com	8.973,46
	Site leiepolitica.com.br	7.335,37
	Site lupapolitica.com.br	5.791,59
	Site midialalternativa.com.br	5.072,85
	Site monitordenoticias.com.br	7.102,71
	Site newsblack.com.br	7.305,65
	Site noticiadefatos.com.br	7.722,12
	Site oitoquatronoticias.com.br	9.344,69
	Site opiniaobrasil.com.br	9.079,78
	Site policiamentointeligente.com	7.735,56
	Site portalatosbrasil.com.br	7.735,91
	Site portaldfconectado.com.br	7.170,54
	Site portaldocallado.com.br	9.116,38
	Site portalfederal.com.br	7.323,51
	Site portalfimparcial.com.br	7.814,05
	Site portaliadocandanga.com.br	7.418,39
	Site portalfitmocultural.com.br	7.669,84
	Site radardf.com.br	9.193,00
	Site sosbrasil.com.br	7.251,93
	Site trendingnews.com.br	7.950,05
	Site tribunafmbrasil.com.br	7.665,72
	Site tropicalnews.com.br	7.639,89
	Site tudooknoticias.com.br	9.488,80
	Site voznacional.com.br	7.407,58
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA CALIA Y2 PROPAGANDA		382.953,49

Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27

Agência	Subcontratado	Valor
	Site acordadf.com.br	7.725,56
	Site alocentrooeste.blogspot.com	13.674,59
	Site alternativapopularfm.com.br	8.037,56
	Site apoliticaepoder.com.br	7.354,40
	Site aquinews.com.br	7.610,05
	Site blogdacris.com.br	9.990,95
	Site bombabomba.com.br	7.887,59
	Site bombeirosdf.com.br	7.358,36
	Site brasiliafm.com.br	8.008,02
	Site brasiltimes.com.br	7.712,04
	Site comunicacaodfnews.com	14.039,24
	Site conectadoaoopoder.com.br	5.896,41
	Site destaquedf.com.br	7.803,05
	Site df24h.com.br	7.526,43
	Site dfmobilidade.com.br	9.442,37
	Site dfnamidia.com.br	7.162,40
	Site dfpost.com.br	7.266,15
	Site dfsoberano.com.br	7.533,95
	Site diretodopoder.com.br	7.354,40
	Site doaaquemdoer.com.br	8.204,75
	Site emdefesadasaude.com.br	7.814,05
	Site estruturalonline.com	8.089,14
	Site evolucaooficial.com.br	7.950,26
	Site expressaobrasiliense.com	9.893,25
	Site f5politica.com.br	8.271,79
	Site factualldf.com	8.911,76
	Site fatoporfato.com.br	7.950,26
	Site foconacional.com.br	7.735,91
	Site folhadotrabalho.com.br	7.609,27
	Site folhaevangelicacafe.com.br	7.354,40
	Site girobrasil.com.br	7.814,05
	Site informadf.com.br	7.814,05
	Site informatuodf.com.br	7.735,91
	Site jornalbrasildf.com.br	7.967,26
	Site jornaldad2news.com	8.973,46
	Site leiepolitica.com.br	7.336,01
	Site lupapolitica.com.br	5.397,48
	Site midialalternativa.com.br	5.598,42
	Site monitordenoticias.com.br	7.102,71
	Site newsblack.com.br	7.610,05
	Site noticiadefatos.com.br	7.722,12
	Site oitoquatronoticias.com.br	9.344,69
	Site opiniaoabrasilia.com.br	9.785,07
	Site oscobrasdanoticia.com.br	5.955,54
	Site policiamentointeligente.com	7.735,56
	Site politicanopontocerto.com.br	7.856,52
	Site portalatosbrasilia.com.br	7.735,91
	Site portaldfconectado.com.br	7.967,26
	Site portaldocalhado.com.br	9.455,00
	Site portalfederal.com.br	7.323,51
	Site portalimparcial.com.br	7.814,05
	Site portaliadocandanga.com.br	8.197,03
	Site portaliadocultural.com.br	8.308,69
	Site radardf.com.br	10.112,30
	Site reportercapital.com.br	7.482,40
	Site revistasbmulher.com.br	9.727,12
	Site sosbrasilia.com.br	7.386,22
	Site trendingnews.com.br	7.950,05
	Site tribunafmbrasilia.com.br	7.474,92
	Site tropicalnews.com.br	7.639,90
	Site tudooknoticias.com.br	9.480,44
	Site vivernoticia.blogspot.com	13.674,59
	Site voznacional.com.br	8.333,52
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NOVA S.A.	516.980,17
	TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE 2025	1.349.691,28

1.3.2.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
	Brasília Capital	33.670,80
	Capital Federal	13.783,38
	DF Notícias	24.924,38
	do Guará	33.670,80
	Expresso DF	7.950,54
	Folha de Águas Claras	33.670,80
	Folha de Brasília	8.171,56
	NTA	8.485,04
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE		164.327,30
Agência	Subcontratado	Valor
	Brasília Capital	22.447,20
	Capital do Entorno	9.203,35
	Correio DF	5.836,27
	Daqui DF	8.417,70
	DF Notícias	24.924,38
	Do Guará	22.447,20
	Espaço Mulher	11.784,78
	Folha de Águas Claras	22.447,20
	Integração Brasília	5.836,27
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA PROPEG COMUNICAÇÃO		133.344,35
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE 2025		297.671,65
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE 2025		1.647.362,93
TOTAL VEICULAÇÃO VEÍCULOS ALTERNATIVOS NO 4º TRIMESTRE 2025		4.470.529,98

2. TOTAIS GERAIS

2.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 4º TRIMESTRE 2025

Descrição	Valor
Despesas de 2025 Paga no Trimestre	42.943.162,38
Despesas com Publicidade Legal / Jornal/DOU de 2025 Paga no Trimestre	474.198,70
Despesas com Veículos Alternativos 2025 Paga no Trimestre	4.470.529,98
Total de Despesa Paga no 4º Trimestre de 2025	47.887.891,06

2.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE DE 2025

2.2.1. INSTITUCIONAL

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000004/2025-32	Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Publicidade Legal / DOU	VÁRIAS	2 (original)	02/01/2025	0,00
04000-00001879/2025-51	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Publicidade Legal / JORNAIS	VÁRIAS	464 (original), 571 (reforço)	31/10/2025	219.219,34
04000-00002053/2025-18	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Cartão Uniforme Escolar	SECOM	516 (original)	15/10/2025	55.000,00
04000-00002240/2025-93	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Transcodificação de Áudios - Plataformas Digitais	SECOM	572 (original)	03/11/2025	451.300,00
04000-00002495/2025-56	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Qualifica DF - Plataformas Digitais	SECOM	622 (original)	26/11/2025	50.000,00
04000-00002485/2025-11	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Turismo no DF - Plataformas Digitais	SECOM	623 (original)	26/11/2025	45.000,00
04000-00002496/2025-09	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Renova DF - Plataformas Digitais	SECOM	624 (original)	26/11/2025	50.000,00

04000-00002147/2025-89	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Negocia DF II - Plataformas Digitais	SECOM	537 (original)	20/10/2025	55.000,00
04000-00001892/2025-19	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Balanco Institucional 2025	SECOM	484 (original), 672, 708 e 737 (reforço)	08/12/2025	1.107.905,16
04000-00001892/2025-19	Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Balanco Institucional 2025	SECOM	472 (original), 599, 601, 666 e 670 (reforço)	13/11/2025	5.269.176,16
04000-00001892/2025-19	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Balanco Institucional 2025	SECOM	485 (original), 669 (reforço)	08/12/2025	1.353.676,16
04000-00001958/2025-62	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Conteúdos Mensais Institucionais do GDF II - Plataformas Digitais	SECOM	494 (original), 542, 580,696 e 704 (reforço)	03/10/2025	1.018.736,00
TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE 2025						9.675.012,82

2.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00001970/2025-77	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Prevenção ao Câncer	SES	506 (original)	08/10/2025	50.000,00
04000-00001893/2025-55	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Oncologia - Fase 2	SES	699 (original)	11/12/2025	950.000,00
04000-00001893/2025-55	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Oncologia - Fase 2	SES	625 (original), 682 e 738 (reforço)	27/11/2025	8.956.845,51
04000-00002148/2025-23	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Opera DF - Plataformas Digitais	SES/SECOM	538 (original), 695 (reforço)	20/10/2025	115.964,00
04000-00001960/2025-31	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Conteúdos Mensais Utilidade Pública do GDF II - Plataformas Digitais	SECOM	495 (original), 567 e 694 (reforço)	03/10/2025	390.000,00
04000-00002044/2025-19	Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Opera DF	SES/SECOM	504 (original), 546 (reforço)	08/10/2025	3.280.000,00
04000-00002044/2025-19	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Opera DF	SES/SECOM	505 (original), 547 (reforço)	08/10/2025	3.170.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE 2025						16.912.809,51
TOTAL DE CAMPANHAS EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE 2025						26.587.822,33

2.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADADA NO 4º TRIMESTRE DE 2025

Descrição	Valor
Publicidade de Utilidade Pública de 2025 Liquidada no 4º Trimestre	18.083.904,62
Publicidade Institucional de 2025 Liquidada no 4º Trimestre	29.449.689,67
Publicidade Legal de 2025 Liquidada no 4º Trimestre	464.043,41
Total Geral de Despesa Liquidada no 4º Trimestre de 2025	47.997.637,70

3. SALDOS (posição em 31/12/2025 – Fonte SiGGo)

3.1. EMPENHOS

Descrição	Valor
Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	20.852.208,06
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	10.533.887,78
Total Saldo de Empenhos	31.386.095,84

3.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Descrição	Valor
Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	8.434,79
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	0,00
Total Saldo Orçamentário	8.434,79

3.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Descrição	Valor
Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	0,00
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	0,00
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	0,00

4. Para mais informações acessar www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e <https://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-trimestrais-2025>.

ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ



SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023 PROCESSO nº 00431-00003209/2023-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA AZUL. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas a qualificar a oferta e o acompanhamento da parceria, por meio de recurso de emendas parlamentares indicadas diretamente à Organização da Sociedade Civil, por membro do Poder Legislativo. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 13.156.863,96 (treze milhões, cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101 e 17902; II - Programa de Trabalho: 08244622891070048 e 08245622890710003; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 e 2660.358025643, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01224, emitida em 15/12/2025, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 3 - Global, e Nota de Empenho nº 2025NE00978, emitida em 15/12/2025, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 24/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: DAISE LOURENÇO MOISÉS, Presidente da OSC Assistência Social Casa Azul.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2022 PROCESSO nº 00431-00010408/2022-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA (CEAL/LP). DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas a qualificar a oferta e o acompanhamento da parceria, por meio de recurso de emendas parlamentares indicadas diretamente à Organização da Sociedade Civil, por membro do Poder Legislativo. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 23.729.620,60 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08245622890730003, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 2660.358025647, 2660.358028173, 2660.358020831, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01054, emitida em 22/12/2025, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 2 - Estimativo, Nota de Empenho nº 2025NE01055, emitida em 22/12/2025, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 2 - Estimativo, e Nota de Empenho nº 2025NE01056, emitida em 22/12/2025, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 26/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: GIUSEPPE RINALDI, Diretor da OSC Associação das Obras Pavonianas de Assistência (Ceal/LP).

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 09/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 22 (vinte e dois) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71.

Brasília/DF 08 de janeiro de 2026

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 10/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 01 associado indicado pela entidade COOPHAMU, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 08 de janeiro 2026

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 11/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR, 48 (quarenta e oito) candidatos, que cumpriram com os requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas junto a construtora Direcional Engenharia LTDA. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>

Brasília/DF, 09 de janeiro 2026

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 12/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 3 (três) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 - PLATAFORMA MROSC - NUPP:
0071-01-90000001664/2025-00

PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4048 / PROPOSTA Nº 1219 PROCESSO SEI Nº
04039-00002058/2025-87 SIGGO Nº 030464/2025

PROCESSO SEI nº 04039-00002058/2025-87. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, inscrito sob o CNPJ nº 32.005.730/0001-71. DO OBJETO: Realização do projeto "CERRADO VIVO - 2ª ETAPA" nas Regiões Administrativas do RIACHO FUNDO II, TAGUATINGA, GUARÁ E CANDANGOLÂNDIA-DF, com o objetivo de promover a educação ambiental não-formal e a conscientização sobre a importância da conservação do bioma Cerrado, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (Plataforma MROSC - 60296), parte integrante do instrumento. DO VALOR: O valor total do termo: R\$ 999.943,96 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Nota de Empenho nº 2025NE00672 nº 2025NE00673, emitidas em 30/12/2025, sob o Programa de Trabalho: 18.541.6210.9107.0089 e 18.541.6210.9107.0413. Natureza da Despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/03/2026. DA ASSINATURA: 31/12/2025.

DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado, Pela OSC: HUMBERTO LUCIO DA SILVA LIMA, na qualidade de Presidente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2020-ADASA/SGE

Processo SEI: 00197-00002695/2019-13. Partes: Adasa e Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU. Objeto: O objeto deste Aditivo é prorrogar o prazo de execução da subcláusula 2.4 da Cláusula Segunda estabelecido no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 01/2020 - ADASA/SGE. Prazo/vigência: O presente Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura e terá o seu encerramento em 20 de março de 2027. DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, RAIMUNDO RIBEIRO, Diretor-Presidente; pelo SLU, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 1012/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOÃO GOMES DA SILVA, CPF/CNPJ: 495.XXX.XXX-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 07537/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00012536/2024-61.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 1051/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ILDENIRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 081.XXX.XXX-46, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 11675/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00006675/2024-55.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 1061/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a KELLEN SILVA BATISTA BARROS, CPF/CNPJ: 731.XXX.XXX-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 0081/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00006552/2024-14.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 825/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a WILMAR FRANCISCO COSTA, CPF/CNPJ: 359.XXX.XXX-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração Nº 07290/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00012688/2024-63.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 898/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MARLUCIA SOUTO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 333.XXX.XXX-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 53.120,95 (cinquenta e três mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), referente ao Auto de Infração Nº 09777/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00006766/2024-91.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 914/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI, CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração Nº 06153/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00009141/2024-81.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 915/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALDEIA HOOKAK BEER RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI, CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração Nº 11594/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00009319/2024-93.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 927/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a RS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ENXOVAIS LTDA ME - TOP ENXOVAIS, CPF/CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-95, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 11978/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00005898/2024-03.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 69/2025
Processo: 04009-00002365/2025-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR - IMAA. DO OBJETO: Retificação da vigência do TF-69-SETUR/2025 - Projeto "FEIRA TUR", processado na Plataforma MROSC sob o Instrumento de Parceria Nº 1553, conforme MANIFESTAÇÃO COPGEP - Parecer nº 30953. O Item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA do TERMO DE FOMENTO, TF-69-SETUR/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: "3.1 - Este instrumento terá vigência do dia 16/12/2025 até 20/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, e o INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR - IMAA, ANDREA OLIVEIRA COSTA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2025
Processo: 04009-00002658/2025-57. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER. DO OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO, TF-70-SETUR/2025 - Projeto "CIRCUITO MEI DE RUA – SEGUNDA EDIÇÃO 2025", processado na Plataforma MROSC sob o Instrumento de Parceria Nº 1554, conforme MANIFESTAÇÃO COPGEP - Parecer nº30925. O Item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA do TERMO DE FOMENTO, TF-70-SETUR/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: "3.1 - Este instrumento terá vigência do dia 16/12/2025 até 20/01/2026". DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, e a ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, HUMBERTO COSTA MAURO, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01/2026 - SEDET
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 15/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, nos autos do Processo nº 00370-00003237/2022-76, cujo objeto tratava, em síntese: realização do Projeto "Desenvolve Audiovisual", laboratório de imersão e capacitação em audiovisual, através de cursos de produção, direção e edição de curtas, mídias digitais e podcast, com o objetivo de democratizar o acesso à realização de produções audiovisuais para população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a elevação da empregabilidade. O projeto chega para criar uma ligação entre produção audiovisual, economia criativa, desenvolvimento econômico, e comportamento, a ser realizado de 19/09/2022 a 30/09/2022, na Região Administrativa do Varjão, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e APROVADA pelo Subsecretário substituto da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. THALES MENDES FERREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90.003/2026
Processo SEI GDF N.º 04035-00009601/2025-80

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preço para contratação de serviço outsourcing de impressão, digitalização e cópia, na modalidade taxa fixa + produção, compreendendo: a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização; o suporte técnico; a manutenção; o fornecimento de consumíveis; treinamento de usuários; a gestão de resíduos; o fornecimento de sistemas de medição e controle eletrônico capazes de gerenciar os equipamentos e os serviços prestados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis nos termos da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com as especificações do Edital, do Termo de Referência e seus Anexos, a fim de atender às demandas desta Secretaria. Valor estimado: R\$ 770.140,46 (setecentos e setenta mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço Global por Lote Único. Data de abertura do certame: 26/01/2026, às 10h (Horário de Brasília/DF). Cópia do Edital nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

MERITA SIMIONI BORGES
Progeieira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO 111.005128/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 567/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Emilio Luz Coelho Gonçalves; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 334 LT S/N; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses;

DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Emilio Luz Coelho Gonçalves; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018324/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 526/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Silesia Mirce Furtado; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 149 LT 03; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Silesia Mirce Furtado; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018539/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 342/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Gilson Francisco De Freitas; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 127 LT 01; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 185.096,44 (cento e oitenta e cinco mil, noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Gilson Francisco De Freitas; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018928/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 648/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Heronias De Sousa Ramos; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND EST JARD BOT CONJ E LT 47; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 189.816,11 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e onze centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Heronias De Sousa Ramos; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.020855/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 304/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Marco Antonio De Carvalho Pedra; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND. JARD. BOT. VI CONJ O LT 5; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 127.685,03 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Marco Antonio De Carvalho Pedra; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005830/2025-88; ESPÉCIE: Contrato nº 76/2025; CONTRATANTES: TERRACAP E A EMPRESA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA A CONDOMÍNIOS LTDA; OBJETO: contratação de empresa especializada para Constituição de Associação de Proprietário do imóvel Península Shopping, situado no Centro de Atividades 01, Lote B, Setor de Habitações Individuais Norte, Lago Norte, Brasília - DF e Constituição de Condomínio da Quadra Residencial 2 (Residencial dos Jacaranás); Quadra Residencial 04 (Residencial Sucupiras), do empreendimento denominado Aldeias do Cerrado; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 306/2025, datada de 29/12/2025, do

Diretor de Administração e Finanças, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional FIN 02, com base no Parecer nº 500/2025 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 10/11/2025, da Resolução nº 273/2023 - CONAD/TERRACAP; VALOR: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/01/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ LEAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no âmbito do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, faz saber aos licitantes e demais interessados a revogação do aviso de desclassificação da licitante SÃO JOSÉ PECAS E SERVICOS LTDA (Proposta nº 5029453 - ITEM 02), publicado na edição nº 238 do DODF, pág. 131 de 17/12/2025, em acolhimento ao Ofício Nº 16/2026 - SEDET/GAB, objeto do Processo nº 00111-00008878/2025-48. Dessa forma, torna-se sem efeito a convocação da empresa BBX PINTURA AUTOMOTIVA LTDA ME (Proposta nº 5029364 - ITEM 02), conforme aviso publicado na edição nº 244 do DODF, pág. 49, de 26/12/2025.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 20/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 001/2026-DIRET, 3899ª sessão, realizada em 08/01/2026, decidiu pela revogação do ITEM 02 do Edital de Licitação nº 20/2025-Imóveis, denominado AREA DES/ECONOMICO CONJ 12 LT 35 – ÁGUAS CLARAS/DF, mediante sua exclusão, pelas razões expostas no VOTO nº 191027597-DICOM, objeto do Processo SEI nº 00111-00009838/2025-13.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a abertura da seguinte certame.

Processo:	00111-00008293/2025-28
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 11/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de 03(três) elevadores elétricos sendo 01(um) social, 01(um) privativo e 01(um) de serviço, com seis paradas, sendo do subsolo ao quarto andar, a serem instalados na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme especificado no TR.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	23/01/2026, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Pregoeiro

CONTROLADORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 09/2025, publicado no DODF nº 151, de 13 de novembro de 2025, páginas 91 e 92, retificar, o item 3.1., ONDE SE LÊ: "...As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico on-line, disponível no site da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal (www.ouvidoria.df.gov.br), no período de 11/11/2025 a 09/01/2026...". LEIA-SE: "...As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico on-line, disponível no site da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal (www.ouvidoria.df.gov.br), no período de 11/11/2025 a 16/01/2026...", e retificar, o item 7,

ONDE SE LÊ:

Etapa	Período
Período de Inscrição	11/11/2025 a 09/01/2026
Avaliação e Julgamento	12/01/2026 a 27/02/2026
Divulgação dos Resultados e Premiação	Evento em comemoração ao Dia da Ouvidoria – Março/2026

LEIA-SE:

Etapa	Período
Período de Inscrição	11/11/2025 a 16/01/2026
Avaliação e Julgamento	19/01/2026 a 27/02/2026
Divulgação dos Resultados e Premiação	Evento em comemoração ao Dia da Ouvidoria – Março/2026

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas.

DEFENSORIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO SOBRE POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 156, §6º, II da Lei nº 14.133/2021, resolve: NOTIFICAR o Senhor MIGUEL DA SILVA LONGO, na qualidade de representante legal da empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.564.618/0001-10, acerca da possibilidade de aplicação de penalidade administrativa de MULTA COMPENSATÓRIA e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em razão da inexecução total da Nota de Empenho 2025NE00553, em razão do inadimplemento contratual, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como dos itens 11 e 14 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90005/2024 – DPDF. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para que Vossa Senhoria apresente defesa prévia, por escrito, com os documentos que entender pertinentes, endereçada à Comissão de Apuração, no endereço eletrônico suag@defensoria.df.gov.br Processo SEI-GDF nº 00401-00025447/2025-44.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL DE TRANSAÇÃO PGDF/SEEC Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Divulga possibilidade de regularização de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, à Taxa de Limpeza Pública – TLP e ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inscritos na dívida ativa do Distrito Federal, por adesão à proposta de transação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL substituto e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL substituta, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 156, III, e 171, do Código Tributário Nacional, no art. 111, I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 4º, I, IV e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 395, de 31 de julho de 2001, nos arts. 2º, I, 9º, I e II; e 10, § 6º da Lei n.º 7.684, de 5 de junho de 2025, nos arts. 5º, I; 6º, I e II; 32, § 1º; 33 e 34, do Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025, e na Portaria Conjunta nº 42, de 21 de agosto de 2025, TORNAM PÚBLICO o presente edital de transação por adesão de créditos inscritos em dívida ativa, judicializados ou não, de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

1. DO OBJETO DA TRANSAÇÃO

1.1. A transação por adesão ao presente edital tem por objeto os créditos de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inscritos na dívida ativa do Distrito Federal, judicializados ou não.

1.2. A seleção dos débitos a serem transacionados é de livre escolha do contribuinte, desde que versem sobre o objeto previsto no subitem 1.1 e estejam elegíveis no sistema na data de apresentação do requerimento eletrônico de adesão ao presente edital.

2. DAS VEDAÇÕES

2.1. Não poderão ser incluídos na transação por adesão ao presente edital:

- a) os débitos não inscritos em dívida ativa;
- b) os débitos integralmente garantidos por depósito em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, quando a ação antiexecução, a execução fiscal ou os embargos à execução tenham transitado em julgado favoravelmente à fazenda distrital;
- c) os débitos que versem sobre objeto diferente do previsto no subitem 1.1.

2.1.1. No caso da vedação da alínea a do subitem 2.1, é facultado ao devedor, antes de formalizar o requerimento eletrônico de adesão ao presente edital, solicitar, no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), a imediata inscrição em dívida ativa dos débitos vencidos, em até 7 dias antes do fim da vigência deste edital, objetivando a consolidação na transação, dentro do prazo de vigência do presente edital.

2.2. É vedada a transação que tenha por objeto a redução de multa punitiva e seus encargos.

2.3. É vedada a acumulação das reduções decorrentes do presente edital de transação por adesão com quaisquer outras asseguradas na legislação ou anteriormente aplicadas, no que se refere aos créditos abrangidos pela proposta de transação.

2.4. A transação por adesão ao presente edital não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias pagas, compensadas ou incluídas em parcelamentos anteriormente pactuados.

3. DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PARA ADESAO

3.1. O requerimento de transação por adesão ao presente edital será feito exclusivamente por meio de protocolo virtual, disponibilizado no portal eletrônico PGConcilia – Negociação (https://sisprot.pg.df.gov.br), da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12/01/2026 até 13/03/2026, podendo ser prorrogado por meio de ato da PGDF, conforme os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

3.2. O formulário eletrônico de requerimento de transação por adesão ao presente edital deverá ser preenchido pelo interessado e deverão ser assinalados e informados nos campos próprios, acompanhado da respectiva documentação comprobatória:

- a) o edital de transação ao qual se quer aderir;
- b) a qualificação completa do requerente e, tratando-se de pessoa jurídica, de seus representantes legais;
- c) a qualificação completa do administrador judicial, nos casos em que a requerente está em regime de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) a fundamentação do pedido e a forma de liquidação pretendida, por meio da seleção no campo próprio do formulário, de todas as dívidas elegíveis, classificadas como de difícil recuperação ou irrecuperáveis, que o devedor pretende transacionar e a opção pelo pagamento integral, exclusivamente em dinheiro, em parcela única ou do pagamento parcelado do débito transacionado com a indicação da quantidade de parcelas conforme discriminado no subitem 4.1;

d.1) no próprio formulário será possível ao aderente fazer a simulação e concluir a negociação de acordo com a seleção de parcelas que pretende transacionar, observado o item 4 deste edital;

e) a declaração de assunção dos compromissos de que trata a Lei nº 7.684, de 5 de junho de 2025, o Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025, a Portaria Conjunta nº 42, de 21 de agosto de 2025, e este edital;

f) a declaração de que, durante o cumprimento do acordo, não alienará bens ou direitos sem proceder à devida comunicação à Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

g) a declaração do compromisso de confidencialidade sobre todas as tratativas que se desenvolverem durante a tentativa de transação, comprometendo-se a não divulgar nem utilizar as negociações para nenhuma finalidade;

h) a declaração de ciência de que a transação por adesão ao presente edital será processada por meio de sistema eletrônico e a comunicação e a notificação dos atos será feita exclusivamente por mensagem enviada por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do respectivo requerimento e que a ausência de resposta às notificações, implicará o encerramento da negociação e arquivamento do pedido;

i) a declaração de desistência das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos, inclusive alegações sobre prescrição ou decadência dos créditos;

j) a declaração de renúncia a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

k) a declaração de que irá peticionar nos processos judiciais que tenham por objeto as dívidas envolvidas na transação, inclusive em fase recursal, para noticiar a celebração do ajuste, informando expressamente que arcará com o pagamento da verba honorária sucumbencial devida e das despesas e custas processuais;

l) a declaração de ciência de que deverá ser comprovada, a desistência de defesas em cautelares fiscais e incidentes de desconsideração de personalidade jurídica, bem como a ausência de ações judiciais, dos embargos à execução fiscal, de exceções de pré-executividade e recursos judiciais, além da renúncia ao direito no qual se funda a ação, no prazo de 30 dias úteis, contados da data da celebração do respectivo termo de transação, mediante apresentação de cópia das petições devidamente protocolizadas, por meio de protocolo virtual, disponibilizado no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob pena de rescisão da transação;

m) a declaração de ciência de que deverá ser apresentada cópia de petição protocolada requerendo a conversão em renda em favor do ente distrital de depósito judicial eventualmente existente, no prazo de 30 dias úteis, contados da data da celebração do respectivo termo de transação, por meio de protocolo virtual, disponibilizado no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob pena de rescisão da transação.

3.2.1. Entende-se por qualificação completa o nome, razão social, nome fantasia, representante legal da pessoa jurídica, a identificação do CPF e/ou CNPJ, número do CF/DF (quando houver), domicílio fiscal eletrônico, endereço postal completo, endereço eletrônico, números de telefones para contato e número de WhatsApp.

3.3. O Distrito Federal não se responsabilizará por requerimento de transação por adesão ao presente edital não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Preenchido o formulário eletrônico de requerimento de transação por adesão ao presente edital e assinalados todos os campos próprios e obrigatórios do subitem 3.2, o aderente irá gerar o termo de adesão e imediatamente assinará eletronicamente o respectivo termo pelo gov.br.

3.4.1. Assinado o termo de adesão pelo aderente, o portal eletrônico emitirá e disponibilizará ao aderente a linha digitável para pagamento da parcela única ou da entrada mínima no caso de pagamento parcelado, cujo vencimento ocorrerá no último dia útil do mês de assinatura do termo de transação, nos termos do subitem 4.3.2.

3.4.2. No caso de empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência indicadas no subitem 4.1.2 e de transação que envolva microempresa ou empresa de pequeno porte, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil, instituições de ensino e microempreendedor individual,

indicados no subitem 4.1.3, o formulário eletrônico de requerimento de transação por adesão ao presente edital do subitem 3.2, deverá ser preenchido e anexada a respectiva documentação comprobatória que comprove o enquadramento excepcional na categoria indicada e assinalada.

3.4.2.1. Preenchido o formulário eletrônico e anexada a documentação comprobatória nos termos do subitem 3.4.2, o aderente irá enviar o termo de adesão nos moldes pretendidos para análise e aprovação da documentação comprobatória anexada que comprove o enquadramento excepcional na respectiva categoria indicada e assinalada.

3.4.2.2. Aprovada a documentação comprobatória pela Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF), o aderente será comunicado e notificado para assinatura eletrônica do termo de adesão no prazo de 3 dias corridos e desde que até o último dia útil do respectivo mês, por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento.

3.4.2.2.1. Assinado o termo de adesão pelo aderente, o portal eletrônico emitirá e disponibilizará ao requerente a linha digitável para pagamento da parcela única ou da entrada mínima no caso de pagamento parcelado, cujo vencimento ocorrerá no último dia útil do mês de assinatura do termo de transação, nos termos do subitem 4.3.2.

3.4.2.3. Não aprovada a documentação comprobatória pela Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF), por não fazer jus ao enquadramento excepcional na categoria indicada e assinalada, o indeferimento do requerimento de transação por adesão ao presente edital será comunicado ao requerente, por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento.

3.4.2.3.1. Na hipótese do indeferimento do subitem 3.4.2.3, o requerente poderá apresentar novo requerimento de transação por adesão sem pedido de enquadramento excepcional previsto no subitem 3.4.2, no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, desde que dentro do prazo de vigência do presente edital.

3.5. No caso do pagamento parcelado do débito transacionado, é dever da parte aderente emitir o Documento de Arrecadação (DAR) Distrital correspondente às parcelas subsequentes, no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.l.receita.fazenda.df.gov.br/emissao-segunda-via/parcelamento>), de acordo com o número do parcelamento indicado na aba “minhas negociações” do portal eletrônico.

3.6. A assinatura eletrônica do termo de transação pelo aderente implica a aceitação de todos os termos e condições fixadas no presente edital e no respectivo termo de transação.

3.7. A adesão à presente transação constituirá livre manifestação de vontade do devedor e considerar-se-á celebrado o ajuste com o preenchimento dos seguintes requisitos cumulativos:

a) assinatura do termo de transação, nos termos dos subitens 3.4 e 3.6; e
b) pagamento da parcela única ou da entrada mínima prevista nos subitens 3.4.1 e 4.3.1, dentro do prazo e respeitadas as previsões contidas neste edital, por meio da linha digitável, cuja emissão pelo portal eletrônico é de inteira responsabilidade da parte aderente.

3.7.1. O não pagamento da parcela única ou da entrada mínima, no prazo de seu vencimento, enseja a não celebração da transação por adesão ao presente edital, não operando nenhum efeito jurídico.

3.8. A celebração da transação constitui confissão irrevogável e irretroatável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

4. DAS CONCESSÕES OFERECIDAS, DAS CONDIÇÕES E DO PLANO DE PAGAMENTO

4.1. A transação por adesão ao presente edital contempla a concessão de descontos nas multas de ofício moratórias, nos juros e nos demais acréscimos legais, relativos aos créditos de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA especificados no subitem 1.1, classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação, conforme critérios estabelecidos em ato da Secretaria de Economia do Distrito Federal;

4.1.1. O valor a ser transacionado será apurado pela aplicação dos seguintes descontos, observados os limites estabelecidos na tabela I do Anexo I do Decreto n.º 47.337, de 2025 (regra geral para créditos tributários):

Quantidade de parcelas	Classificação do crédito	Desconto sobre multa, juros e demais acréscimos legais
Única	Irrecuperável	65%
	Difícil recuperação	60%
2 a 36	Irrecuperável	55%
	Difícil recuperação	50%
37 a 60	Irrecuperável	45%
	Difícil recuperação	40%
61 a 96	Irrecuperável	35%
	Difícil recuperação	30%
97 a 120	Irrecuperável	25%
	Difícil recuperação	20%

4.1.2. No caso de empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, o valor a ser transacionado será apurado pela aplicação dos seguintes descontos, observados os limites estabelecidos na Tabela III do Anexo I do Decreto n.º 47.337, de 2025, independentemente da classificação do crédito:

Quantidade de parcelas	Desconto sobre multa, juros e demais acréscimos legais
Única	70%
2 a 60	60%
61 a 72	50%
73 a 96	40%
97 a 120	30%
121 a 145	20%

4.1.3. Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; instituições de ensino; e, microempreendedor individual; o valor a ser transacionado será apurado pela aplicação dos seguintes descontos, observados os limites estabelecidos na Tabela IV do Decreto n.º 47.337, de 2025:

Quantidade de parcelas	Classificação do crédito	Desconto sobre multa, juros e demais acréscimos legais
Única	Irrecuperável	70%
	Difícil recuperação	65%
2 a 36	Irrecuperável	60%
	Difícil recuperação	55%
37 a 60	Irrecuperável	50%
	Difícil recuperação	45%
61 a 96	Irrecuperável	40%
	Difícil recuperação	35%
97 a 120	Irrecuperável	30%
	Difícil recuperação	25%

4.1.4. Os descontos e a quantidade de parcelas a serem aplicados, estabelecidos no anexo I do Decreto n.º 47.337, de 2025, não podem ser cumulados e servem apenas como referência para a negociação, não importando em aplicação de pleno direito ou em direito adquirido do devedor, podendo ser aplicados de maneira distinta, conforme conveniência e oportunidade do Distrito Federal.

4.2. Para o cálculo do valor do crédito tributário a ser transacionado, serão considerados todos os consectários legais, salvo os encargos do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 (Código Tributário do Distrito Federal), incidentes até a data da realização da transação.

4.3. A transação por adesão ao presente edital pode se dar por meio do pagamento integral, exclusivamente em dinheiro, em parcela única ou do pagamento parcelado do débito transacionado.

4.3.1. No caso de pagamento parcelado do débito transacionado, a presente transação por adesão exige o pagamento em dinheiro de entrada mínima de 5% do valor final homologado.

4.3.2. O vencimento da parcela única ou da entrada mínima ocorrerá no último dia útil do mês de assinatura do termo de transação, observando-se o seguinte:

4.3.2.1. o vencimento das parcelas remanescentes ocorrerá no dia 10 ou 25 de cada mês, a partir do mês subsequente ao do primeiro pagamento;

4.3.2.2. às parcelas serão acrescidos juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento é efetuado;

4.3.2.3. à parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, multa de mora de: a) 5%, se efetuado o pagamento até 30 dias após a data do respectivo vencimento; e b) 10%, se efetuado o pagamento após o prazo de 30 dias, contado da data do respectivo vencimento.

4.3.2.4. O valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);

4.3.2.5. As parcelas são mensais, iguais e sucessivas.

4.3.3. No caso de pagamento parcelado do débito transacionado, a falta de pagamento de 3 parcelas, consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 dias implica a rescisão da transação.

4.3.4. Não serão considerados, para fins de pagamento das parcelas, valores recolhidos por guias não emitidas no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ou no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal.

4.3.5. O Distrito Federal não se responsabilizará pelo não pagamento de parcela, por causa que não lhe seja atribuída.

4.4. A transação por adesão ao presente edital obriga a conversão em renda do dinheiro depositado em juízo ou penhorado para garantia de crédito a ser transacionado objeto de ações judiciais, para abatimento do valor líquido do débito transacionado.

4.5. É vedada a acumulação das reduções oferecidas na presente transação com quaisquer outras anteriormente aplicadas aos débitos em cobrança.

4.6. A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste edital.

4.7. Para efeito do disposto no subitem 4.3.3, considera-se falta de pagamento o recolhimento a menor de qualquer parcela.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS

5.1. A participação na negociação prevista neste edital impõe ao aderente a obrigação de assinalar no formulário eletrônico de requerimento de transação por adesão, a declaração de seu compromisso de confidencialidade de todas as tratativas que se desenvolverem durante a tentativa de transação, comprometendo-se a não divulgar nem utilizar a negociação para nenhuma finalidade.

5.2. Sem prejuízo de outros compromissos exigidos neste edital e na legislação específica, o aderente, ao assinar o termo de transação por adesão ao presente edital, obriga-se a:

- não utilizar a transação de forma abusiva, com a finalidade de limitar, de falsear ou de prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa;
- não utilizar pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, os seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da fazenda pública do Distrito Federal;
- não alienar nem onerar bens ou direitos sem a devida comunicação e expressa concordância da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- desistir das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais

se fundem as referidas impugnações ou recursos, inclusive alegações sobre prescrição ou decadência dos créditos;

e) renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, c, da Lei federal nº 13.105, de 2015;

f) peticionar nos processos judiciais que tenham por objeto as dívidas envolvidas na transação, inclusive em fase recursal, para noticiar a celebração do ajuste, informando expressamente que arcará com o pagamento da verba honorária sucumbencial devida e das despesas e custas processuais;

g) fornecer informações sobre bens, direitos, valores e operações que lhe sejam solicitadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para conhecimento da sua situação econômica ou de outras hipóteses;

h) não omitir informações quanto a propriedade de bens, direitos ou valores;

i) concordar e peticionar nos autos judiciais requerendo a conversão em renda do dinheiro depositado em juízo ou penhorado para garantia de crédito transacionado objeto de ações judiciais, para abatimento do valor líquido do débito transacionado;

j) concordar com a manutenção das garantias já existentes nos autos judiciais, até a quitação dos débitos transacionados.

5.2.1. A desistência de defesas em cautelares fiscais e incidentes de desconsideração de personalidade jurídica, bem como a desistência de ações judiciais, dos embargos à execução fiscal, de exceções de pré-executividade e recursos judiciais, além da renúncia ao direito no qual se funda a ação, deverá ser comprovada pelo aderente à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no prazo de 30 dias úteis, contados da data da celebração do termo de transação, mediante apresentação de cópia das petições devidamente protocolizadas, sob pena de rescisão da transação, por meio de protocolo virtual, no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

5.2.2. No prazo de 30 dias úteis, contados da data da celebração do termo de transação, o aderente deve apresentar cópia de petição protocolada requerendo a conversão em renda em favor do ente distrital de depósito judicial existente, por meio de protocolo virtual, no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

5.3. Celebrada a transação por adesão ao presente edital, o aderente poderá ser notificado por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento, para no prazo de 30 dias úteis, apresentar o cumprimento de quaisquer obrigações, exigências e compromissos constantes neste edital e no termo de transação, sob pena de rescisão da transação, por meio de protocolo virtual, no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

5.4. A celebração da transação por adesão ao presente edital não exime o aderente da obrigação de pagamento da verba honorária advocatícia sucumbencial devida e das despesas e custas processuais, decorrentes de processos judiciais que tenham por objeto os débitos transacionados.

6. DOS EFEITOS

6.1. A mera assinatura do termo de transação por adesão prevista no subitem 3.6., por si só e sem o pagamento da entrada mínima, não suspende a exigibilidade dos créditos por ela abrangidos, nem o andamento das respectivas execuções fiscais.

6.1.1. Somente a efetiva celebração da transação prevista no subitem 3.7., terá o efeito de suspender a exigibilidade dos débitos tributários transacionados e a respectiva execução fiscal, conforme o art. 151, VI, Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

6.2. A celebração da transação importa em aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas na legislação específica, neste edital e no respectivo termo de transação assinado pelo aderente; constitui confissão irrevogável e irretirável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos da Lei federal nº 13.105, de 2015; e interrompe a prescrição, na forma do art. 174, parágrafo único, IV, da Lei federal nº 5.172, de 1966.

6.3. Celebrada a transação por adesão ao presente edital:

a) o levantamento de valores e penhoras remanescentes pelo devedor ocorrerá apenas caso não existam outros débitos do aderente para com a fazenda do Distrito Federal;

b) somente serão objetos de levantamento pelo devedor as quantias que sejam superiores àquele definido como valor líquido dos créditos objeto de transação, após a sua celebração;

c) não estará autorizada a restituição ou a compensação de importâncias pagas, compensadas ou incluídas em parcelamentos anteriormente pactuados;

6.4. No caso de transação por adesão ao presente edital que envolva parcelamento, aplica-se, para todos os fins, o disposto no inciso VI do caput do art. 151 da Lei federal nº 5.172, de 1966.

6.5. A celebração da transação por adesão ao presente edital não implica novação dos créditos por ela abrangidos.

6.6. Os créditos abrangidos pela transação somente são extintos quando integralmente cumpridas as condições previstas no respectivo termo de transação.

7. DA RESCISÃO E DA IMPUGNAÇÃO À RESCISÃO

7.1. Implica a rescisão da transação por adesão ao presente edital:

a) o descumprimento de quaisquer condições, cláusulas ou compromissos assumidos constantes neste edital ou no termo de transação;

b) a inobservância de quaisquer disposições da Lei nº 7.684, de 2025, do Decreto nº 47.337, de 2025, e Portaria Conjunta nº 42, de 2025 deste edital ou do respectivo termo de transação;

c) a constatação, pela fazenda do Distrito Federal, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do aderente como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

d) a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

e) a prática de crimes contra a ordem tributária ou de crimes contra a administração pública;

f) a ocorrência de dolo, de fraude, de simulação ou de erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto da transação;

g) o questionamento judicial sobre a matéria transacionada;

h) na hipótese de parcelamento, a falta de pagamento de 3 parcelas, consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa dias);

i) a ocorrência de alguma das hipóteses rescisórias adicionalmente previstas no respectivo termo de transação.

7.2. O aderente será notificado, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento, sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da transação e poderá impugnar o ato, no prazo de 30 dias úteis, observado o rito procedimental previsto nos artigos 49 a 55 do Decreto nº 47.337, de 2025, e nos artigos 56 a 62 da Portaria Conjunta nº 42, de 2025.

7.2.1. Sendo sanável o vício, o aderente poderá regularizar o vício que ensejaria a rescisão, durante o prazo de 30 dias úteis concedido para a impugnação prevista no subitem 7.2, preservada a transação em todos os seus termos.

7.2.2. Enquanto a impugnação não for definitivamente julgada, o acordo de transação por adesão ao presente edital permanecerá em vigor e ao aderente incumbe cumprir as exigências preestabelecidas, salvo a hipótese indicada para a rescisão da transação.

7.2.3. Compete à Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF) e à Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ/SEEC), via processo SEI-GDF, a análise conjunta da impugnação apresentada contra a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da transação.

7.2.3.1. A decisão conjunta que apreciar a impugnação deverá conter motivação explícita, clara e congruente a respeito da conclusão adotada, sem prejuízo da possibilidade de emprego da técnica de fundamentação referenciada.

7.3. O aderente será notificado da decisão que apreciar a impugnação, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento, sendo-lhe facultado interpor recurso administrativo dirigido à Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF) e à Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ/SEEC), no prazo de 30 dias úteis.

7.3.1. O recurso administrativo deverá expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação.

7.3.2. Ao realizar o exame de admissibilidade do recurso administrativo, é facultado à Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF) e à Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ/SEEC) reconsiderarem, em conjunto, a decisão que rescindiu a transação, no prazo de cinco dias.

7.3.2.1. Caso a Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF) ou à Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ/SEEC) não considerem a decisão, encaminharão o recurso ao Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital e ao Secretário de Estado de Economia, que poderão ratificar o entendimento dos órgãos de origem ou acatar o recurso, em conjunto, no prazo de 30 dias.

7.4. Dado provimento ao recurso administrativo ou reconsiderada a decisão, tornar-se-á sem efeito a rescisão da transação.

7.5. Negado provimento ao recurso administrativo pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, a transação será definitivamente rescindida.

7.6. O aderente será comunicado do resultado do julgamento, da rescisão da transação e das penalidades aplicadas por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento.

7.7. Importará renúncia à instância recursal e o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pelo aderente, de qualquer ação judicial cujo objeto coincida total ou parcialmente com a irrisignação.

7.8. A rescisão da transação implicará:

a) a perda do direito aos benefícios concedidos, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela adimplida, de modo que os valores já pagos extinguem o crédito de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem;

b) a retomada do curso da cobrança dos créditos, com execução das garantias prestadas e a prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais;

c) o impedimento do aderente de formalizar nova transação pelo prazo de 2 anos, contado da data de rescisão, ainda que relativa a débitos distintos, ressalvada a hipótese de rescisão decorrente da decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente, caso em que a nova transação poderá ser requerida antes desse prazo pela massa falida.

7.9. O Distrito Federal não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do aderente, que impossibilitem a apresentação de impugnação ou a interposição de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A esta transação por adesão ao presente edital aplica-se, integralmente, as disposições da Lei nº 7.684, de 2025, do Decreto nº 47.337, de 2025, e da Portaria Conjunta nº 42, de 2025.

8.2. Qualquer informação falsa prestada pelo aderente poderá ensejar a sua responsabilização cível, administrativa e penal, conforme o Código Penal Brasileiro.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2026.

JOÃO PEDRO AVELAR PIRES
Procurador-Geral do Distrito Federal
Substituto
LEDAMAR SOUSA RESENDE
Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal
Substituta

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025- PGDF PROCESSO: 00020-00002093/2024-18. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. (CNPJ nº 57.142.978/0001-05). OBJETO: Alterar o Catálogo de Serviços para permitir a utilização da instância Microsoft Fabric F16 (24x7) ou superior, em substituição à instância F64 (160h mensais), mantendo-se dentro do limite de créditos Azure já contratados, sem impacto financeiro adicional; Incluir duas licenças Power BI Pro, em razão de novas demandas operacionais, o que representa o único acréscimo financeiro no contrato. ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, Secretário-Geral substituto da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Processo SEI nº 00020-00015166/2025-12. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medalhas mérito e demais itens de agraciamento, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 42.151,50. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2026, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026
CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 331/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 331/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/12/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Papel Crepom, Arame Encapado, Balão Bexiga, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 09, 11, 13 e 25 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira Ltda, pelo valor total de R\$ 445,24 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); itens 07, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20 e 24 para a empresa Fusão Papelaria e Livraria Eireli, pelo valor total de R\$ 1.883,66 (Mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos); itens 08, 17, 21 e 26 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total de R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais); itens 03, 04, 05, 06, 18, 22 e 23 para a empresa Rafapaper Distribuidora Eireli, pelo valor total de R\$ 1.162,10 (Mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos). Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 03/2026.

SINDETUR – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o Estatuto Social do sindicato, tendo em vista o término do mandato em 30/03/2026, o Presidente faz saber que, no dia 25/02/2026, no período das 9h às 13h, sendo a primeira convocação às 9h e caso não seja obtido o quórum de 2/3 da maioria de associados aptos a votar, far-se-á segunda convocação às 11h, que decidirá por maioria simples, na sede do sindicato no endereço SGAN QD. 912/712 CONJUNTO E, PARTE O, ASA NORTE/DF, CEP: 70.790-125, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e da Delegação Federativa, bem como dos suplentes para o quadriênio para 2026-2030, ficando aberto o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias

corridos a partir da publicação deste edital para o registro de chapas. Os interessados em efetuar o pedido de registro de chapa que atendam às condições estatutárias deverão dirigir-se à secretaria do sindicato no endereço citado que funcionará em dias úteis das 9h às 12h e 14h às 18h, onde receberá todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias concernentes ao processo eleitoral. O registro de chapa será precedido de requerimento dirigido ao Presidente do sindicato. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação das chapas registradas. Em caso de empate entre as chapas concorrentes proceder-se-á nova votação no mesmo local e horário no dia 27/02/2026 que participarão somente as chapas registradas. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026.

LAMARCK FREIRE ROLIM
Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ESPECIALIZADAS EM BOMBEIRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SEPEBC/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES
CNPJ: 10.753.518/0001-50

Em conformidade com o Estatuto Social do Sindicato, tendo em vista o término do mandato em 16/03/2026, o Presidente do SEPEBC-DF faz saber que, no dia 11/02/2026, no período de 09h às 15h, na sede do Sindicato, situada no ST SGAN QD 712/912, Conjunto E, s/n, Térreo, Parte E, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.790-125, será realizada a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa, bem como dos respectivos suplentes, para o quadriênio 2026-2030, ficando aberto o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, para o registro de chapas. Os interessados em efetuar o pedido de registro, que atendam às condições estatutárias, deverão dirigir-se à Secretaria do Sindicato no endereço acima, que funciona nos dias úteis, em horário comercial, das 09h às 12h, onde receberão todas as informações e esclarecimentos concernentes ao processo eleitoral. O registro de chapa será precedido de requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido o quórum de 2/3 (dois terços) de associados em condições de votar, em primeira convocação às 9h, far-se-á uma segunda convocação a ser realizada no mesmo dia, local às 10h, que decidirá pelo quórum de maioria simples. Em caso de empate entre as chapas concorrentes, proceder-se-á a nova votação no dia 13/02/2026, no mesmo local e período, quando participarão somente as chapas registradas. Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026.

AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR
Presidente do SEPEBC-DF

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO VIVENDAS BELA VISTA - AMOBEV

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.09/2025, SEI-GDF nº 186021454, junto ao Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, objetivando o cumprimento de compensação ambiental, previsto para a implantação do parcelamento do solo urbano Vivendas Bela Vista, localizado na DF 150 Km 2,5, Grande Colorado, Sobradinho II/DF. CEP: 73.105-909. Processo: 00391-00012185/2025-79. SILVANA CRISTINA BERGMANN DE QUEIROZ – Presidente.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES DO DISTRITO FEDERAL – SETRANSVAL/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL
CNPJ/MF: 07.340.360/0001-81

O Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Valores do Distrito Federal – SETRANSVAL/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.340.360/0001-81, com sede na QUADRA SAUS QD 1, S/N, Bloco J Entrada 20, Sala 703, Edifício Clésio Andrade, Asa Sul, Brasília/DF. CEP 70070-944, CONVOCA as empresas associadas, quites com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de janeiro de 2026, às 14:00h em 1ª convocação e às 14:30h em 2ª convocação, a ser realizada de forma virtual, através do link de acesso a ser encaminhado aos representantes legais das empresas associadas, com a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 2) Assuntos Gerais. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas na Secretaria do Sindicato até o 5º (quinto) dia após a data da publicação do presente Edital. O horário de funcionamento da Secretaria é de segunda a sexta-feira das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 19:00h, podendo a apresentação das chapas ser realizada por e-mail: administracao@setransval.org.br. Expirado o prazo de registro das chapas, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação de candidatos. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026.

RUBENS CARBONARI
Presidente